PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS DA CAPITAL.

VOL. XV

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

MARIA POMPEU

TESTAMENTO — 1647

INVENTARIO — 1647

INVENTARIO DE MARIA POMPEU

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos desta villa de São Paulo dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Maria Pompeia.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos vinte e dois dias do mez de abril da era acima declarada e nesta dita villa onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores Domingos Machado e Francisco Preto ás casas de morada da defunta onde achou ao capitão Manuel de Góes Raposo marido da dita defunta e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão e lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens moveis e de raiz assim dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e tudo o mais pertencente a este inventario sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei o que prometteu fazer debaixo do dito juramento e que de-

clarasse se a dita sua mulher fizera testamento e os filhos que della lhe ficaram e declarou que a dita defunta fizera testamento o qual logo exhibiu e entregou a mim escrivão e os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este auto em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel de Góes Raposo — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

Anna de idade de seis para sete annos digo oito.

Izabel de idade de seis annos pouco mais ou menos.

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Francisco Preto debaixo de seus juramentos avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em cuja fé vivo e espero salvar-me como fiel christã que sou amen.

Eu Maria Pompeia mulher de Manuel de Góes Raposo estando em cama de doença que

Deus Nosso Senhor me deu em todo meu perfeito juizo e entendimento temendo a hora da morte e não sabendo aquella em que o Senhor Deus será servido levar-me para si e a estreita conta que de meus peccados lhe hei de dar para descargo de minha alma ordeno meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que a criou e remiu com o seu preciosissimo sangue e lhe peço e rogo me perdôe meus peccados pelos merecimentos de seu santissimo sangue e sagrada paixão e salve minha alma quando desta vida partir e no dia do juizo final e assim peço e rogo á bemaventurada sempre Virgem Maria Nossa Senhora seja minha advogada e intercessora ante o seu bento Filho Nosso Senhor Jesus Christo para que me perdôe meus peccados e salve minha alma agora e na hora da minha morte e no juizo final da resurreição das carnes.

E assim peço e rogo aos bemaventurados apostolos São Pedro e São Paulo e ao bemaventurado São Miguel Archanjo e aos mais santos apostolos e santos e santas da côrte celestial e especialmente á Virgem Maria Nossa Senhora cujo nome tenho e do qual me chamo que elles todos queiram ser meus intercessores e advogados ante o throno da Divina Magestade para que me perdôe meus peccados agora e quando desta vida partir e no dia do juizo e salve minha alma e a leve á sua santa gloria pelos merecimentos do santissimo sangue de Nosso Senhor Jesus Christo e de sua sagrada paixão: amen.

Sendo Deus servido levar-me para si mando que meu corpo seja amortalhado no habito do serafico padre São Francisco do convento desta villa e seja enterrado na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo na sepultura onde está enterrada minha sogra que Deus haja e meu marido Manuel de Góes Raposo em meu enterramento me fará o acompanhamento de padres e religiosos e cruzes que bem lhe parecer.

Mando que meu marido faça por minha alma o que eu fizera pela sua aquillo que bem lhe parecer de missas e esmolas o que fará como eu confio nelle.

Declaro que eu tenho duas filhas por nome uma dellas Anna de Proença e outra Izabel de Góes as quaes são minhas universaes herdeiras e do dito meu marido e por taes as deixo e nomeio e assim a cada uma dellas pagos os legados e gastos que por minha alma o dito meu marido fizer lhes deixo a cada uma dellas ametade do remanescente do dito meu terço para que cada uma dellas o haja.

Deixo uns pendentes e umas arrecadas de ouro a minha sobrinha Maria Barbosa filha de minha cunhada Branca Raposo.

Deixo a Izabel Furtado filha bastarda de meu marido que em casa achei o meu vestido de tafetá dobre saio e saia chapins e manto de seda que se lhe dará e assim lhe deixo uma cabaça de ouro minha e uns ramaes de coraes que se lhe darão.

Deixo a meu marido por meu testamenteiro e que faça por minha alma como neste lhe encommendo e depois delle em sua falta deixo por

meu testamenteiro a meu cunhado Diogo Barbosa Rego para que mande cumprir o conteudo neste testamento como nelle declaro e por aqui disse que havia feito o seu testamento e que esta era a sua ultima e derradeira vontade e revogava todos e quaesquer outros testamentos e codicillos que haja feito e este quer que somente valha e tenha força e vigor e pede ás justiças de Sua Magestade lh'o mandem cumprir e guardar como nelle se contém e ao juiz dos residuos desta capitania e de tudo mandou fazer esta cedula de testamento que se cumprisse e a tudo o nella conteudo se désse inteiro cumprimento feito nesta villa de São Paulo aos nove dias do mez de janeiro do presente anno de mil e seiscentos e quarenta e sete annos Diogo Leitão o escreveu a rogo da dita Maria Pompeia e a seu rogo e por ella assignou por não saber ler nem escrever no dito dia mez e anno declarado. — **Diogo Leitão.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e sete annos aos nove dias do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas da morada do capitão Manuel de Góes Raposo aonde eu tabellião ao diante nomeado fui e ahi achei a sua mulher Maria Pompeia doente em uma cama de doença que Deus foi servido de lhe dar mas em seu perfeito juizo segundo o parecer de mim tabellião — logo por

ella foi dado de sua mão á minha a cedula de testamento atrás escripta por Diogo Leitão e assignado pela dita testadora o qual testamento está escripto em duas meias folhas de papel que acabam adonde esta approvação começou requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse quanto em digo tanto quanto em direito podia o qual testamento digo o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo achar sem vicio borradura nem cousa que duvida faça lh'o numerei e rubriquei de meu sobrenome que diz Machado e lh'o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso em fé do que fiz este instrumento estando a tudo presentes por testemunhas João Martins Bonilha Diogo Barbosa Rego e Antonio Dias de Moura e Sebastião de Proença e Antonio de Oliveira e Diogo Leitão todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que todos assignaram eu Domingos Machado tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes acostumados que taes são. *(Está o signal publico do tabellião)*. — **Diogo Barbosa Rego — Antonio Dias de Moura — Sebastião de Proença — João Martins Bonilha — Antonio Leitão — Antonio de Oliveira — Domingos Machado.**

Bens moveis da villa

Cinco cadeiras de estado todas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada uma que a dinheiro sommam tres mil e duzentos réis **3$200**

Um bufete novo com duas gavetas com sua chave em sua avaliação de dois mil e quinhentos, e sessenta réis 2$560

Casas da viilla

Umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal na rua que vae do Carmo para São Francisco em sua avaliação de trinta mil réis 30$000

Uma morada de casas que estão nesta villa junto da cadeia de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de vinte e dois mil réis 22$000

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde eu escrivão fui com os partidores e avaliadores Manuel Alveres de Sousa e Francisco Preto por commissão do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e lhe encarregou debaixo de seus juramentos continuassem no beneficio deste inventario no sitio e paragem chamado Aricandiva e fazenda que ficou da defunta Maria Pompea e elles prometteram de tudo fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Francisco Preto.**

Mais bens moveis da roça

Uma caixa de nove palmos nova que tem uma fechadura para se pregar em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Outra caixa de sete palmos com sua fechadura já usada em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Outra caixa de cinco palmos velha e sem fechadura em sua avaliação de mil réis	1$000
Outra de cinco palmos velha sem fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Outra caixinha de quatro palmos de meio uso com sua fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Duas cadeiras usadas de estado em sua avaliação a quatrocentos réis cada uma que sommam oitocentos réis	$800
Um bufete grande com sua gaveta e sem fechadura novo em sua avaliação de mil réis	1$000
Uma prensa de meio uso em sua avaliação de mil réis	1$000
Um bahú coberto de couro em pêllo com sua fachadura em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Sitio da roça

Uma casa de tres lanços de taipa de mão cobertos de telha e os dois lanços

de sobrado com seus corredores de uma e outra parte com seu quintal cercado de taipa com um pedaço de limas e outras muitas arvores e de espinho com um pedaço de vinha e um pedaço de parreira e seus marmelleiros e banana e um pedaço de algodoal tudo em sua avaliação de trinta mil réis 30$000

Cavalgaduras

Onze eguas, tres com tres poldros pequenos cada uma em sua avaliação de mil e duzentos réis e as tres com suas crias em mil e seiscentos réis que tudo somma quatorze mil e quatrocentos réis 14$400

Quatro poldros de dois annos cada um em sua avaliação de mil réis cada um que a dinheiro somma quatro mil réis 4$000

Um cavallo de eguas manso em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Um cavallo manso ruço em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Arroba e meia de chumbo em sua avaliação de mil novecentos e vinte réis 1$920

Criação de porcos

Nove capados entre grandes e pequenos todos em sua avaliação de dois mil setecentos e oitenta réis 2$780

Um capado grande em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Duas porcas pequenas ambas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Seis leitões todos em sua avaliação de seiscentos réis	$600

Gado vaccum

Vinte e tres vaccas com suas crias todas em sua avaliação cada uma de mil e duzentos e oitenta réis que tudo somma vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta réis	29$440
Tres vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil réis que tudo somma a dinheiro treze mil réis	13$000
Quatorze novilhas cada uma em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que tudo somma oito mil novecentos e sessenta réis	8$960
Quatro novilhos cada um em sua avaliação de mil réis que tudo somma quatro mil réis	4$000
Um boi de semente em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo e no termo della no sitio e paragem chamado Aricandiva onde eu escrivão e partidores viemos á fazenda que ficou da defunta Maria Pompea e os partidores continua-

ram no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais bens

Um tacho de cobre que pesou oito arrateis cada libra em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que somma a dinheiro mil novecentos e vinte réis	1$920
Outro tacho mais pequeno que pesou quatro libras e meia em sua avaliação de novecentos e vinte réis	$920
Outro tachinho novo que pesou tres arrateis cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma novecentos e sessenta réis	$960
Outro tachinho pequeno que pesou dois arrateis e quarta cada libra em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma quinhentos e quarenta réis	$540
Outro tacho que pesou arratel e quarta pela mesma avaliação somma trezentos réis	$300
Um braço de pesar de ferro com meia arroba de pesos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Duas arrobas de polvora em sua avaliação de vinte mil quatrocentos e oitenta réis	20$480

Prata

Uma tamboladeira grande de prata e outra mais pequena e seis colheres que tudo pesou dezoito onças que a dinheiro somma cinco mil setecentos e sessenta réis 5$760

Ovelhas

Vinte e seis cabeças de ovelhas entre machos e fêmeas todas em sua avaliação de vinte mil e oitocentos réis 20$800

Um escravo tapanhuno de Angola em sua avaliação de dezeseis mil réis já velho 16$000

Este escravo é casado com uma negra do gentio da terra por nome Andreza com dois filhos um por nome Domingos e outra por nome Gabriella.

Gente forra

Marcos com sua mulher Luzia.

Marcellino com sua mulher Hilaria.

Alberto com sua mulher Luiza com um filho por nome David.

Roque com sua mulher Potencia // Matheus e sua mulher Maria com tres filhos a saber Leandro / Romana / e Domingas // Simão negro solteiro / Bastião solteiro / Pedro solteiro Alonso e sua mulher Marina com um filho por nome Balthazar / Elias com sua mulher Violante / Fran-

cisco negro solteiro / Felippe solteiro / Bartholomeu com sua mulher Catharina com duas filhas a saber Beatriz e Sabina / Leonardo rapagão solteiro / Garcia solteiro / Lucas rapaz / Aleixo rapaz / Julião / Jacintho / Belchior / Lourenço rapaz / Gonçalo rapaz / Bibiana com duas filhas a saber Martha, Fabiana / Thereza solteira / Antonia com duas filhas Jacintha e Ascensa / Izabel gona / Magdalena / Clemencia solteira / Esperança solteira / Margarida solteira / Brigida solteira / Hypolita solteira / Floriana solteira / Anna solteira / Camilla solteira / Constança solteira / Lucrecia solteira / Generosa solteira / Juliana solteira /Feliciana solteira.

/ **Ferramenta**

Vinte enxadas todas empanadas de novo todas em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Quatro enxadas velhas todas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Doze machados todos em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis	2$600
Oito foices de roçar todas em sua avaliação de dois mil duzentos e oitenta réis	2$280

Estanho

Um prato de agua ás mãos com seu jarro e um prato de cosinha e outro de meia cosinha que tudo pesou dez arrateis e meio cada libra em sua avaliação de duzentos réis que somma a dinheiro dois mil e cem réis	2$100

Dividas que deve o casal

Deve aos orfãos de dinheiro a ganho quarenta e tres setecentos e cincoenta réis	43$750
Deve a Antonio Vaz o manco morador na villa de Santos vinte mil réis	20$000
Deve mais a Francisco Jorge vinte mil réis	20$000
Deve a Diogo Rodrigues .... oito mil réis	8$000
Deve a Antonio Jorge oito mil réis	8$000
Deve a João Martins Bonilha cinco mil quatrocentos e quarenta réis	5$440
Deve ao capitão João Raposo Bocarro doze mil réis	12$000
Deve a Antonio Gomes Barbosa oito mil réis	8$000

Aos quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do viuvo Manuel de Góes Raposo, onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores, Manuel da Cunha e Domingos Machado e pelo dito juiz lhes foi mandado continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta réis	265$580

Da qual quantia se abate de dividas cento e quarenta mil trezentos e noventa réis	140$390
Fica liquido para se partir entre o viuvo e menores digo que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo setenta mil e cento e noventa e cinco réis	70$195
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa vinte e tres mil trezentos e noventa e oito réis	23$398
De que se abate de legados dezenove mil réis	19$000
Fica de remanescente da terça para as menores que lhe deixou sua mãe quatro mil trezentos e noventa e oito réis	4$398
E de sua legitima lhe cabe a cada uma dellas vinte e tres mil trezentos e noventa e oito réis	23$398
Que juntos com o remanescente da terça vem a cada uma vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete réis	25$597

O que tudo fica em poder de seu pae Manuel de Góes Raposo que lhe entregará todas as vezes que se casarem de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel de Góes Raposo.**

Partilhas da gente forra

Quinhão das peças que coube ao viuvo.

Roque e sua mulher Potencia.
Marcellino e sua mulher Hilaria.

Alonso e sua mulher Marina.

Floriana solteira / Romana solteira / Brigida solteira / Juliana solteira / Anna solteira / Jacintha solteira / Constancia solteira / Simão solteiro Gabriela solteira / Feliciana solteira / Clemencia solteira.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do viuvo de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Góes Raposo.**

Quinhão das peças das menores.

Marcos e sua mulher Luzia.

Elias e sua mulher Violante.

Bastião solteiro / Felippe solteiro / Francisco solteiro / Alberto e sua mulher Luiza / Leonardo solteiro / Pedro solteiro / Matheus e sua mulher Maria / Marianna solteira / Bibiana solteira / Esperança solteira / Margarida solteira / Izabel solteira.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das menores o qual fica incorporado porque morrendo alguma vá por conta de ambas as quaes foram entregues a seu pae como seu legitimo administrador de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel de Góes Raposo.**

E por esta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as

julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas dos autos e mandou se cumprisse como nella se continha com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Alvres de Sousa — Domingos Machado.**

(*Segue-se a conta das custas*).

A defunta Maria Pompea deixa os legados e suffragios de alma á disposição de seu marido Manuel de Góes Raposo e lhe pede que faça bem por sua alma. Deixou uns brincos, ou pendentes a Maria Barbosa — a uma filha bastarda de seu marido o seu vestido, — não tem quitação alguma por que conste estarem cumpridos os legados. Mande V. S.ª ao dito testamenteiro Manuel de Góes Raposo mostre clareza como tem satisfeito aliás os satisfaça. São Paulo 2 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

ANTONIO BICUDO

TESTAMENTO — 1648

INVENTARIO — 1650

INVENTARIO DE ANTONIO BICUDO

Testamento apresentado neste juizo por João Bicudo de Brito testamenteiro de seu pae que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos. Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, por João Bicudo de Brito, como testamenteiro de seu irmão (*) que Deus tem Antonio Bicudo foi apresentado este testamento ante o senhor visitador juiz dos residuos Domingos Gomes Albernás o qual elle dito senhor visitador mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da justiça, por bem do qual eu escrivão o tomei e autuei que tudo é o que ao diante se segue de que fiz este termo de autuação Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, e Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só

(*) E' engano do escrivão. O testamenteiro, João Bicudo de Brito era filho do testador, como o mesmo escrivão declara no cabeçalho.

Deus verdadeiro; saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e oito annos aos vinte dois dias do mez de dezembro, eu Antonio Bicudo morador nesta villa de Santa Anna da Parnaiba estando em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus fará de mim faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao padre eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço á Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos e santas da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda e ao santo de meu nome queiram por mim interceder a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porquanto como verdadeiro christão protesto de viver e morrer na santa fê catholica e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero de salvar a minha alma não por meus merecimentos mas pelos da Santissima Paixão do Unigenito Filho de Deus.

Peço e rogo a meu filho João Bicudo de Brito; e a .... Bicudo ...... e a minha mu-

lher Maria de Brito que pela confiança que nelles tenho sejam meus testamenteiros, e curadores de suas irmãs e irmãos, e suas filhas, e filhos; e cada qual em ausencia um de outro façam como a filho de benção o que eu por elles fizera.

Mando que meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa pegado ao assento dos officiaes da Camara arriba junto ao arcaz da confraria do Senhor, e me acompanhará o padre vigario da dita villa com os clerigos que houverem pagando-lhes sua esmola costumada; e assim mais me acompanhará a confraria do Senhor com a sua cêra e assim mais me acompanhará a confraria de Nossa Senhora do Rosario e a das Almas cada qual com sua cêra para o que deixo de esmola a cada uma das ditas confrarias duas patacas, e assim mais se dará á confraria das Almas uma pataca da tumba.

Mando que me façam um officio de nove lições aonde meu corpo fôr sepultado.

Mando se me digam cinco missas ao Santissimo Sacramento.

Mando se me digam a Nossa Senhora do Rosario outras cinco.

Mando se me digam outras cinco ás santas almas.

Encommendo aos meus testamenteiros que m'as mandem dizer com brevidade.

Declaro que sou casado com Maria de Brito em face de igreja ha quarenta annos pouco mais ou menos de que tivemos dez filhos cinco machos e cinco fêmeas — a saber Margarida Bi-

cudo casada com Braz Esteves e a dotei conforme minha possibilidade — e Maria de Brito casada com Antonio Pedroso de Alvarenga tambem lhe dei seu dote conforme minha possibilidade — e João Bicudo de Brito casado com Anna Ribeiro — e Antonio Bicudo de Brito casado com Maria Leme de Alvarenga — Francisco Bicudo casado com Thomazia Ribeiro — Domingos Bicudo casado com Francisca Leme; solteira Marianna de Brito—Jeronyma de Mendonça Furtado — Fernão Bicudo — todos estes de legitimo matrimonio herdeiros de minha fazenda.

Declaro mais que tenho um filho natural por nome Bernardo Bicudo e seus irmãos o tratem como irmão.

Declaro que sou filho de Antonio Bicudo natural da Ilha de São Miguel e de Izabel Rodrigues natural desta terra.

Declaro que tenho algumas peças do gentio da terra as quaes são forras e como a taes lhes peço que pelo bom trato que sempre lhes dei queiram tambem servir a meus herdeiros na conformidade que me serviam e assim peço aos ditos meus herdeiros que servindo-se dellas lhes dêm todo o bom tratamento.

Declaro que de resto de contas que tivemos com Romão Freire me ficou devendo duas patacas.

Declaro que uns vinte e tres ou vinte e quatro mil réis é o que haverá de se achar que se deve aos orfãos de Sebastião Fernandes Camacho já defunto que posto que no inventario está

carregado este dinheiro sobre a viuva curadora de seus filhos eu sou o que devo e de minha fazenda se pague á viuva.

Declaro que o dinheiro que correu por minha mão da fazenda que se vendeu na praça para as dividas .... cinco até seis patacas isto acho em minha consciencia mando se pague de minha fazenda á viuva.

Declaro que devo mais á minha filha Izabel Rodrigues Bicudo dez patacas a saber sete patacas de um pedaço de portalegre e tres patacas de uma espada.

Declaro que uma espingarda que levou meu filho Fernão Bicudo ao sertão é de minha filha Izabel Rodrigues Bicudo.

Declaro que apparecendo algum conhecimento assignado por mim mando se pague de minha fazenda.

Mando que se pague uma pataca á velha Anna Pires.

Declaro que não faça duvida o borrão onde diz ao sertão porque não vale o dito borrão.

Declaro que achando-se alguns apontamentos dentro deste testamento ou rol assignado por mim para bem de minha consciencia seja se lhe dará tão inteiro cumprimento como ao mesmo testamento.

Declaro que deixo o remanescente de minha terça ás minhas duas filhas a saber a Marianna de Brito e a Jeronyma de Mendonça Furtado.

Tudo quanto neste meu testamento ordeno torno a pedir aos meus testamenteiros atrás nomeados por serviço de Deus e a cada um em solido dou todo o poder que em direito posso

para de meus bens tomarem e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento de meus legados e paga de minhas dividas.

E porquanto esta é a minha ultima vontade do modo que tenho dito peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares cumpram e mandem cumprir e guardar como nelle se contém e me assigno e roguei a Vicente Rodrigues Bicudo que este meu testamento escrevesse e commigo assignasse na villa de Santa Anna de Parnaiba ..... de dezembro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos. — **Antonio Bicudo — Vicente Rodrigues Bicudo.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e oito annos em os vinte e dois dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas e morada de Antonio Bicudo onde eu publico tabellião fui chamado pelo dito Antonio Bicudo estando em seu perfeito juizo e entendimento pelo qual logo me foi dito a mim tabellião ao diante nomeado presentes as testemunhas todas ao diante nomeadas que elle fizera esta cedula de testamento para descargo de sua consciencia e bem de sua alma para o qual me requeria approvasse o dito testamento o qual elle dito testador me entregou de sua mão á minha estando em seu perfeito juizo e entendimento o qual testamento está escripto em duas meias folhas de papel e disse que entregava

como de feito entregou o seu testamento e ultima vontade ...... e manda que quanto nelle está escripto se cumpra e guarde inteiramente como se nelle contém e manda que não .... lido nem publicado ...... Nosso Senhor o leve para si da vida presente e disse que revogava e .... revoga quaesquer outros testamenmentos e codicillos que antes deste tenha feito em qualquer via forma que seja para que não valha senão estes que dentro das ditas duas folhas estão escriptas digo duas meias folhas escriptas o qual dito Antonio Bicudo me pediu e requereu lhe approvasse este testamento como lh'o approvei testemunhas que se assignaram com o dito Antonio Bicudo Matheus Neto Pero de Sousa João Rodrigues Pinto Lourenço Castanho Taques Domingos Ferreira e eu tabellião me assignei de meus signaes publico e raso que taes são eu Vicente Rodrigues Bicudo tabellião publico do judicial e notas que o escrevi. — **Antonio Bicudo — Vicente Rodrigues Bicudo — Matheus Netto — Pedro de Sousa — Lourenço Castanho Taques** — de **Domingos** + **Ferreira** — **João Rodrigues Pinto**.

Concertado commigo tabellião
Vicente Rodrigues Bicudo

Cumpra-se como nelle se contém .... Parnaiba ....
....

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna de Parnaiba 4 de dezembro de 1650 annos. — ..... **Netto Bicudo.**

Saibam quantos este codicillo virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas de Antonio Bicudo estando eu Antonio Bicudo o velho doente em camara de uma enfermidade que Nosso Senhor foi servido dar-me e com todo o meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu e para descargo de minha consciencia ordenei este meu codicillo na formá seguinte.

Declaro que entre os gentios da terra de que me sirvo tenho quatro peças de minha filha Izabel Rodrigues Bicudo para em minha vida me servir dellas cujos nomes são um negro por nome Mathias um rapaz por nome Macario e uma negra Ursula e outra Apollonia as quaes por minha morte não devem nada aos meus herdeiros por serem da dita minha filha.

Declaro que na mesma conformidade arriba tenho de meu genro Braz Esteves duas peças a saber .... meus herdeiros não têm direito algum ....

Declaro que supposto que em meu testamento mando que o remanescente de minha terça seja entregue a minhas filhas solteiras Marianna de Brito e Jeronyma .... Furtado por este meu codicillo .... hei por bem que o dito remanescente se dê ametade a minha mulher Maria de Brito e outra ametade se dê ás ditas minhas filhas atrás nomeadas e por ser esta minha ultima e derradeira vontade peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares o cumpram e mandem

cumprir e guardar como nelle se contém este meu codicillo será valioso como se testamento fôra ainda que não seja approvado por ser esta minha ultima vontade e por mim assignado com as testemunhas que commigo abaixo assignaram e roguei a Vicente Rodrigues Bicudo este meu codicillo escrevesse e como testemunha se assignasse hoje vinte e um do mez de novembro era atrás escripto. — **Antonio Bicudo — Vicente Rodrigues Bicudo — Francisco de Alvarenga — Joseph da Costa Homem — Francisco Barbosa de Abreu.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 4 de dezembro de 1650. — **João Mendes Geraldo.**

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo por morte e fallecimento de Antonio Bicudo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos aos dezenove dias do mez de dezembro nesta dita villa em pousadas de João Bicudo de Brito foi o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo commigo escrivão dos orfãos e mais avaliadores a fazer este auto de inventario para por elle se mandar avaliar todos os bens e fazendas que se achar por morte e fallecimento do defunto Antonio Bicudo para delles se fazerem partilhas com a viuva Maria de Brito e seus herdei-

ros de que fiz este auto de inventario por mandado do dito juiz onde assignou e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo.**

Termo de juramento da viuva

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Maria de Brito mulher que foi do dito defunto para que bem e verdadeiramente declarasse todos e quaesquer bens e fazendas que entre si e o defunto seu marido possuiam para se avaliarem e ella dita viuva prometteu debaixo de seu juramento declarar todos os bens e fazendas que possuiam entre si e seu marido já defunto e de tudo fiz este termo de juramento onde a dita viuva rogou a mim escrivão dos orfãos assignasse por ella por não saber assignar-se com o dito juiz eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão que o escrevi. — **Geraldo** — Assigno pela dita viuva e a seu rogo **Vicente Rodrigues Bicudo**.

Termo de juramento dos avaliadores.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado o dito juiz deu juramento a Francisco de Alvarenga e a Sebastião Alvres do Couto dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que bem e verdadeiramente avaliem todos os bens e fazenda que se lhes apresentar .... bens que ficaram do defunto Antonio Bicudo e

elles ditos prometteram de o fazer bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo de juramento onde os ditos avaliadores se assignaram com o dito juiz e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Geraldo — Sebastião Fernandes do Couto — Francisco de Alvarenga.**

Herdeiros nesta fazenda

João Bicudo de Brito casado com Anna Ribeiro.

Antonio Bicudo de Brito com Maria Leme.

Francisco Bicudo de Brito com Thomazia Ribeiro.

Domingos Bicudo de Brito com Francisca Leme.

Fernão Bicudo de Brito.

Jeronyma de Mendonça.

Marianna Bicudo.

Margarida Bicudo casada com Braz Esteves.

Izabel Bicudo viuva.

Maria Bicudo de Brito casada com Antonio Pedroso de Alvarenga.

Avaliação

Foram avaliados uns pesos de ferro com suas balanças em dois mil e seiscentos réis	**2$600**
Foi avaliado um tacho de tres arrateis e meio em mil e quatrocentos réis	**1$400**
Foi avaliado outro tacho de tres arrateis em mil e duzentos réis	**1$200**

Foi avaliado outro tacho roto de oito arrateis em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foi avaliado um prato de estanho em mil réis	1$000
Foi avaliado um jarro de estanho em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um castiçal de latão em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma alavanca de ferro que pesou quatorze arrateis em oitocentos réis	$800
Foram avaliadas treze enxadas já de meio uso todas em dois mil réis	2$000
Foram avaliados tres machados todos em novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas duas cunhas ambas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas quatro foices velhas todas em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas seis foices de segar trigo todas em duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada uma serrinha em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma enxó em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma verruma em oitenta réis	$080
Foi avaliado um escopro em oitenta réis	$080
Foi avaliado um catre em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado outro catre em seiscentos e quarenta réis	$640

Foram avaliados dois teares com quatro pentes e urdideira e um caixão caneleiro e mais aviamentos tudo em quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas quatrocentas mãos de milho em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas vinte cabeças de porcos em cinco mil réis	5$000
Foi avaliado um vestido de baeta roupeta e capa em mil e quinhentos réis	1$500
Foram avaliadas umas endiaticas de panno de algodão listradas em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas outras endiaticas pretas de panno de algodão em duzentos réis	$200
Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão já usado em mil réis	1$000
Foram avaliados dois lençoes de panno de algodão em oitocentos réis	$800
Foram avaliadas duas camisas de panno de algodão em seiscentos réis	$600
Foram avaliadas umas ceroulas de panno de algodão em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma toalha de mesa já usada em duzentos réis	$200
Foram avaliadas duas toalhas de rosto em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma rêde já usada em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma caixa de oito palmos nova sem fechadura em dois mil réis	2$000

Foi avaliada outra caixa de seis palmos já usada em mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliada uma caixinha pequena de dois palmos já usada em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um bufete em oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma toalha de mesa nova em quinhentos réis	$500
Foram avaliadas umas casas de quatro lanços um lanço coberto de telha e os tres de palha com oito portas com seu sitio e um pedacinho de algodoalzinho em dez mil réis	10$000
Foi avaliada uma corrente de quatro braças com quatorze collares em quatro mil réis	4$000
Foram avaliados nove guardanapos todos em cento e sessenta réis	$160
Foram avaliadas tres arrobas de algodão a cruzado a arroba monta mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliado um prato de estanho de cosinha em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados quatro aneis de ouro que pesaram uma onça em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Pesou uma tamboladeira de prata mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Pesaram cinco colheres de prata dois mil e quinhentos réis	2$500
Pesou outra tamboladeira mil e quatrocentos réis	1$400

Pesou uma tamboladeira grande tres mil e quinhentos réis 3$500

Botou-se as peças forras neste inventario.

Salvador e sua mulher Thereza com uma filhinha.

Estevão e sua mulher Joanna com um filho rapaz.

Balthazar e sua mulher Violante com um filhinho rapaz.

Antão e sua mulher Andreza e sua filhinha Paschoa menina de peito.

Pantaleão com um filhinho rapaz.

Duarte / sua filha Luzia com uma filhinha e um filhinho pequenos.

Simeão e sua mulher por nome não perca.

Alberto e sua mulher Barbara.

Bernardo negro solteiro.

Christovão e sua mulher.

Gonçalo negro solteiro.

Gaspar e um filhinho rapaz.

Francisco negro solteiro.

Estacia com seu filhinho rapaz.

Ignacio negro solteiro.

Cecilia e seu filhinho Pedro.

Thomaz solteiro / Generosa solteira / Christina / seu filho Ciriaco e uma filhinha / Gabriel solteiro / Helena / seu filhinho Cyprião mais outro rapaz / Ignez solteira / Marina / Sabina / Celestino / Claudio / Romão rapaz.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado o dito juiz mandou que as novidades que estavam ainda no campo se não fazia menção dellas nem se avaliavam por estarem no campo e que depois de colhido se avaliaria a todo tempo e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo para que a todo tempo conste eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Cartas de datas de terras

Uma carta de data de terras em Parnaiba de uma legua de testada legua e meia de comprido pelo sertão dentro.

Mais quinhentas braças de testada e meia legua de comprido em a paragem chamada Guarunimi acanguava por uma escriptura.

Uma escriptura de chãos nesta villa de seis braças e treze para quintal.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado mandou o dito juiz se fizesse somma de toda a fazenda que estava avaliada para della se tirar a quantia das dividas e partir ...... á viuva sua parte e da outra ametade que ficasse tirar a terça e do mais que restasse fazerem partilhas com os herdeiros de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Somma da fazenda

Somma toda a fazenda que foi avaliada neste inventario sessenta e oito mil setecentos e sessenta réis 68$760

Dividas que deve esta fazenda a partes.

Sommaram as dividas vinte e nove mil e cento e vinte réis 29$120

A qual divida se deve a Izabel Rodrigues Bicudo filha do dito defunto e logo ahi estando se fazendo este inventario appareceu a dita Izabel Rodrigues Bicudo e por ella foi dito ao dito juiz perante mim escrivão que lhe passassem somente a quantia de vinte mil e oitocentos e oitenta réis 20$880

E que o mais fazia mercê assim a sua mãe como aos mais herdeiros e que entre todos se partissem e de tudo o dito juiz mandou fazer esta declaração eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Abatidos de sessenta e oito mil e setecentos e sessenta réis vinte mil e oitocentos e oitenta réis ficam quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta réis 47$880

Dos quaes se partirá ametade para a viuva e da outra se tira a terça e do que ficar se partirá com os herdeiros.

Folha de partilhas da fazenda que coube á viuva Maria de Brito.

Coube á parte da viuva .... a quantia de vinte e tres mil e novecentos e quarenta réis	23$940

A parte da terça

Coube á parte da terça sete mil e novecentos e oitenta réis	7$980
Fica para se partirem entre os herdeiros quinze mil e novecentos e sessenta réis	15$960
Coube a cada herdeiro dois mil e duzentos e oitenta réis	2$280

Os quaes quinze mil e novecentos e sessenta réis foram partidos por sete herdeiros com declaração que a requerimento dos testamenteiros e mais herdeiros e a beneplacito de todos se tirou para as duas orfãs menores cada uma seu anel de ouro os demais parte que cada qual dos aneis tinha mais valia que o que lhe cabia a cada um delles e os mais herdeiros consentiram e para os mais herdeiros se obrigaram os testamenteiros a dar satisfação aos mais da parte que lhes toca a cada um e acostar quitações neste inventario para que a todo tempo conste de como estão satisfeitos e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de declaração onde assignaram com o dito juiz e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — João Bicudo de Brito.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado mandou o dito juiz se fizessem partilhas das peças do gentio da terra serviços forros de que se acharam quarenta e oito almas entre grandes e pequenos de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão da viuva

Coube á parte da viuva vinte e quatro almas a saber — Salvador / e sua mulher Thereza e uma filha / Estevão / e sua mulher Joanna com um filho / Luças e sua mulher / Andreza / Thomaz / Marina / Cyprião / Ignez / Cecilia / Pedro / Ignacio / Paschoa / Estacia / Bernardo com um filho / Gabriel / Luzia / Duarte com um filho / Romão.

Parte da terça das peças forras.

Coube á parte da terça do gentio da terra / Balthazar / sua mulher Violante / um filho / Gonçalo / Francisco / Helena / seu filho / Sabina / das quaes couberam desta terça á parte da viuva quatro almas a saber / Balthazar / sua mulher Violante / um filho / Gonçalo / coube ás duas orfãs outras quatro almas duas a cada uma / coube á orfã Marianna de Brito / Francisco / e Sabina / coube á orfã Jeronyma de Mendonça / Helena / e seu filho.

As quaes mandou o testador se lhes désse de sua terça ametade e a outra a sua mulher.

Partilhas dos mais herdeiros / João Bicudo de Brito.

Coube a João Bicudo de Brito duas a saber / Claudio / Simão.

Parte de Antonio Bicudo de Brito.

Coube a Antonio Bicudo de Brito duas / Christovão / Anna.

Quinhão de Francisco Bicudo de Brito.

Coube á parte de Francisco Bicudo de Brito duas / Pantaleão / seu filho.

Quinhão de Domingos Bicudo de Brito.

Coube á parte de Domingos Bicudo de Brito / Gaspar / Branca.

Quinhão de Fernão Bicudo de Brito.

Coube á parte de Fernão Bicudo de Brito / Celestino / Faustina.

Quinhão da orfã Marianna de Brito.

Alberto / Barbara / sua filha.

Quinhão da orfã Jeronyma de Mendonça.

Coube á orfã Jeronyma de Mendonça / Christina / sua filha Generosa.

Com declaração que a consentimento dos mais herdeiros levaram as duas orfãs cada uma sua que ficaram por partir e com isto houve o dito juiz este inventario por feito e acabado com declaração que a todo tempo apparecendo alguma fazenda ou dividas pertencentes a este inventario ou dividas que esta fazenda deva a partes que a todo tempo será lançado neste inventario de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado foi dito pela viuva ao dito juiz que nas terras que possuiam lhe déssem quinhentas braças que tem em Guarunimi acanguava onde tem o seu sitio e mil braças em as terras que tem em Paraiba na paragem nomeada Curupahitiba e o mais que ficava se fizessem partilhas dellas entre herdeiros e o dito juiz visto seu peditorio lhe concedeu de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Coube á parte da viuva das terras.

Coube á dita viuva quinhentas braças de terras de testada e meia legua de comprido em Guarunimi acanguava.

Coube mais á dita viuva mil braças de terras de testada e legua e meia de comprido nas terras na paragem da Paraiba.

Coube ao herdeiro João Bicudo e a cada qual dos mais herdeiros.

Coube a cada um dos herdeiros e herdeiras duzentas e oitenta e cinco braças e meia de testada e de comprido legua e meia nas terras de Paraiba na paragem chamada Curupaitiba e com isto houve o dito juiz digo tambem coube á parte da viuva seis braças de chãos nesta villa com seu quintal que os tem por uma escriptura de Balthazar Fernandes e o dito juiz houve este inventario por feito e acabado de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos quatro dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba acostei neste inventario uma quitação do padre Marcos Mendes de quinze missas que lh'as mandou dizer ...... e outra quitação do padre Alvaro Neto Bicudo de como recebeu a esmola de uns officios que fez de nove lições e a esmola da cova e a do seu acompanhamento e outra quitação de Luiz Castanho de Almeida de como recebeu tres patacas como thesoureiro das santas Almas outra quitação de Martim da Costa de como recebeu duas patacas

como thesoureiro da confraria do Senhor e assim mais uma quitação de Izabel Rodrigues Bicudo de como está paga e satisfeita de toda a quantia que o defunto seu pae declarou em seu testamento que lhe devia e outra quitação da viuva Maria de Brito em como está inteirada e satisfeita de toda a parte que lhe coube da fazenda que por morte de seu marido se achou e assim mais outra quitação de todos os herdeiros de como estão satisfeitos da herança que lhes coube por morte de seu pae e de como assim acostei as ditas quitações acima e atrás declaradas fiz este termo para que a todo tempo conste a verdade e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos o escrevi e me assignei. — **Vicente Rodrigues Bicudo.**

(Seguem-se as quitações a que se refere o termo acima).

E autuado o dito testamento como atrás parece logo no mesmo dia mez e era atrás no autuamento declarado, em cumprimento do mandado do senhor visitador e juiz dos residuos, foi dado vista ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão da visitação e residuos que o escrevi.

Vista

Corri este inventario e não acho que prover nelle porque em tudo está o testamento cumprido. V. M. mandará o que fôr servido // **O Promotor.**

E logo no mesmo dia mez e era atrás no autuamento declarado pelo promotor da justiça me foi tornado este testamento com a sua razão atrás o qual fiz logo concluso ao senhor visitador de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vistos estes autos .... do promotor .... jùntas ao testamento do defunto Antoñio Bicudo mostra-se ter cumprido com todas as mandas delle, e por tal o julgo e o dou por desobrigado de hoje para todo sempre, e mando com pena de excommunhão maïor que nenhuma justiça mais entenda com elle nem o moleste a que torne a dar conta pela ter dado neste meu juizo competente o seu testamenteiro João Bicudo de Brito, e o escrivão lhe passe certidão (sendo-lhe pedida). Parnahiba 26 de fevereiro 1653 annos. — O Visitador **Domingos Gomes Albernás.**

AFFONSO DIAS

TESTAMENTO — 1648

INVENTARIO — 1649

INVENTARIO DE AFFONSO DIAS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos desta villa de São Paulo Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento do defunto Affonso Dias que morreu no sertão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil aos quatro dias do mez de julho da era acima declarada nesta dita villa em as casas de morada de Raphael de Oliveira o moço donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito de se fazer inventario de todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do defunto Affonso Dias e nas ditas casas achou o dito juiz ao dito Raphael de Oliveira a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte do dito defunto assim moveis como de raiz, dinheiro ou prata encommendas e seus

procedidos peças escravos e todos quaesquer bens pertencentes a este inventario sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de ser tido por perjuro o qual juramento se deu ao dito Raphael de Oliveira como procurador da viuva Antonia de Paiva e tudo elle dito prometteu fazer, e pelo dito juiz lhe foi dito que declarasse se o dito defunto fizera testamento e que declarasse os filhos que de entre ambos ficaram o que tudo prometteu e declarou que o dito defunto fizera testamento e os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados e o testamento exhibiu logo de que fiz este auto em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de cinco annos.
Maria de idade de tres annos.
Ascenso de idade de dois annos.
Benta filha natural de idade de doze annos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christó de mil e seiscentos e quarenta e oito annos aos vinte e cinco do mez de junho eu

Affonso Dias estando em meu perfeito juizo que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda e ao santo do meu nome.

Declaro que sou casado com Antonia de Paiva minha legitima mulher de que tenho duas filhas legitimas e uma natural as quaes são herdeiras na minha fazenda o que declarado se achar neste testamento declaro que as meninas legitimas se chamam uma Maria da Conceição e a outra Maria da Luz.

Declaro mais que minha mulher fica pejada de sete mezes sendo que venha a dita creatura a lume herdará como as demais e a dita natural se chama Benta achando-se que seja justo conforme as leis de Sua Magestade entrará com as mais a herdar na minha fazenda deixo que se

me digam dez missas a Nossa Senhora do Carmo por minha intenção outras dez ao Santissimo Sacramento cinco a Nossa Senhora do Monserrate outras cinco a Nossa Senhora da Conceição outras cinco ao Anjo São Miguel: outras cinco ás almas do purgatorio da fazenda que se me achar se me pagarão estas misssas.

Declaro que se me prometteu em dote de casamento duzentas braças de terras das quaes não estou inteirado dellas por escripturas mais chãos para dois lanços de casas na villa com seu corredor e quintal e o necessario para se fazer as casas telha e madeira e pregaduras do mais do que se achar no rol estou entregue restando de minha terça alguma cousa deixo ás legitimas devo quatro ou cinco patacas a minha sogra Francisca Cordeiro pouco mais ou menos declaro que trago dois negros de meu tio Raphael de Oliveira o moço os quaes me deu de amor em graça para me ajudar a buscar minha vida neste sertão diga-se mais uma missa a Nossa Senhora do Soccorro que lh'a devo devo mais tres missas a Santo Antonio mais uma ao pae do santo declaro que aqui em minha companhia trago minhas armas a saber minha espingarda e o meu terçado e o meu gibão de armas mais quatro libras de polvora mais doze libras de chumbo mais seis braças de corrente com trinta collares mais seis camisas e tres ceroulas duas bombachas de algodão mais duas toalhas de rosto e duas de mãos mais tres gibões dois de panno de algodão e um de bombazina mais cinco guardanapos mais quatro varas de panno de algodão um lençol de dois pannos mais uma rêde

e um cobertor umas almofadinhas mais um cabeção de estamenha e um capote e um chapéo mais tres machados e uma foice e um facão mais um tacho de seis ou sete libras mais tres foicinhas um bahú de boi mais uma carapuça de panno mais duas navalhas e uma lanceta e uma pedra de afiar mais uma fôrma de munição com seu candieiro mais um estojinho trago mais uma bocetinha com pedra hume e verdete e outras miudezas mais seis ou sete carreiras de alfinetes mais duas colheres de prata mais dois molhos de fumo mais um bolinho de cêra fazendo Deus alguma cousa de mim será entregue esta minha fazenda a meu irmão Paschoal Dias Rodrigues para dar conta aos meus herdeiros della em povoado será curador de meus filhos e testamenteira minha mulher Antonia de Paiva e Raphael de Oliveira o moço: apparecendo papeis de dividas nem outro testamento não tenha vigor onde este estiver e assim peço ás justiças de Sua Magestade juizes e escrivães da villa de São Paulo de onde sou morador que dêm cumprimento a esta cedula de testamento: o qual o fiz eu escrivão deste arraial do capitão Antonio Domingues a pedimento do dito testador Affonso Dias perante as testemunhas abaixo nomeadas o capitão Antonio Domingues Pero Cabral de Mello João Paes Malio Domingos Cordeiro João de Oliveira Manuel Domingues Antonio Cordeiro Francisco Cordeiro não haja duvida na entrelinha acima que diz fazenda e se assignou commigo o dito testador. — **Affonso Dias — Jorge Ferreira Darrocha** escrivão deste arraial — **Antonio Domingues — Pedro Cabral de Mello — Manuel Do-**

mingues — João Paes Malho — Francisco Cordeiro — João de Oliveira — Antonio Cordeiro — Domingos Cordeiro.

Cumpra-se como nelle contém. — São Paulo 4 de outubro 648 annos. — **Ribeiro.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de outubro 1648 annos. — **Albernás.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario debaixo de seus juramentos o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignaram com o dito juiz. — **Antonio de Madureira Moraes — Domingos Machado.**

Bens que se acharam do defunto.

Duzentas varas de panno de algodão cada vara a quatro vintens que a dinheiro somma dezeseis mil réis 16$000
Trinta patacas em dinheiro 9$600

Onze foices velhas cada uma em sua avaliação de cem réis que a dinheiro somma mil e cem réis 1$100

Oito enxadas velhas cada uma em sua avaliação de oitenta réis que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis $640

Dois machados ambos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Oito cunhas velhas a sessenta réis cada uma somma a dinheiro quatrocentos e oitenta réis $480

Uma casa de taipa de mão de dois lanços coberta de telha por acabar em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Uma caixa sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Trinta capados cada um em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que a dinheiro somma dezenove mil e duzentos réis 19$200

Dezesete mais pequenos cada um em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma cinco mil quatrocentos e quarenta réis 5$440

Oito porcas cada uma em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada uma que a dinheiro somma cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Nove oitavas de ouro digo uma tambodeira de prata que pesou seis onças que a dinheiro somma dois mil e quatrocentos réis 2$400

Bens que se avaliaram no sertão

Uma escopeta em quantia de doze mil réis	12$000
Um terçado em novecentos e sessenta réis	$960
Um gibão de armas em dois mil réis	2$000
Quatro libras de polvora em tres mil e novecentos e vinte réis	3$920
Oito libras de chumbo em duzentos e quarenta réis cada libra em mil e novecentos e vinte réis	1$920
Tres camisas novas cada uma em quatro patacas que a dinheiro somma tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Duas camisas mais usadas a doze vintens cada uma que somma quatrocentos e oitenta réis	$480
Duas ceroulas a seiscentos e quarenta réis cada uma que a dinheiro somma mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Umas bombachas em duas patacas	$640
Outras bombachas velhas em cento e sessenta réis	$160
Uma toalha de rosto nova em seiscentos e quarenta réis	$640
Outra toalha em doze vintens	$240
Outra toalha em doze vintens	$240
Um gibão usado de algodão em seiscentos e quarenta réis	$640
Um gibão de algodão forrado em duas patacas	$640

Um gibão de bombazina em dois mil réis 2$000
Quatro guardanapos em duzentos digo dezoito vintens $360
Quatro varas de panno de algodão em pataca e meia cada vara que a dinheiro somma mil novecentos e vinte réis 1$920
Uma rêde com seus abrolhos em mil e seiscentos réis 1$600
Um cobertor usado em seiscentos e quarenta réis $640
Uma almofadinha com duas fronhas em trezentos e vinte réis $320
Um calção usado de estamenha em pataca e meia $480
Um capote usado em seiscentos e quarenta réis $640
Um chapéo usado em trezentos e vinte réis $320
Dois toucinhos em seis patacas cada um que a dinheiro somma tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840
Um bahú em trezentos e vinte réis $320
Uma carapuça em quatrocentos e oitenta réis $480
Duas navalhas ambas em quatrocentos réis $400
Uma pedra de navalhas em cento e vinte réis $120
Uma lanceta em duzentos réis $200
Uma fôrma com seu candieiro em duzentos réis $200

Um estojo pequenino em cento e sessenta réis $160
Sete carreiras de alfinetes em quatrocentos réis $400
Duas colheres de prata velhas a pataca cada uma que somma seiscentos e quarenta réis $640
Dois molhos de fumo a doze vintens cada um que somma quatrocentos e oitenta réis $480
Uns sapatos em trezentos e vinte réis $320
Dois cabaços de sal e pimenta a pataca cada um que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis $640
Um cabacinho de sal em quatrocentos e oitenta réis $480
Um espelho velho em oitenta réis $080
Uma corrente de ferro de seis braças com doze collares em quatro mil e quinhentos réis 4$500
Um tacho que pesou seis libras cada arratel a duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
Tres machados a doze vintens cada um que a dinheiro somma setecentos e vinte réis $720

Gente forra

Nicolau com sua mulher.
Marcos com sua mulher.
Henrique negro solteiro.
Marcellino solteiro.

Vicente negro solteiro.
Paschoal solteiro.
Bernardo negro solteiro .
Ventura solteira.
Sophia negra solteira.
Bastião negro solteiro.
Ignacio rapaz.
Calixto rapaz.
Zacharias rapaz.
Simão e sua mulher.
Belchior e sua mulher.
Diogo solteiro.
Jeronymo solteiro.
Leandro solteiro.
Tobias negro solteiro.
Angela negra solteira.
Helena negra solteira.
Joanna negra solteira.
Martha negra solteira.
Miguel rapaz.
.... rapaz.
Gaspar rapaz.

Dividas que consta deverem-se a esta fazenda pelo inventario que veiu do sertão appenso a este.

Deve Pero Corrêa da Silva duzentos e quarenta réis da fôrma e candieiro $240

Deve Affonso Fernandes dois mil oitocentos e oitenta réis de um toucinho seu fiador Antonio Martins 2$880

Deve Pero Domingues dois mil cento e sessenta réis de cousas que no sertão comprou seu fiador Simão Rodrigues Coelho.	2$160
Deve Balthazar Ferreira oitocentos réis do capote fiador Jorge Ferreira	$800
Deve Antonio Martins trezentos e sessenta réis do chapéo fiador Jorge Ferreira	$360
Deve Domingos Cordeiro mil e seiscentos e vinte réis	1$620
Mais deve Francisco Cordeiro oitocentos e oitenta réis	$880
Deve Antonio Cordeiro quinhentos e vinte réis fiador destas tres addições acima Pero Cabral de Mello	$520
Deve Roque Lopes de Amaral quinhentos réis seu fiador Balthazar Carrasco dos Reis	$500
Deve Lopes de Amaral um toucinho em tres mil oitocentos e oitenta réis	3$880
Deve Matheus Serrão dois mil e duzentos e quarenta réis seu fiador Simão Rodrigues Coelho	2$240
Deve João Ferreira dois mil duzentos réis seu fiador Balthazar Gonçalves Malho.	2$200
Deve Antonio Martins quinhentos e vinte réis fiador Jorge Ferreira da Rocha	$520
Deve Jorge Gonçalves dois mil setecentos e sessenta réis fiador Manuel de Saavedra	2$760

Deve Francisco Cordeiro dois mil seiscentos e quarenta réis fiador Pedro Cabral de Mello 2$640

Deve Antonio Martins seiscentos e sessenta réis fiador Jorge Ferreira da Rocha $660

Deve Pero Corrêa da Silva trezentos e quarenta réis fiador Balthazar Carrasco $340

Deve João Dias digo que deve o dito João Dias tres mil réis 3$000

Deve Jeronymo da Silva mil e trezentos e vinte réis fiador Antonio Martins 1$320

Deve Martins Rodrigues quatrocentos e oitenta réis fiador João Paes Malho $480

Deve mais João Dias mil e cem réis de uma camisa e duas varas de panno 1$100

Deve João Paes Malho duzentos e vinte réis $220

Deve Paschoal Dias o moço pelo rol que mostra dezoito mil quatrocentos e oitenta réis 18$480

Deve mais que consta se lhe entregou sete mil e oitenta réis que se monta pelas avaliações das cousas que lhe entregaram 7$080

Entregou Affonso Fernandes neste juizo dois mil oitocentos e oitenta réis de toucinho que se lhe arrematou no sertão de que o juiz dos orfãos o houve por desobrigado da dita quantia e mandou que se depositasse até se dar ao curador que fôr de que fiz este termo que assignou

Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Aos onze dias do mez de março de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Domingues em nome de João Ferreira e por elle entregou dois mil e duzentos réis que era a dever neste inventario e assim mais entregou mil e trezentos e vinte réis por Jeronymo da Silva e o dito juiz os houve por desobrigados das ditas cousas de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Importa a fazenda lançada neste inventario cento e vinte e nove mil duzentos e vinte réis	129$220
De que se abate de custas e dividas seis mil e seiscentos réis	6$600
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte réis	122$620
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva sessenta e um mil trezentos e dez réis	61$310
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa vinte mil e quatrocentos e trinta e seis réis	20$436
Fica para se partir entre os quatro orfãos quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois réis	40$862
De que cabe a cada um dez mil e duzentos e quinze réis	10$215

Fica do remanescente da terça para os tres orfãos legitimos treze mil duzentos e trinta e seis réis 13$236

De que cabe a cada um quatro mil quatrocentos e doze réis 4$412

Que juntos á legitima acima cabe a cada um dos tres ao todo quatorze mil seiscentos e vinte e sete réis 14$627

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que citei a viuva para as partilhas deste inventario e de como a citei passei a presente que assignei. — **Luiz de Andrade.**

Termo de procurador á viuva

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Paschoal Dias o velho para nestas partilhas procurar todo o direito e justiça por parte da dita viuva o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Paschoal Dias.**

Termo de procuração aos orfãos.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Raphael de Oliveira para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Raphael de Oliveira.**

Quinhão da viuva

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado aos partidores e avaliadores fizessem partilha da gente forra e de tudo o mais lançado neste inventario e déssem a cada um seu quinhão o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da viuva

Lhe deram em mão de Paschoal Dias Rodrigues nove mil duzentos e quarenta réis	9$240
Lhe deram a corrente em quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram a ferramenta em quatro mil digo em dois mil e setecentos réis	2$700
Lhe deram toda a criação de porcos em sua avaliação de	
Lhe deram em mão de Pedro Corrêa duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram em mão de Affonso Fernandes dois mil e oitocentos réis	2$800
Lhe deram em mão de Balthazar Ferreira oitocentos réis	$800
Lhe deram em mão de Roque Lopes quinhentos réis	$500
Lhe deram em mão de Matheus Serrão dois mil duzentos e quarenta réis	2$240
Mais lhe deram em mão de Roque Lopes tres mil e oitocentos e oitenta réis	3$880

Lhe deram em mão de Jorge Gonçalves dois mil e setecentos e sessenta réis	2$760
Lhe deram em mão de Antonio Martins seiscentos e sessenta réis	$660
Lhe deram a telha em sua avaliação de seis mil réis	6$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva e tornará que leva de mais a seus filhos orfãos cinco mil e cento e cincoenta réis 5$150

O que tudo acima lhe foi entregue e de como o recebeu assignou por ella seu procurador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Dias.**

Quinhão da terça

Lhe deram uma peça de panno de algodão em sua avaliação de cem varas em oito mil réis	8$000
Lhe deram a tamboladeira de prata em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram em mão de Paschoal Dias Rodrigues sete mil e quarenta réis	7$040
Lhe deram em dinheiro dois mil novecentos e oitenta e seis réis	2$986

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça o qual foi entregue ao curador dos orfãos Raphael de Oliveira que logo recebeu de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade

escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira.**

Quinhão de Benta filha natural.

Lhe deram quatro mil e cem réis em mão de seu tio João Dias	4$100
Lhe deram em mão de Pedro Domingues dois mil cento e sessenta réis	2$160
Lhe deram em mão de Antonio Martins trezentos e sessenta réis	$360
Lhe deram mais em mão do dito Antonio Martins quinhentos e vinte réis	$520
Lhe deram em mão de Pedro Corrêa trezentos e quarenta réis	$340
Lhe deram em mão de Jeronymo da Silva mil e trezentos e vinte réis	1$320
Lhe deram em mão de Martins Rodrigues quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram em mão de Antonio Cordeiro quinhentos e vinte réis	$520
Lhe deram no quinhão dos orfãos duzentos réis	$200

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã natural o qual foi entregue a seu avô Paschoal Dias e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Dias.**

Quinhão dos orfãos .

Lhe deram de remanescente da terça nas .... della a saber na tambo-

ladeira de prata e na addição de Paschoal Dias Rodrigues e em dinheiro de contado como da terça se verá doze mil quinhentos e oitenta réis que tantos sobejaram dos legados 12$580

Lhe deram em mão de Paschoal Dias Rodrigues nove mil duzentos e quarenta réis 9$240

Lhe deram cem varas de panno de algodão em oito mil réis 8$000

Lhe deram em mão de Domingos Cordeiro mil e seiscentos e vinte réis 1$620

Lhe deram em mão de Francisco Cordeiro seiscentos e oitenta réis $680

Lhe deram em mão de João Ferreira dois mil e duzentos réis 2$200

Lhe deram em mão de Francisco Cordeiro dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640

Lhe deram uma caixa em duzentos e oitenta réis $280

Lhe deram que cobrarão de sua mãe que leva demais cinco mil cento e cincoenta réis 5$150

E por esta maneira ficaram os orfãos legitimos cheios de seus quinhões e tornarão ao quinhão da orfã natural duzentos réis que tudo foi entregue a seu curador Raphael de Oliveira e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira**

Visto o estado deste inventario mando se passe mandado para que seja notificado o capitão Raphael de Oliveira tutor e curador delle venha perante mim dentro de oito dias a dar conta dos orfãos e seus bens sob pena de pagar de sua fazenda a dos orfãos com todas as perdas e damnos que houverem recebido desde o dia que constar que não tratou de pôr em cobrança a fazenda; e o traslado authentico do mandado será lançado neste inventario por que conste. São Paulo 18 de janeiro 654. — **Toledo.**

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça com elle vão donde quer que estiver a pessoa do capitão Raphael de Oliveira tutor e curador do inventario de Affonso Dias que dentro de oito dias appareça perante mim a dar conta da fazenda dos orfãos e de suas pessoas e peças do gentio da terra visto os muitos embaraços do inventario o que cumprirá dentro no dito termo sob pena de pagar do melhor parado de sua fazenda a dos orfãos com todas as perdas e damnos que houverem recebido desde o dia que constar que não tratou de pôr em cobrança a dita fazenda e da diligencia que se fizer passará ao pé deste

o official que a fizer sua fé para que conste cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi dom Simão de Toledo Piza / o qual traslado de mandado eu escrivão trasladei do proprio com que se vae fazer a diligencia corri e concertei com o dito juiz e vae na verdade sem cousa que duvida faça em os vinte e tres dias do mez de janeiro de seiscentos e cincoenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade.**

Concertado por mim escrivão
Luiz de Andrade.

E commigo juiz
Dom Simão de Toledo Piza.

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Raphael de Oliveira o moço já defunto estando nellas o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo beneficiando o inventario do dito defunto appareceu Salvador de Oliveira a quem o dito juiz fez a saber em como o dito seu irmão era curador neste inventario e sobre elle carregava as legitimas dos orfãos filhos de Affonso Dias e que por assim ser dos bens do dito defunto se havia de separar ás quantias que aos orfãos couberam assim em bens como em peças e pelo dito Salvador de Oliveira foi dito ao dito juiz que mandasse sua mercê avaliar os bens que se achassem ser

do defunto seu irmão para serem as ditas avaliações enviadas a juizo dos orfãos da villa de Pernaiba na forma do precatorio e que emquanto ás legitimas de peças que fossem dos ditos orfãos elle se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e entregar neste juizo tudo o que se achasse ser ou pertencer aos ditos orfãos e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Oliveira o qual disse cumpriria tudo aquillo a que seu fiado se obrigara sem lhe ser concedido o privilegio da Ordenação dado aos fiadores e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que queriam que valesse como escriptura publica em fé e testemunho da verdade mandaram ser feito este termo estando presentes por testemunhás o capitão Francisco Nunes de Siqueira e Francisco Preto e Heitor Fernandes Carneiro em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Oliveira — Salvador de Oliveira — Francisco Nunes de Siqueira — Heitor Fernandes Carneiro — Francisco Preto.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como passei uma precatoria por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em que requeria aos juizes or-

dinarios da villa de Santa Anna da Parnahiba separassem dos bens de Raphael de Oliveira tutor e curador deste inventario cincoenta e quatro mil e noventa e seis réis por tantos carregarem sobre o dito curador e bem assim se remettessem a este juizo as peças que aos ditos orfãos se acharem caber cujos nomes foram expressos em dita precatoria o que tudo seria entregue a Salvador de Oliveira para o trazer a este juizo como obrigado ao tal effeito de que passei a presente por mim feita e assignada em vinte e cinco de julho de seiscentos e cincoenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade.**

Custas dos autos e mandou se cumprisse de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha — Antonio de Madureira Moraes.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Raphael de Oliveira para que fosse tutor conforme o testamento do dito defunto e lhe encarregou as pessoas dos ditos orfãos e lh'as entregou para que aos machos mandasse ensinar a ler e escrever e ás fêmeas a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem o que prometteu fazer e assim mais lhe foi entregue todos seus bens para delles dar conta todas as vezes que pelo dito juiz lhe fôr pedido cobrando todos seus bens e tudo o mais que pertencer aos ditos orfãos o que

tudo prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira — Moraes.**

Confessou o capitão Raphael de Oliveira tutor e curador receber de Simão Rodrigues Coelho dois mil setecentos e sessenta réis que era a dever neste inventario por Jorge Gonçalves e de como os recebeu deu esta quitação por mim escrivão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raphael de Oliveira.**

Aos cinco dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira appareceu Paschoal Dias o moço pelo qual foi dito que elle trazia a juizo nove mil e quarenta réis á conta do que é a dever neste inventario e o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Dias Rodrigues — Moraes.**

Entregou Antonio Domingues pelo defunto Antonio Martins mil e ...... neste juizo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta paragem de Jundiahi sitio do defunto Raphael de Oliveira termo da villa de Santa Anna da Parnaiba o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Pe-

droso de Alvarenga deu juramento á viuva Antonia de Paiva mulher que foi do defunto Affonso Dias para que declarasse as peças que havia vivas das que por morte de seu marido ficaram, e respondeu ella dita viuva perante o dito juiz não havia mais que umas quatorze almas que apresentava das quaes couberam sete á parte dos orfãos, e seus nomes são os seguintes // Marcellino solteiro // Martinho solteiro // Ignacio solteiro // Joanna solteira // Simão solteiro // Zacharias rapaz // Sebastiana solteira // e entregou o dito juiz estas peças a Salvador de Oliveira como tambem cincoenta e quatro mil e novecentos e seis réis em cumprimento do precatorio do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e de como o dito Salvador de Oliveira se houve por entregue de tudo mandou o dito juiz fizesse este termo em que se assignaram e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador de Oliveira — Alvarenga.**

Certifico eu Custodio Nunes Pinto tabellião do publico judicial e notas e escrivão da Camara orfãos e almotaçaria na villa de Santa Anna da Parnaiba em como é verdade que Salvador de Oliveira entregou ao juiz ordinario e dos orfãos Antonio Pedroso de Alvarenga uma precatoria do juiz dos orfãos da villa de São Paulo dom Simão de Toledo que trata sobre os bens que tocam aos herdeiros de Affonso Dias que Deus tem e assim mais o traslado da folha que cabe a cada um dos ditos herdeiros — outrosim o traslado das avaliações que se fizeram

na dita villa dos bens que nella se acharam do defunto Raphael de Oliveira requereu lhe mandasse passar certidão de como entregara os ditos papeis mandou o juiz ordinario Antonio Pedroso de Alvarenga, lh'a passasse por bem do que fiz a presente por mim feita e assignada em os vinte e seis de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos. — **Custodio Nunes Pinto.**

Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Salvador de Oliveira como pessoa obrigada a dar conta e entrega da fazenda conteuda neste inventario pertencente aos orfãos delle a qual carregava sobre seu irmão Raphael de Oliveira que Deus tem como curador deste inventario e apresentou em juizo um termo mandado fazer pelo juiz dos orfãos e ordinario da villa de Santa Anna da Pernahiba pelo qual consta haver cobrado o dito Salvador de Oliveira em dinheiro a quantia de cincoenta e quatro mil e noventa e seis réis e bem assim sete almas o que tudo cobrou por virtude de uma precatoria que deste juizo foi como consta da certidão junta e o dito Salvador de Oliveira entregou logo em juizo a dita quantia e peças da qual se tiram dez mil duzentos e quinze réis pertencentes á bastarda já casada com Urbano Nogueira os quaes o dito juiz mandou a mim escrivão depositasse até o dito Urbano Nogueira apparecer para se lhe entregarem e dar quitação nestes autos e lhe coube outrosim uma moça por nome Joanna e fica para

os tres orfãos legitimos quarenta e tres mil e oitocentos e oitenta e um real e bem assim das peças do gentio da terra lhes coube, Marcellino, Martinho, Ignacio, Simão, Zacharias, Bastião, o que tudo entregou o dito Salvador de Oliveira e o dito juiz o houve por desobrigado de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto e declarado perante o dito juiz appareceu Francisca Cordeiro avó dos ditos orfãos pela qual foi dito que ella queria ser curadora de seus netos porquanto era mulher honrada e que sempre vivera honestamente e não fôra outra vez casada nem Paschoal Dias avô dos ditos orfãos queria ser curador por ser homem já muito velho e ter outra curadoria e constando-lhe ao dito juiz por informação que do caso tomou ser tudo verdade lhe encarregou a curadoria de seus netos os quaes lhe entregou com suas legitimas e peças para o qual lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente administrasse a dita curadoria e fizesse de modo que as legitimas dos orfãos fossem em crescimento de maneira que por sua culpa se não perdessem, sob pena de pagar toda a perda e damno que os orfãos receberem e os mandasse ensinar a todos os bons costumes aos machos a ler e escrever e ás fêmeas a coser e lavrar apartando-os do mal e chegando-os para o bem e ella tudo prometteu fazer e se obrigou por sua pessoa

bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo sem ser ouvida e renunciou o beneficio do Senatus Consulto Velleiano concedido em favor das mulheres e tudo lhe foi declarado pelo dito juiz perante mim escrivão e apresentou por seu fiador e principal pagador a Salvador de Oliveira o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar todos os damnos que os orfãos recebam e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive de que fiz este termo estando presentes por testemunhas Domingos Cordeiro e Pedro de Sousa e Miguel Fernandes da Costa e Mathias Cardoso que assignou a rogo da viuva por ella lh'o rogar e não saber escrever em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Francisca Cordeiro **Domingos Cordeiro — Mathias Cardoso — Salvador de Oliveira —. Miguel Fernandes da Costa — Pedro de Sousa**.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto pela dita tutora Francisca Cordeiro foi dito que assim como outrem ha de tomar o dinheiro a ganho queria ella tomar os quarenta e tres mil oitocentos e quarenta e um real á razão de seus netos legitimos a oito por cento debaixo da fiança de sua curadoria e para melhor segurança dava tambem por seu fiador e principal pagador a Pedro de Sousa de Barros e o dito juiz lhe deu a dita quantia por tempo de um anno que se começará da feitura deste

em diante á dita razão e todos se obrigaram por suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia a pé de juizo sem serem ouvidos cada um por si ou todos juntos de que fiz este termo em que todos se assignaram com o dito juiz e pela dita viuva e a seu rogo por ella não saber escrever assignou seu filho Domingos Cordeiro Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador de Oliveira — Pedro de Sousa de Barros** — Assigno a rogo de minha mãe Francisca Cordeiro **Domingos Cordeiro — Dom Simão de Toledo Piza.**

Confessou Urbano Nogueira estar pago e satisfeito da legitima que coube a sua mulher Benta Dias de que lhe coube por morte de seu pae de que deu esta livre e geral quitação feita por mim escrivão dos orfãos e por elle assignada em os vinte e um dias do mez de outubro de seiscentos e cincoenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Urbano Nogueira**.

Estão por cumprir todos os legados deste testamento do defunto Affonso Dias, mande vossa senhoria a sua mulher e testamenteira Antonia de Paiva mostre clareza como tem mandado dizer quarenta e cinco missas que são os legados que declara o testador aliás lhe dê cumprimento como pede o testador. São Paulo 20 de janeiro de 662. - **O promotor.**

Aos seis dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados

estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor

Com esta são duas vezes que se tem revisto este testamento do defunto Affonso Dias, o qual manda se digam quarenta e cinco missas, e foram taes os seus testamenteiros que é sua mulher Antonia de Paiva que havendo vinte e nove annos que é fallecido o testador teve tão pouca lembrança delle que nem por si, nem por seus herdeiros mandou déssem satisfação. V. M. mande apertadamente dêm cumprimento aliás executivamente sejam obrigados. São Paulo 17 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

CATHARINA DO PRADO

TESTAMENTO — 1649

INVENTARIO — 1649

INVENTARIO DE CATHARINA DO PRADO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento da defunta Catharina do Prado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil aos vinte e cinco dias do mez de junho da era acima declarada nesta dita villa donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado ás casas que ficaram da defunta Catharina do Prado onde o dito juiz achou a João Gago da Cunha filho da dita defunta e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita para que declarasse todos os bens e fazenda que por morte da dita sua mãe ficaram assim moveis como de raiz, dinheiro ouro prata peças escravos encommendas e seus procedidos dividas que á dita defunta devam e que pelo conseguinte ella a outrem fôr devedora e todas as peças que lhe ficaram do gentio da terra sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa

pertencente a este inventario ser tido por perjuro e incorrer nas penas da lei e que declarasse todos os filhos e herdeiros que da dita defunta ficaram e declarasse se fizera testamento o que prometteu fazer e declarou que a dita defunta fizera testamento o qual exhibiu logo e os herdeiros eram os abaixo nomeados de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha — Antonio de Madureira Moraes.**

Titulo dos orfãos e herdeiros

Joanna da Cunha de idade de vinte e dois annos.

Maria da Cunha casada com Jeronymo da Veiga.

Os filhos da defunta Luzia da Cunha mulher que foi de Domingos Rodrigues.

Anna Ferreira filha de Felippa Gago mulher de Bartholomeu Antunes.

Catharina do Prado casada com Mathias Lopes o moço.

Antonia da Cunha casada com João Ribeiro Baião.

Paula da Cunha casada com Bernardo Sanches dela Pimenta.

Anna da Cunha casada com Antonio Paes.

Izabel da Cunha casada com Manuel da Costa.

João do Prado da Cunha casado com Messia Raposo.

João Gago da Cunha casado com Anna Pires.

Testamento

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos aos vinte e cinco dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo nestas minhas pousadas estando doente em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu e por não saber a hora e dia que Deus será servido levar-me desta vida presente ordenei este meu testamento pela maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma ao Padre Eterno que de nada a criou e rogo a seu Unigenito Filho Nosso Senhor Jesus Christo a queira receber e perdoar meus muitos peccados e peço á Virgem Maria Nossa Senhora sua sacratissima Mãe queira interceder por mim a seu Unigenito Filho e assim mais a todos os santos e santas da côrte do céu principalmente ao anjo da minha guarda e á santa do meu nome Santa Catharina que todos juntos e cada um por si peçam a Nosso Senhor Jesus Christo seja servido pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão perdoar meus peccados por que se não perca em mim seu precioso sangue e assim protesto viver e morrer em a sua santa fé catholica.

Mando que meu corpo seja sepultado no convento de Nossa Senhora do Carmo no seu habito e os seus religiosos acompanhem meu corpo para o que se lhe dará a esmola acostumada com a tumba e a bandeira da Santa Casa.

Mando se me digam dez missas a' Nossa Senhora do Carmo outras dez na Igreja Matriz

a Nossa Senhora do .... outras dez no convento de São Francisco a saber cinco a honra das cinco chagas de Christo e outras cinco em memoria das dôres que a Virgem padeceu no pé da cruz e a Santa Catharina tres e ao anjo da minha guarda uma e me dirão um officio de tres lições.

Declaro que fui casada com João Gago da Cunha em face de igreja do qual tivemos onze filhos e filhas a saber Maria da Cunha Luzia da Cunha já defunta Felippa Gago outrosim defunta Catharina do Prado Antonia da Cunha Izabel da Cunha Paula da Cunha Anna da Cunha Joanna da Cunha João Gago da Cunha João do Prado da Cunha os quaes são meus legitimos e universaes herdeiros. As casadas levaram seus dotes e só se deve a Antonio Paes 4 cadeiras e um bufete.

Declaro que devo a meu genro Bernardo Sanches dez mil réis.

Declaro que tenho algum gentio da terra os quaes são livres e como taes peço a meus herdeiros lhes dêm bom tratamento.

Declaro que minha filha Luzia da Cunha me deu uma negra por nome Cecilia que me servisse na vida essa mando se entregue a Domingos Rodrigues o moço.

Declaro que estão em minha casa uma negra Paula a qual é de Baptista Gago e um rapaz por nome Gaspar que lhe deixo para seu serviço.

Declaro que minha filha Joanna um negro que lhe deixo e uma negra que se chamam Mathias e Apollonia são suas e se lhe não tirem

como tambem lhe deixo um moço por nome Silvestre e o mais que ficar do remanescente de minha terça cumpridos os meus legados tudo deixo .... filh....

E rogo a meu filho João Gago e a meu genro Mathias Lopes que ambos juntos queiram ser meus testamenteiros e façam por minha alma o que eu fizera pelas suas: e rogo á justiça de Sua Magestade que este mandem cumprir como nelle se contém porque esta é minha verdadeira e ultima vontade. E se por alguma **enfallencia** não valer como testamento valha como codicillo porque aqui hei por postas e declaradas todas e quaesquer solennidades que em direito devera ter e derogo quaesquer testamentos e codicillos que antes deste tenha feitos porque só este quero que se cumpra e assim houve este meu testamento por acabado hoje dia mez era acima declarado para o qual roguei a Francisco Nunes de Siqueira que o escrevesse e assignasse como testemunha. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos aos vinte e cinco dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Catharina do Prado adonde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá ahi logo achei a dita Catharina do Prado deitada em uma cama doente da enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido

de lhe dar mas em seu perfeito juizo segundo parecer de mim tabellião e logo por ella de sua mão á minha perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas me foi dado a cedula de testamento atrás escripta em meia folha de papel a qual lhe escrevera Francisco Nunes de Siqueira e nella por ella testadora assignada que acabou adonde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto em direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo achar sem borradura nem entrelinha nem cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso em fé do que fiz este instrumento de approvação estando presentes por testemunhas Manuel Nunes de Siqueira e Geraldo da Silva, e Antonio Gonçalves Perdomo, e Manuel Gonçalves Penada, e Pero Jacome Vieira e João Lopes todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas que todos assignaram eu Domingos Machado tabellião que o escrevi e assignei em publico e raso. — **Antonio Gonçalves Perdomo — João Lopes — Manuel Gonçalves Penada — Geraldo da Silva — Manuel Nunes de Siqueira — Pedro Jacome Vieira — Domingos Machado.**

(*Está o signal publico do tabellião*).

Aos dezesete dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo foi apresentado o testamento atrás escripto ao juiz ordinario Gregorio José de Moraes e aberto em sua presença por mim tabel-

lião ao diante nomeado com seis testemunhas assignadas na approvação do dito testamento por bem do que o dito juiz mandou fazer este termo em que assignou Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Gregorio José.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo a 17 de maio de 1649. — **Moraes.**

Cumpra-se o que nelle contém. São Paulo 17 de maio de 1649 annos: — **Albernás.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fossem mostrados tocantes e pertencentes a este inventario debaixo de seus juramentos o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Moraes — Domingos Machado.**

Bens e moveis da villa

Uma morada de casas na villa de taipa de pilão cobertas de telha com corredor e quintal na rua de São Bento com mais outra casa de taipa de pilão coberta de telha no cabo do quintal das mesmas casas em sua

avaliação de sessenta e cinco mil réis 65$000

Mais um lanço de casa de taipa de pilão coberta de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Bento da Costa e da outra com as casas acima declaradas na mesma rua de São Bento em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira com os partidores e avaliadores ao sitio e fazenda da defunta Catharina do Prado paragem chamada São Gonçalo e mandou aos ditos partidores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Bens da roça

Cem varas de panno de algodão cada uma em sua avaliação de oitenta réis que a dinheiro somma oito mil réis 8$000

Duas rêdes, novas uma acabada e outra ainda sem abrolhos cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma tres mil e duzentos réis 3$200

Duas toalhas de panno de algodão de agua ás mãos ambas em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Duas toalhas de algodão de sobremesa usadas com suas rendas e franjas ambas em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Duas toalhas de algodão de sobremesa usadas com suas rendas e franjas ambas em sua avaliação de seiscentos réis $600

Uma frasqueira velha com quatro frascos em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Umas balancinhas com seu marco de meia libra velho em sua avaliação de seiscentos réis $600

Um ralo de latão de ralar mandioca já velho em sua avaliação de cem réis $100

Ferramenta

Sete enxadas cada uma em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Dezoito enxadas já usadas cada uma em sua avaliação de cento e vinte réis que a dinheiro somma dois mil e cento e sessenta réis 2$160

Aos vinte e nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde veiu

o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores ao sitio e paragem chamado São Gonçalo e mandou continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais bens

Quatro machados já usados cada um em sua avaliação de duzentos réis que a dinheiro somma oitocentos réis	$800
Onze foices de roçar já mui usadas cada uma em sua avaliação de cento e sessenta réis que a dinheiro somma mil e setecentos e setenta réis	1$770
Duas bacias de latão cada uma em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis	$640
Oito foicinhas de cortar canna cada uma em sua avaliação de oitenta réis que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis	$640

Cobre

Oito ralos de cobre para ralar mandioca cada libra digo que pesaram oito libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Um tacho grande de cobre que pesou vinte e quatro libras cada libra, em	

sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma sete mil seiscentos e oitenta réis 7$680

Outro tacho de cobre que pesou nove libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Outro tacho de cobre pequeno que pesou quatro libras e meia cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Outro tacho de cobre grande que pesou quarenta e duas libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma treze mil quatrocentos e quarenta réis 13$440

Outro tacho de cobre que pesou doze libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Um tacho grande de cobre que pesou trinta e uma libra cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma nove mil novecentos e vinte réis 9$920

Outro tacho pequeno de cobre que pesou cinco libras e meia cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma mil setecentos e sessenta réis 1$760

Tres colheres de escumar duas de latão e uma de cobre todas em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Duas alavancas de ferro cada uma em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis	$640
Uma barra de ferro que pesou setenta e seis libras em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Mais duas arrobas de ferro e quatro libras em sua avaliação de mil e setecentos e vinte réis	1$720

Peroleiras

Duas peroleiras de vinho digo duas peroleiras vasias cada uma em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que somma quatrocentos e oitenta réis	$480
Cinco peroleiras mais chãs de vinho da terra com seus cascos e vinho cada uma em sua avaliação de mil quatrocentos e quarenta réis que a dinheiro somma sete mil e duzentos réis	7$200

Caixas

Uma caixa de seis palmos já velha com sua fechadura em sua avaliação de mil réis	1$000

Mais quatro caixas velhas e usadas sem fechadura todas em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Duas prensas com seus aviamentos cada uma em sua avaliação de cinco patacas que a dinheiro somma tres mil e duzentos réis 3$200

Um braço de ferro com doze libras de ferro pesos em sua avaliação de mil réis 1$000

Gado vaccum

Quatro vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma cinco mil cento e vinte réis 5$120

Tres vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e duzentos réis que somma a dinheiro tres mil e seiscentos réis 3$600

Duas novilhas de sobreanno cada uma em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que somma a dinheiro mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Dois novilhos de sobreanno cada um em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que a dinheiro somma mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Um boi de semente em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Quatro novilhas em sua avaliação todas em quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Prata

Uma tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e vinte réis 1$420
Outra tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e vinte réis 1$420
Outra tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Quatro colheres de prata que pesaram dois mil e trezentos réis 2$300

Aos trinta dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo e no termo della sitio e paragem chamado São Gonçalo sitio e fazenda da defunta Catharina Gago digo do Prado onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes e mandou aos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Tres pentes de panno fino cada um em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma novecentos e sessenta réis $960
Outro pente pequeno de panno de velame em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Sitio da roça

Um sitio com duas casas de tres lanços de taipa de mão já velhas cobertas

de telha e uma casa de moenda de canna tambem de taipa de mão coberta de telha com um pedaço de vinha com suas arvores de espinho cercado de taipa de pilão tudo em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Dois pedaços de cannaviaes ambos em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Algodão

Vinte arrobas de algodão cada arroba a cruzado digo trezentos e vinte réis que a dinheiro somma seis mil e quatrocentos réis 6$400

Dinheiro que se achou

Dezoito mil e oitocentos e oitenta réis em dinheiro 18$880

Algodoal

Dois algodoaes ambos em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Porcos

Cinco porcos grandes cada um em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis que a dinheiro somma tres mil e duzentos réis 3$200

Sete porcos entre machos e fêmeas pequenos todos em sua avaliação de dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Gente forra

Mathias com sua mulher Apollonia.

Paulo com sua mulher Hilaria.

Paulo negro velho com sua mulher Luiza com uma filha por nome Victoria // Gonçalo com sua mulher Marina com um filho rapaz por nome Fernando e mais uma filha por nome Juliana.

Roque e sua mulher Valeria.

Merencia negra solteira.

Francisca negra solteira.

Domingas negra solteira.

Alvaro rapaz.

Simão moço com sua mulher Felippa, com dois filhos um por nome Simão e outro João.

Ursula negra solteira.

Andreza com dois filhos um por nome Luiz e outro Ursulo / Luiza rapariga.

Martha negra solteira.

Maria negra solteira.

Messia negra solteira com dois filhos um por nome Ignacio e outro Antonio.

José rapaz / Bernardo rapaz / Gaspar rapaz.

Silvestre rapagão.

Luiz rapaz digo negro solteiro.

Joaquim rapagão.

Maria doente / Cecilia que está entregue a Domingos Rodrigues.

Miguel e sua mulher Juliana.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado todos os bens e fazenda lançados neste inventario foram entregues a João Gago da Cunha para delles dar conta ao juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes todas as vezes que lhe fôr pedido até se fazerem partilhas delles e o dito se houve por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrede escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Moraes** — **João Gago da Cunha**.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado por João Gago da Cunha foi dito e protestado a elle dito juiz que protestava de a todo tempo lançar neste inventario todos e quaesquer bens que por esquecimento lhe ficassem por lançar ou de novo lhe vierem e que não incorreria nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto e requerimento para que constasse da verdade de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes** — **João Gago da Cunha.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que eu em virtude do mandado do juiz dos orfãos notifiquei a João Gago da Cunha para que dentro de dois mezes mandasse citar todos os herdeiros que estão na Ilha Grande, e Taubaté, e Cananéa para virem por si ou por seus bastantes procuradores assistir a estas partilhas dentro no dito tempo para o que o dito juiz lhe mandou passar tres precatorios cada um para sua villa onde assis-

tem os herdeiros do que eu escrivão dou fé passar os ditos tres precatorios os quaes para o dito effeito foram entregues ao dito João Gago da Cunha e de como prometteu de mandar fazer as diligencias e os recebeu para esse effeito assignou de que passei a presente aos trinta dias do mez de junho de mil seiscentos e quarenta e nove annos. — **João Gago da Cunha — Luiz de Andrade**.

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes paragem chamada São Gonçalo e sitio e fazenda que ficou da defunta Catharina do Prado por elle dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado e pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio da Cunha para que fosse avaliador e partidor o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Antonio da Cunha Gago.**

Tres braças de chãos no oitão donde ora vive Domingos Machado de um lanço de casa em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Cinco braças de chãos pela face da rua de testada e sem quintal que de uma banda partem com chãos de Christovão da Cunha e de outra com rua

que vem de Francisco Nunes de Siqueira em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Dividas que deve esta fazenda

Deve a Bernardo Sanches dela Pimenta dez mil réis 10$000
Deve a Jeronymo da Veiga seiscentos e quarenta réis $640
Deve-se a João ....

Termo de procurador á orfã Joanna da Cunha.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Henrique da Cunha Gago para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte da orfã o que prometteu fazer de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Henrique da Cunha Gago.**

Termo de procurador a Manuel da Costa ausente a Antonio Lopes.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Lopes para que nestas partilhas procurasse .... justiça por ....

e haver mais do que tres mezes que não veiu resposta della e pelo dito Antonio Lopes foi dito o faria como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Antonio Lopes.**

Termo de procurador a Bartholomeu Antunes a Alberto Nunes.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Alberto Nunes para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte de Bartholomeu Antunes visto não apparecer e se ter mandado passar precatorio para ser citado e ha mais de quatro mezes e não haver resolução alguma e elle dito o prometteu fazer de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Alberto Nunes.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como citei para estas partilhas a João Gago da Cunha e a João do Prado e a Joanna da Cunha e outrosim citei a Jeronymo da Veiga e a sua mulher Maria da Cunha e Antonio Paes e a sua mulher Anna da Cunha e a Bento da Costa como neto da defunta e a sua mulher Joanna de Castilho e a João Ri-

beiro Baião e a sua mulher Antonia da Cunha e a Mathias Lopes o moço e a sua mulher Catharina do Prado e a Manuel Nunes e a sua mulher Catharina do Prado e a Bernardo Sanches dela Pimenta em nome de sua mulher Paula da Cunha e a Izabel do Prado mulher de Manuel da Costa pelos quaes foi dito que não queriam herdar e que se fizessem as partilhas entre os tres herdeiros acima primeiro nomeados de que passei a presente por mim feita e assignada aos dezeseis dias do mez de novembro de seiscentos e quarenta e nove annos. — **Luiz de Andrade**.

Dividas que deve esta fazenda

Deve-se a Mathias Lopes o moço treze mil e quatrocentos e quarenta réis	13$440
Deve-se a João Ribeiro Baião tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Deve-se a Bento da Costa mil réis	1$000
Deve-se a Antonio Paes cinco mil réis	5$000
A Manuel da Costa se deve tres mil réis	3$000
Deve-se ao orfão de Francisco da Cunha dois mil e duzentos réis	2$200

Auto de partilhas

Importa a fazenda lançada neste inventario duzentos e noventa mil quatrocentos réis	290$400

Da qual quantia se abate de dividas e custas cincoenta e cinco mil novecentos e vinte réis 55$920

,E ficou liquido para se terçar duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta réis 234$480

De que cabe de terça setenta e oito mil cento e sessenta réis 78$160

Da qual terça se abate de legados vinte e quatro mil e quarenta réis 24$040

E fica liquido de remanescente da terça para a orfã Joanna da Cunha cincoenta e quatro mil cento e vinte réis 54$120

E ficou para se partir entre os tres herdeiros João Gago da Cunha e João do Prado da Cunha e Joanna da Cunha cento e cincoenta e seis mil trezentos e vinte réis 156$320

De que cabe a cada uma cincoenta e dois mil cento e seis réis 52$106

Quinhão das dividas

Lhe deram um tacho de cobre que pesou quarenta e duas libras em sua avaliação de treze mil quatrocentos e quarenta réis 13$440

Lhe deram mais em sua avaliação outro tacho de doze libras em tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Lhe deram uma caixa em sua avaliação de mil réis 1$000

Lhe deram em sua avaliação tres braças de chãos em tres mil réis 3$000

Lhe deram em sua avaliação um tacho de cobre de vinte e quatro libras em sete mil seiscentos e oitenta réis	7$680
Lhe deram em sua avaliação uma peça de panno de algodão em oito mil réis	8$000
Lhe deram em sua avaliação vinte arrobas de algodão em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram em poder .... doze mil e quinhentos e sessenta réis	12$560

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual logo foi entregue a João Gago da Cunha para as pagar e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha.**

Quinhão da terça

Lhe deram em sua avaliação as casas grandes da villa em sessenta e cinco mil réis	65$000
Lhe deram em dinheiro de contado dezoito mil e oitocentos e oitenta réis	18$880

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas digo da terça o qual foi entregue a Henrique da Cunha seu procurador da orfã Joanna da Cunha por lh'a deixar .... o remanescente da terça e tornará .... que leva de mais cinco mil e setecentos e vinte réis. — **Henrique da Cunha Gago.**

Quinhão da orfã Anna da Cunha.

Lhe deram que levou de mais no remanescente da terça cinco setecentos e vinte réis	5$720
Lhe deram em sua avaliação duas toalhas de sobremesa em seiscentos réis	$600
Lhe deram em sua avaliação um ralo de latão em cem réis	$100
Lhe deram em sua avaliação tres foices de roçar em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram uma bacia de latão em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em sua avaliação um tacho de nove libras em dois mil e trezentos e oitenta réis	2$380
Lhe deram duas arrobas de ferro em mil setecentos e vinte réis	1$720
Lhe deram duas caixas em sua avaliação ambas em dois mil réis	2$000
Lhe deram uma prensa em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram em sua avaliação tódo o gado em dezesete mil duzentos e oitenta réis	17$280
Lhe deram uma tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e vinte réis	1$420
Lhe deram quatro colheres de prata que pesaram dois mil e trezentos réis	2$300

Lhe deram em sua avaliação um pente de tecer panno em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram em sua avaliação o sitio e algodoal do matto em dois mil réis 2$000
E cobrará do quinhão de João Gago da Cunha que leva a mais onze mil e oitocentos e vinte e seis réis 11$826

E por esta maneira ficou cheia a orfã Joanna da Cunha de seu quinhão que lhe coube de sua legitima a qual recebeu seu procurador Henrique da Cunha de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago.**

Quinhão de João Gago da Cunha

Lhe deram em sua avaliação duas rêdes em tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram uma balança com seu marco em seiscentos réis $600
Lhe deram em sua avaliação dezoito enxadas em dois mil cento e sessenta réis 2$160
Lhe deram quatro machados em oitocentos réis $800
Lhe deram em sua avaliação quatro foices de roçar em seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em sua avaliação uma bacia em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram em sua avaliação oito foices de roçar digo de cortar canna em seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram em sua avaliação um tacho de cinco libras em mil e setecentos e sessenta réis	1$760
Lhe deram em sua avaliação tres escumadeiras em duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram em sua avaliação uma alavanca de ferro em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em sua avaliação uma barra de ferro em dois mil réis	2$000
Lhe deram duas peroleiras em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram quatro peroleiras de vinho em cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Lhe deram em sua avaliação uma caixa com sua fechadura em mil réis	1$000
Lhe deram em sua avaliação uma prensa em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram a tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram em sua avaliação dois pentes de tecer panno um grosso e outro delgado em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram o sitio em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram na parte da avaliação do cannavial em sua avaliação em dezenove mil quatrocentos e quarenta réis	19$440

Lhe deram o gado em sua avaliação de dois mil réis . . 2$000

Lhe deram todos os porcos em sua avaliação de cinco mil quatrocentos e quarenta réis 5$440

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão João Gago da Cunha e tornará que leva de mais ao quinhão de seu irmão João do Prado dois mil e seiscentos e oitenta réis.

E sem embargo de se dizer que cobrará sua irmã delle onze mil e oitocentos e vinte e seis réis não cobrará mais que seis mil e seişcentos e sessenta e seis réis porquanto se abateu cinco mil cento e sessenta réis que a terça está obrigada aos legados e de como o recebeu fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha.**

Quinhão de João do Prado da Cunha.

Lhe deram em sua avaliação um lanço de casa na villa em vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram em sua avaliação duas toalhas de agua ás mãos em cento e sessenta réis $160

Lhe deram em sua avaliação uma ..... queira em novecentos e sessenta réis $960

Lhe deram sete enxadas grandes em sua avaliação em mil seiscentos e oitenta réis 1$680

Lhe deram em sua avaliação quatro foices de roçar em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram em sua avaliação oito ralos em dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram um tacho que pesou trinta e uma libra em sua avaliação em nove mil novecentos e vinte réis	9$920
Lhe deram em sua avaliação uma alavanca de ferro em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em sua avaliação uma peroleira de vinho em mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram em sua avaliação uma caixa usada em mil réis	1$000
Lhe deram em sua avaliação o braço de ferro com os pesos em mil réis	1$000
Lhe deram uma tamboladeira de prata que pesou mil e quatrocentos e vinte réis	1$420
Lhe deram em sua avaliação um pente de tecer panno em trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram em sua avaliação tres braças de chãos na villa em tres mil réis	3$000
E cobrará do quinhão de seu irmão João Gago da Cunha que leva de mais dois mil seiscentos e oitenta réis	2$680

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o herdeiro João do Prado da legitima que

lhe coube e de como o recebeu fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João do Prado da Cunha.**

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira paragem chamada São Gonçalo sitio e fazenda da defunta Catharina do Prado e mandou aos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Partilha da gente forra.

Quinhão da terça

Mathias e sua mulher Apollonia.
Silvestre e sua mulher Andreza.
Miguel e sua mulher Juliana.
Maria negra solteira / Domingas solteira.

Esta é a gente que coube da terça á orfã Joanna da Cunha e lhe coube mais de sua legitima o seguinte / Gonçalo e sua mulher Maria com dois filhos Juliana e Fernando / Paulo e sua mulher Luiza com uma cria / Ursula rapariga e Luiz rapaz.

E por esta maneira ficou cheia a orfã da terça e sua legitima das peças que lhe coube e foi entregue a seu procurador Henrique da Cunha Gago e de como as recebeu .... fiz

este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago.**

Quinhão das peças que coube a João Gago da Cunha de sua legitima.

Roque e sua mulher sabina.

Merencia solteira / Maria solteira / Joaquim solteiro / Alvaro rapaz.

E por esta maneira ficou cheio do quinhão das peças que lhe couberam de sua legitima e lhe foram logo entregues e de como as recebeu assignou de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha.**

Quinhão das peças que coube a João do Prado de sua legitima.

Simão e sua mulher Felippa com seu filho Simão e uma cria de peito / Ursula solteira / Francisca solteira / Ignacio rapaz.

E desta maneira ficou cheio do quinhão das peças que lhe coube de sua legitima as quaes logo recebeu de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João do Prado da Cunha.**

E por esta maneira houve o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores

e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas destes autos e mandou se cumprisse como nella se contém em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Domingos Machado — Antonio da Cunha Gago.**

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes em presença de mim escrivão appareceu Manuel Nunes de Siqueira e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que á sua noticia era vindo .... fazendo-se partilhas .... bens que ficaram de sua avó Catharina do Prado que Deus tem, ... seu cunhado Bento da Costa ..... primeiro no dote para se lhe dar a parte que direitamente coubesse a sua sogra Luzia da Cunha que Deus tem filha legitima da dita defunta sua avó, e concertando-se com elle João Gago da Cunha de lhe dar certas peças, por cuja causa o escrivão do inventario passou a certidão na forma em que está no inventario, o qual concerto e contracto não houve effeito por razão do dito João Gago da Cunha não querer satisfazer o contracto e concerto na forma delle e assim ficou o dito Bento da Costa e elle requerente e Domingos Rodrigues o moço sem cousa alguma lesos, e diminuidos de todo o quinhão que direitamente cabe á dita sua sogra que Deus tem e tudo estar em poder dos seus herdeiros a

saber João Gago da Cunha João do Prado e sua irmã Joanna da Cunha pelo que protestava como de effeito protestou não serem as ditas partilhas de nenhum effeito nem terem força nem vigor pelas .... apontadas ...... de tudo ... . direitamente ..... a sua sogra e de chama........ e trazerem a inventario tudo o que achar ser sonegando assim moveis como de raiz e de recusar a quem o não deu a inventario e que outrosim protestava não se lhe passar tempo para requerer e allegar de seu direito e justiça assim neste juizo como em outro qualquer tribunal e nelles allegar todas e quaesquer nullidades assim de sua parte como dos mais herdeiros visto ser em prejuizo de muitos e as partilhas serem feitas como se não devia o que tudo protestava no melhor modo de direito com custas o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe escrevesse e tomasse neste inventario ao que satisfiz de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Nunes de Siqueira.**

Aos seis dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Nunes de Siqueira pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz lhe mandasse acostar .... no inventario .... Gago da Cunha e sua .... Catharina do Prado .... Rodrigues Velho e a sua mulher .... da Cunha em casamento o que visto pelo dito juiz mandou a mim es-

crivão lhe tomasse seu requerimento e ajuntasse a este inventario o dito rol de dote ao que satisfiz de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Rol de casamento

.... arroba
.... algodão, um....
.... rezes onde entram uma duzia .... e um novilho de tres annos um pedaço de roça de mandioca que acho em Deus em minha consciencia que a mor valia eram seis mil réis tres ...... uma velha e duas novas duas cunhas calçadas dois milheiros de telha postos na olaria de Salvador .... e um catre velho uma caixa grande nova com fechadura quatro peças um negro com sua mulher velha uma negra guarulha uma rapariga, um manto velho de sarja um saio de baeta velho um gibão de bombazina listrado uma saia de panno côr pombinho uma saia de raxeta verde dois cabeções de algodão um de ruão uma touca de seda velha uma coifa de algodão com duas varas de fita uns chapins velhos umas botinas velhas uma toalha de mesa com quatro guardanapos um prato de cosinha de estanho com seis pratos pequenos de louça umas arrecadas de ouro tudo ...... acho em Deus em minha consciencia ....
....
....
....

.... mez de maio de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo nas casas

e Paço do Concelho della em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes logo no dito dia mez e anno acima declarado ante o dito juiz dos orfãos appareceram o capitão João Pires procurador bastante de sua filha Anna Pires mulher de João Gago da Cunha e Mathias Lopes procurador de Joanna da Cunha e de Messia Raposo e por elles lhe foi requerido dizendo que Manuel Nunes surrepticiamente e fora de audiencia e da ordem judicial fôra ante sua mercê fazer um requerimento e protesto e acostando um rol de dote que deram a seu sogro Domingos Rodrigues e sogra Luzia da Cunha pretendendo com isso adquirir direito para ter parte dos bens da defunta Catharina do Prado sendo que o devera de fazer quando se fez o inventario dos bens da dita defunta e não agora, depois do inventario haver muito tempo estar feito e acabado e feito partilhas tudo na forma da lei como pelo mesmo inventario consta e sendo citados os dotados para as ditas partilhas responderam não queriam herdar nos bens da dita defunta antes pediram que se désse partilhas aos tres herdeiros como outrosim consta desta verdade pelo dito inventario e fé e certidão do escrivão da diligencia protestando como procuradores em nome de suas constituintes não lhes prejudicar ...... apresentada e por elle .... ser tudo nullo e de nenhum vigor por não ter logar já de poder vir com o dito rol por ser fora de tempo que a lei manda, além de tudo fazer surrepticiamente como dito é e assim protestam por todos os papeis certidões petições que contra

suas constituintes forem passados e acostadas surrepticiamente sem lhes ser dado vista serem nullos e de nenhum effeito e por ellas se não julgar nem determinar cousa alguma e assim protestando por perdas e damnos tudo haverem pelo dito Manuel Nunes porque vendo-se com tão pouca justiça e razão deixou ir para o sertão os maridos de suas constituintes para em sua ausencia com facilidade alcançar sentença contra elles e entendendo que as ditas suas constituintes como mulheres não pudessem defender e em caso negado, tivera justiça citara e demandara em ..... pessoas de seus maridos e não o fazer senão depois de elles idos e estarem ausentes as citações serem surrepticias e feitas contra a forma da lei e como taes estão embargadas o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seus protestos e requerimentos e os extendesse nestes autos de inventario ao que satisfiz de que fiz este termo de protesto e requerimento em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Pires — Mathias Lopes — Moraes.**

Aos sete dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo e nas casas do Concelho della em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceram na dita audiencia o capitão João Pires e Mathias Lopes o moço em nome de suas constituintes pelos quaes foi dito e requerido a elle dito juiz que não ouça nem admitta a Manuel Nunes a cousa alguma no tocante ao inventario da de-

funta Catharina do Prado porquanto sendo citado com os mais filhos casados e filhas todos disseram que não queriam coùsa alguma e elles não serem herdeiros forçados, salvo se voluntariamente quizessem entrar a collação o que não fizeram com seus dotes no tempo que se fez o dito inventario e partilhas antes se excluiram de o ser dizendo que não queriam herdar no dito inventario e se désse partilhas aos herdeiros que não foram dotados e assim fizeram as ditas partilhas juridicamente a ...... e consentimento de todas as partes sem contradição de pessoa alguma e para mais verificação do caso mande vossa mercê vir ante si o dito inventario e por elle verá não ter parte nenhuma delles no dito inventario como se mostra da certidão e fé do escrivão do dito inventario pela qual razão o dito Manuel Nunes não é parte nem o pode ser por elle proprio se eximir e dado caso que surrepticiamente fóra de audiencia acostasse algum papel rol ou petições despachos e certidões testemunhas tiradas protestos e requerimentos protestavam de ser tudo nullo e de nenhum effeito como que se nunca o fosse por não ser parte para o poder fazer em prejuizo das suas constituintes assim que não será ouvido de nenhum cousa pelo que requeriam uma e muitas vezes lhes mande tomar seu requerimento no dito inventario para mais clareza da verdade com protestação de se lhes não passar tempo algum de allegarem de todos os papeis e certidões passadas surrepticiamente e por todas as perdas e damnos que por esta causa receberem de tudo haverem por quem direito fôr requerendo

mais ao dito juiz que tanto que este requerimento fôr lançado no dito inventario o mande ir concluso para no caso prover conformando-se com o dito inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão de seu cargo tomasse o dito requerimento no inventario e lh'o fizesse concluso o qual requerimento e protesto eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi em que todos assignaram com o dito juiz sobredito o escrevi. — **João Pires — Mathias Lopes — Moraes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão fiz este requerimento e protesto concluso ao juiz dos orfãos para prover com justiça de que fiz este termo de conclusão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Antes de outro despacho o escrivão destes autos de inventario informe se ha algum processo de fora parte que toque a elles visto as partes em seus protestos e requerimentos tratarem em diligencias feitas sobre este caso e partilhas e satisfeito torne. São Paulo 30 de maio 1650 annos. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Satisfazendo ao despacho acima do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes digo que pelos autos appensos se informará o senhor juiz dos orfãos da verdade delles Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador foram apresentados estes autos de testamento e inventario da defunta Catharina do Prado, de quem é testamenteiro seu filho João Gago e Mathias Lopes os quaes fiz conclusos ao dito senhor para em seu cumprimento mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos e capellas o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 2 de fevereiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Todos os legados deste testamento estão por cumprir mande V. S.ª a seus testamenteiros que são João Gago seu filho e Mathias Lopes seu genro mostrem clareza como tem mandado dizer vinte e quatro missas que manda o testador se lhe digam, e se paguem a Bernardo Sanches seu genro dez mil réis que manda se lhe paguem. São Paulo 26 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado para mandar o que lhe

parecer de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro como pede o promotor aliás se proceda contra elle com penhoras em termo de 8 dias. São Paulo 13 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao testamenteiro para responder de que fiz este termo, eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao testamenteiro

Ajuntou o testamenteiro quitação de dez missas e diz que mandou dizer as de que falta quitação e muitas mais, e que se lhe perderam as quitações e porque agora não estão aqui os religiosos que nesse tempo estavam para cobrar outras quitações, e que quando V. S.ª lhe quizer acceitar seu juramento em falta das quitações, que jurará como mandou dizer as outras missas dos mais suffragios do enterro ajuntou quitação e do que restava estava entregue do remanescente da terça, deve-se a Bernardo Sanches dez mil réis, que é genro do testador, e diz o testamenteiro que tem pago e que elle está ausente desta terra, mas que nas partilhas se lhe entregou logo. V. S.ª com esta clareza, visto não haver outra lhe pode mandar passar sua quitação .... V. S.ª fará o que fôr justiça. São Paulo 13 de março de 662. — **O Promotor.**

Jure o testamenteiro como mandou dizer as missas que faltam e com o juramento torne. São Paulo 13 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

Aos treze dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos em pousadas do Illustrissimo Senhor Prelado appareceu por seu mandado João Gago da Cunha como testamenteiro de sua mãe Catharina do Prado a quem o dito senhor deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual declarou que tudo quanto tinha deixado de mandas e legados a dita sua mãe o tinha satisfeito com muita pontualidade e que inda lhe mandara dizer muitas missas mais, o que visto pelo dito senhor mandou a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Falta ainda neste testamento quitação de Baptista Gago de uma carijó Paula e um rapaz que se lhe deixa para seu serviço; falta quitação de um moço por nome Silvestre que deixa a sua filha com o remanescente da terça declare .... a mesma filha. deixa outras peças .... poder não se lhe deviam tirar e satisfeito com o que toca de Bernardo Sanches se lhe passará quitação. São Paulo 13 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

Da quitação de meu cunhado Mathias de Mendonça consta de como está entregue de Silvestre e de Matheus e Apollonia com o remanescente da terça que tudo é de sua mulher Joanna de que falla o testamento. As mais quitações de Bernardo Sanches e de Baptista Gago mandei buscar a Taubaté que logo virão. São Paulo 14 de março de 662 annos. — **João Gago da Cunha.**

Foram-me tornados estes autos pelo testamenteiro com sua resposta, e por mandado do Illustrissimo Senhor Prelado dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo o padre Antonio Raposo o escrevi.

Vista ao promotor

Ajuntou o testamenteiro as quitações, que faltavam, e V. S.ª mandou ajuntasse, e juntamente ajuntou quitação de quatorze missas mais do que tinha jurado mandara dizer pode V. S.ª mandar-lhe passar sua quitação e desobrigar o testamenteiro. São Paulo 23 de março 662. — **O Promotor.**

E logo no mesmo dia acima com a resposta acima do promotor dei vista destes autos ao Illustrissimo Senhor Prelado para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos com

a resposta do promotor mostrase ter o testamenteiro satisfeito todos os legados e mais obrigações do dito testamento assim o julgo por cumprido e o dito testamenteiro por desobrigado delle e mando com pena de excommunhão a todas as justiças seculares e ecclesiasticas lhe não tomem mais conta do dito testamento pela haver dado neste nosso juizo competente e o escrivão lhe passe sua quitação geral e pague as custas. São Paulo 27 de março de 1662 annos. — **O Prelado Administrador.**

Recebi do senhor João Gago da Cunha como testamenteiro de sua mãe Catharina do Prado que Deus tem .... do acompanhamento que lhe fiz com a tumba da casa da Santa Misericordia. — E como thesoureiro que sou da Santa Casa lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 6 de março 662 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Certifico eu o padre Frei Manuel da Conceição como é verdade que foi enterrada neste convento de Nossa Senhora do Carmo Catharina do Prado e se lhe disse um officio de tres lições e acompanhou a communidade e por passar na verdade dei esta por mim feita e assignada hoje, 6 de março de 662. — *Frei Manuel da Conceição.*

Assim mais certifico que foi enterrada no habito da religião. Dia era ut supra. — *Frei Manuel da Conceição.*

Estou pago e satisfeito do remanescente da terça que me tocava do inventario de minha sogra Catharina do Prado e por assim se passar na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 9 de março de 1662 annos. — *Mathias de Mendonça.*

Digo eu Antonio Paes que é verdade que estou pago e satisfeito do dote que me prometteram e por assim se passar na verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 7 do mez de março 1662. — *Antonio Paes.*

Recebi do senhor João Gago da Cunha quatro mil e cento e sessenta réis que me era a dever Bernardo Sanches que traspassou a sua sogra Catharina do Prado que Deus tem e o dito João Gago como seu testamenteiro me pagou e por assim se passar na verdade passei esta quitação hoje 5 de março 650. — *Antonio.*

Recebi uma negra por nome Cecilia que me entregou meu tio João Gago da Cunha como testamenteiro de sua mãe Catharina do Prado e por assim passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje oito de março de 650. — *Domingos Rodrigues da Cunha.*

Digo eu Baptista Gago que é verdade que estou entregue de um rapaz por nome Luiz e das mais conteudas na verba do testamento de minha avó Catharina do Prado que m'as entregou meu tio João Gago da Cunha como testamenteiro e por assim se passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 9 de março de 1650 annos. — *Baptista Gago.*

Certifico eu frei Angelo dos Martyres prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo que nós recebemos dois mil réis pela esmola do

jazigo em que se enterrou Catharina do Prado que Deus haja os quaes nos pagou seu genro Mathias Lopes como seu testamenteiro o que por ser verdade lhe passei a presente em 10 de março de 1650 annos. — *Frei Angelo dos Martyres — Frei Manuel de Santa Maria.*

Digo eu Bernardo Sanches della Pimenta que é verdade devo ao senhor meu primo Pero Fernandes Aragones, seis mil réis que m'os emprestou em dinheiro de contado para lh'os pagar a torna-volta do sertão para onde estou de caminho o qual dinheiro lhe pagarei trazendo-me Deus a paz e a salvo como nelle espero trazer-me da minha chegada a vinte dias e lh'os darei a elle ou a quem me este mostrar. E por passar assim na verdade lhe dei este conhecimento por mim feito e assignado hoje dezesete dias do mez de setembro 1646 annos. — *Bernardo Sanches della Pimenta.*

E assim declaro mais que fazendo Deus nesse sertão alguma cousa de mim que não possa vir para minha casa: do que elle tal não permitta: della se pagará o dito senhor da quantia acima declarada.

Pagou por Bernardo Sanches este conhecimento . . . . pela divida que se lhe devia deste testamento.

Recebi do senhor João Gago da Cunha como testamenteiro da defunta Catharina do Prado sua mãe a esmola de dez missas que se lhe disseram por sua alma na conformidade de seu testamento, e por assim ser verdade lhe passei esta por mim assignada hoje doze de março de seiscentos e sessenta e dois annos. — O vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Certifico eu o padre frei Angelo dos Martyres prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de

São Paulo que nós recebemos doze mil e duzentos e quarenta reis, de João Gago da Cunha que nos deu de esmola pelos legados de sua mãe Catharina do Prado que Deus tem, de quem ficou por testamenteiro, a saber, seis mil réis pelo habitó, dois pelo acompanhamento e outros dois por um officio de tres lições, e mais dois mil e duzentos e quarenta réis, por quatorze missas o que tudo por ser verdade lhe passamos a presente hoje 15 de junho de 1649. — *Frei Angelo dos Martyres* — *Frei Manuel de Santa Anna.*

Petição apresentada a mim escrivão dos orfãos por Manuel Nunes de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil aos n[illegible] dias do mez de abril da era acima declarada com Manuel Nunes de Siqueira me foi dada a petiç[illegible] ao diante declarada com um despacho ao pé della do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes a qual tomei e autuei e tudo é tal como della se verá de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Manuel Nunes de Siqueira morador nesta villa de São Paulo que vossa mercê ha mandado por seu despacho se fizesse summario de ausencia para serem citados João Gago da Cunha e João do Prado Mathias de Mendonça para apresentação de uns embargos e porquanto outrosim lhe é necessario serem citados para todos os termos e actos judiciaes e louvamentos e o mais que necessario fôr

Pede a Vossa Mercê mande que pelos ditos editos fiquem citados para todo o sobredito no que R. M.

Como pede. São Paulo a 10 de abril de 1650. — Moraes.

Manuel Nunes de Siqueira morador nesta villa de São Paulo que elle supplicante quer apresentar uns embargos de reclamação a umas partilhas que vossa mercê fez da fazenda de sua avó: Catharina do Prado que Deus tem a seus filhos João Gago da Cunha e João do Prado e Joanna da Cunha a qual casou depois das partilhas feitas com Mathias de Mendonça para o que lhe é necessario preceda citação aos sobreditos e porque ora é publico serem partidos para o sertão

Pede a Vossa Mercê mande fazer summario de ausencia, e constando de seus ditos não estarem os supplicados em logar certo para poderem ser citados em suas pessoas lhe mande vossa mercê passar alvará de nove dias na forma da lei para apresentação dos ditos embargos dando-lhe dia o qual será a primeira audiencia que vossa mercê fizer depois que os der por citados no que R. J. E. M.

Faça-se summario de ausencia e se lhe perguntem as testemunhas que apresentar e o mais na forma que pede. São Paulo. — Moraes.

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo o inquiridor Manuel da Cunha commigo escrivão inquirimos as testemunhas que nos foram apresentadas por Manuel Nunes de Siqueira e seus ditos e testemunhos são os que abaixo se seguem de que de tudo fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

O capitão Gaspar Corrêa morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e um annos pouco mais ou menos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que não sabia nada nem parte certa donde estejam João Gago da Cunha nem João do Prado nem Mathias de Mendonça mais que ouvir dizer serem partidos para o sertão e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Corrêa — Manuel da Cunha.** (*)

Gregorio Fagundes morador nesta villa de São Paulo de idade de vinte e cinco annos a quem o dito inquiridor deu juramento dos San-

(*) Pela assignatura, vê-se que este Manuel da Cunha, inquiridor, é o mesmo que tem figurado em inventarios já publicados como escrivão das execuções, avaliador, etc.

tos Evangelhos sobre um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse que era parente do supplicante Manuel Nunes mas que comtudo diria verdade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que não sabia logar certo donde esteja João Gago da Cunha nem seu irmão João do Prado da Cunha nem Mathias de Mendonça mais que ouvir dizer serem idos para o sertão e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Gregorio Fagundes.**

Christovão Pereira morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e dois annos pouco mais ou menos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse que era parente do syndicante Manuel Nunes comtudo diria verdade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que não sabia parte certa donde estejam João Gago da Cunha nem seu irmão João do Prado da Cunha nem Mathias de Mendonça maïs que ouvir dizer serem idos para o sertão e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Christovão Pereira.**

João Dias Arenso morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e dois annos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do supplicante que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que não sabia parte nem logar certo donde estejam João Gago da Cunha nem seu irmão João do Prado da Cunha nem Mathias de Mendonça mais que ouvir dizer serem todos idos para o sertão e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Dias Arenso — Manuel da Cunha.**

Mathias Peres morador nesta villa de São Paulo de idade de quarenta annos a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que não sabia parte nem logar certo donde estejam João Gago da Cunha nem seu irmão João do Prado da Cunha nem Mathias de Mendonça mais que serem idos para o sertão e al não disse e assignou com o dito inquiridor Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. **Mathias Peres — Manuel da Cunha.**

E tirados os ditos testemunhos eu escrivão os fiz conclusos ao juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para prover com justiça de que fiz este termo de conclusão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Passe alvará de editos visto o summario da ausencia que se fez dos nomeados para serem citados em suas pessoas na forma da lei. São Paulo 12 de abril 1650. — **Moraes.**

Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo aos que este meu alvará de editos e citação de termo de nove dias primeiros seguintes virem ouvirem e a sua noticia vier em como Manuel Nunes de Siqueira me enviou a dizer por sua petição que elle supplicante queria apresentar uns embargos de reclamação a umas partilhas que se fizeram por morte e fallecimento de Catharina do Prado entre João Gago da Cunha e João do Prado da Cunha e Mathias de Mendonça como marido e casado com Joanna da Cunha para o qual effeito lhe era necessario preceder citação aos sobreditos por serem idos para o sertão e se não saber logar certo onde estejam pelo que me pedia lhe mandasse tirar summario de ausencia e constando de seus ditos não estarem em logar certo para poderem ser citados em suas pessoas lhe mandasse passar alvará de editos de nove dias na forma da lei para apresentação dos ditos embargos na primeira audiencia que eu fizesse

depois de os dar por citados e mais por sua petição me pediu que os houvesse por estes editos outrosim por citados para apresentação termos e actos judiciaes louvamentos e o mais que necessario fôr e tirado o dito summario me constar de suas ausencias mandei se passasse alvará de editos de nove dias para serem citados em suas pessoas pelo que mando a todas e quaesquer pessoas de qualquer qualidade condição que sejam conheçam como os cito e chamo aos sobreditos João Gago da Cunha e João do Prado e Mathias de Mendonça para que acudam por si ou por seus bastantes procuradores a este juizo para seguimento dos ditos embargos e para todos os termos e actos judiciaes e louvamentos que necessarios forem a estarem a direito com o dito Manuel Nunes de Siqueira e sendo passados os ditos nove dias e não vindo nem acudindo por si nem por outrem se procederá na causa á sua revelia até final sentença e assim todas as pessoas que delles sobreditos souberem lh'o digam e façam a saber o conteudo neste meu alvará que se fixará no pelourinho desta villa com todas as solennidades que Sua Magestade manda dada nesta villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos dezeseis dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos com declaração que a dita citação se entenderá depois de Paschoa a tres audiencias se apresentarem os ditos embargos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi / Antonio de Madureira Moraes // Valha sem sello ex-causa Moraes // o qual traslado de Alvará de editos de nove dias eu Luiz de Andrade escrivão dos or-

fãos trasladei do proprio que se ha de fixar no pelourinho desta dita villa a que me reporto em todo e por todo e o corri e concertei com o dito juiz e vae na verdade sem cousa que duvida faça nesta villa de São Paulo aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos. — **Luiz de Andrade.**

Concertado por mim escrivão dos orfãos
Luiz de Andrade.

E commigo juiz dos orfãos
Antonio de Madureira Moraes.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como antes de fixar o alvará de editos de nove dias foram apregoados por um moço da terra por nome Bernardo por não haver porteiro a João Gago da Cunha e João do Prado da Cunha e a Mathias de Mendonça e depois de fixado o dito alvará de editos se fez a mesma solennidade como acima é declarado tudo na forma da lei de que passei a presente certidão aos vinte dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos. — **Luiz de Andrade.**

Aos trinta dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo no Paço do Concelho della em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Nunes de Siqueira por si e seus constituintes e por elle foi dito ao dito juiz em como eram

passados os nove dias da carta de editos de João Gago da Cunha e João Prado da Cunha e Mathias de Mendonça sem dentro nelles apparecerem por si nem seus procuradores pelo que lhe requeria os mandasse apregoar e não apparecendo nem outrem por elles os houvesse por citados o que visto pelo dito juiz informado de mim escrivão do estado da causa os mandou apregoar pela mesma parte que os apregoou, e logo ahi appareceu João Pires e Mathias Lopes como procuradores de Joanna da Cunha, e Messia Raposo e de Anna Pires pelos quaes foi dito e requerido ao dito juiz que elles vinham com embargos que logo offereciam ás citações de suas constituintes a ser tudo nullo e de nenhum effeito e a dita carta de editos por ser tudo dependente de uma causa e que protestavam da procuração em virtude da qual requeria o dito Manuel Nunes como procurador de Domingos Rodrigues o moço ser nullo e por ella se não podia procurar nem requerer por ser filho familia e a não poder passar por seu pae ser verdadeiro administrador seu e sem consentimento do dito seu pae a não podia fazer, o que tudo se mostrava ser induzimento de partes que de pedir justiça e assim que todo o procurado requerido e allegado por parte do dito Domingos Rodrigues o moço pelo dito Manuel Nunes ser tudo nullo como acima e atrás tinha dito pelo que requeria a elle dito juiz lhe recebesse seus embargos com que vinham por parte de suas constituintes e os mandasse ajuntar um e outro aos autos por serem de uma mesma materia e os houvesse por offerecidos em seu juizo com

as certidões e mais papeis a elles acostados e mandasse dar vista á parte o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhes tomasse seu requerimento e os ditos embargos acostar aos autos e delles désse vista á parte e por estar de presente o dito Manuel Nunes eu escrivão o citei por si e em nome de seus constituintes para falar aos ditos embargos os quaes tomei e ajuntei que é os que ao diante se seguem por bem do que fiz este autuamento protesto e requerimento em que me assignei com o dito juiz e as ditas partes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz de Andrade — João Pires — Moraes — Mathias Lopes.**

Tem legitimos embargos de nullidade Anna Pires afim de não proceder a citação que se fez a João Pires seu pae ou como em direito melhor deva e haja logar.

Diz e se cumprir

Provará ella embargante que conforme a Ordenação L. 3.º T. 1.º § 9 a citação que se faz ao dito seu pae é nulla por exercer o modo da Ordenação acima e assim se não deve fazer obra alguma por ella por ser nulla e como tal se deve julgar a dita lei dá em prova deste artigo.

Alem do que

Provará ella embargante ser moradora nesta villa e seu termo adonde poderão ir cital-a em sua casa como Sua Magestade manda sendo que até hoje official algum de justiça lhe foi fazer a tal citação e para este artigo dá em prova as fés dos tabelliães e escrivães e alcaide desta villa.

Provará ella embargante que os editos que se fez a seu marido que está fixado no pelourinho são nullos por se não guardar nelles o que a lei dispõe do L. 3.º T. 1.º § 8 em que manda se lancem prégões pelas praças que a dita lei manda e por se exceder o modo que Sua Magestade manda na dita lei ficam os ditos editos nullos e de nenhum vigor e se não deve fazer obra por elles e dá em prova a dita lei e seu paragrapho.

Pede ella embargante recebimento de seus embargos providos incontinente com as leis e fés de certidões pedidas seja julgada a dita citação e alvará de editos tudo por nullo e por ella se não faça obra nenhuma o que protesta com custas.

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos aos vinte e nove dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Mathias Lopes o moço onde eu publico tabellião fui chamado e sendo lá achei a Anna Pires mulher de João Gago da Cunha e logo por ella foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que ella ora por bem deste publico instrumento no melhor modo forma via e maneira que o elles devem e pode ser e por direito mais valer fazia ordenava como de feito fez e ordenou por seus certos em tudo bastantes procuradores a

saber nesta villa de São Paulo a seu pae João Pires Francisco de Siqueira Antonio das Neves Mathias Lopes o moço Gaspar Manuel Salvago e a Geraldo da Silva Francisco de Fontes e a Gregorio José de Moraes e na villa de Santos a Domingos da Motta Vicente Pires da Motta Jeronymo Pereira ao sargento-mor Francisco Garces Barreto e na cidade do Rio de Janeiro a Francisco da Costa Barros Braz Sardinha João Gomes Sardinha Gaspar Sardinha ao licenciado Antonio Pereira ao licenciado Jorge Fernandes da Fonseca e na cidade da Baya ao licenciado Jeronymo de Burgos Nicolau Sobrinho e ao procurador dos reverendos padres da Companhia o que agora é e o que ao diante fôr aos quaes disse que dava cedia traspassava todo seu livre e comprido poder mandado especial e geral quão bastante de direito se requer para que por ella constituinte e em seu nome como ella propria em pessoa possam os ditos seus procuradores todos juntos e cada um delles por si in solidum geralmente em toda esta capitania e costa do Brasil emquanto durar a ausencia do dito seu marido cobrar arrecadar e ás suas mãos haver todas as cousas que suas forem e lhe pertencerem por qualquer titulo razão que sejam liquidando .... receberem . ... quitações publicas e rasas da maneira que pedidas lhe forem e aos tentes e embargantes que logo tudo ou parte dar e pagar não quizerem os levar a juizo e lhes dá poder para contrariar todas as petições e libellos e mais artigos que contra ella sejam postos mostrando e defendendo todo seu direito e justiça assim nos auditorios

ecclesiasticos como seculares acceitando os despachos e sentença que se derem em seu favor fazendo-as dar á sua devida execução e das contrarias appellar e aggravar tudo seguir e renunciar até mor alçada e final despacho do supremo senado fazendo protestos pedimentos embargos sequestros penhoras arremates de bens lançando nelles com licença das justiças tirando instrumentos de aggravos e cartas testemunhaveis pondo suspeições a quem lhe fôr suspeito recusando-as por taes e nos recusados tornar a consentir ou em outros de novo se louvar e na alma della constituinte poderão jurar e jurem juramento de calumnia e outro qualquer que com direito lhe fôr dado fazendo-os dar ás partes adversas e nelles os deixar cumprir e em juizes ...... terceiros partidores e outros homens bons se louvar assignando por ella todos os termos autos e assentos necessarios em todas as partilhas onde ella constituinte fôr chamada com poder de subestabelecer um e muitos procuradores com os poderes desta procuração ou limitados e os revogar comtanto que esta lhe fique sempre em seu vigor para della usarem em todo o que dito é e dahi nascer ou depender farão e dirão como ella constituinte fizera e dissera se presente fôra com toda sua livre e geral administração esta procuração valerá e terá seu vigor em qualquer parte e logar onde lhe seja necessaria e com ella se acharem seus procuradores e reserva ella para si a nova e velha citação para do caso ella dar verdadeira informação sob obrigação que todo o feito dito e allegado procurado recebido e aceitado pelos di-

tos seus procuradores e subestabelecidos ou qualquer delles o haver por bem feito e valioso de hoje para todo sempre e os releva do encargo da satisdação segundo direito .... outorga .... sua pessoa e bens em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou fazer este instrumento nesta nota e por ella não saber assignar rogou a Jeronymo da Veiga por ella assignasse e como testemunha e pediu e acceitou e que dello se déssem os traslados necessarios estando presentes por testemunhas Jeronymo da Veiga Gaspar Duravio Velho e Salvador Francisco — todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram e eu João Rodrigues de Moura tabellião que o escrevi. — Assigno pela outorgante Anna Pires e a seu rogo e como testemunha Jeronymo da Veiga // Gaspar Duravio Velho // Salvador Francisco — o qual traslado de procuração eu sobredito tabellião trasladei de meu livro de notas bem e fielmente sem cousa que duvida faça a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça a que me reporto em todo e por todo e vae por mim assignado de meus assignaes publico e raso meus signaes que taes são (*Está o signal publico*). — **João Rodrigues de Moura.** — Pagou o devido.

Anna Pires mulher de João Gago morador nesta villa que para bem de sua justiça lhe é necessario mandar vossa mercê aos officiaes ante si lhe passem por certidão em modo que faça fé se foram a sua casa fazer-

lhe alguma citação ou outra diligencia alguma depois de feitas as partilhas de sua sogra Catharina do Prado

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar as ditas certidões visto ser para bem de sua justiça E. R. M.

Passem os officiaes de ante mim a certidão que a supplicante pede na verdade. São Paulo 23 de abril de 1650. — **Moraes.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como não citei a Anna Pires nem fui a sua casa nem fazenda e por assim passar na verdade e se me mandar a passasse a passei aos vinte e cinco dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos. — **Luiz de Andrade.**

Anna Pires mulher de João Gago que para bem de sua justiça lhe é necessario mandar vossa mercê aos officiaes de justiça desta villa lhe passem por certidão em que declarem se foram a casa della supplicante a fazer-lhe alguma citação ou diligencia alguma depois de ter feitas as partilhas por fallecimento de sua sogra Catharina do Prado e assim declare mais o alcaide desta villa a resposta que deu o pae della supplicante ao tempo que o citou em nome della supplicante

Pelo que
Pede a Vossa Mercê lhe mande passar as ditas certidões em modo que faça fé E. R. M.

Passem os tabelliães e alcaide como pede. São Paulo 22 de abril 650. — **Bueno.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz ordinario Amador Bueno certifico eu João Rodrigues de Moura tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como é verdade que nunca fui á casa de Anna Pires mulher de João Gago a fazer-lhe diligencia alguma mas que somente por ordem de Manuel Nunes de Siqueira fui nesta villa á porta de seu pae João Pires e perguntando por ella me deu em resposta que ella era casada e que estava em sua casa na roça e que aquella não era sua casa que a fosse eu citar á sua fazenda onde estava e por passar tudo na verdade e me ser mandado passasse a presente a passei em os vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos a qual vae por mim assignada. — **João Rodrigues de Moura.**

Em cumprimento do despacho atrás do juiz ordinario Amador Bueno certifico eu Pedro Vaz Corrêa alcaide nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como é verdade que eu busquei a Anna Pires mulher de João Gago nesta dita villa para haver de citar a petição de Manuel Nunes de Siqueira por nella lhe não conhecer casa sua propria citei a seu pae João Pires por entender estar em sua casa como seu pae que é elle me deu em resposta que sua filha tinha casa em sua fazenda e lá a fosse

citar visto ser casada e a não ter debaixo do seu dominio e debaixo de sua resposta o citei a elle dito João Pires e assim certifico que não fui á fazenda da dita Anna Pires a fazer diligencia com ella e por me ser mandado passar esta presente a passei reportando-me em tudo na outra certidão que passei sobre a citação que fiz ao dito João Pires neste mesmo caso e por ser verdade a fiz .... e assignada hoje vinte e tres do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta. — **Pedro Vaz Corrêa.** Não faça duvida o riscado que não diz nada sobredito Pedro Vaz Corrêa o escrevi.

Tem legitimos embargos de nullidade Joanna da Cunha e Messia Raposo assim lhe não preceder a citação que se fez a João Ribeiro Anna Maria de Siqueira ou como em direito melhor deva e haja logar

Diz e se cumprir

Provará ellas embargantes que conforme a Ordenação do livro 63 t. 1.º § 9 a citação que se fez ao dito João Ribeiro Anna Maria de Siqueira por exceder o modo da Ordenação que o primeiro e segundo e terceiro modo de citar deve ser feita a citação em pessoa do citado e não de outra maneira salvo quando o juiz da causa fôr em verdadeiro conhecimento por inquirição que o que havia de ser citado se escondeu ou se ausentou o que não houve pela qual razão ficou a citação nulla e de nenhum effeito e por ella se não pode fazer obra e dá em prova deste artigo a dita lei e o paragrapho.

Alem do que

Provará ellas embargantes serem moradoras nesta villa e seu termo onde continuamente moram adonde podiam ser citadas em sua pessoa como Sua Magestade manda sendo que até hoje official de justiça algum lhe foi fazer a tal citação e para este artigo dá em prova as fés dos tabelliães e alcaide desta villa.

Provará ellas embargantes que os editos que se fez a seus maridos que estão fixados no pelourinho são nullos por se não guardarem nelles o que a lei dispôe do livro 3 t. 1.º § 8 em que manda se lancem prégões pelas praças que a dita lei manda e por se exceder o modo que Sua Magestade manda na dita lei ficam os ditos editos nullos e de nenhum vigor e se não deve fazer obra por ella e dá em prova a dita lei e seu paragrapho.

Pedem ellas embargantes recebimento de seus embargos e provados incontinente com as leis e fés .... seja julgada a dita citação e alvará de editos tudo por nullo e por ella se não faça obra nenhuma o que protesta com custas.

Joanna da Cunha mulher de Mathias de Mendonça e Messia Raposo mulher de João do Prado moradores nesta villa que a bem de sua justiça é necessario mandar vossa mercê os officiaes de justiça desta villa lhe passem por certidão em que declarem se foram á casa e fazenda dellas supplicantes a fazer-lhe alguma citação ou diligencia alguma depois de terem feitas as partilhas por mor de fallecimento de sua mãe e sogra Catharina do Prado

Pedem a Vossa Mercê lhe mande passar as ditas certidões em modo que faça fé E. R. M.

Passem a certidão que pedem. São Paulo 30 de abril de 1650. — **Moraes.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como não fiz diligencia alguma nem citação com as sobreditas e por me ser mandado passar a passei aos trinta dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta annos. — **Luiz de Andrade.**

Joanna da Cunha mulher de Mathias de Mendonça e Mecia Raposo mulher de João do Prado moradores nesta villa que para bem de sua justiça é necessario mandar vossa mercê os officiaes de justiça desta villa lhe passem por certidão em que declarem se foram á casa e fazenda dellas supplicantes a fazer-lhe alguma citação ou diligencia alguma depois de terem feitas as partilhas por 'mor de fallecimento de sua mãe e sogra Catharina do Prado

Pedem a Vossa Mercê lhe mande passar as ditas certidões em modo que faça fé E. R. M.

Passem os tabelliães e alcaide o que pedem. São Paulo. — **Bueno.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz ordinario Amador Bueno certifico eu João Rodrigues de Moura tabellião do publico nesta villa

de São Paulo e dello dou minha fé em como é verdade que nunca fui á roça e fazenda de Mecia Raposo a fazer nenhuma diligencia nem tampouco a citei nunca para cousa alguma e por me ser mandado passar passei a presente certidão na verdade em o derradeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos e vae por mim assignada. — **João Rodrigues de Moura.**

Em cumprimento do despacho do juiz Amador Bueno certifico eu Pero Vaz Corrêa alcaide desta villa e dou minha fé em como não fui á fazenda de João da Cunha nem de Mecia Raposo a fazer com ellas diligencias algumas mais que nesta villa por mandado e petição de Manuel Nunes de Siqueira por virtude de um despacho do juiz dos orfãos fui á casa de Anna Maria sua mãe e por me parecer estava ahi a citei por sua filha e logo fui á casa de Joanna da Cunha e por me parecer estar na dita sua casa digo na dita casa adonde a fui buscar citei a João Ribeiro por ella declaro que em suas pessoas as não citei reportando-me na que passei a estas citações e por me ser pedida a presente a passei por mim feita e assignada hoje derradeiro de abril de seiscentos e cincoenta annos. — **Pedro Vaz Corrêa.** Não faça duvida o mal declarado que diz «por me parecer» sobredito o fiz e escrevi. — **Pedro Vaz Corrêa.**

Procuração apud acta que faz Messia Raposo a Mathias Lopes e João Pires.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de

São Paulo em pousadas de Jeronymo da Veiga onde eu publico tabellião fui chamado e sendo lá por Messia Raposo mulher de João do Prado da Cunha foi dito que ella fazia seus procuradores apud acta a Mathias Lopes o moço e a João Pires os amostradores que serão do presente instrumento aos quaes disse que dava cedia e traspassava todos seus livres e compridos poderes tanto quanto de direito dar podia para que por ella constituinte possam requerer allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça em uma causa que se lhe move com Manuel Nunes de Siqueira em qualquer tribunal que se lhe offereça até com effeito ter e alcançar sentença em sua causa ou causas que na dita demanda se offereçam e disse mais ella outorgante que se neste poder faltar algum ponto em direito necessario o ha aqui por posto e declarado em fé do que assim o outorgou e dello mandou ser feita esta procuração apud acta que assignou por ella Jeronymo da Veiga a seu rogo e eu João Rodrigues de Moura tabellião que o escrevi e assignei em raso meu signal. — **João Rodrigues de Moura** — Assigno por Messia Raposo a seu rogo **Jeronymo da Veiga.**

Procuração apud acta que faz Joanna da Cunha mulher de Mathias de Mendonça a Mathias Lopes e a Domingos de Góes.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Mathias Lopes onde

eu tabellião fui chamado e sendo lá me foi dito por Joanna da Cunha mulher de Mathias de Mendonça moradores nesta dita villa que ella fazia seus procuradores apud acta a seu cunhado Mathias Lopes e a Geraldo da Silva e a Domingos de Góes aos quaes disse que dava cedia e traspassava todo seu livre e comprido poder tanto quanto de direito dar podia para por ella requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas que se lhe opponham representando em tudo sua mesma pessoa finalmente disse ella constituinte que se neste poder faltar alguma solennidade em direito necessaria as havia aqui por postas e declaradas em fé do que assim o outorgou de que mandou ser feita a presente que assignou por ella a seu rogo por não saber assignar João Ribeiro e eu João Rodrigues de Moura tabellião que o escrevi e assignei. — **João Rodrigues de Moura** — Assigno por Joanna da Cunha por seu rogo **João Ribeiro.**

E juntos os ditos embargos e mais papeis como atrás consta dei vista delles a Manuel Nunes de Siqueira para os contrariar no termo da lei de que fiz este termo de vista no dito dia mez e anno atrás declarado Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Os embargos das embargantes são tão fora do uso ordem e estylo judicial que não são de receber por serem mal fundados sem alicerce

nem onde possam encabeçar tão extranhado que parece cousa nova e não usada virem com embargos a citação antes de se pôr acção nem o autor ter mostrado por sua parte papeis, artigos, certidões, despachos, procurações, que em tal caso poderiam ter algum logar e não anteciparem-se só afim de dilatar e desviar o caminho e ordem de juizo para o que era obrigado o senhor juiz dar-lhe juramento se o faziam afim de dilatar a causa como ensina a Ordenação L. 3 T. 87 § 11.

Permitte Sua Magestade se alleguem embargos a autos processados as inquirições serem abertas e publicadas as sentenças interlocutorias e as definitivas e nos casos das execuções Ord. L. 3 T. 62 e T. 87 e não em citações que quando de direito foram nullas, o que sonega, se devia allegar a seu tempo na forma ordinaria pelo que os ditos embargos são nullos nem podiam ser admittidos nem apresentados em juizo por não serem de receber.

Vê-se por parte dos embargantes duas certidões do alcaide desta villa Pedro Vaz Corrêa as quaes são frustradas sem força nem vigor por ser uma dellas riscada no ponto mais essencial que dizia «por me constar» o que fez a pedimento de terceiro o qual lhe disse riscasse que só julgadores podiam dizer a tal palavra e que podia ter por isso alguma para como se fôra alguma palavra contra leges magestate e pelo mesmo teor se passou a outra e como o dito alcaide é homem desmemoriado por ter muitas occupações e trabalhos, e ser pouco judicial passou as ditas nullas certidões sem se lembrar

nem considerar a principal que passou quando fez as diligencias e citações na qual em todo e por todo se reportam com que tirou toda a virtude e substancia que as ditas certidões podiam ter pelo que não fazem prova nem a podem fazer em tempo algum.

E' a verdade tão pura e clara que não ha quem a possa escurecer porque sem difficuldade se deixar conhecer mormente ao julgador que com olhos de justiça e animo verdadeiro ..... esta verá o senhor juiz nas mesmas procurações folhas 11 e 18 e 19 das embargantes fazerem-nas em casas e moradas alheias chamando para isso surrepticiamente o tabellião em casa de Mathias Lopes e de Jeronymo da Veiga deixando suas proprias moradas e casas donde estiveram a semana santa e festa de Paschoa, só afim de se esconderem e occultarem por não serem citadas em suas pessoas.

E para que se requinte mais esta verdade e se darem digo terem por citadas fizeram logo seus procuradores no que approvaram as diligencias e citações que lhes foram feitas ainda que em terceira pessoa o que se fez por informação que o dito alcaide teve dos visinhos da rua e constar esconderem-se que é a palavra riscada na nulla certidão porque o contrario se vê na principal a que elle se reporta, ... que a citação não é mais que chamar, bem se vê acudirem logo por seus procuradores os quaes são tão sufficientes e solicitos, que antes tempo vêm com os embargos que quando a citação não fôra bôa como o é poderá correr a causa á revelia no começo da demanda assim e tão comprida-

mente como se a parte principal fosse citada em sua propria pessoa Ord. L. 3 t. 2 § 1 no fim delle.

E no tocante aos editos não ha logar de serem os reus embargantes ouvidos por não mostrarem procuração de seus maridos para o poderem fazer, alem do que o contrario se vê pela certidão a folhas oito fixarem-se os ditos editos com todas as solennidades devidas na forma da lei no que se verifica os ditos embargos serem phantasticos em todo o sobredito se conclue a verdade e vossa mercê senhor juiz examinando o caso não receba taes embargos guardando em tudo o direito e leis apontadas por estarem bem citadas com protesto do rigor e incoutos das leis não guardadas com custas retardadas que outrosim protesta.

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos aos treze dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de Angra dos Reis da Ilha Grande capitania de São Vicente no tocante á repartição do senhor dom Diogo de Faro donatario por Sua Magestade etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Bartholomeu Antunes Lobo, o moço e por elle foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas que elle por este publico instrumento no melhor modo via e maneira que por direito mais haja logar fazia ordenava elegia e constituia como de feito logo fez, ordenou

elegeu e constituiu por seus certos e em todo bastantes procuradores a saber na villa de São Paulo a seu tio Calixto da Motta e a Simão Machado da Motta e a seu irmão João Baptista Lobo e a Salvador da Motta Lobo para que todos juntos e cada um delles in solidum na dita villa e em todas as mais capitanias e partes do Brasil e reinos de Portugal em todos os juizos e tribunaes assim de fôro secular como ecclesiastico e ante quaesquer justiças e julgadores delles possam por elle constituinte e em seu nome procurar e arrecadar e ás suas mãos digo procurar e requerer e allegar todo o seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas movidas e por mover .... moveis e de raiz havidos e por haver e todas as pessoas que lhe o seu tiverem e deverem os ditos seus procuradores na forma sobredita os poderão mandar citar e demandar e a juizo levar e apresentar contra elles petições e acções conhecimentos escripturas roes e apontamentos e todo o mais genero de papeis dar e nomear testemunhas e outras ver jurar e ouvir sentenças e ás dadas em seu favor farão dar a sua devida execução e das contrarias appellar e aggravar até mor alçada e sendo-lhes suspeitos quaesquer officiaes e ministros de justiça e julgadores dos ditos tribunaes e juizos lhes poderão intentar suspeições e vir com ellas se quizerem seguindo em tudo o fôro judicial para que a justiça delle constituinte não pereça e poderão jurar em sua alma qualquer licito e honesto juramento que de calumnia lhes seja dado e fazerem-no dar nas partes adversas se cumprir e outrosim poderão

cobrar e arrecadar e ás suas mãos haver todos e quaesquer bens moveis e de raiz havidos e por haver que a elle constituinte pertençam por herdade ou por outra qualquer via lhe pertença .... quaesquer pessoas que os tiver e de todo o cobrado e arrecadado .... darão ás partes todas as quitações publicas e rasas ......
....
os poderes que lhes parecer e revogal-os quando quizerem ficando este sempre em sua força e vigor para o que tudo lhes dava e outorgava cedia e traspassava todos os seus amplos e compridos poderes em causa propria e somente para si reservava a nova e velha citação porquanto quer se faça em sua pessoa para de tudo dar inteira informação assim o outorgou e se obrigou a os tirar do encargo da satisdação que o direito em tal caso quer e outorga sob obrigação de seus bens moveis e de raiz havidos e por haver que a tudo obrigou com declaração que faltando neste poder bastante alguma clausula ou clausulas, elle as havia aqui todas por expresas e declaradas como se de todas fizesse expressa e declarada menção em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou que esta fosse feita nesta minha nota donde assignou e que deste teor se déssem os traslados que necessarios forem testemunhas Domingos Alves da Costa o alferes João Pereira Machado pessoas de mim tabellião reconhecidos e eu Gaspar da Costa Ferreira tabellião do publico judicial e notas desta villa que o escrevi Bartholomeu Antunes Lobo o moço João Pereira Machado Domingos Alves da Costa; o qual tras-

lado de poder bastante eu tabellião fiz trasladar bem e fielmente do proprio original que em meu poder fica ao que me reporto vae na verdade sem cousa que duvida faça e o corri e concertei com o inquiridor Diogo de Moraes de Macedo.

Concertado por mim tabellião
Gaspar da Costa Ferreira.

E commigo inquiridor
Diogo de Moraes de Macedo.

Saibam quantos este instrumento de subestabelecimento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e nove annos aos vinte e quatro dias do mez de dezembro da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu João Baptista Lobo e por elle me foi dito que pelos poderes que nesta procuração atrás lhe foram concedidos todos elles disse que traspassava todos elles em Manuel Nunes de Siqueira morador nesta dita villa assim e da maneira que a elle lhe são concedidos por seu constituinte para por virtude da dita procuração poder requerer e allegar mostrar todo seu direito e justiça finalmente e me disse que lhe traspassava esta dita procuração com todas as clausulas que nella lhe são concedidas em fé do que mandou fazer este subestabelecimento que assignou com as testemunhas que a todo foram presentes Gaspar de Brito e Pero Leme da Guerra e eu

João Rodrigues de Moura tabellião que o escrevi e assignei de meu publico e raso signaes que taes são. — **João Rodrigues de Moura — João Baptista Lobo — Gaspar de Brito — Pedro da Guerra.**

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e cincoenta annos aos dezeseis dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil — nesta dita villa nas casas da morada de Manuel Nunes de Siqueira onde eu tabellião fui e sendo lá ahi logo appareceu sua mulher Catharina do Prado pela qual foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que ella ora por bem deste publico instrumento no melhor modo forma via maneira que o elles devem e podem ser e por direito mais valerem fazia e ordenava como de feito logo fez e ordenou por seu certo e em todo bastante e abondoso procurador a seu marido Manuel Nunes de Siqueira o amostrador que será do presente instrumento ao qual disse dava e cedia e traspassava todos seus livres e compridos poderes quantos tinha e de direito dar podia com toda sua livre e geral administração para que por ella constituinte e em seu nome e como ella propria em pessoa possa o dito seu procurador digo marido e procurador onde lhe necessario fôr com esta procuração se achar e perante as justiças que pertencer assim no juizo ordinario como dos orfãos em todas suas causas

e demandas movidas e por mover sobre bens moveis como de raiz sobre peças forras ou escravas causas civeis ou crimes procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e em especial sobre uma causa de herança de sua avó Catharina do Prado que Deus tem e todas as pessoas que o seu lhe tiverem e deverem que logo com effeito dar pagar entregar não quizerem os poderá mandar citar e demandar e do que cobrar poderá dar quitações publicas e rasas da maneira que lhe pedidas forem que para tudo lhe dava e outorgava seus poderes e as sentenças dadas em seu favor acceitar o preço dellas e das contrarias appellar e aggravar tudo seguir renunciar até mor alçada final sentença do supremo juizo e que possa jurar na alma della constituinte perante as justiças de calumnia e fazel-o dar ás partes adversas e nellas o deixar se cumprir se lhe parecer e assim mais que lhe outorgava poderes para dar doar trocar e descambar vender e alhear bens moveis e de raiz e com as partes fazer concertos transacções e amigaveis composições e do que assim fizer possa fazer escripturas representando em tudo sua mesma pessoa assignando por ella todos os termos actos e assentos necessarios com poder de subestabelecer os procuradores que quizer com estes ou limitados poderes e os revogar querendo comtanto que esta lhe fique sempre em seu vigor para della usar em todo o que dito é e ácerca dello nascer e depender e só em sua pessoa para do caso dar verdadeira informação e de o relevar do encargo da satisfação segundo direito em tal

caso quer e outorga e para tudo assim cumprir e guardar obrigou sua pessoa e bens em fé do que mandou ser feito este poder neste meu livro de notas e que della lhe dessem os traslados necessarios deste teor estando presentes por testemunhas Manuel Vieira e Pedro Jacome Vieira moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas e por a dita outorgante não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Francisco Nunes de Siqueira — Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas que o escrevi // Assigno a rogo da outorgante Catharina do Prado Francisco Nunes de Siqueira // Pedro Jacome Vieira // Manuel Vieira // O qual traslado de procuração bastante eu Domingos Machado tabellião trasladei de meu livro de notas adonde a tomei a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça em os sete dias do mez de maio / anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos e me assignei em publico e raso meus signaes que taes são. **Domingos Machado.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos aos onze dias do mez de janeiro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil — nesta dita villa nas casas da morada de Manuel Nunes de Siqueira adonde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá

ahi logo appareceu Bento da Costa e bem assim sua mulher Joanna de Castilho e logo por elles ambos juntos marido e mulher e cada um por si e in solidum foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elles ora por bem deste instrumento no melhor modo forma via maneira que o elles devem e podem ser e por direito mais valerem faziam e ordenavam, cómo de feito logo fizeram e ordenaram por seus certos e em todo bastantes e abondosos procuradores a saber nesta villa de São Paulo a Manuel Nunes de Siqueira e ao capitão Calixto da Motta, e a Martim da Costa os amostradores que serão do presente instrumento aos quaes disseram que davam e cediam e traspassavam todos seus livres e compridos poderes mandados especiaes e geraes quão bastantes de direito se requerem com toda sua livre e geral administração para que por elles constituintes e em seus nomes e como elles proprios em pessoas possam os ditos seus procuradores onde necessario fôr e com esta procuração se acharem e perante as justiças que pertencer em todas suas causas e demandas movidas e por mover sobre bens moveis ou de raiz causas civeis ou crimes procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e todas as pessoas que o seu lhe tiverem e deverem por qualquer titulo e razão que seja os poderão mandar citar e .... lhes devam e outorgavam seus poderes ..... dados em seu favor ....
.... fazendo protesto pedimentos embargos e sequestros lanços e penhoras e arremates de

bens e lançando nelles como se .... justiças e tomando delles e dos mais que forem .... em nome delles constituintes tirando instrumentos de aggravos cartas testemunhaveis pondo-lhes peitas a todas as justiças e julgadores que suspeitos lhe forem e fazel-os recusar .... e nelles tornar a consentir se lhes parecer e em outros de novo se louvarem que sejam sem suspeita e que possam jurar na alma delles constituintes juramento de calumnia ou outro qualquer honesto e licito juramento que em juizo e fora delle lhe fôr dado e fazel-o dar ás partes adversas e nellas o deixar se cumprir assignando por elles em todos os termos e concertos actos e .... necessarios que com as partes fizerem com poder de subestabelecerem os procuradores que quizerem com estes ou limitados poderes e os revogarem querendo comtanto que esta lhes fique sempre em seu vigor para della usarem em todo o que dito é e acerca dello nascer e depender farão e dirão os ditos seus procuradores como elles constituintes fizeram e disseram se presentes foram, e disse a dita outorgante Joanna da Castilho que ella em primeiro logar fazia seu procurador bastante a seu marido Bento da Costa com todos os poderes que elles ambos juntos tinham outorgados aos mais procuradores para que o dito seu marido por ella e em seu nome em todas suas causas que se lhe offerecerem assim sobre bens moveis como de raiz procurar requerer e allegar amostrar e defender todo seu direito e justiça e só para si reservaram toda nova citação que essa se fará em suas pessoas para do caso darem verdadeira informação

e sob obrigação que todo feito procurado requerido e allegado cobrado arrecadado pelos ditos seus procuradores ou subestabelecidos de o haverem por bem feito firme valioso deste dia para todo sempre e que de tudo quanto cobrarem e arrecadarem que possam dar quitações publicas e rasas da maneira que pedidas forem que para tudo lhes davam e outorgavam seus poderes e de os relevarem do encargo da satisdação segundo o direito em tal caso quer e outorga e para tudo assim cumprirem e guardarem obrigaram suas pessoas e bens em fé do que mandaram ser feito este poder nesta nota que assignaram e que della lhe déssem os traslados necessarios estando presentes por testemunhas Ignacio Vieira e Manuel Vieira todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com os ditos outorgantes e por a dita outorgante não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Pedro Jacome Vieira Domingos Machado tabellião que o escrevi / assigno a rogo da outorgante Joanna de Castilho / Pedro Jacome Vieira // Bento da Costa / Ignacio Vieira / Manuel Vieira // o qual traslado de procuração eu Domingos Machado tabellião trasladei de meu livro de notas adonde o tomei a que me reporto em todo e por todo tirado da nota em os dezenove dias do mez de janeiro / Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos e me assignei em publico e raso meus signaes que taes são. - **Domingos Machado.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Por embargo de nullidade reclamação e restituição ou como em direito melhor dizer se pode, tem Domingos Rodrigues o moço Bento da Costa Manuel Nunes de Siqueira Bartholomeu Antunes afim de serem nullas as partilhas feitas da fazenda e bens que ficaram de Catharina do Prado que Deus tem.

A se cumprir

Os embargantes Manuel Nunes de Siqueira e Bento da Costa são casados com Catharina do Prado, e Joanna de Castilho filhas legitimas de Domingos Rodrigues Velho e de sua mulher Luzia da Cunha que Deus tem a qual era filha de João Gago e Catharina do Prado já defuntos, herdeira sua universal como pela verba dos testamentos se verá e como tal o ficam sendo os ditos embargantes e por taes habilitados.

P. que fazendo-se a nulla partilha acudiu Bento da Costa a ella para se lhe dar a parte que coubesse á dita sua sogra que Deus tem para o partirem entre si e estando a ella lhe commetteram lhe dariam certas peças o que não teve effeito por não serem de receber e assim não acceitou cousa alguma ficando os embargantes lesos e diminuidos de todo o quinhão que direitamente lhes podia caber.

P. fizeram a dita partilha só entre tres herdeiros a saber João Gago da Cunha, João do Prado, Joanna do Prado e lhes entregaram tudo a seu querer e vontade pelas avaliações as quaes foram feitas em menos preço de sua justa valia tudo em prejuizo e defraudo dos ditos embargantes pelo que conforme a direito a dita partilha é nenhuma.

P. ter obrigação o senhor juiz chamar os irmãos dotados a que venham compôr seus irmãos quando seus dotes excederem suas legitimas com o que mais tiverem em si executivamente sem mais outro processo Ord. L.º 4 tit. 97 § 5 o que nada disto fez o dito senhor havendo dotes mui avantajados que é razão sejam chamados. Dá em prova a este artigo a lei apontada.

P. os embargantes têm obrigação João Gago da Cunha e João do Prado trazer a partilha todo o gentio que adquiriram estando em casa de sua mãe quer casado quer solteiro na forma da Ordenação L.º 4 tit. 97 § 16 a qual dá em prova a este artigo.

P. que os sobreditos foram ao sertão por ordem da dita defunta sua mãe para o que lhe deu ferramenta, polvora, e chumbo, e mantimentos, e negros, da qual viagem trouxeram quantidade de peças com as quaes tem obrigação entrar a partilha com os irmãos, e mais herdeiros na forma da lei acima apontada.

P. os ditos embargantes que manda Sua Magestade qualquer pessoa que por mandado da justiça fizer inventario e nelle sonegar ou encobrir alguma cousa assim movel como de raiz que fosse do defunto ao tempo de seu fallecimento perderá tudo o que sonegar e não haverá parte alguma se a tiver do que sonegar e mais pagará em dobro para os menores a valia das cousas sonegadas alem da mais pena Ord. L.º 1 tit. 87 § 9.

P. que João Gago da Cunha deu a inventario a fazenda e bens que ficaram da dita defunta

Catharina do Prado sua mãe e avó dos embargantes com a qual ficou de posse por morte da dita sua mãe representando cabeça de casal e no dito inventario não botou certas peças donde entram por todas oito almas, dezoito enxadas novas, madeira que está nesta villa para umas casas, tres roças de mandioca, e muita ferramenta usada de que se não sabe a quantia, e um cannavial e muito milho, e feijão que tudo vale dinheiro e de dois vestidos que sua irmã Joanna da Cunha tem, um de seda, e outro de baeta tinha obrigação de inventariar um e de tudo o sobredito perdeu o direito que tinha na forma da lei acima apontada que dá em prova a este artigo e de tudo tem obrigação dar conta para se inventariar.

P. os ditos embargantes que em qualquer caso que se alleguem nullidades por falta de citação logo todo o processado fica nullo sem remedio de direito e mais sendo em tanto prejuizo de partes Ord. L.º 3 tit. 75 pelo que a dita partilha é nulla e de nenhum effeito dá em prova a dita lei.

Não foram citados Francisco Rodrigues Velho curador do dito embargante seu filho estando na villa de Santos logar delles bem sabido como outrosim não foi citado Bartholomeu Antunes morador na Ilha Grande para virem ou mandarem procurador a estar a partilha na forma da Ordenação L.º 4 tit. 96 § 2 que diz, porém se algum dos irmãos fôr mal digo ou herdeiros não fôr na terra e os outros pedirem partilha dos bens que lhes pertence herdar por seu fallecimento do defunto se o ausente estiver

em logar certo e sabido onde bem possa ser citado para vir, ou mandar a partilha o que tem e está de posse dos ditos bens não lhes dar a partilha delles até vir o ausente, prosegue a dita lei, a qual dá em prova.

Pedem recebimento de seus embargos de reclamação e restituição os quaes sendo provados o necessario donde as leis não supprem julgue vossa mercê a dita partilha por nulla e de nenhum vigor condemnando nas custas della ao dito embargado João Gago da Cunha pelas fazer ante tempo nem serem as partes citadas na forma da lei, como outrosim seja condemnado no dobro do sonegado, e o direito perdido o que tudo protesta no melhor modo que o direito der logar com custas.

Manuel Nunes de Siqueira morador nesta villa de São Paulo que elle tem embargos de reclamação e umas partilhas que vossa mercê fez da fazenda e bens que ficaram de sua avó Catharina do Prado que Deus tem para o que é necessario serem citadas as partes que em si tem e possuem os ditos bens e fazenda para apresentação delles assignando-lhes a terceira audiencia que vossa mercê fizer depois da Paschoa proxima

Pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o escrivão deste juizo ter muitas occupações de seu officio mande que qualquer official de justiça cite a mulher de João Gago da Cunha e a mulher de Mathias de Mendonça e a mulher de

João do Prado as quaes não querendo dar copias de si sejam citados os visinhos ou quem em sua casa tiver ou familiar de sua casa no que R. M.

Qualquer official de justiça alcaide ou meirinho escrivão a quem esta fôr apresentada faça diligencia que o supplicante pede a terceira audiencia que eu fizer depois da Paschoa que embora vem. São Paulo 12 de abril de 1650. — **Moraes.**

Certifico eu Pedro Vaz Corrêa alcaide desta villa e seu termo e delle dou minha fé em como é verdade que por virtude do despacho atrás dos juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fui ás casas e pousadas dos ditos João Gago da Cunha e de João do Prado e Mathias de Mendonça e perguntando por suas mulheres me disseram estava Anna Pires mulher de João Gago em casa de seu pae João Pires adonde fui por tres vezes sem em nenhuma querer dar copia de si e pela informação que do caso tomei visto esconder-se citei ao dito seu pae em seu nome e assim mais fiz diligencia pela mulher de Mathias de Mendonça a qual outrosim se escondeu e por outrosim me informarem que ahi estava citei a João Ribeiro Bayhão por ella ao cabo de ir á sua casa tres vezes e as mesmas fui á casa de Anna Maria donde estava a filha mulher de João do Prado e por outrosim não querer dar copia com a mesma informação citei a sua mãe Anna Maria por ellas as quaes citações fiz declarando-as para apresentação de uns embargos que por parte de Manuel

Nunes de Siqueira para a terceira audiencia que o dito juiz dos orfãos fizer depois desta Paschoa e por me ser pedida a presente certidão a passei na verdade por mim feita e assignada hoje 16 de abril de seiscentos e cincoenta annos. — *Pedro Vaz Corrêa.*

Domingos Rodrigues o moço maior de quatorze annos que a elle supplicante lhe é necessario fazer procuradores para effeito de uma cobrança que pretende haver da fazenda e bens que ficaram de sua avó Catharina do Prado que Deus tem a legitima que pode caber a sua mãe que Deus tem Luzia da Cunha o que não pode fazer sem autoridade de vossa mercê, ou de seu pae e curador Domingos Rodrigues o qual não está na terra;

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe dê licença para fazer procuração bastante e nella nomear as pessoas que lhe parecer com poder de subestabelecerem assim nesta capitania como nas mais partes do Brasil os procuradores que lhes melhor parecer assim para esta causa como para as mais que necessario lhe fôr no que R. M.

Concedo e dou licença ao supplicante para fazer todos os procuradores bastantes que necessarios lhe forem na forma que pede. São Paulo etc. — **Moraes.**

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos aos seis dias do mez de maio da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Domingos Rodrigues o moço pelo qual foi dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elle ora por bem deste publico instrumento no melhor modo forma via maneira que o elles devem e podem ser e por direito mais valerem fazia e ordenava elegia e constituia como de feito logo fez e ordenou elegeu e constituiu por seus certos e em todo bastante e abondosos procuradores a saber nesta villa de São Paulo a seu cunhado Manuel Nunes de Siqueira e a Francisco Nunes de Siqueira os amostradores que serão do presente instrumento aos quaes disse dava e cedia e traspassava todos seus livres e compridos poderes mandados especiaes e geraes quantos tinha e de direito dar podia com toda sua livre e geral administração para que por elle constituinte e em seu nome e como elle proprio em pessoa possam os ditos seus procuradores onde lhe necessario fôr e com esta procuração se acharem e perante as justiças que pertencer assim nos auditorios seculares como ecclesiasticos e dos orfãos em todas suas causas e demandas movidas e por mover sobre bens moveis como de raiz causas civeis ou crimes peças forras ou escravos e em especial sobre a cobrança da herança de sua avó Catharina do

Prado que Deus tem procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e todas as pessoas que o seu lhe tiverem e deverem por qualquer titulo e razão que seja assim por conhecimentos como por roes testamentos inventarios e apontamentos os poderão mandar citar e demandar e do que com effeito cobrarem possam dar e dêm quitações publicas e rasas da maneira que lhes pedidas forem que para tudo lhes dava e outorgava seus poderes e as sentenças dadas em seu favor acceitar o preço dellas e das contrarias appellar e aggravar tudo seguir e renunciar até mor alçada e final sentença do supremo juizo e que possam jurar na alma delle constituinte juramento de calumnia e outro qualquer honesto e licito juramento que em juizo e fora delle lhe fôr dado e fazel-o dar ás partes adversas e nellas o deixar se cumprir se lhe parecer assignando por elle em todos os termos actos e assentos necessarios e assim mais que lhes outorgava poderes para com as partes fazerem concertos transacções e amigaveis composições com poder de subestabelecerem um e muitos procuradores assim nesta capitania como na cidade do Rio de Janeiro e Bahya com estes ou limitados poderes e os revogarem querendo comtanto que esta lhe fique sempre em seu vigor para della usarem em todo o que dito é ácerca dello nascer e depender e só para si reserva todo nova citação porque esta se fará em sua pessoa porque do caso quer dar verdadeira informação e de os relevar do encargo da satisdação segundo direito em tal caso quer e outorga e para tudo assim cumprir e

guardar obrigou sua pessoa e bens em fé do que mandou ser feito este poder neste meu livro de notas que assignou e que della lhe déssem os traslados necessarios deste teor estando presentes por testemunhas Manuel Vieira e Pedro Jacome Vieira moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito outorgante Domingos Machado tabellião que o escrevi // Domingos Rodrigues o moço // Pedro Jacome Vieira // Manuel Vieira, o qual traslado de procuração bastante eu Domingos Machado tabellião trasladei do meu livro de notas adonde o tomei a que me reporto em todo e por todo tirado da nota em os sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta annos e me assignei em publico e raso meus signaes que taes são. — **Domingos Machado.** (*Está o signal publico do tabellião*).

BERNARDO BICUDO

TESTAMENTO — 1649

INVENTARIO — 1650

INVENTARIO DE BERNARDO BICUDO

Testamento apresentado neste Juizo por João Bicudo testamenteiro de seu irmão Bernardo Bicudo que Deus tem.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos. Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba por João Bicudo testamenteiro de seu irmão Bernardo Bicudo que Deus tem foi apresentado este testamento no Juizo do senhor visitador e juiz dos residuos o qual elle dito senhor mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da visita por bem do que eu escrivão o tomei e autuei que tudo é o que ao diante se segue de que fiz este termo de autuação Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

*
* *

Testamento

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu neste sertão doente não sabendo o que Deus ordenará de mim por descargo de minha consciencia como verdadeiro christão me puz a fazer estes apontamentos para clareza da verdade.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a criou e remiu com seu precioso sangue pedindo-lhe perdão de todo meu coração das offensas que lhe hei feito tomando por advogada a Virgem Nossa Senhora seja minha intercessora para com seu Bento Filho pelas suas divinas chagas me perdôe minhas culpas e peccados pedindo tambem a São Pedro e São Paulo e a todos os santos e santas da côrte celestial e a São João Baptista e São Miguel Archanjo e ao santo do meu nome e ao anjo da minha guarda todos juntos e cada um de per si, sejam meus advogados para que Deus haja misericordia de mim.

Declaro que sou casado com Izabel da Costa filha de Manuel da Costa do Pino em face de igreja e della tenho um filho já grande e duas filhas que são minhas herdeiras como tambem tenho uma filha natural por nome Luzia Nunes mando herde igualmente com suas irmãs:

Declaro que quando Deus fôr servido levarme desta vida presente seja meu corpo enterrado na Igreja Matriz da villa donde sou morador e peço ao reverendo padre vigario me acompanhe meu corpo com os irmãos da irmandade de Nossa Senhora do Rosario e a confraria das almas e do cordão de São Francisco e darão a esmola costumada ao padre vigario.

Deixo me digam tres missas á Santissima Trindade e ao santo de meu nome outras tres missas e ao anjo de minha guarda outras tres ao serafico São Francisco outras tres.

Tivemos contas com João Rodrigues Pinto onde me deu uma pouca de polvora e chumbo

e me deu sem a pesar com confiança e depois a pesei em presença de seu cunhado João .... e de meu sogro achamos pesava dez arrateis e uma ..... com sacco e atilhos e tudo e me deu vinte arrateis e meio de chumbo por lavrar com sacco e tudo mando se lhe pague conforme fôr razão.

Francisco Borges o castelhano de minha letra se achará nas suas contas no seu livro as contas que temos o mesmo João Rodrigues.

A Domingos Fernandes o manco lhe devo pataca e meia mando se lhe pague.

Devo a Gonçalo Pires meu primo pataca e meia mando se lhe pague e assim mais apparecendo algum credito meu em mão de algumas pessoas mando se lhe pague.

Deixo a minha terça o remanescente dos legados a minha mulher para que gose com seus filhos.

E com isto deixo a meu irmão João Bicudo por meu testamenteiro pedindo-lhe faça por minha alma como eu fizera pela sua juntamente encommendo-lhe meus filhos seja tutor delles juntamente com seu cunhado Alberto Lobo Tinoco cada qual delles façam por mim o que delles se espera.

Prometteu-me meu sogro Manuel da Costa do Pino trezentas braças de testada de terra e meia legua pela terra a dentro reportando-me á verdade de meu sogro o qual vendi o sitio bemfeitorias a José Barbosa o que constará na escriptura que lhe dei ... tenho escriptura .... lhe faça .... lhe dei.

O capitão Balthazar Fernandes fez umas casas nuns chãos meus que o defunto seu irmão me havia dado por escriptura ficou de me dar outros chãos como confio nelle os dará.

E com isto hei este testamento por acabado, pedindo ás justiças de Sua Magestade lhe dêm verdadeiro credito e o mandem guardar como nelle se contém e sendo que de meu signal vá algum codicillo tenha tanta força e vigor como este mesmo testamento e pedi ao captião Francisco de Paiva este fizesse e assignasse commigo como testemunha hoje 24 de março de 1649 annos juntamente com as testemunhas abaixo assignadas. — **Francisco de Paiva — Bernardo Bicudo — Lazaro Dias Diniz — Domingos Dias Diniz — Christovão Diniz — Manuel Collaço de Oliveira — Domingos Nunes Bicudo — Domingos Paes da Silva**.

Cumpra-se como se contém. Santa Anna da Parnaiba 6 de novembro 650 annos. — **Alvaro Neto Bicudo.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 7 de novembro de 1650 annos. — **João Mendes Geraldo.**

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo mandou fazer por morte e fallecimento de Bernardo Bicudo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos

nesta fazenda do defunto Bernardo Bicudo paragem chamada Pirapitingui termo da villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita fazenda aos quatorze dias do mez de agosto era acima declarada o dito juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo mandou fazer este auto de inventario para por elle mandar avaliar pelos avaliadores todos os bens e fazenda que se achar ficar do dito defunto Bernardo Bicudo e de tudo fiz este auto por mandado do dito juiz onde se assignou e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo.**

Termo de juramento da viuva

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Izabel da Costa para que bem e verdadeiramente declarasse todos os bens e fazendas que entre si e seu marido que Deus tem possuiam onde ella dita viuva pôz sua mão direita sobre um livro delles prometteu de declarar bem e fielmente todos os bens e fazendas que entre si e seu marido possuiam e ella dita rogou a mim escrivão dos orfãos assignasse neste termo por ella por não saber assignar de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Mendes Geraldo** — Assigno pela dita viuva e a seu rogo **Vicente Rodrigues Bicudo.**

Termo de juramento dos avaliadores.

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pero de Sousa e a Manuel Paes Farinha para que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens e fazendas que se lhes forem apresentadas e elles ditos prometteram pelo juramento que tinham de avaliar bem e fielmente toda fazenda que lhes fosse apresentada e como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo de juramento onde os ditos se assignaram com o dito juiz e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Pedro de Sousa —** De **Manuel** + **Paes Farinha.**

Termo de juramento do procurador.

Em o mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Manuel da Costa do Pino para que bem e verdadeiramente procurasse pela dita viuva sua filha e pelos herdeiros netos seus bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender onde pôz a mão sobre um livro delles e elle dito prometteu de procurar bem e fielmente assim pela dita viuva e seus filhos de que fiz este termo onde se assignou com o dito juiz e eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Geraldo — Manuel da Costa Bicudo**.

Herdeiros nesta fazenda

Antonio Bicudo // Izabel .... // Maria meninas // uma filha natural por nome Luzia..

Avaliação

Foi avaliado um adereço espada e adaga em mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliada uma camisa e umas ceroulas em quinhentos réis	$500
Foi avaliado um calção e roupeta de pelle de camello em dois mil e quatrocentos e sessenta réis	2$460
Foram avaliados sete pratos pequenos de louça e um de cosinha em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um jarro de louça e um saleiro de louça em uma pataca monta trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados quatro escopros em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma verruma pequena em meio tostão	$050
Foi avaliada uma verruma grande em cento e vinte réis	$120
Foram avaliadas duas plainas e uma junteira em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas duas serras de mão uma grande e uma pequena em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas tres serrinhas de serrar .... em quatrocentos réis	$400

Foi avaliada uma banca e um almocafre em mil réis — 1$000

Foram avaliadas nove enxadas velhas em novecentos réis — $900

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de casa cobertas de palha e paredes de mão e uns chãos em quatro mil réis — 4$000

Foram avaliadas duas batéas em um tostão somma dinheiro cem réis — $100

Foram avaliadas duas caixinhas de tres palmos cada uma ambas em oitocentos réis — $800

Foi avaliada uma caixa grande de seis palmos em mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foram avaliadas umas casas de taipa de mão cobertas de palha em dois mil réis — 2$000

Foram avaliadas trezentas mãos de milho em mil e quinhentos réis — 1$500

Foram avaliados vinte alqueires de feijões a dois vintens o alqueire monta-se em dinheiro oitocentos réis — $800

Foi avaliado um pedaço de mantimento em dois mil réis — 2$000

Foi avaliada uma .... em tres mil réis — 3$000

Foram avaliados dez alqueires .... — $800

Botou-se neste inventario uma carta de dada de chãos na villa de Santa Anna da Parnaiba dada pelos officiaes da Camara della nove braças em quadra partindo com o outão

das casas de Manuel da Costa do Pino correndo rio abaixo.

Outra carta de datas de chãos na dita villa dados pelos officiaes da Camara vinte braças craveiras em quadra na rua nova que se abriu acabante á data de seu sogro Manuel da Costa do Pino.

Outra carta de datas de chãos na mesma villa dados pelos officiaes da Camara vinte braças de chãos em quadra do terreiro da cruz caminho do sertão os quaes chãos partirão com João de Siqueira na face de riba defronte de Manuel da Costa do Pino.

Mais se botou neste inventario meia legua de terras de mattos maninhos em Capibari na estrada velha do sertão que vae para o sertão dos Bilreiros.

Somma esta fazenda vinte mil e cincoenta réis 20$050

Dividas que esta fazenda deve a partes.

Deve esta fazenda a Francisco Borges Rosa a quantia de tres mil e duzentos e quarenta réis 3$240

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado mandou o dito juiz se não fizessem partilhas que a dita viuva declarara que ainda havia algumas dividas para se botar neste

inventario e depois dellas botadas do que ficasse se faria partilhas com a dita viuva e mais herdeiros de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado no auto escripto requereu o procurador da dita viuva Manuel da Costa do Pino ao dito juiz que tinha por noticia vir o testamento do defunto seu genro Bernardo Bicudo que o trazia seu genro Alberto Lobo Tinoco pelo que requeria ao dito juiz ficasse a fazenda inventariada e empatasse e sustivesse o dito inventario até chegar o dito testamento para por elle se regerem conforme o dito defunto nelle dispuzesse e logo faria as mais diligencias conforme a verba do dito testamento dispondo dos bens e fazendas assim com a viuva e orfãos como Sua Magestade ordena o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou fazer este termo concedendo-lhe o que requeria e assim ...... mandou o dito juiz que em tudo o que de direito fosse a todo tempo tivesse logar assim em fazendas competentes a este inventario assim dividas que se devam ou deva e esta fazenda não perdesse tempo de ser lançado para a viuva e orfãos e tudo o mais tivesse sempre logar de que fiz este termo onde o dito procurador se assignou com o dito juiz eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo — Manuel da Costa do Pino.**

Aos dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa

Anna da Parnaiba em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos appareceu Guilherme Pompeu de Almeida e por elle foi apresentado um conhecimento que o defunto Bernardo Bicudo era a dever a Manuel de Araujo de quantia de cinco mil réis o qual conhecimento traspassou o dito Manuel de Araujo ao dito Guilherme Pompeu de Almeida e pelo dito Guilherme Pompeu de Almeida foi dito ao dito juiz lhe mandasse botar o dito credito no inventario e o dito juiz mandou a mim escrivão deitasse o dito credito no dito inventario de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Lançou-se neste inventario um credito que deve o defunto Bernardo Bicudo de quantia de cinco mil réis a Manuel de Araujo o qual credito se traspassou a Guilherme Pompeu de Almeida	5$000
Lançou-se mais neste inventario uma divida que deve esta fazenda a João Rodrigues Pinto de quantia de dois mil e quatrocentos e oitenta réis	2$480
Deve a Gonçalo Pires quatrocentos e oitenta réis	$480
Deve ao defunto Domingos Fernandes coxo quatrocentos e oitenta réis	$480

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba mandou o dito juiz ordinario e dos orfãos João Mendes Geraldo visto

apparecerem algumas dividas depois de serem atrás sommadas se tornasse a sommar para ver o que alcançava e sobejando alguma cousa fazer dellas partilhas com a viuva Izabel da Costa e seus herdeiros de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Somma das dividas

Sommaram as dividas vinte e seis mil duzentos e quarenta réis 26$240

Peças forras serviçaes

Gaspar sua mulher Catharina e um filho por nome Gabriel / Maria solteira / Manuel solteiro / Diogo solteiro / Calixto solteiro / Monica solteira / Hilaria solteira com um filhinho / Paula solteira / Andreza solteira / Helena solteira / Leonor velha com um netinho orfão / Um rapaz por nome Thomé / mais outro rapaz / Felippe e sua mulher Fabiana.

Aos dois dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba mandou o juiz ordinario e dos orfãos abatessem as dividas que este inventario deve a partes para ver o que fica liquido para se partir com a viuva Izabel da Costa e seus menores e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo onde assignou eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Mendes Geraldo**.

Abatendo-se da somma da fazenda as dividas ficaram liquidos tres mil e oitocentos e dez réis 3$810

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz aos partidores e avaliadores fizessem terça do que ficava para os legados de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

O que coube á parte da terça

Coube á parte da terça mil duzentos e setenta réis 1$270

Parte de partilhas que coube á parte da viuva da fazenda.

Coube á parte da viuva mil e duzentos e setenta réis 1$270

Coube á parte do orfão Antonio.

Coube á parte do orfão Antonio trezentos e dezesete réis . $317

Parte da orfã Izabel

Coube á parte da orfã Izabel trezentos e dezesete réis $317

Parte da orfã Maria

Coube á parte da orfã Maria trezentos e dezesete réis $317

Parte da orfã Luzia

Coube á parte da orfã Luzia trezentos e dezesete réis $317

E ficaram por partir dois réis.

Partilhas das peças. A parte da viuva.

Felippe e sua mulher Fabiana.
Gaspar e sua mulher com um filho.
Helena / Marcos / Monica / um rapaz.

Parte da terça

Helena com uma criança / Leonor com um netinho.

Partilhas do orfão Antonio

Quinhão do orfão Antonio / Manuel negro solteiro.

Partilhas da orfã Izabel

Coube á parte da orfã Izabel um negro por nome Calixto.

Partilhas da orfã Maria

Coube á parte da orfã Maria uma negra por nome Andreza.

Partilhas da orfã Luzia

Coube á parte da orfã Luzia uma negra por nome Paula e um rapaz por nome Thomé.

Ficou um negro por nome Diogo por partir pelos orfãos o qual o dito juiz mandou entregar á dita viuva dizendo que era de seus filhos que juntamente com os mais os servisse e ajudasse a criar seus filhos e com isto houve o dito juiz este inventario por feito e acabado de que fiz este termo eu Vicente Rodrigues Bicudo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Deste inventario se não levou salario. — Gratis.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba apresentou Alberto Lobo Tinoco curador deste inventario uma quitação do padre Antonio Ferreira de Leão pela qual consta haver dito doze missas pela alma de Barnardo Bicudo que Deus tem como della consta a qual eu tabellião tornei a entregar ao dito curador em fé do que se assignou commigo tabellião eu Custodio Nunes Pinto tabellião que o escrevi. — *Alberto Lobo Tinoco* — *Custodio Nunes Pinto.*

Digo eu Francisco Borges Rosa que é verdade que estou pago e satisfeito de toda a quantia que me era a dever o defunto Bernardo Bicudo por um conhecimento e por assim ser verdade roguei ao escrivão dos orfãos Vicente Rodrigues Bicudo esta fizèsse e assignasse por mim por não saber assignar-me em vinte e nove dias

do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta annos. — Assigno pelo dito Francisco Borges Rosa e a seu rogo *Vicente Rodrigues Bicudo.*

Digo eu Guilherme Pompeu de Almeida que é verdade estou pago e satisfeito de um credito que era a dever o defunto Bernardo Bicudo de quantia de cinco mil réis a Manuel de Araujo o qual credito me traspassou, e estou pago em dinheiro de contado, e por ser verdade passei ésta quitação, a Alberto Lobo Tinoco hoje 8 janeiro 1651 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

*

* *

E autuado o dito testamento como atrás parece logo no mesmo dia, mez e era atrás declarado em cumprimento do mandado do senhor visitador foi dado vista ao promotor da justiça, de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Vista

Corri este testamento de Bernardo Bicudo e consta ter satisfeito com as missas que o testador manda se lhe digam e somente se deve a partes a quantia de tres mil e quatrocentos e quarenta réis. Vossa Mercê mandará o que fôr servido. **O Promotor.** (*)

(*) A letra é do tabellião Custodio Nunes Pinto.

Aos vinte sete dias do mez de fevereiro da era de mil e seiscentos cincoenta e tres annos pelo promotor da justiça me foi tornado a dar este testamento com a sua razão acima o qual fiz logo concluso ao senhor visitador e juiz dos residuos de que fiz este termo de conclusão Manuel da Cámara de Bethencor escrivão dos residuos que o escrevi.

Concluso

Vistos estes autos resposta do promotor da justiça quitações juntas ao testamento do defunto Bernardo Bicudo mostra-se haver seu testamenteiro João Bicudo satisfeito com todas as mandas delle, e só lhe falta quitação de tres mil e quarenta réis o que visto mando com pena de excommunhão maior (ipso facto) que dentro em quinze dias mostre quitação de como os tem pago que se acostará a estes autos; e satisfeito o dou por desobrigado de hoje para todo o sempre e debaixo da mesma pena nenhuma justiça mais entenda com o dito testamenteiro nem o obriguem a tornar a dar conta pela ter dado neste meu juizo competente, e pague as custas destes autos. Santa Anna da Parnahiba 28 de fevereiro 1653 annos. — O Visitador **Domingos Gomes Albernás.**

VALENTIM DE BARROS

TESTAMENTO — 1648

INVENTARIO — 1651

ANNEXOS

ANTONIO DE ALMEIDA PIMENTEL

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1653

LUCRECIA PEDROSO DE BARROS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1648

INVENTARIO DE VALENTIM DE BARROS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento do capitão Valentim de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e um annos aos tres dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de dona Catharina mulher que ficou do defunto o capitão Valentim de Barros onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os avaliadores e partidores ao diante nomeados para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda do dito defunto e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos a dona Catharina dona viuva sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata assucares escravos encommendas e seus procedidos sob pena que enco-

brindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de a darem por perjura e pelo conseguinte as dividas que devem ao casal, e as que elle deve e se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que lhe ficaram ella digo o que ella prometteu fazer debaixo do juramento que tinha recebido que seu marido fizera testamento que é o que ao diante se segue e os filhos que são os que abaixo vão nomeados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que assignou e por ella não saber assignar assignou por ella e a seu rogo Antonio Pedroso de Barros Domingos Machado tabellião o escrevi por impedimento do escrivão dos orfãos. — **Antonio Pedroso de Barros — Antonio de Moraes Madureira**.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem e o reconhecimento della pertencer que estando eu para com o favor de Deus fazer viagem ao sertão fiz estes apontamentos estando eu em meu perfeito juizo para nelles aclarar as cousas seguintes e peço ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas como seculares ... inteiramente e cumprimento della como nella se contém que vae christãmente.

Primeiramente encommendo a meu Senhor Jesus Christo minha alma que a criou e á Virgem Nossa Senhora seja minha advogada e intercessora diante de seu bento Filho e sendo caso que meu Senhor faça de mim o que fôr servido

e algum dia possa ser sejam meus ossos trazidos, sejam enterrados em São Francisco na cova de meu pae.

Declaro que sou casado com dona Catharina de Góes meeira da fazenda de quem tenho dois filhos legitimos herdeiros Fernando e João a quem os encommendo lhe dê o que direitamente fôr seu e a dona Catharina de Góes minha mulher deixo por testamenteira e curadora de seus filhos. Testamenteiros os seguintes Pero Vaz de Barros Antonio Pedroso de Barros Antonio de Pimentel Paschoal Leite Paes aos quaes encommendo-lhe não tirem a fazenda de seus filhos de poder de dona Catharina salvo ella se casar.

Declaro que se dirão cento e cincoenta missas por minha alma e tenção quarenta ao glorioso Santo Antonio dez a Nossa Senhora do Rosario dez a Nossa Senhora do Remedio trinta ao Santissimo Sacramento dez a Nossa Senhora do Carmo vinte e cinco ao anjo da minha guarda as outras vinte e cinco por meus defuntos.

Declaro que tenho algumas fazendas de partes como é de Diogo de Leão de que tenho vendidas algumas outras estão em ser em mão de Diogo Coutinho a saber trinta e nove covados de setim rosa secca e seis menos uma oitava de chamalote e prata fica em uma caixa um vestido de homem de tela não se pôde vender fica em dinheiro em meu poder do vendido cincoenta mil e duzentos réis de que se lhe dará razão mais fica dez mil em poder de Antonio de Araujo Mendes na cidade da Bahia tenho contas com o capitão Francisco Pantoja de Sisneiros de que lhe tenho cá alguma fazenda de que a

mais della está em ser em casa de Diogo Coutinho a saber olanda e chapins e a raxeta azul e uns cortes de mangas e a peça de raxeta acanellada está em minha casa de que meu pae tirou seis varas para pagar a fugida de um negro seu e o que mais faltar lhe pagarão .... de dois .... assim a vendi a meu irmão Pedro. .... tomei pelo preço .... tenho eu .... tambem recebi nove mil réis por conta do dito senhor de um barril de aguardente de dois que eram me deve o dito Diogo Coutinho outro .... temos contas com elle e de tudo .... clareza tambem me deu obra de trinta e um mil e tantos réis na cidade do Rio de Janeiro os cincoenta cruzados que o dito senhor .... foram de minha conta que dito senhor resta .... devo a Francisco Lopes por um conhecimento trinta e dois mil .... de que se lhe pagará sendo que até então não seja pago devo quatro patacas e seis vintens a Antonio Vaz Pinto de dois covados de baeta .... e porque quero deixar as dividas que se me devem com boas contas com os devedores fecho este meu testamento pedindo o guardem porque vae feito em bôa fé como bom christão hoje 22 de fevereiro 1648 annos. — **Valentim de Barros.**

Conheço a letra e signal.

E assim se cumpra e guarde. São Paulo 18 de janeiro 651 annos. — **Paes.**

Visto o testamento ser de pessoa tão qualificada e não ser interessada no dito testamento como o senhor capitão Fernão Dias Paes, se cumpra este testamento, como da maneira que nelle se contém. São Paulo 19 de setembro ...... — Como Vigario **Balthazar da Silveira.**

Cumpra-se como nelle se contém 3 de novembro de 1651. — **Moraes.**

Titulo dos filhos

Fernando de idade de nove annos pouco mais ou menos.

João de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Gaia e a Manuel Ferreira Proença sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel Ferreira Proença — Antonio de Moraes Madureira.**

Bens moveis

Foram avaliadas anaguas umas vermelhas de baeta em tres mil e quinhentos réis	3$500
Foram avaliadas umas anaguas de panno de prata em seis mil réis	6$000
Foi avaliada uma capinha de panno de prata bandada de setim lavrado em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um manto de tafetá preto em nove mil réis	9$000
Foi avaliado um vestido de seda pinhoela anaguas e roupão e gibão as anaguas forradas de tafetá preto e o gibão tudo em trinta e dois mil réis	32$000
Foi avaliado um panno de cama de serafina vermelha com seu galão em redondo em cinco mil e quinhentos réis	5$500
Foi avaliada uma colcha de sobrecama de chamalote e ramagens de flores de ouro forrada de tafetá amarello tostado com sua franja de ouro fino em vinte e cinco mil réis	25$000
Foram avaliadas umas cortinas de tafetá azul com seu sobrecéu guarnecidas com suas franjas de retóz vermelho e amarello cortinas de cama de leito em trinta e dois mil réis	32$000
Foi avaliada uma alcatifa de seda já usada em dezeseis mil réis	16$000

Foram avaliados seis lençoes de panno de linho com seus desfiados e rendas ao rededor e pelo meio todos em vinte e oito mil réis 28$000

Foram avaliados onze lençoes de panno de linho já de meio uso todos em trinta e seis mil réis 36$000

Foram avaliadas quatro toalhas de mesa com suas sobremesas tudo de panno de algodão com suas rendas e desfiados e abrolhos ao redor e pelo meio tudo com tres duzias de guardanapos tudo em dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliadas oito toalhas de panno de linho e ruão de agua ás mãos todas com suas rendas e desfiados ao rededor e pelo meio todas em dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliadas seis toalhas de agua ás mãos de panno de linho mais grossas com seus desfiados e abrolhos nas pontas todas em seis mil réis 6$000

Foram avaliados dezeseis meios digo dezoito meios travesseiros de panno de linho e olanda com suas rendas e desfiados todos em dezoito mil réis 18$000

Foi avaliado um espelho grande de duas portas em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um espelho dourado pequeno em novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliados dois pavilhões de pan-

no de algodão chãos ambos em sete mil réis 7$000

Foi avaliado outro pavilhão de panno de algodão com suas rendas e franjas em cinco mil réis 5$000

Lançou-se em dinheiro cincoenta e dois mil réis 52$000

Prata

Pesaram uma tamboladeira um pucaro de prata e seis colheres e uma tamboladeira pequena tudo pesou tres libras ...... tudo em vinte mil réis 20$000

Foram avaliadas cem varas de panno de algodão em dez mil réis 10$000

Ouro

Pesou-se uma gargantilha de ouro que está em uma caixa da mesma gargantilha guarnecida de perolas e pedras verdes que foi avaliada pelo ourives Simão Rodrigues Henriques em quarenta mil réis 40$000

Foram avaliados pelo dito Simão Rodrigues uns chuveiros de ouro e aljofres em vinte mil réis 20$000

Foi avaliada outra gargantilha de ouro guarnecida com suas pedras brancas e pingentes de ouro e aljofres em vinte e oito mil réis 28$000

Foram avaliados uns brincos castelhanos das orelhas com suas perolas pelo mesmo Simão Rodrigues avaliados em oito mil réis 8$000

Foram avaliados tres aneis de pedras postas em ordem de ouro todos tres em quatorze mil réis — 14$000

Foram avaliados uns aljofres de trazer nos braços com seus extremos de ouro em doze mil réis — 12$000

Foram avaliadas seis cadeiras de estado com suas pregaduras de latão todas em nove mil e seiscentos réis — 9$600

Foi avaliado um tamborete em oitocentos réis — $800

Foi avaliada uma caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Foi avaliada outra caixa de seis palmos com sua fechadura em dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um cofrezinho chapeado de ferro com sua fechadura em dois mil réis — 2$000

Foram avaliados dois colchões de lã que entre ambos têm tres arrobas de lã a arroba a tres mil e duzentos somma dinheiro nove mil e seiscentos réis — 9$600

Foi avaliado um leito de jacarandá com sua grade em oito mil réis — 8$000

Foi avaliada uma tapanhuna por nome Maria do gentio de Angola em quarenta mil réis — 40$000

Foram avaliados chãos para tres lanços de casas na rua de Salvador Pires o moço que de uma banda partem com casas velhas do dito Salvador Pires e de outra com os herdeiros

do capitão Pero Vaz de Barros que
Deus tem em vinte e quatro mil réis 24$000

Aos treze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem chamada Itaquatiara na fazenda sitio casa e fazenda que ficou do defunto o capitão Valentim de Barros onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores Francisco de Gaia e Manuel Fernandes Barros a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada em companhia do avaliador Francisco de Gaia o que elle prometteu fazer debaixo do juramento que tinha recebido assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco de Ogaia — Manuel Fernandes Barros — Moraes.**

Mais bens

Foram avaliadas as casas da roça de taipa de mão cobertas de telha com suas portas e chave mourisca e a porta com suas dobradiças tudo em setenta mil réis 70$000
Foi avaliada uma tenda de ferreiro com seus canos e algaraviz de ferro e sua safra de quatro cantos e sua bi-

gorna e dois malhos grandes e um malho pequeno e duas tenazes e uma craveira, e um tufo e uma talhadeira e a telha da casa em que está a tenda tudo em dezeseis mil réis 16$000

Ferramenta

Foram avaliadas trinta e sete enxadas cada uma cento e sessenta réis que a dinheiro importa cinco mil e novecentos e vinte réis 5$920

Foram avaliados dezoito machados de olho redondo cada um quatrocentos réis somma dinheiro sete mil seiscentos réis 7$600

Foram avaliadas dezoito foices de roçar cada uma duzentos e oitenta réis somma dinheiro cinco mil e quarenta réis 5$040

Foram avaliadas vinte e nove foices de segar trigo cada uma cincoenta réis somma dinheiro mil e quatrocentos e cincoenta réis 1$450

Foram avaliadas duas folhas de serra pequenas, cada uma de tres palmos ambas em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma frasqueira de flandres com sete frascos em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou onze arrateis cada libra tre-

zentos e vinte somma dinheiro tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Foram avaliadas duas bacias de cobre de fazer pão de lot que pesaram sete libras cada libra trezentos e vinte réis somma dinheiro dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foi avaliada uma escopeta velha e furada no cano com fechos extrangeiros em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada uma serra braçal de cinco palmos e meio com suas armas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Camisas

Foram avaliadas quatro camisas de panno de linho novas com suas rendas voltas e punhos cada uma mil e duzentos e oitenta réis importa dinheiro cinco mil cento e vinte réis 5$120

Foram avaliadas tres camisas de panno de linho mais usadas cada uma novecentos e sessenta réis importa dinheiro dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Foram avaliadas quatro ceroulas de panno de linho todas em tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas duas toalhas de panno de linho com seus desfiados e abrolhos ambos em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um penteador de olanda que está ainda por acabar com suas rendas coarteado em cinco mil réis 5$000

Foi avaliado um vestido de barregana furta-côres calção e roupeta já usado em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma caixa grande de sete palmos e meio com sua fechadura em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma espada e adaga já velha sem bainha em mil e cento e vinte réis 1$120

Foram avaliadas quatro ovelhas e dois carneiros todas em seis mil réis 6$000

Foram avaliadas dez cabeças de cabras pequenas todas em mil réis 1$000

Lançou-se mais em dinheiro oito mil e oitocentos e oitenta réis 8$880

Foram avaliados cento e trinta alqueires de farinhas de trigo encestadas cada um em duzentos e quarenta réis que a dinheiro importa trinta e um mil e duzentos réis 31$200

Dividas que devem ao casal

Deve Pero Vaz de Barros o velho mil e duzentos réis 1$200

Deve João Leme do Prado por um conhecimento quatro mil e duzentos e sessenta réis 4$260

Deve ao defunto a fazenda do seu pae que Deus tem Pero Vaz de Barros dezeseis mil e vinte réis 16$020

Dividas que deve a fazenda

Deve a Estevão Fernandes Porto quatro mil e quatrocentos e setenta réis 4$470

Deve a Jorge ..... na cidade da Bahia cincoenta e dois mil e quarenta réis 52$040
Deve a Diogo de Leão morador na cidade da Bahia cincoenta mil e duzentos réis 50$200
Deve a Antonio de Araujo morador na Bahia dez mil réis 10$000
Deve mais a Antonio de .... sete mil e quinhentos e quarenta réis 7$540

E da divida e contas que o testamento resa ter com Francisco Pantoja de Sismeiros se não faz clareza nenhuma pela não haver nos papeis que ficaram do defunto assim que se apparecer o dito Francisco Pantoja que ao presente não ha novas delle por estar ausente então se averiguarão e se saberá quem deve ou se estão em paz e outrosim a fazenda que está em ser em poder de Domingos Coutinho não faz por conta deste e o rol e vindo seus donos a tomarão no estado em que estiver visto correr por suas contas e risco de que de tudo se fez esta declaração como tambem de que todo o trigo deste anno e o que está por malhar do anno passado se recolherá e malhará e do que render dará a curadora conta para se fazer partilhas entre ella e seus filhos de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de declaração Domingos Machado tabellião o escrevi diz o mal escripto «visto» sobredito o escrevi.

Lançou-se mais em dinheiro vinte e quatro mil réis 24$000

Gente forra

Mauricio solteiro // João solteiro // Lazaro solteiro // Henrique e sua mulher Aurelia // Bernardo solteiro // Alonso e sua mulher Catharina // Ignacio e sua mulher Felicia // com duas filhas, Helena e Lourença // Manuel solteiro // Gonçalo e sua mulher Martha e sua filha Sabina // Vicencia // Manuel solteiro // Gonçalo e sua mulher Martha e sua filha Sabina // Vicente e sua mulher Andreza e seu filho Antonio // Joaquim solteiro // Gregorio solteiro // Jorge solteiro // Ignacio rapaz // Ursula com tres filhos Miguel e Donato e Domingos // Matheus solteiro // Felippe solteiro // Lourenço com dois filhos // Antonio e Fliriana // Beatriz com sua filha Beatriz // Maria com seu filho Bonifacio // Izabel solteira // Aurelia solteira // Pantaleão e sua mulher Francisca com tres filhos Felippe Anacleto e Anna Thereza // Maria solteira // Antonia solteira // Luzia com dois filhos Matheus e Martinho // Rufina solteira // Gaspar e sua mulher Angela e seu filho Miguel // Ursula com duas filhas Ignacia e Cecilia // Paulo solteiro // Rodrigo solteiro // Salvador e sua mulher Gracia e sua filha Petronilha // Antonia e seu filho Joaquim // Belchior e sua mulher Faustina com dois filhos Matheus e Manuel // Mauricio e sua mulher Cecilia com quatro filhos Paulo e Bastião e Domingos e Petronilha // Simão e sua mulher Francisca // Maria e sua filha Helena // Mauricia e seu filho Alberto // Victoria e sua filha Iria // Francisca solteira // Fructuosa e sua filha Ignacia // Thomé e sua mulher Faustina

// Apollonia e sua filha Izabel // Barbara solteira // Izabel solteira // Maria solteira // Marianna rapariga // Luiza com duas filhas Rufina e Henrique // Gaspar solteiro // Antonia com duas crias Lazaro e Thomaz // Paulo com dois filhos Jacintho e Elyseu // Luzia e seu filho Paschoal // João rapaz // Felippe e sua mulher Maria // Paulo e seu filho Bastião // Henrique e sua mulher Brigida // Gonçalo ferreiro // Bertholdo solteiro // Domingos solteiro // Arthur solteiro // Martinho solteiro.

Fugidos

Maria // Paulo // Ignacio // Francisco rapaz // Custodia // Martha // Paschoal // e Braz // Antonio // Inofre ferreiro que está em casa de Luzia Leme que coube ao defunto por morte de seu pae que Deus tem // com sua mulher Denizia.

Mais dividas que se devem a esta fazenda.

Deve quatorze ou quinze mil réis ou o que na verdade se achar Pedro Vaz de Barros 15$000

Deve Fernão Paes da fazenda que levou do defunto ao Rio de Janeiro o que restar a dever ao dito defunto // e cento e cincoenta arrobas de tabaco.

Deve Antonio de Almeida trinta mil réis em dinheiro de contado do panno de algodão e outras cousas que le-

vou a vender ao Rio de Janeiro e assim mais cem arrobas de fumo que a todo o tempo que se cobrar se fará partilhas entre a viuva e orfãos e se saberá a como foi vendido para conforme isso se cobrar e por vir a noticia certa de como se vendeu o dito fumo a mil e seiscentos réis a arroba que importa dinheiro cento e sessenta mil réis 160$000

E esta addição do panno e do tabaco fica em ser sem se partir por escusar confusões e cobrando-se o que ficar liquido se fará partilha entre a curadora e seus filhos de que se fez esta declaração Domingos Machado tabellião o escrevi.

Termo de procuradores á viuva e orfãos.

E logo no dito dia atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Paschoal Leite Paes para procurar pela viuva e a Manuel Carvalho para procurar pelos orfãos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente procurassem nestas partilhas tudo o que cumprisse assim aos orfãos como á viuva o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus lh'o désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paschoal Leite Paes — Moraes.**

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e um annos aos treze dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente costa do Brasil // nesta dita villa no termo e limite della na casa e fazenda que ficou do defunto o capitão Valentim de Barros pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos partidores e avaliadores Francisco de Ogaia e Manuel Fernandes Barros sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre a viuva e orfãos fazendo quinhões para as dividas e logo pelos avaliadores foi sommado o inventario por suas addições e acharam importar a fazenda lançada nelle o seguinte //

Oitocentos e dezoito mil e quinhentos e cincoenta réis	818$550
Da qual quantia se abatem de dividas e custas deste inventario cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte réis	138$420
E ficou liquido para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de seiscentos e oitenta mil e cento e trinta réis	680$130
Que partidos pelo meio coube á parte da viuva trezentos e quarenta mil e sessenta e cinco réis	340$065
E de outra tanta quantia se tiram vinte e quatro mil réis para os legados	

das missas conforme consta do testamento 24$000

E ficou para se partir entre os dois orfãos trezentos e dezeseis mil e sessenta e cinco réis e meio 316$065 ½

De que cabe a cada um cento e cincoenta e oito mil e trinta e dois réis e meio 158$032 ½

De que foram inteirados os orfãos na maneira seguinte:

Lhe deram em sua avaliação dois pavilhões de panno de algodão em sete mil réis 7$000

Lhe deram em dinheiro cincoenta e dois mil réis 52$000

Lhe deram em sua avaliação cem varas de panno de algodão de dez mil réis 10$000

Lhe deram a prata lavrada uma salva e um pucaro e seis colheres e uma tamboladeira pequena em vinte mil réis 20$000

Lhe deram em sua avaliação uma caixa com sua fechadura de seis palmos e meio em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram uma gargantilha de ouro que foi avaliada em vinte e oito mil réis 28$000

Lhe deram uns brincos castelhanos que foram avaliados em oito mil réis 8$000

Lhe deram em sua avaliação a frasqueira de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram em sua avaliação quatro camisas de panno de linho em cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Lhe deram mais tres camisas de panno de linho em sua avaliação de dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880

Lhe deram em sua avaliação quatro ceroulas de panno de linho em tres mil e duzentos réis 3$200

Lhe deram em sua avaliação o vestido de barregana de tres mil réis 3$000

Lhe deram em sua avaliação a espada e adaga velhas de mil cento e vinte réis 1$120

Lhe deram em sua avaliação as farinhas de trigo em trinta e um mil e duzentos réis 31$200

Lhe deram na mão de Pero Vaz de Barros quinze mil réis 15$000

Lhe deram em sua avaliação a sobrecama e mvinte e cinco mil e quinhentos réis 25$500

Lhe deram a colcha de chamalote com sua franja de ouro em vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram em sua avaliação as cortinas de tafetá azul em trinta e dois mil réis 32$000

Lhe deram em sua avaliação os quatro serviços de mesa com suas sobre-

mesas e tres duzias de guardanapos em dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram em sua avaliação seis toalhas de agua ás mãos de panno de linho mais grosso em seis mil réis 6$000
Lhe deram em sua avaliação nove meios travesseiros de panno de linho em nove mil réis 9$000
Lhe deram em sua avaliação o espelho dourado de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em sua avaliação um colchão de lã em quatro mil e oitocentos réis 4$800
Lhe deram na fazenda do seu avô Pero Vaz de Barros que Deus tem oito mil e seiscentos e dez réis 8$610
Lhe deram em sua avaliação dezoito machados em sete mil e seiscentos réis 7$600

E por esta maneira ficaram os orfãos cheios de seu quinhão que se não separou um do outro por serem pequenos para se vender tudo junto e do avanço que na praça houver se partir entre ambos o que tudo foi entregue a sua mãe e curadora e de como se houve por entregue assignou por ella seu procurador á lide Paschoal Leite Paes de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

E toda a mais fazenda lançada neste inventario o dito juiz a entregou toda á dita viuva para

se inteirar de seu quinhão e pagar as dividas lançadas neste inventario de que se não fez quinhão separado de uma e outra cousa porquanto a dita viuva se obrigou a pagar as ditas dividas lançadas neste inventario, e assim a entregar a fazenda que está em ser ...... de que o testamento faz menção e de como se houve por entregue de tudo o mais lançado neste inventario para pagar as ditas dividas e se inteirar de seu quinhão mandou o dito juiz fazer este termo que por ella assignou seu procurador Paschoal Leite Paes Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Moraes — Paschoal Leite Paes.**

Partilha da gente forra que coube á viuva.

Gonçalo solteiro // Bernardo solteiro // Fructuosa e sua filha Ignacia // Simão e sua mulher Francisca // Felippe e sua mulher Brigida // Victoria com dois filhos // Apollonia e seu filho // Barbara // Monica // Thomé e sua mulher Faustina // Luzia com dois filhos // Gregorio solteiro // Joaquim solteiro // Alonso e sua mulher Catharina // Henrique solteiro // Matheus solteiro // Gaspar solteiro // Bernardo solteiro // Ursula com tres filhos // Antonia e dois filhos // Salvador e sua mulher Gracia e sua filha // Rodrigo solteiro // Mauricio e sua mulher Cecilia com quatro filhos // Ursula com tres filhos onde entra Paulo solteiro // Vicente e sua mulher Andreza com seu filho // Antonio rapaz // peças fugidas // Maria // Paulo // Francisco rapaz // Braz // E por esta maneira ficou

a viuva cheia do seu quinhão das peças forras que logo recebeu e de como se houve por entregue dellas assignou por ella seu procurador Paschoal Leite Paes de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

Quinhão dos orfãos das peças forras.

Jorge solteiro // Manuel solteiro // Pantaleão e sua mulher Francisca com tres filhos // Mauricio solteiro // Lazaro solteiro // Felippe solteiro // Izabel solteira // Aurelia solteira // Maria solteira // Apollonia rapariga // Gonçalo e sua mulher Martha e sua filha Sabina // Maria e seu filho // Anna e sua filha // Gaspar e sua mulher Angela e seu filho // Arthur solteiro // Ignacio e sua mulher Felicia com duas filhas // Antonio e sua mulher Faustina e seu filho Belchior com duas filhas Maria .... // Francisca solteira // Luiza com duas crias // Paulo e seu filho // Maria solteira // Henrique e sua mulher Brigida // Felippe e sua mulher Maria // Paula com tres filhos // Domingos solteiro // Ignacio rapaz // Peças fugidas // Custodia // Martha // Paschoal // Antonio // dois rapazes do orfão Fernando // Alonso e Antonio // do orfão João // outros dois rapazes // José e André os quaes rapazes lhes deram seus tios que não entraram na partilha // E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças dos dois orfãos os quaes ficaram todos incorporados que morrendo ou fugindo seja por conta de ambos os quaes

logo foram entregues á curadora sua mãe e de como os recebeu fiz este termo em que por ella assignou seu procurador Paschoal Leite Paes Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paschoal Leite Paes.**

E por esta maneira houve o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes e partidores Francisco de Ogaia e Manuel Fernandes Barros estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfaria e pelo procurador da viuva Paschoal Leite Paes foi dito que elle em nome de sua constituinte protestava que sendo caso que lhe lembrasse alguma cousa ou lhe viesse a sua noticia de lhe não passar tempo de a lançar neste inventario e de não incorrer nas penas da lei sendo que por esquecimento lhe ficasse por botar de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Francisco de Ogaia — Manuel Fernandes Barros.**

Termo de curadora

Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo no termo e limite della na paragem chamada Itaquatiaia na casa que ficou do defunto o capitão Valentim de Barros e pelo dito juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos á

viuva dona Catharina sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de curadora de seus filhos orfãos mandando-os ensinar a ler e escrever e ensinando-os a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano que se dá em favor da mulher o qual ella renunciou e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a fazer officio de curadora e ter cuidado dos ditos orfãos e de seus bens que outrosim lhe foram entregues e para tudo assim cumprir e guardar apresentou por seu fiador e principal pagador a todas as perdas e damnos que os orfãos por sua culpa receberem ao capitão Paschoal Leite Paes o qual se obrigou e disse queria ser fiador com as mesmas obrigações e hypothecas de seus bens assim e da maneira que sua fiada a que sendo caso que por sua culpa os orfãos recebam alguma perda elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo cumprir o conteudo neste termo // com declaração que lhe deu o dito juiz licença para poder vender alguma fazenda dos orfãos por ser esta paragem mui distante da villa que para se levar á praça será .... quebra e diminuição com condição que não venderá cousa nenhuma por menos da avaliação e o que derem de mais se dará para se partir pelos orfãos e as cousas que não correrem

perigo as mandará levar á praça para nellas se venderem como Sua Magestade manda, o que ella tudo prometteu fazer de que de tudo fiz este termo de fiança curadoria e declaração de bens em que por ella assignou Manuel Fernandes Barros com o dito juiz e fiador Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paschoal Leite Paes — Manuel Fernandes Barros — Antonio de Madureira Moraes**.

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu José Ortiz de Camargo e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganho neste inventario cem mil réis á razão de oito por cento como era uso e costume dar-se o que visto pelo pelo dito juiz lh'os deu na forma que lh'os pedia por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar no cabo do dito anno a pé de juizo principal e ganhos sem a isso pôr duvida nem embargo algum e para maior segurança dos ditos cem mil réis e ganhos fez hypotheca de umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha ....
....
.... e assim mais um curral de gado vaccum que tem da outra banda do rio Anhambi no seu sitio e o dito juiz o houve por abonado .... quantia dos ditos cem mil réis e seus ganhos de um anno que são oito mil réis e pelo

dito José Ortiz de Camargo foi dito se desaforava de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e adiante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo cumprir o cónteudo neste termo de obrigação em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Antonio de Moraes Madureira — José Hortiz de Camargo — Paschoal Leite Paes.**

Aos doze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel da Cunha e disse que elle queria tomar a ganho neste inventario dos filhos que ficaram do defunto Valentim de Barros a quantia de quarenta mil réis e visto seu pedido o dito juiz lh'os deu á razão de oito por cento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante os quaes recebeu em dinheiro de contado e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar os ditos quarenta mil réis com seus ganhos no cabo do dito anno tempo e praso cumprido e para tudo cumprir e melhor segurança logo apresentou por seus fiadores principaes pagadores a João Rodrigues Bejarano e a Geraldo da Silva os quaes um e outro e cada um por si in solidum se obrigaram por suas pessoas e todos seus bens dos quaes aqui fizeram hypotheca assim moveis como de raiz a que sendo caso que o dito seu fiado não pague principal e ganhos ao tempo do praso elles o darão e exhibirão e pagarão a pé de juizo

sem a isso pôrem duvida nem embargo algum para o que se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar em nenhum tempo senão em tudo cumprir o conteudo neste termo e o dito Manuel da Cunha se obrigou a tirar a paz e a salvo aos ditos seus fiadores de que de tudo mandaram fazer este termo em que uns e outros se assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues Bejarano — Geraldo da Silva — Manuel da Cunha — Antonio de Madureira Moraes.**

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Garcia Bernardes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento a quantia de trinta e dois mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo e fez hypotheca de uma morada de casas em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a . . . .
. . . .
. . . . e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e adiante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em

que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Manuel Garcia Bernardes — Francisco** ....

Aos quinze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Antonio Fernandes Sarzedas e disse e pediu ao dito juiz que elle queria tomar a ganho neste inventario dos filhos que ficaram de Valentim de Barros a quantia de noventa mil réis e visto seu pedido o dito juiz lh'os deu e elle os recebeu em dinheiro de contado á razão de oito por cento por tempo de um anno o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de duas moradas de casa que tem nesta villa ....
....
.... sem a isso pôr duvida nem embargo algum e o dito fiador Estevão Fernandes Porto se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa, porque de nada quer usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo e o dito seu fiado se obrigou a tirar a paz e a sálvo o seu fiador de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Fernandes Sarzedas — Antonio de Madureira Moraes — Estevão Fernandes Porto.**

Confessou dona Catharina de Góes tutora e curadora de seus filhos receber ante mim escrivão do que dou fé dezenove mil e quinhentos réis que era o que liquidamente entregou o capitão Pedro Vaz de Barros por dever esta quantia e a dita dona Catharina lhe deu esta quitação por mim feita e assignada aos tres dias do mez de novembro de seiscentos e cincoenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da tutora **Luiz de Andrade.**

Confessou .... dona Catharina de Góes .... que tantos devia neste inventario e de como recebeu a dita quantia rogou a mim escrivão fizesse e assignasse esta quitação por não saber escrever aos tres dias do mez de novembro de seiscentos e cincoenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da tutora **Luiz de Andrade.**

Confessou André de Góes receber de José Ortiz de Camargo a quantia de cento e oito mil seiscentos e vinte e cinco réis de cem mil réis que tomou a ganho neste inventario que com o principal e ganhos desde o tempo que o tomou faz a dita quantia acima e de como o dito André de Góes recebeu a dita quantia assignou e fica desobrigado o dito José Ortiz de Camargo da dita quantia Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **André de Góes e Siqueira.**

Confessou André de Góes receber de Antonio Fernandes Sarzedas noventa e .... mil e quatrocentos réis de principal e ganhos que

neste inventario havia tomado a ganho, em virtude de um mandado de Antonio de Madureira juiz dos orfãos que então era o qual mandado fica em poder de Antonio Fernandes Sarzedas para sua descarga de que lhe deu esta livre geral quitação de hoje para todo sempre aos tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **André de Góes e Siqueira.**

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao escrivão deste juizo com elle notifique a dona Catharina de Góes sob pena de duzentos cruzados applicados para a Relação deste estado logo e com effeito me venha dar contas dos orfãos seus filhos e seus bens visto casar-se e traga a juizo duzentos e cincoenta mil seiscentos e setenta e sete réis que tantos consta ter em seu poder, e bem assim todas e quaesquer peças do gentio da terra que aos ditos orfãos pertencerem para se fazer entrega de tudo ao novo curador cumpra-o assim sob a dita pena e al não faça dado nesta dita villa sob meu signal somente aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos. Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como em cumprimento do mandado acima do juiz dos orfãos dom Si-

mão de Toledo notifiquei todo o conteudo nelle a dona Catharina de Góes a qual me deu resposta que .... de que passei a presente .... do mez de abril .... e cincoenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade.**

Contas que dá a curadora dona Catharina.

Aos quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo, appareceu dom João Matheus Rendon ora casado com a tutora dona Catharina de Góes pelo qual foi dito que elle vinha a dar conta em nome da dita sua mulher dos orfãos conteudos neste inventario e de seus bens para o qual effeito o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e fielmente as désse e elle prometteu de as dar, e o fez na maneira seguinte.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que estavam em poder de sua mãe doutrinados e ensinados a todos os bons costumes e que sabiam ler e escrever e andavam ainda na escola.

E perguntado pelas legitimas dos ditos orfãos disse que importava trezentos e dezeseis mil e seiscentos e cinco réis pelas avaliações dos bens que lhe couberam os quaes não foram á praça pelo dito juiz Antonio de Madureira Moraes que no tal tempo servia ... conceder os vendesse pelas avaliações e que do procedido dos ditos bens se dera a ganancia cem mil réis a José Ortiz de Camargo os quaes a dita sua mulher cobrou

no tempo em que se queria ir viver á cidade da Bahia com as ganancias que junto importou cento e oito mil setecentos e vinte e cinco réis e bem assim se deu a Antonio Fernandes Sarzedas noventa mil réis que outrosim cobrou com as ganancias que tudo importa noventa e dois mil e quatrocentos réis como tambem se deram a Manuel Garcia Bernardes trinta e dois mil réis que tambem cobrou com as ganancias que fizeram somma de trinta e dois mil réis digo de trinta e tres mil réis e quarenta mil réis que estão dados a ganancia vem a fazer somma de duzentos e setenta e tres mil cento e vinte e cinco réis e que em seu poder tem quarenta e dois mil novecentos e quarenta réis o que junto faz somma de trezentos e dezeseis mil e sessenta e cinco réis a que se ajuntam as ganancias que o dinheiro rendeu e vem a fazer somma de trezentos e vinte e oito mil e noventa réis. — Vem a lhe ficar em seu poder liquido pertencente aos orfãos duzentos e oitenta e oito mil e noventa réis os quaes disse entregaria dentro de um mez preciso e peremptorio em dinheiro de contado neste juizo para se darem á ganancia na forma do estylo e por ser presente André de Góes tio dos orfãos disse que elle ficava a entregar a dita quantia dentro no dito mez sendo que ....

E perguntado pelas peças dos ditos orfãos disse que ao tempo que sua mulher dona Catharina de Góes se queria mudar para a Bahia, vendera as ditas peças por traspasso que na terra se usa com autoridade do juiz dos orfãos que naquelle tempo era Antonio de Madureira o que

visto pelo dito juiz disse que tornassem as peças aos orfãos e que não havia a tal venda por bôa por ser contra forma de direito e poderemse os orfãos com o serviço dellas alimentar, sem diminuição de suas legitimas e que logo e com effeito cobrasse as ditas peças e o preço que por ellas havia recebido tornasse á pessoa de quem o houve e trouxesse as ditas peças para se entregarem ao novo curador dentro de oito dias precisos e peremptorios assim e da maneira que neste invenatrio estão lançadas.

E perguntado pelo trigo disse que naquelle tempo houvera grandes fomes e o gentio se sustentou com o dito trigo e pelo dito juiz foi mandado ao dito dom João Matheus Rendon que o dinheiro peças e mais bens que aos orfãos pertencem dentro do tempo nestas contas declarado o trouxesse a juizo para tudo ser entregue a novo curador que por ora se não fez por não haver gente nesta villa e elle o prometteu assim fazer debaixo do juramento que tinha recebido e por esta maneira lhe houve o dito juiz estas contas por tomadas e a dita dona Catharina de Góes por removida da dita curadoria e por obrigada a fazer real entrega de que fiz este termo em que o dito dom João Matheus Rendon assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom João Matheus Rendon — Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de curadores

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos, nesta

villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu dom João Matheus Rendon de Quebedo e por elle foi dito que elle tinha em sua casa as peças dos orfãos seus enteados porque nella os queria ter e administrar na forma que foram criados até o presente e que por assim ser queria ser seu curador o que visto pelo dito juiz e a muita qualidade da pessoa do dito dom João, o dito juiz o elegeu por tal e lhe entregou as peças dos orfãos e todos seus bens assim e da maneira que neste inventario estão lançados, a saber as legitimas em dinheiro de contado e as peças do gentio da terra e para administração da tal curadoria lhe deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente administrasse a dita curadoria e mandasse ensinar aos meninos a ler e escrever e contar e se necessario fôr o latim e a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e administrando suas legitimas de maneira que por sua culpa ou negligencia se não perdessem mas antes tratasse de todo seu augmento, sob pena de que toda a perda e damno que os ditos orfãos recebessem elle o daria e pagaria a pé de juizo por sua pessoa e bens e elle tudo prometteu cumprir e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Pedro Fernandes Aragones o qual se obrigou a tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso o dito dom João ser requerido porque elle a tudo se obrigava e se obrigou por sua pessoa bens moveis e

de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e de todos elles fez hypotheca e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão ambos juntos ou cada um por si cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos órfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes Aragones — Dom João Matheus Rendon — Dom Simão de Toledo Piza.**

. . . .

mil e seiscentos e cincoenta e .... nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceram dom Francisco de Lemos e bem assim Pedro Fernandes Aragones procuradores bastantes de dom João Matheus Rendon pelos quaes foi dito que elles em nome de seu constituinte apresentavam neste juizo uma provisão dada e passada em nome de Sua Magestade e assignada pelo seu governador geral neste estado do Brasil o conde de Athouguia em que faz mercê ao dito dom João Matheus Rendon da tutoria e curadoria de seus enteados filhos que ficaram do capitão Valentim de Barros ordenando se lhe entreguem seus bens o que requeriam fizesse o dito juiz em virtude da dita provisão que vista pelo dito juiz nella pôz o cumpra-se e registe-se e que se lhe entregassem os ditos orfãos e seus bens em virtude da dita provisão que o dito juiz mandou a mim escrivão trasladasse nestes autos de inventario de que fiz este termo em como os ditos

procuradores receberam os ditos bens e orfãos de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Fernandes Aragones — Dom Francisco de Lemos — Dom Simão de Toledo Piza.**

Traslado da provisão de Sua Magestade.

Dom João por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa senhor de Guiné e da Conquista Navegação Commercio de Ethiopia Arabia ....
....
que havendo respeito ao que por parte de dom João Matheus Rendon morador na capitania do Rio de Janeiro me enviou a representar por sua petição ácerca de ser casado com dona Catharina de Góes mulher que fôra do capitão Valentim de Barros de quem haviam ficado dois filhos chamados João e Fernando os quaes elle tratava de os ter em sua casa e os alimentava de tudo o necessario pelo que me pedia lhe concedesse a tutoria dos mesmos orfãos para que pudesse ter em seu poder todos os bens que lhe pertencessem e que elle se obrigava a lh'os entregar na mesma forma sem diminuição alguma, todas as vezes que forem de idade para se emancipar, e vista a informação que sobre este particular me fez o meu juiz dos orfãos desta cidade, fundada na justificação que fez o impetrante de que lhes continuaria os alimentos á sua custa no mais a que não chegarem suas legi-

timas hei por bem de lhe fazer mercê conceder a tutoria dos referidos orfãos na mesma conformidade que pede e fica especificado e como tal póde ter em si os bens que possuirem ou lhes tocarem sem impedimento de pessoa alguma, pelo que mando a todas as justiças a que o conhecimento desta com direito pertencer a cumpram e façam cumprir e guardar tão pontual e inteiramente como nella se contém sem duvida nem embargo nem contradicção alguma constando primeiro haver passado pela minha chancellaria e pago o que tocar á meia annata; el-Rei nosso senhor o mandou por dom Jeronymo de Athayde conde de Athouguia do seu conselho governador e capitão geral do Estado do Brasil // Manuel Coelho Seixas a fez nesta cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos em os vinte e dois dias do mez de abril, anno do Nascimento digo anno de mil e seiscentos e cincoenta e quatro // Bernardo Vieira Ravasco a fiz escrever // o conde de Athouguia // por despacho de sua excellencia de quatro de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e quatro // registada a folhas cento .... do primeiro livro dos registos a que toca da secretaria do Estado do Brasil: Bahia e agosto vinte e nove de mil e seiscentos e cincoenta e quatro // Ravasco // a folhas cincoenta e cinco verso, do livro do novo direito ficam carregados sobre o thesoureiro delle João Botelho de Mattos mil duzentos e oitenta réis em razão desta provisão por ser tutor de seus enteados. Bahia primeiro de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro Antonio Camillo // Pagou na chancellaria e ao sello quinhentos

e cincoenta réis. Bahia cinco de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos. Gaspar Manuel da Silva // **Sello** // **Luiz de Lima de Carvalho** // **Cumpra-se e registe-se** // São Paulo 18 de dezembro 1654 // Toledo // o qual traslado de provisão e mais accessorios eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo trasladei do proprio original que tornei aos procuradores do impetrante a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça corri e concertei com o juiz dos orfãos commigo abaixo assignado nesta villa de São Paulo aos dezenove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — **Luiz de Andrade.**

Concertado por mim escrivão
Luiz de Andrade

E commigo **juiz**
Dom Simão de Toledo Piza.

. . . .
. . . . dos orfãos e seus bens . . . . sobreditos procuradores . . . . na forma della e por desobrigado o fiador do termo atrás Pedro Fernandes Aragones de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Fernandes Aragones** — **Dom Francisco de Lemos** — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Recebi a provisão original. — **Lemos.**

Recebi de João Rodrigues Bejarano toda a quantia que era a dever neste inventario o qual dinheiro recebi como procurador bastante do curador dom João Matheus Rendon e por ser assim verdade lhe dei esta livre e geral quitação de hoje para todo sempre em os 18 dias do mez de abril de 1656 annos. — *Dom Francisco de Lemos.*

Confessou dom Francisco de Lemos procurador bastante de dom João Matheus Rendon de Quebedo receber do capitão Pedro Vaz de Barros toda a quantia que Antonio de Almeida Pimentel era a dever a dona Catharina de Góes mulher do dito dom João e de como assim está pago e satisfeito lhe deu esta livre e geral quitação de hoje para todo sempre feita por mim escrivão dos orfãos e pelo dito dom Francisco de Lemos assignada aos dezoito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — *Dom Francisco de Lemos.*

Faltam todas as quitações dos legados deste testamento do defunto Valentim de Barros consta legados de cento e cincoenta missas e algumas dividas que deve de fazendas que tinha de partes são testamenteiros sua mulher dona Catharina de Góes o capitão Pedro Vaz de Barros e Paschoal Leite Paes — São Paulo o primeiro de março de 662. — **O Promotor.**

INVENTARIO DE ANTONIO DE ALMEIDA PIMENTEL

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento do defunto Antonio de Almeida que morreu em Angola.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e capitania de São Vicente Estado do Brasil ao derradeiro dia do mez de abril da era acima declarada nesta dita villa em pousadas de Luzia Leme dona viuva donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficou do defunto Antonio de Almeida Pimentel e sendo lá achou o dito juiz a dita Luzia Leme sua sogra e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que do dito seu genro ficara assim moveis como de raiz dinheiro ouro e prata encommendas e seus procedidos peças escravos como do gentio da terra o que a dita viuva prometteu fazer e se sabia que o dito seu genro fizera testamento e disse que disso não sabia nada e que os filhos que lhe ficaram ....

....

....

assignou seu filho Pedro Vaz de Barros com

o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Moraes.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de cinco annos.

Termo dos avaliadores

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza foi mandado ao alcaide Francisco Dias e ao meirinho do campo Thomé Rodrigues que debaixo de seus juramentos avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada tocante e pertencente a este inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Francisco Dias de Faria — Thomé Rodrigues.**

Bens

Uma caixa que .... nova de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis — 1$280

Um pavilhão de taficira da India já usado em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Ouro

Dois aneis de ouro que pesaram seis oitavas e meia que a dinheiro somma cinco mil e duzentos réis — 5$200

Quatro lençoes de panno de algodão novos em tres mil e duzentos réis 3$200
Duas porcas e um porco em mil e duzentos réis 1$200

Gado vaccum

Duas vaccas e uma novilha e um novilho tudo em seis mil réis 6$000
Uma caixa grande .... sem fechadura em dois mil e quinhentos réis 2$500
Tres pratos grandes de louça do reino tudo em oitocentos réis $800

Trigo

Cincoenta alqueires de trigo em grão que sendo vendido em Santos dará conta do rendimento.
Ametade de .... da villa de Santos.
Declaro que são quatro lanços de chãos, em que cabem á orfã um lanço e um terço de outro e o quintal em sua direitura o qual lanço e terço é o que confina com quintal de Domingos Coutinho defronte do quintal de Francisco Barreto tudo em sua avaliação de vinte mil réis 20$000
Umas cabacinhas de ouro e outros brincos tambem de ouro que pesaram cinco oitavas menos um tostão que a dinheiro são tres mil e novecentos réis 3$900

Dividas que deve esta fazenda.

Deve ao capitão Pedro Vaz de Barros noventa e tres mil trezentos e sessenta réis	93$360
Deve a Luzia Leme cento e quatro mil réis	104$000
Deve a Sebastião Paes dezenove mil e duzentos réis	19$200
Deve-se a dona Catharina de Góes cento e oitenta mil réis procedidos de cem arrobas de tabaco vendido a cinco patacas a arroba e de duzentas varas de panno vendidas a tostão que tudo somma cento e oitenta mil réis	180$000

. . . .

..... foi mandado aos partidores sommassem ... . lançada neste inventario ...... para pagamento das dividas e elles prometteram assim fazer de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Antonio Dias de Faria.**

Somma a fazenda lançada neste inventario sessenta e sete mil e oitocentos réis	67$800

Com declaração que ficam de fora os chãos da villa de Santos por se não saber a quantidade que é e em se sabendo se lançarão.

E outrosim ficam de fora as terras de São Vicente e bem assim as que estão no termo de Itanhaem.

Sommam as dividas trezentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta réis 396$570

Que por serem mais as dividas que a fazenda se não faz partilha nem outra clareza de que fiz este termo que o dito juiz assignou com os avaliadores Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias de Faria — Toledo.**

Gente forra

Manuel e sua mulher Esperança.
Christovão com sua mulher Joanna.
Amador e sua mulher Anna.
Simão e sua mulher Barbara.
Pedro e sua mulher Faustina.
Felippe e sua mulher Custodia.
Gaspar com sua mulher Joanna.
Marcos com sua mulher Ursula.
Raphael e sua mulher Francisca.

Gente solteira

Estevão / José / Matheus / Felippe / Francisco / Jacintho / Gonçalo / Matheus menino / Miguel rapaz / Catharina velha / Andreza / Margarida / Joanna / Izabel / Petronilha / Leonardo / Brigida / Romana / Fabiana / Maria / Benta / Felicia / Floriana / Perina doente.

A qual gente mandou o dito juiz fosse entregue a sua avó da orfã Luzia Leme e de como lhe foi entregue a dita gente assignou por ella e a seu rogo o capitão Pedro Vaz de Barros Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros.**

Termo de curadora á orfã

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou a pessoa da orfã sua neta Maria para que a mandasse ensinar a todos os bons costumes e a coser e lavrar chegando-a para o bem e apartando-a do mal e pelo dito juiz lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres e ella o renunciou perante mim escrivão e de todos os mais direitos privilegios concedidos em seu favôr della e lhe encarregou as peças da dita orfã e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar toda a perda e damno que a orfã receber por sua culpa e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Pedro Vaz de Barros que outrosim se obrigou a toda quebra e diminuição que a orfã receber a dar e pagar por sua pessoa e bens e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste

termo testemunhas que presentes ....
....
.... rogou a mim escrivão por ella assignasse em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva Luiza Leme **Luiz de Andrade — Dom Simão de Toledo Piza — Pero Vaz de Barros — João de Godoy Moreira — André de Góes — Francisco Dias de Faria.**

E logo pela viuva Luzia Leme e seu filho o capitão Pedro Vaz de Barros foi dito que das dividas que lhes devia Antonio de Almeida Pimentel defunto não queriam por ora nada senão que dos bens que se achassem se pagasse a dona Catharina de Góes e que se em algum tempo houvesse alguns bens de Antonio de Almeida Pimentel se pagariam por autoridade de justiça de que fiz este termo que assignaram e eu a rogo da viuva Luzia Leme Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de Luzia Leme **Luiz de Andrade — Pedro Vaz de Barros — Toledo.**

Estamos pagos o juiz e escrivão e partidores das custas deste inventario e por verdade nos assignamos. — *Luiz de Andrade — Toledo — Francisco Dias de Faria.*

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens que ficaram do defunto Antonio de Almeida Pimentel de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematados os tres pratos de louça do reino em praça publica por não haver mor lançador a Manuel da Cunha em mil réis a saber oitocentos réis em que foram avaliados e dois tostões que na praça cresceu que tudo somma mil réis os quaes recebeu o capitão Pedro Vaz de Barros e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros.**

. . . .
chãos de . . . . ntos em v . . . . mil réis . . . . . .
terras da praia em vinte e cinco mil réis.

. . . . alqueires de trigo nesta villa . . . . .
Os chãos da villa de Santos que vem a ser avaliados em 10$000 // declarou-se o trigo que por não haver . . . . para ir a Santos se venderá nesta villa o alqueire por . . . . // as quaes terras umas e outras foram avaliadas em vinte e cinco mil réis.

INVENTARIO DE LUCRECIA PEDROSO DE BARROS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento de Lucrecia Pedroso de Barros mulher que foi de Antonio de Almeida Pimentel.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e oito

annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Estado do Brasil aos tres dias do mez de novembro da dita era nesta dita villa nas casas de morada de Antonio de Almeida Pimentel donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Lucrecia Pedroso de Barros e para o tal effeito deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento da dita sua mulher assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro prata peças escravos encommendas e seus procedidos e outros quaesquer bens que por qualquer via ou maneira ao casal pertençam dividas que a elle se devam ou pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor e que declarasse se a dita defunta fizera testamento e os filhos que della lhe ficaram sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa incorreria nas penas da lei e seria tido por perjuro e declarou que a dita sua mulher não fizera testamento e que os filhos eram os abaixo nomeados de que fiz este auto em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida Pimentel — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão

de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fossem mostrados tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer debaixo do juramento de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado** — **Manuel da Cunha.**

Bens moveis e de raiz

Ametade das casas da villa de sobrado em que vive em sua avaliação de sessenta mil réis . . 60$000

O terço de dois lanços de casas terreiras que de uma banda partem com chãos de Francisco Rodrigues Brandão e da outra com chãos de Bastião Fernandes Preto em sua avaliação de onze mil réis . 11$000

Dinheiro

Trezentos mil réis em dinheiro amoedado 300$000

Prata

Quinze colheres de prata que pesaram cinco mil e quinhentos réis 5$500

Uma tamboladeira de prata que pesou dois mil e seiscentos réis 2$600

Ouro

Dois aneis de ouro e uma gargantilha e uma memoria e quatro pares de brincos de orelha e dois pares de arrecadas que tudo pesou vinte e seis mil e quatrocentos réis digo que com feitio e tudo somma trinta e dois mil réis	32$000
Um manto de tafetá novo com sua ponta francesa e encaixe em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Um cobertor de chamalote amarello e azul forrado de baeta vermelha e guarnecido de tafetá azul em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Uma toalha de mesa e uma sobremesa com seus abrolhos rendas e desfiados nova em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Outra toalha de mesa do mesmo feitio em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Seis toalhas quatro de linho e duas de olanda com suas rendas e lavores tudo novo e bem acabado em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Duas gardas......... com suas rendas .... novas tudo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Duas toalhas de mesa novas ambas em sua avaliação de com sua sobremesa em dois mil réis	2$000
Vinte guardanapos todos em sua avaliação de mil réis	1$000

Quatro travesseiros novos lavrados com suas rendas e um meio travesseiro de panno de linho novos em sua avaliação de seis mil réis	6$000
Vinte toalhas de agua ás mãos dez de linho e dez de algodão lavradas todas em sua avaliação de vinte cruzados	8$000
Um pavilhão com seu capello de panno de algodão novo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Dez lençoes de panno de linho todos em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
.... mil e quinhentos réis	1$500
Sete varas de ruão de ..... tudo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Doze fronhas de almofadinhas lavradas todas em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Um pavilhão de taficira já usado em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Dois cobertores de papa um novo e outro usado em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Cinco arrobas de lã todas em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Dois chumaços de lã e quatro almofadas do mesmo tudo em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Uma caixa de sete palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Outra caixa .... palmos e meio ...... sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Outra caixa de. quatro palmos e meio sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Outra caixa nova sem fechadura de seis palmos e meio em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Uma armação de seis cadeiras do costume todas em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Dois catres de mão ambos em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Uma frasqueira com seis frascos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Tres bacias de latão todas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
.... de estanho ...... avaliação de quatro mil réis	4$000
Um almofariz de metal com sua mão em sua avaliação de oitocentos réis	$800

Gado vaccum

Oito novilhas e um novilho tudo em sua avaliação de oito mil e oitocentos réis	8$800

Porcos

Dezeseis cabeças de porcos entre machos e fêmeas tudo em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400

Algodão

Sessenta arrobas de algodão a pataca a arroba que a dinheiro somma dezenove mil e duzentos réis	19$200
Cem alqueires de farinhas postas em Santos em vinte e oito mil réis	28$000

Ferramenta

Dezoito foices de roçar novas e seis usadas em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis	4$800
Trinta enxadas dez novas e vinte usadas todas em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Doze machados todos em sua avaliação de dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880

Gente forra

Belchior e sua mulher Guiomar.

Christovão e sua mulher Joanna / Gaspar e sua mulher Joanna / Manuel e sua mulher Esperança / Diogo e sua mulher Hilaria / Felippe e sua mulher Quiteria / Braz e sua mulher Andreza / Raphael e sua mulher Francisca / Pedro e sua mulher Faustina / João e sua mulher Agostinha / Henrique e sua mulher Sabina / .... e sua mulher Felicia.

Gente que está no sertão

André e sua mulher Clemencia / Marcos e sua mulher Ursula / Salvador e sua mulher An-

tonia / Manuel e sua mulher Fabiana / Simão e sua mulher Barbara / Matheus e sua mulher Izabel / Diogo goana e sua mulher Suzanna / Duarte e sua mulher Felicia / Bastião e sua mulher Perpetua.

Solteiros

Matheus merim / Estevão / Gonçalo / Francisco grande / Francisco pequeno / Antonio / Silvestre / Jacintho / Ignacio.

Rapazes

Manuel / Miguel / Ascenso / Domingos / Miguel / José.

Negras solteiras

Catharina / Domingas / Catharina / Barbara / .... pequena / Francisca / ..... / Anna / Urbana / Potencia / .....lha / Leonarda / Floriana / Euzebia / Sophia / Perina / Anna pequena / Leocadia / Leocadia grande / Lidora / Romana / Floriana / Faustina / Urbana grande / Urbana / Brigida / Sabina / Grimanesa / Lizarda / Estacia / Catharina / Joanna / Margarida / Juliana / Messia / Maria / Lucrecia / Severina / Theodora / Maria piatinfani / Anna merim / Barbara / Izabel merim / Francisca / Anna / outra rapariga que por nome não perca.

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Do-

mingos Machado sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della déssem quinhão ao viuvo e sua filha menor o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Somma a fazenda lançada neste inventario seiscentos e cinco mil oitocentos e oitenta réis	605$880
Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo trezentos e dois novecentos e quarenta réis	302$940
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa cem mil novecentos e oitenta réis	100$980
Da qual quantia se tira de ab intestado dez mil réis	10$000
E fica liquido para a menina menor duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta réis entrando o remanescente da terça	291$960

Terras

Lançou-se mais neste inventario uns chãos que estão na villa de Santos que por se não achar a escriptura delles se não declara as braças que são que de uma banda partem com chãos de Luiz Peres de Oporte e de outra com casas de Francisco da Fonseca Facão.

Declarou mais o viuvo que tinha no termo e limite da Conceição onde chamam Aragoahi umas terras que doou Antonio Pedroso de Barros á defunta sua mulher.

Assim mais declarou ter mais umas terras no termo de São Vicente onde chamam as Areias as quaes tambem foram doadas pelo mesmo Antonio Pedroso de Barros á dita defunta.

E assim mais declarou ter um algodoal novo em Tamboré que por ser cousa nova se não avaliou.

E por esta maneira houve o dito juiz dos orfãos com os partidores e avaliadores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença do viuvo a quem condemnou nas custas deste inventario e mandou se cumprisse com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará e logo pelo dito viuvo foi dito ao dito juiz que protestava de que lembrando-lhe alguma cousa mais de a lançar neste inventario e não incorrer nas penas da lei de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida Pimentel — Domingos Machado — Manuel da Cunha — Dom Simão de Toledo Piza.**

E todos os bens lançados neste inventario foram entregues ao viuvo Antonio de Almeida Pimentel como legitimo administrador que é de sua filha menor e na forma da lei de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida Pimentel — Dom Simão de Toledo Piza.**

Seja notificada Luzia Leme venha dar conta da orfã visto

estar seu pae ausente e para ser sua curadora e olhar por ella e seus bens. São Paulo etc. — **Moraes.**

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa em pousadas da viuva Luzia Leme avó da orfã conteuda neste inventario para que como cabeça de casal désse a inventario os bens e fazenda que ficaram por morte de Antonio de Almeida Pimentel pae da dita orfã e marido da defunta Lucrecia Pedroso para o que o dito juiz deu juramento á dita Luzia Leme e precederam todas as mais circumstancias que Sua Magestade ordena para o que o dito juiz lhe foi lendo os bens que por morte de sua filha ficaram assim moveis como de raiz ao que respondeu que tudo havia levado o pae da dita orfã e somente havia deixado uma caixa e um pavilhão e perguntando-lhe o dito juiz pelas casas conteudas neste inventario e mais bens de raiz disse que tudo era phantastico que taes casas lhe não promettera em dote e perguntando-lhe pelo gado vaccum disse que o comera as onças e outrosim que não tivera quem lhe guardasse os porcos conteudos neste inventario e fazendo-lhe pergunta que fôra feito do algodão lançado neste inventario disse que o havia mandado fiar e que rendera trezentas varas de panno as quaes tomara seu filho Pedro Vaz de Barros em pagamento de uma divida que o dito Antonio de Almeida

lhe devia e o dito juiz lhe perguntou pelas peças do gentio da terra a que respondeu que as mais dellas eram mortas e fugidas e vendo o dito juiz o defraudo da dita fazenda mandou a mim escrivão a notificasse com pena de cincoenta cruzados applicados para obras do Concelho dentro de vinte e quatro horas justificasse o que dizia a qual diligencia eu escrivão fiz em cumprimento do mandado do dito juiz e de tudo mandou fazer este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Seja notificado o capitão Pedro Vaz de Barros sob pena de cem cruzados applicados a obras do Concelho e accusador venha dar contas da orfã conteuda neste inventario e de seus bens visto ficar por cabeça de casal dos que por morte da curadora ficaram e sob a mesma pena se notifique Fernão Vaz de Barros que se venha entregar da curadoria de sua sobrinha. São Paulo 6 de março 656. — **Toledo.**

Contas que dá o capitão Pedro Vaz de Barros como fiador e principal pagador da curadora deste inventario sua mãe Luzia Leme.

Aos nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa

de São Paulo e no termo della paragem chamada Itaquatiara sitio e fazenda do capitão Pedro Vaz de Barros donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito capitão Pedro Vaz de Barros sob cargo do qual lhe encarregou désse conta bem e verdadeiramente da orfã Maria e seus bens para tudo ser entregue a novo curador o que prometteu fazer e deu as ditas contas na maneira seguinte.

E perguntado pela pessoa da orfã disse que a tinha em seu poder e que não tinha idade sufficiente ainda para coser e lavrar.

E perguntado pelos bens da dita orfã disse que haviam sido muito menos que as dividas e que algumas dellas se haviam pagado com elles e que a dita orfã não tinha bens alguns.

E perguntado pelas peças da dita orfã disse que eram vivas as seguintes .... e sua mulher Esperança.

Christovão e sua mulher Joanna.

Amador e sua mulher Joanna.

Simão e sua mulher Barbarà.

Pedro e sua mulher Faustina.

Felippe solteiro / Joanna / Marcos e Ursula sua mulher / Raphael / Estevão / Francisco / Matheus pequeno / Miguel rapaz / Catharina velha / Andreza / Joanna / Petronilha / Leonarda / Brigida / Romana / Fabiana / Felicia / Floriana / Perina. E que as demais eram mortas e por esta maneira lhe houve o dito juiz estas contas por tomadas e mandou que logo e

com effeito entregasse a dita orfã e suas peças a Fernão Paes de Barros novo curador o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros.**

Termo do curador

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Fernão Paes de Barros sob cargo do qual lhe encarregou a tutoria e curadoria deste inventario e lhe entregou todas as peças da orfã e sua pessoa para que a mandásse ensinar a todos os bons costumes a coser e lavrar apartando-a do mal chegando-a para todo o bem e administrasse a gente .... em forma que .... conforme sua qualidade e elle o prometteu fazer bem e fielmente e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e de tudo dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e de pagar todas as perdas e damnos que a orfã por sua negligencia receber e apresentou por seu fiador e principal pagador ao alferes Francisco Rodrigues Penteado o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

— Fernão Paes de Barros — Francisco Rodrigues Penteado — Dom Simão de Toledo Piza.

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fiz este inventario concluso de que fiz este termo Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi.

SIMÃO SUTIL DE OLIVEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1650

INVENTARIO DE SIMÃO SUTIL DE OLIVEIRA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento de Simão Sotil de Oliveira que morreu no sertão.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo aos trinta dias do mez de outubro da era acima declarada nesta dita villa, em pousadas do juiz digo em pousadas de Francisco Sotil de Oliveira pae do defunto Simão Sotil de Oliveira donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores Domingos Machado e Alvaro da Costa donde o dito juiz achou o dito Francisco Sotil como pae do defunto e em suas pousadas achou a viuva Maria de Siqueira a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do defunto seu marido dinheiro ouro prata encommendas

e seus procedidos peças escravos dividas que a esta fazenda se devam ....
....
sob pena que sonegando ou encobrindo alguma cousa tocante e pertencente a este inventario de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura e que declarasse se o dito defunto fizera testamento e os filhos que de entre ambos ficaram o que prometteram fazer e declarou que o dito seu marido não fizera testamento e os filhos que de entre ambos ficaram eram os abaixo declarados de que fiz este auto que assignou o dito Francisco Sotil com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil — Moraes.**

Titulo dos filhos

Simão de idade de mez e meio.

Ventura filha natural do defunto em solteiro de idade de seis annos pouco mais ou menos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira mandou aos partidores e avaliadores Domingos Machado e Simão da Costa a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos

que o escrevi. — **Domingos Machado — Alvaro da Costa.**

Bens moveis

Um vestido calção e roupeta e gibão de catalufa já usado tudo em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Outro vestido velho de estamenha roupeta e calção em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Umas meias de seda aleonadas muito velhas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uns sapatos de cordovão ...... em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Uma espada e adaga do uso antigo em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Uma escopeta de cinco palmos e meio em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Um espadim velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Duas libras e meia de polvora cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma oitocentos réis	$800
Sete arrateis de munição cada libra em sua avaliação de oitenta réis que a dinheiro somma quinhentos e sessenta réis	$560
Um capotilho forrado de portalegre panno ...... usado em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640

E todos estes bens acima lançados neste inventario ficaram entregues a Francisco Sotil para delles dar conta todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil.**

Mais bens

Tres camisas de algodão velhas todas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Duas bombachas de panno de algodão velhas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Um gibão e umas bombachas de panno de algodão pintadas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Dois machados de olho redondo ambos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Um facão em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Um terçado velho em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Doze collares cada um a tostão somma mil e duzentos réis	1$200
Braça e meia de corrente somente em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
As casas da villa em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram digo foi avaliado o vestido de seda e o cobertor em sua avalia-	

ção de cincoenta e seis mil e cem réis 56$100

Foi avaliado o sitio de Tremembé com suas terras e arvores em trinta e dois mil réis 32$000

Lançou-se mais neste inventario oito mil réis que se nomeiam aos brincos que estão a ganho no inventario de seu pae que Deus tem 8$000

E outrosim mais se lançou sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta réis que lhe couberam de dinheiro de ganho que está no inventario de seu pae João Barroso 64$460

Foi avaliada uma alcatifa em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Mais se lançou o dinheiro de contado quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta réis 49$460

Lançou-se neste inventario doze mil e oitocentos réis 12$800

Lançou-se mais neste inventario um cavallo enfreiado e sellado em sua avaliação de cinco mil e quinhentos réis 5$500

Um armario em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Pedro da Rocha novecentos e sessenta réis $960

Deve Antonio Salvago por um conhecimento novecentos e sessenta réis $960

Deve Antonio Soares por um conhecimento quatrocentos e oitenta réis $480

Deve Antonio Salvago por um conhecimento alem do acima ....

Deve João de Castanheda morador em Igape mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Bastião Dias por um conhecimento duas patacas $640

Dividas que deve o casal

Deve a Domingos Gonçalves $400

Deve a Francisco da Fonseca mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve a Luiz de Andrade duas arrobas de ferro ou seu valor.

Deve a João Alveres quatrocentos e oitenta réis $480

Gente forra

Pedro e sua mulher Luzia.

Bastião e sua mulher Faustina.

Francisco e sua mulher Potencia com dois filhos, Cyrilo e Agapito / Paschoal e sua mulher Cecilia / Affonso e sua mulher Margarida / Pedro e sua mulher Antonia / Ciriaco / Silvestre rapaz / Euzebia negra solteira / Martinho solteiro com um filho por nome Manuel solteiro / Alberto solteiro / Gonçalo solteiro / André solteiro / Fulgencio solteiro / Joaquim solteiro / Joanna solteira com uma filha por nome Ventura e ou-

tra .... solteira / Jeronymo solteiro / Camilla solteira.

Termo de curador á lide aos orfãos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Teixeira para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte dos orfãos deste inventario o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Teixeira Cide — Moraes.**

Termo de procurador á viuva

E no mesmo dia foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Sotil de Oliveira para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte da viuva o que prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Francisco Sutil.**

Importa a fazenda lançada neste inventario duzentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta réis 294$260

De que se abáte de dividas e custas oito mil setecentos e sessenta réis 8$760

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos réis 285$300

Que partidos pelo meio cabe á viuva cento e quarenta e dois mil seiscentos e cincoenta réis 142$650

E de outra tanta quantia se tira o ab intestado que são dez mil réis 10$000

Fica para se partir entre os orfãos cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta réis 132$660

De que cabe a cada um sessenta e seis mil trezentos e vinte e cinco réis 66$325

Quinhão que se tirou para a viuva.

Lhe deram em sua avaliação o vestido de seda e cobertor em cincoenta e seis mil e cem réis 56$100

Lhe deram o sitio da roça com suas terras e casas e tudo o mais pertencente em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Lhe deram as casas da villa em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Lhe deram dois machados em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram o facão em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Lhe deram a alcatifa em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Lhe deram em dinheiro dez mil seiscentos e setenta réis 10$670

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva com condição que do dinheiro que anda

a ganho até hoje cinco deste mez de março de seiscentos e cincoenta e um terá a dita viuva ametade dos ganhos que se acharem ter rendido e outrosim terá sua ametade em todos os bens que de novo e fóra deste inventario se achar ou se cobrarem pertencentes a este inventario o qual quinhão foi entregue á dita viuva e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo seu procurador Francisco Sotil de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil.**

E todos os mais bens fóra do quinhão da viuva foram entregues a Francisco Sotil de Oliveira avô dos orfãos para delles dar conta e se venderem em praça e se inteirar as legitimas dos orfãos e de como os recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil.**

E por esta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença em presença das partes a quem condemnou nas custas destes autos e mandou se cumprisse de que fiz este termo em que com o dito juiz assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Termo de curador aos orfãos

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Sotil de Oliveira

para que seja tutor e curador de seus netos filhos que ficaram de seu filho Simão Sotil de Oliveira e lhe entregou as pessoas dos ditos orfãos para que os mandasse ensinar a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem mandando-os ensinar a ler e escrever e contar e assim lhe entregou suas legitimas para que as procurasse e por ellas olhasse sem quebra nem diminuição alguma sob pena que havendo-a o pagará do melhor parado de seus bens para o que apresentou seu fiador a Domingos Teixeira de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Domingos Teixeira Cide — Francisco Sutil.**

Aos dezoito dias do mez de .... de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu João Rodrigues Bejarano a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de trinta e oito mil setecentos e noventa réis á razão de oito por cento o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Pardo o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganancias elle os dará e pagará a pé de juizo e fez hypo-

theca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive a tudo cumprir e guardar e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues Bejarano — Antonio Pardo — Moraes.**

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens tocantes aos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematado a João Sotil de Oliveira umas meias de seda e uma espada e adaga e a escopeta e espadim e capotilho e camisas e duas bombachas e o terçado doze collares e a corrente cavallo sellado e enfreiado e quatro cadeiras e em todas estas cousas juntas lançou mais da avaliação quatrocentos réis que juntos faz somma todas as cousas sobreditas de dezoito mil e seiscentos e vinte réis as quaes cousas foram arrematadas a contento do curador e logo recebeu a dita quantia e de como a recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos a escreví. — **Francisco Sutil**.

Recebi do curador Francisco Sotil de Oliveira cinco mil réis que o defunto Simão Sotil me estava devendo

como deste inventario consta e me assignei. — *Luiz de Andrade.*

Diz Domingos Gomes Albernás vigario desta villa de São Paulo, que Simão Sotil seu freguez morreu ab intestado, sem ordenar ou mandar se lhe fizesse suffragio algum pela sua alma, e a elle como pastor que é seu compete ajudal-o, com os suffragios da igreja.

Pede a Vossa Mercê lhe mande dar da fazenda, e bens do dito defunto o que se costuma a dar, conforme ao que se acha, para mandar dizer missas e suffragios E. R. J. M.

Passe mandado para que o curador Francisco Sotil de Oliveira pague ao muito reverendo padre vigario Domingos Gomes Albernás a quantia de dez mil réis que tantos consta lhe cabe de ab intestado e estão no inventario para isso consignados. São Paulo etc. — **Moraes.**

Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao tutor Francisco Sotil de Oliveira que visto este logo dê e entregue ao muito reverendo vigario desta villa Domingos Gomes Albernás dez mil réis de ab intestado que tantos consta caber-lhe por morte e fallecimento de seu filho Simão Sotil e cobrará qui-

tação ao pé deste do dito reverendo vigario para que se acoste ao inventario de como lhe tem feito bem por sua alma cumpra-o assim e al não faça dado nesta villa aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e um annos, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Moraes Madureira.**

Recebi do senhor Francisco Sotil os sobreditos dez mil réis e por verdade lhe dei este por mim assignado em São Paulo, em trinta de março de mil seiscentos cincoenta e um. — *Domingos Gomes Albernás.*

Aos .... dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonic de Madureira Moraes appareceu Francisco Sotil de Oliveira tutor e curador neste inventario e requereu ao dito juiz mandasse fazer esta declaração em como os trinta e oito mil setecentos e noventa réis que atrás estão dados a ganho a João Rodrigues Bejarano é o dinheiro que se lançou neste inventario que estava em ser donde coube aos orfãos a quantia dos ditos trinta e oito mil setecentos e noventa e o resto se entregou á viuva por lhe pertencer com declaração que este dinheiro de que se trata é dos cem mil réis que o curador removido era a dever nas contas que deu no inventario do defunto João Barroso e por serem entregues os ditos cem mil réis ao defunto Simão Sotil de Oliveira e por sua morte se não achou mais que a quantia acima declarada de que fiz este termo que o dito juiz assignou com o dito tutor Luiz de Andrade

escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil — Moraes.**

Estamos pagos juiz e escrivão e partidores das custas deste inventario e por verdade nos assignamos. — *Moraes — Luiz de Andrade.*

Recebi do senhor Francisco Sotil quatro patacas que seu filho o defunto Simão Sotil era a dever a Francisco da Fonseca meu genro de que lhe dou esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte e nove de maio de 1651 annos. — *Antonio Lourenço.*

Confessou Domingos Gonçalves receber do tutor quatrocentos réis de que lhe deu esta quitação Domingos de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — *De Domingos † Gonçalves.*

Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo nas casas donde pousa o licenciado Diogo da Costa de Carvalho syndicante com alçada ahi por elle foi mandado a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para os ver em correição e os prover como lhe parecesse justiça e eu escrivão lh'os fiz conclusos para isso Pedro Soares Barbosa o escrevi.

Seja notificado Francisco Sutil de Siqueira (sic) tutor dos orfãos filhos que ficaram do defunto Simão Sutil de Oliveira, para que do dia da notificação a nove dias appareça ante mim dar conta das

pessoas e bens dos ditos orfãos, com comminação de se lhe tomarem á sua revelia e de pagar as perdas e damnos que pelo não fazer resultarem aos orfãos, e ser removido da dita tutoria para que se passe mandado. São Paulo 17 de agosto de 651. — **de Carvalho.**

Termo de partilha da gente forra.

Quinhão da viuva

Martinho solteiro // Manuel solteiro // Alberto solteiro // Joanna solteira // Ventura solteira // Camilla solteira // Suzanna solteira // Pedro e sua mulher Luzia // Antonia solteira // Veronica solteira // Pedro solteiro // Joaquim solteiro // Guiomar solteira.

E por esta maneira ficou cheia a viuva de seu quinhão das peças forras e de como as recebeu assignou por ella João Sotil de Oliveira Domingos Machado tabellião o escrevi.

Quinhão das peças forras dos orfãos.

Jeremias solteiro // Jacintho solteiro // Gonçalo // Ciriaco solteiro // Francisco e sua mulher Faustina // Bastião com sua mulher Potencia //

André solteiro // Affonso e sua mulher ....
....
.... Francisco solteiro // João .....

As quaes peças forras .... curador Francisco Sutil de que fiz este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco Sutil**.

Seja notificado Francisco Sutil de Oliveira curador dos orfãos filhos de Simão Sutil venha dar conta dos orfãos e seus bens aliás. São Paulo 21 de junho 653. — **Toledo**.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira digo do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Rodrigues Bejarano pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario trinta e oito mil setecentos e noventa réis os quaes teve em seu poder tres annos e cinco mezes em o qual tempo ganhou onze mil seiscentos e vinte e tres réis que juntos ao principal fazem somma de cincoenta mil quatrocentos e treze réis os quaes novamente queria tomar a ganho á razão de oito por cento e o dito juiz lh'os deu á dita razão por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumpridos apresen-

tou por seu fiador e principal pagador ....
....
o qual disse que queria dar e pagar o conteudo neste termo sendo que seu pae não pague sem estrepito nem figura de juizo para o que se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem na villa da Parnaiba em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo a pé de juizo e ficou desobrigado Antonio Pardo primeiro fiador em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Rodrigues Bejarano — Manuel Bicudo Bejarano — Dom Simão de Tóledo Piza.**

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Sotil de Oliveira tutor e curador neste inventario pelo qual foi dito que ao tempo da morte de Simão Sotil seu filho se lançaram neste inventario bens e dinheiro que estavam por cobrar no inventario de João Barroso que Deus tem sem serem liquidos e somente se achou trinta e oito mil setecentos e noventa réis em dinheiro, e umas meias de seda, e um vestido .... outro de estamenha velho ....

. . . .

. . . .

o qual dinheiro está dado a ganho a João Rodrigues Bejarano neste inventario e os mais bens nomeados em ser por não haver até agora quem os comprasse e que toda a mais quantia carregada na legitima dos ditos orfãos foi lançada erradamente porque estavam no inventario do avô dos orfãos João Barroso, e o que lhes coube foi em conhecimentos como foi na mão de Gaspar Gomes onze mil réis // e na mão de João ... Eredia dezeseis mil réis // e na mão de Paulo de Anhaia cinco mil trezentos e sessenta e cinco réis // e na de Garcia de Abreu sete mil e oitocentos e quarenta réis // e na de Sebastião Ramos quatro mil e seiscentos e dez // e na de Alberto Lobo tres mil e seiscentos e oitenta // e na de Braz Esteves Leme dois mil e oitenta réis // e na mão da mulher que ficou de Paulo da Silva sete mil e setecentos e setenta réis // e na de Luiz Feijó trezentos e vinte // e na de Francisco Preto, cinco mil e quatrocentos e quarenta, e na de Maria Pedroso nove mil e quinhentos e sessenta e oito // e na mão de Paulo Nunes dezenove mil cento e vinte // e na mão de Maria de Siqueira mil e novecentos e sessenta // e em dinheiro quarenta e seis réis // o que tudo está por cobrar e protestava de não dar conta mais que do dinheiro que a ganho está e bens em ser, como são os acima ditos e bem assim um armario // o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto em que assignaram Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Francisco Sutil // Toledo.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Paulo da Costa e por elle foi dito que haveria tres annos pouco mais ou menos que em seu poder tinha quatorze mil réis tocantes a este inventario a qual quantia tinha em deposito por entender que era de seus sobrinhos de que era tutor e curador filhos que ficaram do defunto Antonio da Costa o qual dinheiro por erro se fizera um termo no inventario do dito defunto Antonio da Costa que entregara Paulo Nunes que o era a dever no inventario de João Barroso o qual dinheiro logo exhibiu em juizo de que o dito juiz o houve por desobrigado ao dito depositario // e por estar de presente Paulo Nunes o dito juiz lhe deu a ganho os ditos quatorze mil e sessenta réis a ganho por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu avô Paulo da Costa o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito seu fiador não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle tudo dar e pagar sem mais ser necessario fazer diligencia ....

....

.... e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar inteiro

cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e que sendo caso que neste dinheiro houvesse algum erro a todo tempo se desfaria em que assignaram com o dito juiz fiado e fiador de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Costa — Paulo Nunes — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nésta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Felippe de Campos como procurador da viuva Maria Bicudo do Rosario mulher que ficou do defunto João Rodrigues Bejarano e por elle foi dito que a dita sua constituinte era a dever neste inventario pelo defunto seu marido cincoenta mil quatrocentos e treze réis o qual havia que o tinha em seu poder oito annos e quatro mezes dentro no qual tempo havia ganhado trinta e tres mil seiscentos e oito réis que junto ao principal faz somma de oitenta e quatro mil e vinte réis e pela dita sua constituinte o não querer mais tempo

. . . .

e mandou se depositasse em mão de Diogo Ferreira de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz com o depositario Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e tres annos era que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa

de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Antonio Pires a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento a quantia de vinte e cinco mil réis que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos e em especial obrigou umas casas de taipa de pilão de dois lanços cobertas de telha defronte de Nossa Senhora do Carmo que partem com casas de Pedro de Sousa e da outra com casas de sua sogra ....

....

ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo de obrigação Domingos Machado tabellião o escrevi em que assignou com o dito juiz. — **Antonio Pires — Antonio Raposo da Silveira.**

Desta quantia atrás está desobrigado o depositario Diogo Ferreira e me assigno digo de vinte e cinco mil réis. — **Domingos Machado.**

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Antonio Lopes de Medeiros a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de dezeseis mil réis o qual se obrigou

por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos a tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e o dito juiz o abonou de que fiz este termo em que assignaram e o dito juiz houve por desobrigado desta quantia ao depositario Diogo Ferreira Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Antonio Lopes de Medeiros.**

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz Paulo da Fonseca appareceu Antonio Pires a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento por um anno que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de vinte e quatro mil réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e em especial fez hypotheca de umas casas de dois lanços de taipa de pilão defronte de Nossa Senhora do Carmo que de uma banda partem com casas de Pedro de Sousa e da outra com casas de sua sogra cobertas de telha com seu corredor e quintal a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido principal e ganhos sem a isso pôr duvida nem embargo algum e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a este termo de obrigação e o juiz o abonou nesta quantia e ficou desobrigado o depositario da dita quantia Diogo Fer-

reira de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Antonio Pires — Paulo da Fonseca.**

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Pedro de Sousa de Barros a quem o dito juiz deu a ganho por tempo de um anno neste inventario á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante a quantia de doze mil e seiscentos e quarenta réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e para mais abono da dita divida fez hypotheca de uns chãos que tem e possue nesta dita villa defronte de Nossa Senhora do Carmo de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Antonio Pires e da outra com canto de rua e apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Fernandes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram com o juiz .... Domingos Machado tabellião o es-

crevi. — **Pedro de Sousa de Barros — Paulo da Fonseca — Braz Fernandes Cortes.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonsecca appareceu João Raposo Bocarro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de seis mil trezentos e oitenta réis por tempo de um anno á razão de oito por cento que começará a correr da feitura deste em diante para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de umas casas que tem e possue nesta villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de Francisco Cubas e da outra com casas digo chãos . . . .

. . . .

e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Baptista Leão o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que elle não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle tudo dar e pagar a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação e desta quantia houve o dito juiz por desobrigado ao depositario Diogo Ferreira e este é o

resto do dinheiro que entregou Felippe de Campos de que fiz este termo em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — João Raposo Bocarro — João Baptista Leão.**

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos era que já assim se conta por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta dita villa ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Antonio Lopes de Medeiros e por elle foi dito que tinha tomado a ganho neste inventario dezeseis mil réis os quaes tivera em seu poder sete mezes dentro no qual tempo ganhou setecentos e quarenta réis que junto ao principal fazia somma de dezeseis mil e setecentos e quarenta réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado e mandou se depositasse em mão de Diogo Ferreira e de como os recebeu fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Diogo Ferreira — Paulo da Fonseca**.

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu Diogo Ferreira e por elle foi dito que elle era depositario neste inventario de quantia de dezeseis mil setecentos e quarenta réis o que logo exhibiu em juizo pelo não querer ter em seu poder pelo terem roubado e desta quantia o houve o dito juiz por desobri-

gado do dito deposito e mandou se depositasse em mão de Pantaleão de Sousa Pereira e de como o recebeu assignou aqui com o dito juiz de que fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca appareceu o capitão João Baptista Leão a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e setecentos e vinte réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e fez hypotheca de umas casas que tem nesta villa que digo de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que partem de uma banda com casas delle dito João Baptista e da outra com casas de Lourenço Castanho Taques e se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar inteiro cumprimento a pé de juizo ao conteudo neste termo no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido do principal e ganhos e o dito juiz o abonou nesta quantia de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi // e desta quantia fica desobrigado e depositario Pantaleão de Sousa. — **João Baptista Leão — Paulo da Fonseca.**

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu o capitão João Baptista Leão e por elle foi dito que elle tomara a ganho neste inventario a quantia de dezeseis mil setecentos e vinte réis que com a ganancia que ganhou em quatro mezes que estivera em seu poder pouco mais ou menos fazia somma de dezesete mil cento e vinte réis e pelos não querer ter mais em seu poder os exhibiu em juizo, e o dito juiz houve ao dito capitão João Baptista Leão e seu fiador Paulo da Fonseca por desobrigado da dita quantia e termo atrás de hoje para todo sempre por quite e livre de que de tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João Baptista Leão.**

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle appareceu Francisco Pinto Guedes a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de dezesete mil cento e vinte réis á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante para segurança ao qual dinheiro obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e obrigou em especial um morada de casas que tem nesta villa na rua de Francisco de Camargo que partem de uma banda com casas do alferes

Francisco da Silva e da outra com casas de André de Escudeiro, e apresentou por seu fiador e principal pagador a Diogo Barbosa Rego morador nesta villa de São Paulo o qual obrigou sua pessoa e bens como seu fiado em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento que partem de uma banda com João Gago e da outra com chãos de quem direito fôr, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo sem duvida nem embargo algum no cabo do dito tempo e sendo caso que elle tenha em seu poder mais tempo o dito dinheiro elle e seu fiador se obrigavam a pagar as ganancias e o principal que se montassem de que fiz de tudo este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Pinto Guedes — Diogo Barbosa Rego**.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos, em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques perante elle appareceu o capitão Francisco Pinto Guedes e por elle foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario, a quantia de dezesete mil e cento e vinte réis que em seu poder teve dez mezes que nelles ganharam mil e oitenta réis que juntos ao principal fazem somma de dezoito mil e duzentos réis e pelos não querer ter mais em seu poder os veiu en-

tregar em juizo e o dito juiz o houve por quite e livre e a seu fiador com esta plenaria quitação de que fiz este termo que assignou Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Termo de curadoria

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos, nesta villa de São Paulo em pousadas de Izabel da Costa viuva de Francisco Sutil a quem o juiz dos orfãos fez curadora e tutora de seu neto Simão Sutil de Oliveira para o que lhe entregou sua pessoa para que o industriasse em todos os bons costumes tirando-o de todo o mal, e chegando-o para o bem, mandando ensinar a todas as bôas partes, e que os bens que dos orfãos se achassem lhe entregava, que tivesse cuidado delles que fossem em crescimento e augmento, sem diminuição alguma com pena que se a tivesse de a pagar de sua casa, para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encommendou todo o relatado neste termo; e a dita Izabel da Costa o prometteu fazer assim e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro Domingos da Silva Santa Maria que por ella se obrigou a tudo cumprir e guardar, para o que assim ella, como elle dito fiador obrigaram todos seus bens moveis e de raiz, havidos e por haver, e que renunciavam juiz de seu fôro, e toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar e pagar a

pé de juizo, sem duvida nem embargo algum de que fiz este termo que assignou o dito fiador e por ella não saber ler pediu a seu filho Francisco de Oliveira Sutil que por ella assignasse com o dito juiz dos orfãos Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Domingos da Silva de Santa Maria** — Assigno a rogo de minha mãe Izabel da Costa **Francisco de Oliveira.**

Aos vinte oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques entregou doze mil réis ao orfão Simão Sutil, por consentimento de sua curadora Izabel da Costa para lhe comprar o que lhe fosse necessario para seu vestido como tudo consta de uma petição que fez ao dito juiz que fica acostada a este inventario, e o dito orfão Simão Sutil confessou recebel-os, e de que fiz este termo que assignou com Francisco de Oliveira Sutil eu Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Simão Sutil** — **Francisco de Oliveira.**

Aos tres de novembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos em pousadas do juiz dos orfãos perante elle appareceu João Raposo Bocarro a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario á razão de oito por cento por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa na

rua de Francisco Cubas; e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Baptista Leão o qual tambem obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial uma morada de casas que tem nesta villa na rua do mesmo Francisco Cubas, e para tudo pagarem se desobrigaram de juiz de seu fôro e de todas as leis e liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam, que de nada queriam usar, senão em tudo dar e pagar no cabo do dito anno, principal e ganhos sem duvida nem embargo algum, e sendo que tenha o dito dinheiro mais tempo em seu poder que passe do anno pagaria todos os ganhos que se montassem, de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — João Raposo Bocarro — João Baptista Leão**.

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Simão Subtil orfão filho legitimo do defunto Simão Subtil de Oliveira que porquanto elle supplicante necessita de vestido e aviamentos e meias e outros achegos e está no estudo para poder apparecer nesta villa lhe mande vossa mercê dar cincoenta patacas de sua legitima pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o que allega necessitar lhe mande livrar as cincoenta patacas para apparecer como filho de quem é e por ser acabado o papel sellado de dez réis a faço em commum.

Haja vista a curadora do orfão sua avó e com sua resposta deferirei. São Paulo 28 de setembro 665 annos. — **Taques.**

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em virtude do despacho do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques dei vista desta petição á curadora do orfão Simão Sutil Izabel da Costa de que fiz este termo de vista, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi.

Não ponho duvida á petição do orfão meu neto Simão por estar nesta villa no estudo e não ter de que fazer um vestido e mais aviamentos que lhe forem necessarios para o que lhe pode vossa mercê mandar dar o que pede de sua legitima e por ser mulher e não saber ler pedi a meu filho Francisco de Oliveira Subtil fizesse esta resposta por mim e se assignasse hoje 28 de setembro 665 annos. Assigno a rogo de minha mãe Izabel da Costa *Francisco de Oliveira.*

E logo no dito dia mez e annos atrás escripto e declarado dei vista desta; digo que com a resposta da curadora Izabel da Costa fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos para nelles deferir como lhe parecer de que fiz este termo de conclusão Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto a petição do orfão Simão Sotil resposta de sua avó tutora e curadora Izabel da Cos-

ta e não pôr duvida alguma e estar nesta villa assistente no estudo, mando que do dinheiro que lhe pertence que está no cofre se lhe entregue somente doze mil réis a qual quantia se entregará á sua curadora e a seu tio Francisco de Oliveira Sotil para que lhe compre o que lhe fôr necessario e passará nesta petição quitação para que a todo tempo conste e outrosim se fará termo no inventario. São Paulo 28 de setembro 665 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Recebi do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques os doze mil réis conforme seu despacho de que passei esta quitação por mim e meu sobrinho Simão Subtil em que ambos nos assignamos. — *Francisco de Oliveira — Simão Sutil.*

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Antonio Telles a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e novecentos réis para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo

algum e para mais abono da dita divida fez hypotheca de umas casas de morada que nesta villa .... de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com Francisco de Sousa e da outra com casas dos herdeiros de Claudio Forquim o que assim obrigava e vinculava á dita divida e que das ditas casas não poria nem disporia dellas sem que primeiro seja esta divida paga e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Pires Monteiro o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam que de nada queriam usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo de obrigação em que assignaram fiado e fiador com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // com declaração que não mais que quatorze mil e dezeseis réis que por erro se pôz os dezeseis mil e novecentos réis o qual dinheiro tomou a ganho pelo estar devendo Francisco Preto e o dito fiador se obrigou por uma escriptura a pagar por elle e com esta declaração assignaram sobredito tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Pires Monteiro — Antonio Telles de Medeiros.**

. . . .

ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Pedro Vaz Muniz e por elle foi dito ao dito juiz que seu compadre Pedro de Sousa era a dever neste inventario a quantia de doze mil e seiscentos e quarenta réis a qual tivera em

seu poder o dito Pedro de Sousa tres annos e dez mezes dentro no qual tempo ganhara tres mil oitocentos e setenta e seis réis que junto ao principal faz somma de dezeseis mil quinhentos e dezeseis réis e pelos não querer ter mais tempo em seu poder o dito seu compadre visto estar ausente os exhibiu logo em juizo e mandou o dito juiz se entregassem a Francisco de Oliveira para se dar ao orfão para seus alimentos e houve por desobrigado ao dito Pedro de Sousa e a seu fiador de que de tudo fiz este termo em que assignou o dito Francisco de Oliveira de como recebeu a dita quantia Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Francisco de Oliveira — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu João Pires Rodrigues e por elle foi dito que o defunto seu irmão Antonio Pires era a dever neste inventario vinte e cinco mil réis . . . .

. . . .

. . . .

era testamenteiro do defunto seu irmão, vinha a exhibir neste juizo os vinte e cinco mil réis; digo havia tomado o dito defunto vinte e cinco mil réis a ganhos e em quatro annos e dois mezes ganharam oito mil e cento e sessenta e seis réis, que junto ao principal faz somma de trinta e tres mil e cento e sessenta e seis réis e exhibia em juizo, como logo exhibiu vinte e dois mil e quinhentos e sessenta réis, e fica de-

vendo o dito defunto do termo atrás, folhas treze, a quantia de dez mil e seiscentos e seis réis; na conformidade do termo atrás, os quaes vinte e dois mil e quinhentos réis digo e sessenta réis mandou o juiz se mettessem no cofre de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, nas pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, appareceu Paschoal Leite de Miranda por sua irmã Marianna de Miranda, e por elle foi dito ao dito juiz que elle tomava em nome da dita sua irmã neste inventario, a quantia de vinte e dois mil quiñhentos e sessenta réis a ganhos .... tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento para o que obrigou disse a dita sua irmã sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno principal e ganhos, e sendo o tenha mais tempo em seu poder, pagará ganhos até real entrega, e o dito Paschoal Leite de Miranda ficou por fiador e assim mais seu irmão João Leite de Miranda os quaes se obrigaram pela dita sua irmã ambos juntos darem satisfação ao conteudo da quantia acima principal e ganhos e se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam, que de nada usariam senão em tudo dar e pagar a dita quantia e ganhos a

pé de juizo, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz; João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Paschoal Leite de Miranda — João Leite de Miranda.**

Contas que dá o padre Antonio Sutil por sua mãe Izabel da Costa dona viuva curadora deste inventario.

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, perante o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho em suas pousadas appareceu o padre Antonio Sutil e por elle foi dito ao dito juiz que elle vinha em nome de sua mãe Izabel da Costa dona viuva dar conta dos ben's que deste inventario tem a seu cargo e dos orfãos de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que o legitimo era padre da Companhia que havia um anno que se mettera na religião; e que a filha bastarda por nome Ventura estava casada: e que um filho por nome Antonio que já é fallecido que ficou do defunto seu irmão se não fez menção neste inventario, e que de presente estava a dita sua mãe habilitada por sua herdeira, de que eu escrivão ao diante nomeado dou minha fé ser assim; era fallecido; e não havia mais herdeiros.

E perguntado pelas peças dos orfãos disse que só uma é viva por nome Jeronymo e as

mais eram mortas e Jere ....
das quaes .... morreram duas no sertão por conta da dita sua mãe.

E perguntado pelo dinheiro dos orfãos disse que todo estava a ganho como mais largamente consta deste inventario, e que nas partilhas que se hão de fazer se desfará toda a duvida que houver, e que tinha cobrado em dinheiro de contado dezenove mil e quatrocentos réis, do dinheiro que o defunto João Martins Heredia era a dever no inventario do defunto João Barroso, os quaes gastara com o orfão, quando se metteu padre da Companhia.

E perguntado pelos bens moveis disse que estavam em ser dois vestidos e um armario e o mais foi arrematado como do termo da arrematação se verá // e que dos quinhões que se hão de fazer, ha de entrar em conta tres peças do gentio da terra que deram em dote a sua sobrinha Ventura de Oliveira.

E por esta maneira lhe houve o dito juiz as contas por tomadas, de que fiz este termo em que ambos assignaram o padre e o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Antonio Sutil**.

Aos onze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz ordinario e dos orfãos, Francisco Dias Velho appareceram partes a saber o reverendo padre Antonio Sutil e Domingos Rodrigues Brandão e por elles foi dito e requerido ao dito juiz mandasse sommar a fazenda

lançada neste inventario dinheiro que está dado a ganho e satisfeito se fizesse partilhas entre os herdeiros, a saber; Simão Sutil de Oliveira que é padre da Companhia de Jesus e Domingos Rodrigues Brandão por ser casado com Ventura de Oliveira filha do defunto Simão Sutil, e com Izabel da Costa como herdeira de seu neto Antonio, por ser fallecido da vida presente o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento, e que os partidores e avaliadores sommassem o dinheiro que estava dado a ganho, e delle fizessem partilhas entre os ditos herdeiros, de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — Com declaração que este requerimento fez o reverendo padre Antonio Sutil por sua mãe Izabel da Costa, sobredito o escrevi. — **Velho** — O Padre **Antonio Sutil** — **Domingos Rodrigues Brandão.**

.... dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo pelo juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho foi mandado aos partidores e avaliadores, Domingos Machado, e Antonio Pereira, sommassem todo o dinheiro que está dado a ganho neste inventario e delle fizessem partilhas entre os herdeiros o que elles prometteram fazer assim; bem e verdadeiramente de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Velho** — **Domingos Machado** — **Antonio Pereira.**

Em mão de Paulo Nunes de principal e ganho vinte mil e oitocentos e quarenta réis 20$840

Em mão de Antonio Pires que Deus haja de principal e ganhos trinta e tres mil e seiscentos réis 33$600

Em mão de João Raposo Bocarro de principal e ganho oito mil e oitocentos e vinte réis 8$820

Em mão do dito João Raposo Bocarro de principal e ganhos sete mil e quatrocentos e setenta e dois réis 7$472

Em mão de Antonio Telles de principal e ganhos dezenove mil e seiscentos e quatro réis 19$604

Em mão de Paschoal Leite de Miranda de principal e ganho, que deve sua irmã vinte e dois mil e novecentos e sessenta réis 22$960

Dinheiro que cobrou para alimentos do orfão, que entrou na Companhia doze mil réis que entregou Lourenço Castanho Taques 12$000

Mais dinheiro que se deu ao dito orfão que entregou Pedro de Sousa que são dezeseis mil quinhentos e dezeseis réis 16$516

Dezenove mil e quatrocentos réis que entregou Francisco Cesar por seu sogro o que tambem se gastou com o dito orfão, que hoje é padre 19$400

E sendo feita esta somma pelos ditos partidores acharam que de principal e ganhos até o dia presente importava

cento e sessenta e um mil duzentos e doze réis 161$212

Da qual quantia se abate de custas e tres patacas mais que coube á viuva do dinheiro que andava a ganho, como se verá no quinhão que levou a dita viuva e declaração nelle, os quaes .... seu sogro // que tudo importa dois mil e quatrocentos e oitenta réis 2$480

E fica liquido para se partir entre os tres herdeiros cento e cincoenta e oito mil setecentos e trinta e dois réis 158$732

Que partidos por tres herdeiros cabe a cada um cincoenta e dois mil e novecentos e nove réis 52$909

A cuja conta tem recebido o padre da Companhia Simão Sutil de Oliveira quarenta e sete mil e novecentos e dezeseis réis 47$916

E se lhe resta a dever ao dito padre quatro mil e novecentos e noventa e tres réis 4$993

Quinhão da herdeira Izabel da Costa dona viuva e do resto que se deve ao padre da Companhia.

Lhe deram em mão de Paulo Nunes de principal e ganhos vinte mil e oitocentos e quarenta réis 20$840

Lhe deram em mão de João Raposo Bocarro dezeseis mil e duzentos e noventa e dois réis de principal e ganhos 16$292

Lhe deram em mão de Antonio Telles de principal e ganho dezenove mil e seiscentos e quatro réis 19$604

Cobrará de Domingos Rodrigues Brandão que leva de mais mil e cento e setenta réis 1$170

E por esta maneira .... viuva Izabel da Costa .... que nelle entram os quatro mil e novecentos e noventa e tres réis que cabe ao padre da Companhia de Jesus 4$993

E de como se deu por entregue e recebeu em mão das pessoas atrás declaradas, fiz este termo, em que assignou o reverendo padre Antonio Sutil com o dito juiz, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho** — O padre **Antonio Sutil.**

Quinhão do herdeiro Domingos Rodrigues Brandão.

Lhe deram em mão de João Pires Rodrigues como testamenteiro de seu irmão Antonio Pires de principal e ganhos trinta e tres mil e seiscentos réis 33$600

Lhe deram em mão de Paschoal Leite de Miranda como fiador de sua irmã de principal e ganhos, vinte e dois mil e novecentos e sessenta réis 22$960

E tornará que leva de mais á herdeira Izabel da Costa mil e cento e oitenta réis 1$180

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão com declaração que fica obrigado a pagar as custas e tres patacas á orfã, filha da viuva mãe do padre Simão (sic) Sutil que dizem .... em Iguape e por levar tudo de mais em seu quinhão e de como acceitou fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Velho — Domingos Rodrigues Brandão.**

E logo pelos partidores Domingos Machado e Antonio Pereira foi dito que elles tinham satisfeito com a partilha deste inventario e que a todo tempo que houvesse algum erro se desfaria, de que fiz este termo em que assignaram, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos Machado — Antonio Pereira.**

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos eu escrivão fiz esta partilha conclusa ao juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho, para nella mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilha nelles feita as confirmo e hei por firmes e valiosa .... São Paulo 12 de junho 668 annos. — **Francisco Dias Velho.**

Foi publicada a sentença pelo juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho em presença

das partes e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo em os doze de junho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Digo eu Domingos Rodrigues Brandão que é verdade que eu recebi de João Pires Rodrigues estando presente o escrivão dos orfãos João Viegas Xorte a quantia de dezoito mil réis á conta de trinta e tres mil e seiscentos réis que me cabe de legitima de minha mulher como neste inventario consta; e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje .... de julho 1668 annos. — **Domingos Rodrigues Brandão.**

(*Seguem-se as quitações dadas pelos herdeiros de Simão Sutil ás pessoas que tinham tomado dinheiro a juros*).

Aos vinte e um dias do mez de julho de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do reverendo padre Antonio Sutil foi chamado o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida ao diante digo commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado na dita pousada achou o dito juiz ao muito reverendo padre Antonio Sutil de Oliveira e a Domingos Brandão pelos quaes foi dito ao dito juiz que estavam concertados sobre um libello de restituição que o dito Domingos Brandão queria pôr a Izabel da Costa dona viuva mãe do dito padre e que o dito padre por não andar sua mãe em pleitos dava de seu

moto proprio de sua casa e fazenda dezeseis mil réis e o dito Domingos Brandão acceitou os ditos dezeseis mil réis do dito reverendo padre com obrigação de não mover mais duvidas nenhumas nem promover mais demandas com a dita Izabel da Costa e seus herdeiros e esta amigavel composição fez o provedor da Misericordia o capitão Bartholomeu Bueno Cacunda por razão que .... inimisadas nem .... dita demanda e desta maneira .... dito Rodrigues Brandão tirar tudo a paz e a salvo e movendo em algum tempo alguma duvida não o podia fazer sem primeiro tornar o dinheiro ao dito padre com toda a ganancia de hoje em diante e satisfeito toda a ..... será ainda obrigado o dito Domingos Brandão a dar ao dito padre vinte cruzados para .... as duvidas que houver e .... fiz este termo em que assignou o dito padre Antonio Sutil e Domingos Brandão com autoridade do dito juiz em que todos assignaram com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Bartholomeu Bueno Cacunda — Domingos Rodrigues Brandão** — O padre **Antonio Sutil.**

MIGUEL GARCIA VELHO

TESTAMENTO — 1654

INVENTARIO — 1654

INVENTARIO DE MIGUEL GARCIA VELHO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos desta villa de São Paulo dom Simão de Toledo Piza por morte e fallecimento do defunto Miguel Garcia Velho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil nesta dita villa aos cinco dias do mez de abril da era acima declarada nesta dita villa em pousadas da viuva Catharina Varejão mulher que ficou do defunto Miguel Garcia Velho donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza com os partidores e avaliadores Manuel Alveres de Sousa e Heitor Fernandes Carneiro para effeito de fazerem inventario de todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Miguel Garcia Velho e sendo lá pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Catharina Varejão sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte do dito seu marido lhe

ficaram dinheiro ouro prata peças escravas como do gentio da terra ....

....

....

e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor papeis escripturas que a este inventario pertençam sob pena que sonegando ou encobrindo cousa alguma de incorrer nas penas da lei e de ser tida por perjura e que declarasse os filhos que de entre ambos lhe ficaram e se o dito defunto fizera testamento e pela dita viuva foi declarado que tudo cumpriria e declarou que o dito seu marido fizera testamento e que os filhos que lhe ficaram eram os abaixo nomeados e logo exhibiu a dita viuva o testamento de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que pela dita viuva e a seu rogo assignou seu irmão Antonio Varejão com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã Catharina Varejão **Antonio Varejão — Dom Simão de Toledo Piza.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto eu escrivão acostei a este auto o testamento do defunto que é tal como delle se verá de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor

Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e quatro aos 13 dias do mez de janeiro eu Miguel Rodrigues Velho estando doente em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu e temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria; e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo da minha guarda e ao santo do meu nome o Archanjo São Miguel e a São João Baptista e ao patriarcha São José São Pedro São Braz Santo Antonio a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu irmão Garcia Rodrigues Velho e a Francisco Nunes de Siqueira por serviço de Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado no convento do serafico padre São Francisco com o seu habito para o que se lhe dará dez varas de picote ou o que levar. Acompanhar-me-ão as cruzes das confrarias todas e o reverendo padre vigario para o que se lhe dará a esmola acostumada, e peço ao senhor provedor e irmãos da mesa da Santa Misericordia acompanhem meu corpo na sua tumba e toda a irmandade com a bandeira da Santa Casa.

Por minha alma se me dirá um officio de tres lições com mais cem missas das quaes se dirão .... ás almas do fogo do purgatorio e quinze aos quinze .... do Rosario e as mais se dirão á Virgem Mãe de Deus .... não faça duvida o mal escripto que diz tres lições.

Declaro que sou casado com Catharina Varejão de quem temos 6 filhos os quaes são meus legitimos e universaes herdeiros. Tambem se tem por meus filhos bastardos naturaes a Domongos Rodrigues que é o mais velho Francisco Rodrigues e Jorge Rodrigues e uma Maria ao dito Domingos Rodrigues se lhe dará um negro por nome Bartholomeu. e seu filho digo dois filhos pelos trazer do sertão e pelos mais se repartirá o remanescente da minha terça pagos meus legados e dividas.

Declaro que conforme a lei foi meu casamento feito por carta de ametade e como assim foi é ametade de toda a fazenda da dita minha

mulher e porque da outra ametade são as duas partes dos ditos meus herdeiros e só a terça é minha se repartirá como tenho dito.

Declaro que devo a Domingos da Rocha dois mil réis ou o que elle disser e a Francisco Barreto pataca e meia se o elle disser e a Pedro de Mattos de umas meias 4 patacas e o que mais disser de resto de dez oitavas de retróz e havendo mais alguma divida de que estou esquecido justificando se pague.

Declaro que em todo o monte ha esta fazenda a saber nas casas nesta villa em que moro outras casas que me deu meu sogro de dote defronte de João Pires as quaes estão alugadas a Gaspar Vaz por preço de pataca e meia cada mez á conta dellas me tem dado dez cruzados ambas as moradas são de 4 lanços com seus corredores e quintaes tenho mais um sitio na paragem chamada Juraracanga que foi de Luiz Rodrigues Cavallinho com umas casas de 4 lanços cobertas de telha onde tenho dois curraes de gado que terão entre ambos 150 cabeças pouco mais ou menos um sitio que foi de Domingos Garcia com seu quintal e casas de telha de tres lanços com seus corredores donde tenho outros dois curraezinhos que entre ambos terão sessenta cabeças pouco mais ou menos outro sitio em que moro com umas casas de tres lanços e seus corredores cobertas de telha e seu quintal e arvores e uma legua de terras em a paragem chamada Guatibaia tenho algum gentio da terra os quaes são livres por lei do reino e como taes peço a minha mulher e herdeiros os tratem pagando-

lhes seus serviços e a mais fazenda movel declarará a dita minha mulher por seu juramento.

.... esta minha cedula se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo e qualquer doação causa mortis e como disposição ad causas pias e pelo melhor modo que em direito puder ser.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declaradas e dar expediencia ao mais que neste meu testamento ordeno peço aos ditos meus testamenteiros aos quaes e cada um em solido dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens tomarem e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento de meus legados e paga de minhas dividas.

E porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito me assigno hoje dia mez era acima dito e roguei a Francisco Nunes de Siqueira que o escrevesse nesta villa de São Paulo nas minhas ditas pousadas com as testemunhas abaixo assignadas. — **Miguel Rodrigues Velho — Francisco Nunes de Siqueira — João Pires — Fernão Dias Paes — Francisco Dias Velho — João Pires de Medeiros — Balthazar Pires Ribeiro — Manuel Dias da Silva.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 3 de fevereiro 654 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 3 de fevereiro 654 annos. — **Godoy.**

Titulo dos filhos

Maria Rodrigues de idade de quatorze annos.
Manuel de idade de dez annos.
Anna de idade de nove annos.
Izabel de idade de tres annos.
.... de idade de seis annos.
.... de idade de nove mezes pouco mais ou menos.

Titulo dos filhos bastardos

Domingos Rodrigues de idade de vinte e seis para vinte e sete annos.

Francisco Rodrigues de idade de treze annos.

Jorge de idade de doze annos.

Maria de idade de quatorze annos todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Heitor Fernandes Carneiro e Manuel Alveres de Sousa avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer debaixo de seus juramentos de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Heitor Fernandes Carneiro.**

Casas da villa

Uma morada de casas na villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal e uma casinha de taipa de pilão coberta de telha no mesmo quintal as quaes casas de uma banda partem com casas de Manuel Garcia e da outra com chãos de João Fernandes Saavedra em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Outra morada de casas que tem nesta villa na rua de São Bento defronte de Antonio Lopes de Medeiros de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis	55$000
Nove cadeiras de estado usadas cada uma em sua avaliação de mil réis que a dinheiro sommam nove mil réis	9$000
Duas cadeiras de estado velhas em sua avaliação ambas em mil réis	1$000
Um bufete já usado chão em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Outro bufete tambem velho em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Um pavilhão de taficira da India já velho em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Uma peça de merlim nova que tem de numero de quarenta e sete covados	

pardo cada covado em sua avaliação de quatrocentos réis que a dinheiro somma dezoito mil e oitocentos réis 18$800

Um vestido calção e roupeta e capa de panno de prata forrada a roupeta de bertangil e as abas de tafetá azul em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis 6$400

Um calção e roupeta de baeta preta usado em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Um calção e roupeta de panno portalegre velho em sua avaliação de oitocentos réis $800

Uma almilha de baeta vermelha em sua avaliação de oitocentos réis $800

Umas meias de seda acabelladas usadas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Um adereço espada e adaga .... em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Outro adereço de espada e adaga prateada já usada em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Uma caixa de seis palmos e meio com sua fechadura em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Outra caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Um vaso de uma sella com suas estribeiras tudo em sua avaliação de dois mil réis 2$000

E todos os bens lançados neste inventario acima foram entregues á viuva para delles dar conta todas as vezes que lhe forem pedidos e de como os recebeu assignou por ella e a seu rogo seu irmão Antonio Varejão com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã Catharina Varejão **Antonio Varejão — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos treze dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Joraracanga sitio e fazenda que foram do defunto Luiz Rodrigues Cavallinho adonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza e partidores e avaliadores Francisco Preto e Heitor Fernandes Carneiro a quem mandou o dito juiz continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Heitor Fernandes Carneiro — Francisco Preto.**

Aos quatorze dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Maquirobi sitio e fazenda que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os parti-

dores e avaliadores Heitor Fernandes Carneiro e Francisco Preto a quem o dito juiz mandou continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Francisco Preto — Heitor Fernandes Carneiro.**

Mais bens moveis

Uma caixa nova com seus pés de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Uma caixinha de tres palmos e meio em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
.... alqueires de trigo em grão cada alqueire a cento e sessenta réis que junto somma dois mil e oitocentos réis	2$800
Uma casa de trigo em palha que em se malhando declarará a viuva o que render para se partir entre ella e os herdeiros.	
Um alambique de estilar aguardente que pesou vinte e quatro libras cada libra a trezentos e vinte réis que a dinheiro somma sete mil seiscentos e oitenta réis	7$680
Uma serra braçal com suas armas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Uma corrente de quatro braças e meia com quinze collares em sua avaliação de cinco mil réis — 5$000

Ferramenta

Dezenove enxadas já usadas cada uma em sua avaliação de cem réis que a dinheiro somma mil e novecentos réis — 1$900

Oito foices de roçar cada uma em sua avaliação de duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Cinco cunhas cada uma em sua avaliação de cento e vinte réis que a dinheiro somma seiscentos réis — $600

Uma acha de lavrar em sua avaliação de quatrocentos réis — $400

Um machado de olho redondo em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Cobre

Um tacho de cobre que pesou dez libras cada uma libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma tres mil e duzentos réis — 3$200

Um tachinho de cobre que pesou tres libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte que a dinheiro somma novecentos e sessenta réis — $960

Outro tachinho pequenino já velho que pesou um arratel em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Porcos

Vinte cabeças de porcos entre grandes e pequenos todos em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Dezoito arrobas de carnes de porco cada arroba em sua avaliação de novecentos réis que a dinheiro somma dezeseis mil e duzentos réis 16$200

Prata

Onze colheres de prata que pesaram quinze onças que a dinheiro somma seis mil réis 6$000

Uma tamboladeira de prata pequena que pesou novecentos e sessenta réis $960

Um catre de mão em sua avaliação seiscentos e quarenta réis $640

Um cavallo alazão já velho em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Quatro lanços de casas de taipa de mão cobertas de telha com suas portas no lanço .... em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Tres lanços de casa de taipa de mão cobertas de telha com seus corredores e o sitio com sua vinha e mais arvo-

res a elle annexas na paragem chamada Macuriby em sua avaliação de trinta mil réis 30$000

Gado vaccum que se achou no primeiro curral de Juraracanga.

Dez vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma vinte mil réis 20$000

Doze vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma dezenove mil e duzentos réis 19$200

Dez novilhas de sobreanno todas cada uma em sua avaliação de mil réis que a dinheiro somma dez mil réis 10$000

Quatorze novilhos machos cada um em sua avaliação de oitocentos réis que somma onze mil e duzentos réis 11$200

Um boi de semente em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Segundo curral da mesma paragem acima.

Trinta e cinco vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma setenta e oito mil e quatrocentos réis 78$400

Trinta e quatro vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e novecentos réis que a dinheiro somma sessenta e quatro mil e seiscentos réis	64$600
Dezoito novilhas de sobreanno cada uma em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta que tudo somma vinte e tres mil e quarenta réis	23$040
Quinze novilhos de sobreanno cada um em sua avaliação de mil e duzentos réis que a dinheiro somma dezoito mil réis	18$000

Aos quinze dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Macuruby donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores. Heitor Fernandes Carneiro e Francisco Preto sitio e fazenda do defunto Miguel Rodrigues Velho e mandou o dito juiz aos ditos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Preto — Heitor Fernandes Carneiro — Toledo**.

Gado vaccum do curral do Macurubu.

Dez vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma vinte mil réis	20$000

Quinze vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma vinte e quatro mil réis	24$000
Sete novilhas de sobreanno cada uma em sua avaliação de mil réis que somma sete mil réis	7$000
Sete novilhos de sobreanno cada um em sua avaliação de oitocentos réis que a dinheiro somma cinco mil quatrocentos e oitenta réis	5$480
Duas eguas com suas crias tudo em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Quatro eguas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma seis mil e quatrocentos réis	6$400
Uma poldra em sua avaliação de mil réis	1$000
Um cavallo pastor das eguas em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Antonio das Neves trezentos e vinte réis procedidos de oito couros de veados	$320
Deve Manuel Garcia mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Deve Domingos Luiz duas peças.	

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a Antonio das Neves cinco mil quatrocentos e quarenta réis	5$440
Deve ao Santissimo Sacramento mil e quinhentos réis	1$500
Deve á mulher que foi de Leonardo Ribeiro quatro mil réis	4$000
Deve a Manuel Garcia seiscentos e quarenta réis procedidos de uma peroleira	$640
Deve a Domingos da Rocha dois mil réis	2$000
Deve a Francisco Barreto quatrocentos e oitenta réis	$480

Gente forra

Braz e sua mulher Martha, Ignacio e sua mulher Perina com dois filhos Appolonia e Antonio — Valentim com sua mulher Felicia — Bastião com sua mulher Joanna com um filho por nome João — Henrique com sua mulher Lourença — Francisco com sua mulher Andreza com uma filhinha de peito — Geraldo com sua mulher Francisca — João com sua mulher Izabel com uma cria de peito — Feliciano com sua mulher Dorothéa — Bastião com sua mulher Margarida com dois filhos machos, Baptista e Balthazar — Paulo e sua mulher Faustina com uma cria de peito — Balthazar e sua mulher Hilaria com uma cria de peito — Estevão com sua mulher Marina com tres filhos a saber La-

zaro — Simão — e Maria, Bonifacio com sua mulher Mauricia — Simão e sua mulher Denizia com uma cria — Salvador solteiro — Mauricio solteiro — Pedro solteiro, Roque solteiro — Bartholomeu solteiro com dois filhos — Apollonia solteira — Monica — Leonor — Ursula — Maria — Sabina — Ascensa — Floriana — outra Floriana — Bibiana — Marianna — Branca — Guiomar — Bernarda — Rufina — Theodozia — Lourença — Euzebia — Maria — outra Bibiana com um filho por nome Domingos — Angela com uma cria — Dorothéa — Henrique velho — Gaspar negro fugido — Jorge rapagão — Vicente rapaz — André rapaz — Braz rapaz.

Aos quinze dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Macurubu sitio e fazenda que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo a continuar no beneficio deste inventario estando no beneficio delle appareceu a viuva Catharina Varejão viuva que ficou do dito defunto Miguel Rodrigues Velho pela qual foi dito digo apresentado ao dito juiz o rol dos bens e fazenda que cabem a seu marido Miguel Rodrigues Velho que Deus tem por morte e fallecimento de seu irmão Domingos Garcia Velho os quaes levara para sua casa o dito seu marido como seus de boas e amigaveis partilhas que com seus irmãos e com o capitão João Pires seu cunhado fizeram entre si de bôa conformidade levando cada um seu quinhão como dito é para com elle

entrarem e com o mais que em seu poder tivessem a collação ao tempo da morte de sua mãe, Catharina Dias pertencente á herança e que requeria a elle dito juiz mandasse ler o testamento do dito Miguel Rodrigues seu marido aonde consta em como declara que possue o sitio que foi de seu irmão Domingos Garcia Velho o que declarou como bens proprios pertencentes a este casal como tambem o são os demais que da dita partilha trouxe e em seu poder tem, pelo que requeria ao dito juiz mandasse lançar ou acostar digo inventariar neste inventario as cousas conteudas neste rol que apresentava por serem cousas pertencentes a este casal e junto com o demais se faça partilha entre ella e seus filhos orfãos no que confiava que o dito juiz faria como pae que dos ditos orfãos é costume o que visto pelo dito juiz mandou lhe tomasse seu requerimento e que a dita fazenda se inventariasse separadamente e della se não fizesse partilha até se não liquidar a quem pertencia visto estar deprecado por parte de justiça ordinaria que requer sejam os ditos bens separados e entregues a Catharina Dias ou a seu procurador sufficiente ao que respondeu a dita viuva lhe mandasse dar vista da precatoria que tinha que allegar de sua justiça sobre o cumprimento da dita precatoria o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe désse a dita vista de que fiz este termo em que pela dita viuva e a seu rogo por ella não saber escrever assignou Antonio de Madureira Moraes com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por Catharina Varejão e

a seu rogo **Antonio de Madureira Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de procurador á viuva

Aos dezeseis dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Macurubu sitio e fazenda que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio de Madureira Moraes para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte da viuva o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Toledo.**

Termo de procurador á lide aos orfãos legitimos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão João Pires para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte dos orfãos legitimos o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João Pires.**

Termo de procurador á lide aos tres orfãos bastardos.

E no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Garcia Rodrigues Velho para que nestas partilhas procurasse todo o direito e justiça por parte dos tres orfãos bastardos o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Garcia Rodrigues Velho.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como citei para estas partilhas a Catharina Varejão dona viuva e a Domingos Rodrigues e ao capitão João Pires procurador á lide dos orfãos legitimos e bem assim ao capitão Garcia Rodrigues Velho procurador á lide dos orfãos bastardos para que cada um na parte que lhe tocasse procurasse nestas partilhas todo o direito e justiça de seus constituintes de que passei a presente em os dezeseis dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilha entre a viuva e mais herdeiros o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assiganaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos

o escrevi. — **Heitor Fernandes Carneiro — Francisco Preto — Toledo.**

Somma a fazenda lançada neste inventario seiscentos e oito mil setecentos e quarenta réis	608$740
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva trezentos e quatro mil trezentos e setenta réis	304$370
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa cento e um mil quatrocentos e cincoenta e seis réis	101$456
Da qual quantia se abatem de legados dividas e mais gastos por assim o deixar o defunto em seu testamento a quantia de sessenta mil seiscentos e sessenta réis	60$660
Fica de remanescente da terça para se partir entre os bastardos a quantia de quarenta mil setecentos e noventa e seis réis	40$796
Que partidos por quatro por tantos serem os herdeiros cabe a cada um dez mil cento e noventa e nove réis	10$199
Fica liquido para se partir entre os orfãos legitimos duzentos e dois mil novecentos e doze réis	202$912
Que partidos por seis por tantos serem os orfãos cabe a cada um trinta e tres mil oitocentos e dezoito réis	33$818

Dos quaes assim uns como outros foram inteirados na maneira seguinte Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da viuva

Lhe deram as casas que estão na rua de São Bento em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis	55$000
Lhe deram o vestido de panno de prata em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram o calçado e roupeta de portalegre velho em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram a alminha de baeta em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram a caixa de seis palmos e meio em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram o alambique em sua avaliação de sete mil seiscentos e oitenta réis	7$680
Lhe deram a serra braçal em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram a corrente em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram as enxadas em sua avaliação de mil e novecentos réis	1$900
Lhe deram as foices de roçar em sua avaliação de mil novecentos e vinte réis	1$920
Lhe deram as cunhas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram a acha de lavrar em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram um machado em trezentos e vinte réis	$320

Lhe deram o tacho de tres libras de cobre em novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram o tacho de uma libra em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram os porcos em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Lhe deram o catre em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram o sitio de Joraracanga em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram o sitio em que vive em Macurubu em sua avaliação de trinta mil réis	30$000
Lhe deram no curral grande de Joraracanga trinta e cinco vaccas com crias em sua avaliação de setenta e oito mil e quatrocentos réis	78$400
Lhe deram no mesmo curral trinta e quatro vaccas soltas em sua avaliação de sessenta e quatro mil seiscentos réis	64$600
Lhe deram no mesmo curral quinze novilhos em sua avaliação de dezoito mil réis	18$000

E por esta maneira ficou cheia a viuva de seu quinhão e tornará que leva demais duzentos e dez réis ao quinhão de Maria bastarda o qual lhe foi entregue e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Antonio de Madureira Moraes.**

Quinhão das dividas e legados na forma do testamento do defunto.

Lhe deram na mão da viuva duzentos réis	$200
Lhe deram as nove cadeiras de estado em sua avaliação de nove mil réis	9$000
Lhe deram duas cadeiras velhas de estado em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram um bufete já usado em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram outro bufete em seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram as meias de seda acabelladas em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram o bahú em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram dezoito arrobas de carnes de porco em sua avaliação de dezeseis mil e duzentos réis	16$200
Lhe deram dezoito novilhos no curral grande em sua avaliação de vinte e tres mil e quarenta réis	23$040
Lhe deram as colheres de prata em seis mil réis	6$000
Lhe deram em mão de Antonio das Neves trezentos e vinte réis	$320

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e legados o qual foi entregue á viuva

para delle pagar as dividas e mais encargos e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo seu procurador Antonio de Madureira Moraes de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — Assigno pela viuva Catharina Varejão e a seu rogo **Antonio de Madureira Moraes.**

Quinhão da orfã Maria Rodrigues legitima.

Lhe deram ametade das casas da rua da cadeia em que o defunto vivia em sua avaliação de trinta e dois mil réis	32$000
Lhe deram o tacho grande de cobre em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Tornará que leva demais ao quinhão de Anna sua irmã mil e trezentos e oitenta e dois réis	1$382

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Maria Rodrigues o qual foi entregue a sua mãe e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo seu procurador Antonio de Madureira Moraes por não saber escrever de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — Assigno a rogo da viuva Catharina Varejão **Antonio de Madureira Moraes.**

Quinhão de Anna Maria legitima.

Lhe deram a caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram dez vaccas com suas crias no curral pequeno. de Jararacanga em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram quatorze novilhos no mesmo curral em sua avaliação de onze mil e duzentos réis	11$200
Lhe deram o vestido de baeta preta em sua avaliação de dois mil réis	2$000
E tornará que leva de mais ao quinhão de sua irmã Izabel seiscentos e oitenta e dois réis	$682

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Anna Maria o qual foi entregue a sua mãe e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — Assigno por a viuva Catharina Varejão e a seu rogo **Antonio de Madureira Moraes**.

Quinhão da orfã legitima Anna.

Lhe deram ametade das casas da rua da cadeia donde o defunto vivia em sua avaliação de trinta e dois mil réis	32$000

Cobrará de sua irmã Maria Rodrigues mil e trezentos e oitenta e dois réis 1$382

E cobrará do quinhão de Izabel sua irmã quatrocentos e trinta e seis réis $436

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Anna o qual foi entregue a sua mãe e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva **Antonio de Madureira Moraes — Toledo.**

Quinhão do orfão Miguel legitimo.

Lhe deram no quinhão de sua irmã Anna Maria seiscentos e sessenta e dois réis $662

Lhe deram o vaso da sella com suas estribeiras em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram a escopeta em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram dez vaccas com suas crias no curral de Macurubi em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Lhe deram sete novilhos de sobreanno no mesmo curral em sua avaliação de sete mil réis 7$000

Lhe deram na mão de seu tio Manuel Garcia mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
E cobrará do quinhão das dividas cento e cincoenta e seis réis	$156

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Miguel o qual foi entregue á sua mãe e de como o recebeu assignou por ella por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva **Antonio de Madureira Moraes — Toledo**.

Quinhão do orfão Manuel legitimo.

Lhe deram o pavilhão de taficira em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram a peça de merlim em sua avaliação de dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Lhe deram dez novilhos de sobreanno no curral pequeno de Joraracanga em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Lhe deram a tamboladeira de prata em novecentos e sessenta réis	$960
Cobrará do quinhão das dividas quarenta e oito réis	$048

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Manuel o qual foi entregue a sua mãe e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo

por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva **Antonio de Madureira Moraes — Toledo**.

Quinhão da orfã Izabel legitima.

Lhe deram doze vaccas soltas no curral de Juraracanga em sua avaliação de dezenove mil e duzentos réis	19$200
Lhe deram sete novilhos de sobreanno no curral de Macurubu em sua avaliação de cinco mil quatrocentos e oitenta réis	5$480
Lhe deram duas eguas com suas crias em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
E cobrará do quinhão de Anna Maria seiscentos e oitenta e dois réis	$682
Lhe deram o boi do curral de Juraracanga em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Izabel que foi entregue a sua mãe e de como o recebeu assignou por ella e a seu rogo por não saber escrever seu procurador Antonio de Madureira Moraes com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo da viuva **Antonio de Madureira Moraes — Toledo.**

Quinhão do bastardo Domingos Rodrigues.

Lhe deram o adereço de espada e adaga de conchinhas em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Tres vaccas soltas lhe deram no curral de Macurubu em quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram o cavallo em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Tornará que leva de mais ao quinhão de sua irmã Maria oitenta e dois réis	$082

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Domingos Rodrigues o qual quinhão foi depositado em mão e poder de Francisco Martins Pereira até se liquidarem as duvidas deste inventario e de como assim o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Martins Pereira — Toledo.**

Quinhão do orfão Francisco Rodrigues bastardo.

Lhe deram o cavallo pastor das eguas em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram o adereço prateado em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram tres vaccas soltas no curral de Macurubu em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis	4$800

Lhe deram o trigo em grão em dois mil e oitenta réis	2$080
Tornará que leva de mais ao quinhão de Maria sua irmã seiscentos e oitenta e um real	$681

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do orfão Francisco Rodrigues o qual foi entregue ao capitão Garcia Rodrigues Velho e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Toledo.**

Quinhão do orfão Jorge bastardo.

Lhe deram quatro vaccas soltas no curral de Macurubu em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Cobrará de Francisco seu irmão seiscentos e oitenta e um real	$681
Lhe deram duas eguas soltas em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Tornará que leva de mais ao quinhão de sua irmã Maria oitenta e dois réis	$082

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do bastardo Jorge o qual foi entregue a Garcia Rodrigues Velho seu tio e curador á lide e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Toledo.**

Quinhão da orfã Maria bastarda.

Cobrará de Izabel legitima setecentos réis	$700
E de Domingos Rodrigues seu irmão cento e sessenta e um real	$161
E cobrará de Francisco seu irmão seiscentos e oitenta e um real	$681
E cobrará de seu irmão Jorge oitenta e dois réis	$082
Lhe deram cinco vaccas soltas no curral de Macurubu em sua avaliação de oito mil réis	8$000
E cobrará de Anna Maria legitima quinhentos e cincoenta e um real	$551

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria o qual foi entregue a seu tio e procurador á lide o capitão Garcia Rodrigues Velho e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Garcia Rodrigues Velho — Toledo.**

Aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Macurubi onde veiu o juiz dos orfãos Dom Simão de Toledo ao sitio e fazenda do defunto Miguel Rodrigues Velho para effeito de continuar no beneficio deste inventario e sendo lá appareceu o capitão Garcia Rodrigues Velho como procurador bastante de sua mãe Catharina Dias pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz

que sua mercê lhe mandasse entregar a curadoria de seus sobrinhos por lhe pertencer por direito e bem assim o quinhão da moça Izabel que elle requerente tem em seu poder e o dito quinhão ficou em poder do defunto seu irmão Miguel Rodrigues Velho e que antes da partilha da gente mandasse sua mercê separar as peças que o dito defunto tinha em seu poder pertencentes a sua mãe Catharina Dias e bem assim as que o dito defunto levou por morte de seu irmão Domingos Garcia Velho, como os bens que do dito defunto levou e todos e quaesquer papeis titulos escripturas cartas de datas que o dito defunto tiver de seu pae o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu requerimento e por ser presente o procurador da viuva Catharina Varejão Antonio de Madureira Moraes por elle foi dito e requerido a elle dito juiz que a curadoria destes orfãos egitimamente pertence a sua mãe Catharina Varejão por sua Magestade assim o ordenar e ser pessoa nobre e de entendimento para o poder ser que quando o não fôra então podia pertencer ao requerente // e que no tocante ao quinhão da moça Izabel constando que o defunto Miguel Rodrigues o tenha em seu poder não ponha duvida alguma ao entregar // e que no tocante ás peças que o dito defunto Miguel Rodrigues tinha em seu poder as possuia como suas como os demais filhos possuiam outras que tem em seu poder dadas pela mãe do dito defunto Catharina Dias e outras trocadas por outras que o dito defunto seu filho Miguel Rodrigues Garcia lhe deu das quaes não pode ser este casal desempossado, e só a obri-

gação que tem é entrar com ellas no monte ao tempo que por morte da dita Catharina Dias se fizerem partilhas e que no particular do que o dito defunto Miguel Rodrigues levou da fazenda que ficou do defunto seu irmão Domingos Garcia Velho, o levou de amigavel composição e conveniencia que elle com seus irmãos e seu cunhado o capitão João Pires fizeram entre si e o levou como cousa sua pela razão de que entre todos tiveram que se dirão a seu tempo. E porquanto elle dito juiz dos orfãos mandou separar af dita fazenda por se pôr sobre ella litigio se não lançarem bens nenhuns desta contenda nem o negro Nicolau que outrosim seu irmão Miguel Rodrigues Velho levou e que todos estes bens pertencem a este casal e a seus filhos orfãos e que de novo requeria a elle dito juiz os mandasse lançar neste inventario e que protestava delles não ser assim ella como seus filhos desempossados até se averiguar por justiça porquanto tem que requerer e allegar de seu direito e que na materia dos papeis que o requerente pede se lhe entregarão os que se acharem de que vossa mercê senhor juiz mandará fazer termo de clareza neste inventario para que a viuva e seus filhos hajam a parte que nelles lhes tocar o que visto pelo dito juiz mandou que com effeito faça entrega a dita viuva dos bens que o defunto seu marido levou por morte e fallecimento de seu irmão Domingos Garcia Velho ao procurador de Catharina Dias a quem os ditos bens pertencem e bem assim faça entrega do quinhão pertencente á moça Izabel ao capitão Garcia Rodrigues Velho e que

as peças da contenda se separem do monte maior até se liquidar a quem pertence e que do liquido se confirme a partilha feita e se assigne pelos officiaes que a fizeram e que faça o capitão Garcia Rodrigues Velho curador dos orfãos bastardos como seu tio irmão de seu pae que é e que a viuva fosse curadora de seus filhos dando para isso fianças seguras e abonadas e renunciando o beneficio do Senatus, e que exhibisse todos e quaesquer papeis pertencentes á dita Catharina Dias de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Madureira Moraes — Garcia Rodrigues Velho.**

Com declaração que mandou o juiz dos orfãos que os quinhões que couberam aos orfãos bastardos e maior estejam em ser para delles se pagarem as dividas que recrescem do quinhão que levou o defunto Miguel Rodrigues Velho por morte de seu irmão Domingos Garcia Velho e o dito capitão Garcia Rodrigues Velho assim o prometteu com o depositario de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Martins Pereira — Garcia Rodrigues Velho — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dezoito dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo paragem chamada Macurubu sitio e fazenda que ficou do

defunto Miguel Rodrigues Velho ante elle dito juiz appareceu Antonio de Madureira Moraes procurador á lide da viuva Catharina Varejão pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que todas as peças do gentio da terra estavam doentes desta peste de sarampão e se não podia por ora fazer partilhas dellas por estarem muito mal e movendo-as para se partirem seria occasião de morrerem a mor parte dellas tudo em muito defraude e perda da viuva e orfãos e que em se achando melhor se faria a dita partilha o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu requerimento, e que em se achando a gente com melhoria logo lh'o fizessem a saber para fazer a dita partilha com assistencia do procurador dos orfãos o capitão Garcia Rodrigues Velho como curador dos bastardos e o capitão João Pires como procurador dos orfãos legitimos de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi sob declaração que assignaram os partidores e avaliadores Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Pires — Garcia Rodrigues Velho — Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Madureira Moraes — Francisco Preto — Heitor Fernandes Preto.**

Sequestro com deposito que o juiz dos orfãos mandou fazer das peças abaixo declaradas.

Aos dezoito dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo no termo della paragem chamada

Macurubu sitio e fazenda que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo sequestrou e depositou em mão e poder de Francisco Martins Pereira o qual se obrigou por sua pessoa e bens a dar conta dellas todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado as quaes são as seguintes, Estevão e sua mulher e seus filhos — Maria Magra — Felicia — Salvador — Sabina — Ignacio — e sendo assim entregues as ditas peças mandou o dito juiz dissessem de seu direito uma e outra parte a tempo breve. E por estar presente o procurador da viuva Antonio de Madureira Moraes por elle foi dito que tres das peças lançadas neste sequestro eram trocadas por outras que o defunto deu a sua mãe Catharina Dias a saber, Sabina — e Felicia — e Estevão — de que fiz este termo em que uns e outros assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Martins Pereira — Antonio de Madureira Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Protesto que fez o capitão Garcia Rodrigues Velho.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo capitão Garcia Rodrigues Velho foi dito e requerido ao dito juiz que elle protestava de a todo tempo requerer sobre a curadoria de seus sobrinhos filhos de Miguel Rodrigues Velho seu irmão por lhe assim pertencer a dita curadoria como irmão do dito morto por ser homem abonado e afazendado e idoneo

para isso e assim pediu e requereu ao dito juiz lhe mandasse tomar seu protesto o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lh'o tomasse ao que satisfiz de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Garcia Rodrigues Velho.**

E no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo procurador da viuva Antonio de Madureira Moraes protestou em nome da viuva que lembrando-lhe alguma cousa que fique por lançar neste inventario a todo tempo o lançaria e não incorreria nas penas da lei o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de curadora aos orfãos legitimos.

Aos dezenove dias do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Macuruby sitio e fazenda que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Catharina Varejão dona viuva para que fosse curadora de seus filhos orfãos por ella assim o pedir, e lhe encarregou as pessoas de seus filhos e todos seus bens encommendado-lhe por elles olhasse re-

gesse e governasse ensinando-os a todos os bons costumes apartando-os do mal e chegando-os para o bem e que aos machos mandasse ensinar a ler e escrever e contar e ás fêmeas a coser e lavrar e que olhasse como administrava a dita curadoria porque toda a perda e damno que os orfãos receberem o pagar do melhor parado de seus bens e o dito juiz declarou o beneficio do Senatus Consulto Velleiano introduzido em favor das mulheres e ella renunciou perante mim escrivão e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar e por ser fora da villa e não ter fiança ao presente prometteu de a dar até cinco do mez de agosto que embora vèm de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo estando presentes por testemunhas Bartholomeu Nunes do Passo e Manuel Garcia e Domingos Luiz Sobrinho e pela dita viuva e a seu rogo por não saber escrever assignou seu procurador Antonio de Madureira Moraes Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — Assigno a rogo de Catharina Varejão **Antonio de Madureira Moraes — Manuel Garcia — Bartholomeu Nunes do Passo — Domingos Luiz Sobrinho.**

Fiança que dá a curadora

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu a viuva Catharina Varejão pela qual foi dito que ella apre-

sentava por fiador e principal pagador ao capitão Francisco Nunes de Siqueira o qual disse que se obrigava por sua pessoa e bens assim moveis como de raiz a toda a perda e damno que os orfãos receberem por negligencia e culpa da curadora Catharina Varejão para o que fez hypotheca de umas moradas de casas novas que tem nesta villa e se desaforava de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada quer usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco Nunes de Siqueira.**

Notifique-se a curadora deste inventario Catharina Varejão trate com effeito de trazer a leilão os bens dos orfãos para o procedido delles andar a ganancia na forma costumada e dê partilhas da gente aos herdeiros dentro de 9 dias que lhe assigno o que cumprirá sob pena de pagar as perdas e damnos aos orfãos. São Paulo 19 de agosto .... — **Toledo.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas da viuva Catharina Varejão mulher que ficou do defunto

Miguel Rodrigues Velho donde veiu, o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel de Aguiar e Antonio Barbosa Taborda para effeito de fazerem partilhas da gente forra e pela dita viuva foi dito que neste inventario se havia dado em um quinhão á orfã Anna Maria um vestido de baeta em sua avaliação de dois mil réis o qual vestido não pertencia a este inventario senão ao de Catharina Dias avó dos ditos orfãos e por assim ser requeria ao dito juiz mandasse desfazer o engano e perfazer a valia do dito vestido dos quinhões dos mais orfãos e da dita orfã o que visto pelo dito juiz mandou aos partidores desfizessem o dito engano o que fizeram na forma seguinte.

E disseram que a viuva tornasse mil réis á dita orfã e cada um de seus irmãos que são cinco lhe désse dois tostões cada um com que se desfaria o engano e ficava a dita orfã satisfeita.

E que outrosim se haviam lançado por erro sete peças com suas familias que pertenciam ao inventario da dita Catharina Dias e que eram mortas das que estavam lançadas neste inventario de mal de sarampão Dorothéa / Ascensa / Joanna / Feliciano / Simão / Roque / Maria / Gaspar / Francisca / Jorge / Ursula.

E que as que haviam herdado os orfãos por morte de sua avó Catharina Dias eram fugidas Andreza, e Jorge.

E que as vivas que ficaram por morte do defunto Miguel Rodrigues eram as seguintes Valentim e sua mulher Felicia / João e sua mulher Izabel com uma cria por nome Romana / Braz

e sua mulher Martha / Francisco e sua mulher Andreza com uma cria de peito / Paulo e sua mulher Faustina com uma cria de peito / Balthazar com sua mulher Hilaria com uma cria de peito / Henrique e sua mulher Lourença / Bonifacio solteiro / Geraldo solteiro / Mauricio solteiro / Henrique solteiro / Vicente solteiro / Apollonia solteira / Monica solteira / Lourença com uma cria / Margarida com um filho Baptista / Perina com tres filhos a saber Christovão já peça / Antonio rapaz e Apollonia rapariga / Angela com uma filha por nome Antonia / Mauricia solteira / Marianna solteira / Floriana / Guiomar solteira / Dorothéa solteira / Floriana solteira / Branca solteira / Bernarda solteira / Rufina solteira / Theodozia solteira / Euzebia solteira / Justina rapariga / Braz rapaz / João rapaz / Pedro / Bastião / Sabina / Bibiana / Dionizia / Leonor / André.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores fizessem partilhas da gente entre a viuva e herdeiros de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Barbosa Taborda — Manuel de Aguiar.**

Quinhão das peças que coube á viuva.

Valentim e sua mulher Felicia / Paulo e sua mulher Faustina / Lourenço / Margarida com um filho / Braz rapaz / Vicente solteiro / Apol-

lonia solteira / Henrique solteiro / Bernarda solteira / Rufina solteira / Justina rapariga / Floriana solteira / Marianna solteira / .... solteira / Branca solteira / Bonifacio solteiro / Balthazar solteiro / ...... com uma cria / Pedro solteiro / Bibiana solteira / Sabina solteira / Bastião solteiro / e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças que couberam á viuva o qual logo recebeu e assignou por ella e a seu rogo Francisco Nunes de Siqueira Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Quinhão que coube aos cinco orfãos das peças forras.

Deonizia / Leonor / André / Francisco e sua mulher Andreza / Henrique e sua mulher Lourença / Braz e sua mulher Martha / Theodozia / Euzebia / Mauricia / Guiomar / Monica / Angela com uma rapariga sua filha / João com sua mulher Izabel / Apollonia solteira / Geraldo solteiro / Mauricio / estas são as peças que couberam aos ditos orfãos por morte de seu pae, e assim mais lhe couberam as peças seguintes por morte de sua avó Catharina Dias // Andreza solteira / Apollonia solteira / Francisco solteiro / Nicolau solteiro / Maria solteira / Paulo e sua mulher Suzanna / Clemencia solteira / Maria com duas crias e por esta maneira ficaram cheios os cinco orfãos das peças que lhe couberam assim de pae como de avó as quaes foram entregues a sua mãe sua curadora e de como as recebeu assignou por ella e a seu rogo Francisco Nunes de Siqueira Luiz de Andrade

escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Quinhão de Pantaleão Pedroso das peças que lhe couberam.

Perina / Christovão / João rapaz / estas peças lhe couberam por morte de seu sogro e por morte de sua avó Catharina Dias lhe couberam as peças seguintes Ignacio / Sebastião / .... recebeu e assignou ...... — **Pantaleão Pedroso.**

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho, pataca e meia do acompanhamento, e por verdade lhe passei a presente hoje 18 de fevereiro de 1654 annos. — *Salvador de Lima do Canto.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho dois mil réis do acompanhamento e para sua descarga passei este. São Paulo 20 de fevereiro de 1654 annos. — *Frei Angelo dos Martyres* — *Frei Francisco de Sousa* Prior.

Recebi do senhor capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho que Deus tem uma pataca, do acompanhamento, e por verdade lhe dei esta quitação São Paulo 19 de fevereiro 1654 annos. — *Manuel da Camara de Bethencor.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho pataca e meia do acompanhamento da Confraria do Senhor e por verdade lhe dei este por mim assignado. São Paulo 19 de fevereiro 1654. — *Diogo Coutinho.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho tres patacas de meu acompanhamento, e cruz, e quatro mil réis de um officio de tres lições de que se pagou a musica de canto de orgão e assim mais a esmola de cincoenta missas que se lhe disseram na conformidade de seu testamento, e por verdade lhe dei esta para seu resguardo por mim feita, e assignada. São Paulo 21 de fevereiro 1654 annos. — O vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebemos dezenove patacas do capitão Antonio Nunes de Siqueira por trinta e oito missas que se disseram neste convento pelo defunto Miguel Rodrigues Velho e por verdade passamos a presente. São Paulo 21 de fevereiro de 1654. — *Frei Francisco de Sousa* Prior. — *Frei Manuel de Santa Catharina.*

Recebi esmola de 12 missas do senhor capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho, que Deus tenha em sua gloria. Hoje 22 de fevereiro de 654. — *Frei Bernardo das Chagas.*

Recebi do senhor capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho, uma pataca do acompanhamento, e a esmola de uma missa, que disse em São Francisco por sua alma; e por verdade passei a presente por mim feita, e assignada hoje 27 de fevereiro de 654 annos. — O licenciado *Sebastião de Freitas.*

Confesso eu Diogo Coutinho ter recebido de Catharina de Mendonça mulher que foi do defunto Miguel Rodrigues a esmola do habito que seu marido levou á sepultura e por verdade lhe dei esta quitação por mim

assignada hoje onze de março de 654 annos. — *Diogo Coutinho.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Garcia Velho uma pataca do acompanhamento que se lhe fez com a cruz de São Benedicto e como thesoureiro que sou da dita confraria lhe passei esta para sua descarga hoje 28 de fevereiro do corrente de 1653 annos. — *Domingos Tapanhuno.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho tres patacas do acompanhamento que se lhe fez as cruzes do Collegio, a saber uma de Nossa Senhora e outra das Virgens e outra de São Francisco Xavier como thesoureiro que sou de duas, e da outra guardei para dar ao thesoureiro della, assim lhe passei para seu descargo hoje 2 do mez de março 654 annos. — *Jeronymo Pires.*

Recebi do senhor capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro que é do defunto Miguel Rodrigues Velho seis patacas que o dito defunto me era a dever por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. São Paulo 4 de abril de 654 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi do senhor capitão Francisco Nunes de Siqueira testamenteiro do defunto Miguel Rodrigues Velho duas patacas a saber uma da cruz das almas outra da cruz de Nossa Senhora do Rosario e como thesoureiro das ditas confrarias lhe dei esta quitação hoje quatro de abril de seiscentos e cincoenta e quatro annos. — ......
....

Seja notificada Catharina Varejão tutora .... com

pena de mil réis para obras do Concelho e accusador venha dar conta dos orfãos e seus bens dentro de 9 dias sob pena de todas as perdas e damnos pagar de sua fazenda. São Paulo 4 de fevereiro 659. — **Toledo.**

Requerimento que fez Pantaleão Pedroso como procurador de sua sogra Catharina de Mendonça (*) dona viuva.

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Pantaleão Pedroso como procurador bastante de sua sogra Catharina de Mendonça dona viuva e por elle foi dito ao dito juiz que no tempo que se fizera o inventario de Domingos Garcia Velho que Deus tem fazendo-se partilhas dos ditos bens entre seus irmãos donde digo com sua mãe Catharina Dias e por a dita defunta não estar idonea para receber os taes bens em si e cada um dos herdeiros da dita Catharina Dias tivera em seu poder em deposito parte dos digo fizeram seus filhos partilhas entre si dos ditos bens emquanto a dita sua mãe foi viva e por morte de seu sogro Miguel Rodrigues Velho se empossara Garcia Rodrigues Velho dos ditos bens como procurador da dita sua mãe o que tudo constava por uma

---

(*) Deste ponto em diante, a viuva Catharina Varejão, apparece com o nome Catharina de Mendonça.

quitação sua que a dita sua constituinte tinha // e que por morte da dita sua mãe Catharina Dias vieram os bens todos a monte e como entre elles fizeram os ditos partilhas amigavelmente se ficara cada um dos herdeiros com o que tinha tirado em vida da dita sua mãe dos ditos bens e do quinhão que tocava aos orfãos filhos do dito seu sogro de que a dita sua constituinte é tutora e curadora ficara em poder do dito Garcia Rodrigues Velho, o sitio, um painel de imperador // uma caixa // e umas sete ou oito arrobas de carnes de porco ou o que na verdade se achar os lan digo os quaes bens são de orfãos e pedindo-os por muitas vezes a dita sua constituinte ao dito Garcia Rodrigues Velho não quizera entregar pelo que protestava em nome da dita sua constituinte não se lhe passar tempo de os poder cobrar e toda a perda e damnificamento que os ditos orfãos receberem pelo damnificamento do dito sitio de o haverem sempre pelo dito Garcia Rodrigues e pelo melhor parado de seus bens / o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e protesto em que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. ✦ **Pantaleão Pedroso Baião.**

Termo de contas que dá a viuva Catharina de Mendonça neste inventario como curadora que é de seus filhos ante o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta

villa de São Paulo, em pousadas da viuva Catharina de Mendonça, onde o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida veiu a chamado e requerimento da dita viuva, perante mim escrivão ao diante nomeado, appareceu a dita viuva e por ella foi dito e requerido, ao dito juiz, que ella era curadora de seus filhos orfãos menores como deste inventario consta e que vinha dar conta assim dos ditos seus filhos como da dita fazenda, o que visto pelo dito juiz me mandou que se lhe tomasse seu requerimento para lhe tomar as contas, de que fiz este termo em que assignaram, e por ella dita viuva não saber assignar pediu por ella assignasse Pedro de Mattos, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo de Catharina de Mendonça **Pedro de Mattos — Almeida.**

Contas que dá a viuva Catharina de Mendonça na maneira seguinte.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, nas casas de morada da viuva Catharina de Mendonça, dona viuva, que ficou do defunto Miguel Rodrigues Velho que Deus haja; sendo ahi o juiz ordinario e dos orfãos Antonio de Almeida ante elle appareceu a dita viuva para dar contas deste inventario e de todo o conteudo nelle; e o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que sob cargo do dito juramento bem e verdadeiramente

désse contas de todo o conteudo neste inventario, o que ella prometteu fazel-o assim, e se deram as ditas contas na maneira seguinte.

Primeiramente lhe perguntou o dito juiz pelos filhos orfãos menores, e se lhe tinha procurado todo seu bem, e doutrina e bons costumes, necessarios, a elles. E disse que de sua parte tinha feito sua obrigação, e que dos ditos orfãos tinha casado uma filha Maria Rodrigues, com Pantaleão Pedroso, e lhe tinha satisfeito sua legitima; e que era morto um filho seu Manuel Rodrigues e que os mais eram vivos e os tinha de portas a dentro como seus filhos que são.

E no tocante á fazenda inventariada neste inventario os juizes atrazados lhe deram licença, que visto ser cousa limitada, e ella dita viuva ser capaz e idonea para augmentar os ditos bens, que lhe ficassem em ser em seu poder para as crescenças e fructos que déssem se alimentar os ditos orfãos porquanto a praça seria de mais perda, aos ditos orfãos. E declarou que a principal fazenda deste inventario como delle consta, foram noventa e tres cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas; e que ao presente estavam em ser as principaes e de multiplicação dava trinta e sete cabeças, afora as mortas e furtos que foram muitos como a todos succede e alguns novilhos que tinha tirado para alimentos dos ditos orfãos, e que requeria a elle dito juiz, que na forma em que esteve até o presente a dita fazenda e gado, o deixasse estar para que dos ganhos e avanços os ditos orfãos se alimentassem, por ella estar impossibilitada, e obrigava a fazer sempre bom o principal aos ditos seus

filhos orfãos porque vendendo-se, em breve tempo, e poucos annos se gastaria tudo, e ficariam os ditos orfãos de todo perdidos e desta maneira acima declarada sempre o principal estaria em ser. — E perguntando-lhe o dito juiz pelas peças forras do gentio do Brasil declarou serem vivas — Mauricio e sua mulher Mauricia — Jeronyma — Braz e sua mulher Martha — Theodozia — Euzebia — e tres fugidos André, Izabel e Leonor — os mais são mortos que couberam aos ditos orfãos da parte de seu pae. E das que tocaram da parte de sua avó Catharina Dias que Deus haja, dezeseis peças do gentio do Brasil com duas familias .... das quaes são vivas Suzanna — Maria com uma filha por nome Ursula — Clemencia — Andreza — e as mais são mortas como é publico, e os orfãos o sabem; o que visto pelo dito juiz e conforme a informação que do caso tomou, que ficasse a dita fazenda e peças, gado em poder da dita viuva como dantes, para alimentos dos ditos orfãos seus filhos ficando ella sempre obrigada como ficou a dar e entregar a pé de juizo o dito principal, com declaração que casando alguma das moças orfãs lhe perfazia suas legitimas, e com quitação em forma se lhe levaria em conta, como se lhe levará tambem em conta a legitima que pagou á filha que casou com Pantaleão Pedroso e tambem alcançará a dita viuva a legitima do filho orfão Manuel Rodrigues que lhe morreu, isto na forma da Ordenação de Sua Magestade. E por esta maneira acima declarada o dito juiz houve estas contas por tomadas á dita viuva, de que mandou fazer este termo em que assignaram, e pela dita

viuva não saber assignar, assignou por ella e a seu rogo, Mathias de Mendonça. João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida — Mathias de Mendonça.**

Termo de desobrigação feito ao capitão Francisco Nunes de Siqueira.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu o capitão Francisco Nunes de Siqueira, e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha sido fiador neste inventario, e fiado a Catharina de Mendonça dona viuva mulher que ficou de Miguel Rodrigues Velho que Deus haja, a qual fiança tem passado mais dez ou doze annos ou o que na verdade se achar, pelo que requeria a sua mercê mandasse notificar a dita viuva que o desobrigasse porque o tempo era largo e a não queria mais fiar a dita viuva. E por seu procurador foi dito que o desobrigasse, que sua constituinte daria fiança e por assim ser mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram, ficando o dito capitão desobrigado da fiança que deu neste inventario pela dita Catharina de Mendonça de hoje para todo sempre e assim mais que fosse a dita viuva notificada para dar nova fiança visto não ter fiador e de como assim o mandou o dito juiz fiz este termo em que assignaram João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Nunes de Siqueira — Lourenço Castanho Taques** o moço.

E autuado o dito testamento atrás e inventario do defunto Miguel Rodrigues Velho logo eu escrivão fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral para os despachar como lhe parecesse justiça de que fiz este termo e eu Antonio de Azevedo de Mendonça escrivão da Correição e Ouvidoria Geral que o escrevi..

Hei o testamento por não cumprido, visto não estar satisfeita a divida de Francisco Barreto de 480 e de Pedro de Mattos de 1280, e os legados os hei por não cumpridos visto não virem as quitações por tabellião na forma da Ordenação. Proceda-se a sequestro contra o testamenteiro. São Paulo 9 de novembro 1675. — **Castelbranco.**

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo pelo provedor dos residuos o doutor Pedro de Unhão Castelbranco foi dado o seu despacho acima que mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo e eu Antonio de Azevedo de Mendonça escrivão da Correição e Ouvidoria Geral que o escrevi.

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em minhas pousadas me foi apresentada a petição ao diante escripta com o despacho nella posto pelo ouvidor geral o doutor

Pedro de Unhão Castelbranco, e em virtude delle a juntei a estes autos e delles dei vista ao supplicante o conteudo nella de que fiz este termo eu Antonio de Azevedo de Mendonça escrivão da Correição e Ouvidoria Geral que o escrevi.

Diz o capitão Francisco Nunes de Siqueira cidadão desta villa de São Paulo, que o escrivão deste juizo lhe notificou dois despachos de vossa mercê, dados, nos inventarios, digo testamentos donde elle supplicante dizem ser testamenteiro ao que tem que dizer.

Para o que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar dar vista para brevemente replicar — no que R. J. E. M.

Como pede. São Paulo 9 de novembro 1675. — **Castelbranco.**

E logo eu escrivão dei vista destes autos a Francisco Nunes de Siqueira pára responder nestes autos na forma da lei de que fiz este termo e eu Antonio de Azevedo de Mendonça escrivão da Correição e Ouvidoria Geral que o escrevi.

Replicando, á sentença de vossa mercê diz o testamenteiro, que as dividas devem de estar pagas, e as quitações em poder da viuva as quaes cuidou estariam mais seguras em seu poder, por ser ella a que recebeu o quinhão das dividas e legados como consta de folhas 13 nestes autos o que visto mande vossa mercê passar mandado que mostre as quitações a cuja falta,

entregue o dinheiro para se pagar aos credores, e no tocante ás quitações das missas e legados por ser uso e costume nesta villa vossa mercê piedosamente haja por bôas visto os prelados, e provedores passados as haverem por firmes, e valiosas geralmente ao que vossa mercê deve supprir por não entrever em tal caso malicia contra a lei, porque então seja havida por m.... eficio com o que tenho requerido. São Paulo de novembro 9 de 675. — **Francisco Nunes de Siqueira.**

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Pedro de Unhão Castelbranco com a resposta do testamenteiro atrás de que fiz este termo e eu Antonio de Azevedo de Mendonça escrivão da Correição e Ouvidoria Geral que o escrevi.

Satisfaça ao que falta do mais o relevo por ora, que é no que toca aos legados cumpridos, e no mais não satisfazendo se proceda logo a sequestro, e o escrivão assim o execute aliás. São Paulo 9 de novembro 1675. — **Castelbranco.**

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão dei vista destes autos ao promotor dos residuos Joseph de Sousa

de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Vista ao promotor

Não consta neste testamento da quitação da Santa Casa da Misericordia, nem se mostra clareza de que se entregasse o negro Bartholomeu e seus filhos a Domingos Rodrigues; nem menos que se repartisse o remanescente da terça por Francisco Rodrigues, Jorge Rodrigues, e Maria, como dispõe o testador; e juntamente se não tem pago divida nenhuma das que ahi se declaram. Deve vossa mercê mandar que satisfaça logo com pena de sequestro; ....— **Jorge Pinto de** ....

Aos seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta dita villa pelo promotor me foram dados estes autos com a sua cota acima de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

E sendo em os sete dias do dito mez e anno em pousadas de mim escrivão por parte do testamenteiro me foi apresentada a quitação ao diante junta de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira quatro patacas que Miguel Rodrigues Velho que Deus tem ficou a dever a meu marido Pedro de Mattos outrosim defunto e como testamenteira que sou do dito meu marido pedi a meu cunhado Pantaleão de Sousa Pereira

tambem testamenteiro que esta por mim fizesse e assignasse hoje 27 de abril de 1679. — *Pantaleão de Sousa Pereira* — Fiz a rogo de minha cunhada *Maria de Sousa Pereira.*

Recebi do capitão Francisco Nunes de Siqueira como testamenteiro de Miguel Rodrigues Velho pataca e meia que ficou devendo a meu sogro Francisco Barreto por de presente não estar na villa para em vindo lhe ontregar e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação para acostar no inventario do dito defunto Miguel Rodrigues Velho feita hoje vinte e sete de abril de mil seiscentos e setenta e nove annos. — *Jorge Lopes Ribeiro.*

Ambrosio da Penna Jauffret tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo etc. certifico eu como reconheço as letras e signaes das duas quitações acima ser a primeira de Pantaleão de Sousa Pereira e a segunda ser de Jorge Lopes Ribeiro por ter-los visto escrever muitas vezes e por verdade fiz esta certidão de reconhecimento ao primeiro dia do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e nove annos. — *Ambrosio da Penna Jauffret.* (*Está o signal publico do tabellião*).

E junta a quitação .... fiz estes autos conclusos ao desembargador syndicante ouvidor geral o doutor João da Rocha Pita de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

DIOGO COUTINHO DE MELLO

TESTAMENTO — 1654

INVENTARIO — 1654

INVENTARIO DE DIOGO COUTINHO DE MELLO

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida mandou fazer para por elle inventariar os bens que se acharem e lhe forem manifestados por morte e fallecimento de Diogo Coutinho de Mello.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos aos quinze dias do mez de setembro da sobredita era neste sitio e fazenda que foi de Diogo Coutinho de Mello termo da villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste dito sitio e fazenda adonde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida trazendo comsigo a mim tabellião e escrivão dos orfãos e avaliadores para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que se achasse e lhe fossem manifestados haverem ficado por morte e fallecimento de Diogo Coutinho de Mello para o que logo deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro

delles á viuva Agostinha Rodrigues mulher que foi do dito defunto para que sob cargo delle declarasse bem e verdadeiramente todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do dito seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata dividas que á dita fazenda se devessem como as que a fazenda deve encommendas procedidos escravos e tudo o mais que á dita fazenda pertencesse e ella o prometteu assim fazer de que tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que por ella não saber assignar assignou por ella seu irmão Domingos Jorge Velho com o dito juiz e eu Ignacio Gomes Velles tabellião do publico judicial e notas escrivão da Camara orfãos e almotaçaria o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida — Domingos Jorge Velho.**

Termo de avaliadores

E sendo feito o auto em falta de um avaliador por se achar presente Custodio Nunes Pinto por ser pessoa vista em semelhantes materias lhe deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente com o avaliador Manuel Paes Farinha avaliassem bem e verdadeiramente tudo o que pela dita viuva lhes fosse manifestado e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Ignacio Gomes Velles escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Custodio Nunes Pinto** — de **Manuel + Paes Farinha.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva e os mais que em direito se achar logar.

Avaliações

Foram avaliadas umas casas de tres lanços com suas tacaniças e corredores por uma e por outra banda com um dos ditos corredores assoalhado de taboado com muitas bemfeitorias de carpintaria com portas janellas e repartimentos de taboado com uma vinha e um algodoal e outras arvores de fructo junto ao dito sitio em duzentos mil réis tudo	200$000
Foi avaliado um tacho de trinta libras de cobre a cinco tostões a libra monta dinheiro quinze mil réis	15$000
Foi avaliado outro tacho de quatorze libras tambem a cinco tostões monta dinheiro sete mil réis	7$000
Foi avaliada uma caldeira de cobre de sessenta e duas libras pelos ditos cinco tostões cada libra monta dinheiro trinta e um mil réis	31$000
Foi avaliado um alambique de quarenta libras de cobre pela avaliação de cinco tostões por libra importa dinheiro vinte mil réis	20$000
Foi avaliada uma caixa grande nova com sua fechadura tambem nova em dois mil réis	2$000

Foi avaliada outra caixa do mesmo porte tambem com sua fechadura em dois mil réis 2$000
Foi avaliada outra caixa do mesmo porte tambem com fechadura em dois mil réis 2$000
Foi avaliada outra caixa do mesmo porte sem fechadura em mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliada outra caixa mais pequena tambem com fechadura em mil réis 1$000
Foi avaliada uma cama com dois colchões um de lã e outro de marcella com dois lençoes de panno de linho com suas rendas e um travesseiro e almofada tambem de panno de linho tudo novo e um cobertor de damasco alaranjado forrado de baeta verde e um pavilhão de panno de algodão tambem novo com suas rendas e um catre novo em sua avaliação por vinte mil réis 20$000
Foi avaliada outra cama com um colchão de marcella com dois lençoes de panno de linho novo com sua renda e seu travesseiro e almofada tudo de panno de linho novo com um cobertor de papa branco e um pavilhão de panno de algodão com suas rendas meio usado e um catre novo tudo em sua avaliação por dez mil réis 10$000
Foram avaliadas tres toalhas de mesa de panno de linho com suas rendas

novas em sua avaliação por sete mil e duzentos réis tudo 7$200

Foi avaliada uma toalha de sobremesa de panno de linho nova com suas rendas em sua avaliação por mil réis 1$000

Foram avaliadas duas toalhas de mesa e uma de sobremesa já usada com tres buracos tudo de panno de algodão em sua avaliação todas em dois mil réis 2$000

Foram avaliadas cinco toalhas de rosto de panno de linho novas com suas rendas em sua avaliação todas por tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado um travesseiro de panno de linho novo com suas rendas em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas duas toalhas de panno de algodão de agua ás mãos em sua avaliação por seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados trinta e seis guardanapos de panno de algodão a meio tostão cada um somma tudo junto dinheiro 1$900

Foram avaliados mais oito guardanapos de panno de linho novos em sua avaliação cada um em cem réis somma tudo dinheiro oitocentos réis $800

Foi avaliado um vestido preto de sargeta calção roupeta capa e um jubão de bombazina azeitonada em sua avaliação por nove mil réis tudo 9$000

Foram avaliadas umas meias de seda umas ligas tambem usadas em sua avaliação por quatro patacas que são	1$280
Foram avaliados uns sapatos de cordovão negro picados em sua avaliação por trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um vestido de damasco negro golpeado calção roupeta e jubão tudo forrado de tafetá em digo meio usado e roto em algumas partes em sua avaliação por doze mil réis	12$000
Foi avaliado um vestido de mulher de damasco negro anaguas e roupetilha em sua avaliação por vinte mil réis	20$000
Um collar de ouro de quatro voltas que disse e declarou a viuva tinha trezentas oitavas que por não haver pesos se não pesou e foi avaliado cada oitava conforme o que se diz que Sua Magestade tem mandado em seiscentos e sessenta réis que tudo faz somma de cento e noventa e oito mil réis	198$000
Foram avaliados sete pratos de louça grandes a dois tostões cada um somma tudo mil e quatrocentos réis	1$400
Foram avaliados mais vinte e dois pratos de louça pequenos a dois vintens cada um somma tudo dinheiro oitocentos e oitenta réis	$880
Lançou-se uma tulha de trigo que se julgou em quatrocentos alqueires	

avaliado a tostão cada alqueire monta tudo dinheiro quarenta mil réis 40$000

Foram avaliadas vinte e oito cabeças de porcos a pataca uns por outros que tudo faz somma de oito mil e novecentos e sessenta réis 8$960

Lançou-se mais uma tenda de ferreiro com a ferramenta seguinte primeiramente dois malhos grandes e dois pequenos e um torno de ferro e um tás e uma safra e uma bigorna e duas tenazes uns foles uns canos de foles tudo em sua avaliação por doze mil réis 12$000

Foi avaliado um adereço de espada e adaga em sua avaliação por tres mil e quinhentos réis 3$500

Lançou-se neste inventario quarenta e duas arrobas de algodão bom que em sua avaliação foi por cruzado a arroba que tudo junto faz somma de dezeseis mil e oitocentos réis 16$800

Foram avaliadas mais quarenta e duas arrobas de algodão somenos a doze vintens a arroba que tudo junto faz somma de dez mil e oitenta réis 10$080

Foram avaliadas dez enxadas digo cincoenta enxadas a pataca umas por outras que tudo faz somma de dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliadas dez foices de roçar por doze vintens cada uma que tudo junto faz somma de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas quarenta cunhas de derrubar madeira por meia pataca cada uma que tudo junto faz somma de seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foi avaliada uma espingarda de seis palmos em sua avaliação por seis mil réis	6$000
Foi avaliada outra espingarda de cinco palmos e meio em sua avaliação por tres mil réis	3$000
Foi avaliada outra arma de fogo e de dois palmos em sua avaliação por cinco patacas	1$600

E por ser tarde e não haver mais logar mandou o dito juiz parasse com as ditas avaliações para se proseguir ao dia seguinte com declaração que o mesmo mandqu fazer o dia que se começaram as ditas avaliações de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos dezesete dias do mez de setembro da sobredita era atrás neste dito sitio mandou o juiz aos avaliadores e partidores fossem continuando com as avaliações dos bens que lhe fossem mostrados de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Avaliação

Foi avaliado um cannavial que está junto ao Rio Grande donde estava

a olaria em sua avaliação em vinte mil réis 20$000

Foi avaliada a olaria com casa e forno em sua avaliação por oito mil réis 8$000

Foi avaliado um negro de Guiné escravo de meia idade e enfermo em sua avaliação por nome Bastião em vinte mil réis digo vinte e cinco mil réis 25$000

E por se esperar as avaliações que na villa de São Paulo se mandaram fazer por um precatorio que o dito juiz mandou ás justiças da dita villa para mandarem fazer a dita avaliação das cousas que lhe fossem manifestadas mandou o dito juiz parar com esta continuação por tambem estarem algumas cousas espalhadas para se lançarem neste inventario de tudo fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos neste dito sitio e fazenda que foi do defunto Diogo Coutinho de Mello por ser chegado o precatorio que o dito juiz mandou á villa de São Paulo com avaliação das casas que o dito defunto possuia na dita villa escripta ao pé do dito precatorio como della consta mandou o dito juiz se lançasse neste inventario e mandou aos avaliadores atrás declarados continuassem com as avaliações das cousas que lhe fossem mostradas de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião que o escrevi.

Foi lançada a avaliação das casas sitas na villa de São Paulo conforme a dita avaliação em cento e vinte mil réis — 120$000

As quaes casas são de taipa de pilão cobertas de telha sobradadas de dois lanços com seu corredor e quintal sitas na rua que foi de Aleixo Jorge na outra face da rua.

Avaliação

Foi avaliado no inventario digo foi avaliado um cavallo castanho escuro em oito mil réis — 8$000

Foram avaliados vinte pratos de prata pequenos que todos pesaram vinte libras que são quarenta marcos que á razão de oito patacas que os ditos avaliadores puzeram, por cada marco somma tudo junto dinheiro cento e dois mil e quatrocentos réis — 102$400

Com declaração que disseram os ditos avaliadores que não estavam certos no valor em que hoje os marcos de prata corriam no que se reportavam parecendo caso que se achasse haver engano a todo tempo se pudesse desfazer.

Lançou-se mais um prato de agua ás mãos de prata que conforme a declaração do ourives Lucas Pedroso em cujo poder ainda está tem de peso sete libras e meia que são quin-

ze marcos que conforme avaliação atrás importa tudo dinheiro trinta e oito mil e quatrocentos réis 38$400

Lançaram-se mais outros dois pratos de cosinha que tambem estão em poder do dito ourives de prata que conforme sua declaração têm de peso oito marcos e seis onças e meia que tudo junto somma dinheiro quarenta e tres mil e quarenta réis 43$040

Lançaram-se mais quatro pratos de prata pequenos que estão em poder do dito ourives que por declaração sua pesam oito marcos e meio que conforme avaliação atrás somma dinheiro vinte e um mil e setecentos e sessenta réis 21$760

Mais se lançou um jarro de prata tambem em poder do dito ourives que por declaração sua tem de peso oito marcos e seis onças que conforme as avaliações atrás somma tudo junto dinheiro vinte e dois mil e quatrocentos réis 22$400

Lançou-se mais sete colheres de prata e uma tamboladeira grande e outra mais pequena que tudo junto pesou dois marcos que conforme a avaliação atrás somma tudo junto dinheiro cinco mil e cento e vinte réis 5$120

E por a dita viuva por seu procurador dizer que não tinha mais cousa alguma de pre-

sente que lançar neste inventario para serem avaliadas mais que sómente as dividas terras e peças do gentio da terra mandou o dito juiz que as ditas dividas se lançassem assim as que se devem á fazenda como tambem as que a fazenda deve de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Fernão de Godoy de obras de ferramenta quatro mil réis	4$000
Deve Pedro Pantoia de duas peças de panno de algodão dezesete mil réis	17$000
Deve João Leite de obras e resto de contas quatro mil réis	4$000
Deve Nuno Bicudo de obras de ferramenta dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Deve Francisca Cordeiro viuva de obras de ferraria dois mil e oitocentos e oitenta réis	2$880
Deve Joseph Alvres Dias por um conhecimento tres mil e duzentos réis	3$200
Deve João de Siqueira por um conhecimento novecentos e sessenta réis	$960
Deve João Rodrigues Pinto de contas atrazadas vinte e cinco mil réis	25$000
Deve mais de uma pipa de vinho que compraram dentre ambos vinte mil réis afora as ganancias do dito vinho	20$000

Deve mais de uma carregação que lhe deu quando o dito João Rodrigues Pinto foi ao Rio de Janeiro por sua conta e risco conforme a receita que disso se fez o seguinte:
Primeiramente sessenta e seis arrobas de carne de porco.

Mais quarenta e nove alqueires e meio de amendoins.

Mais trinta e sete potes de manteiga.

Deve João Gomes de Mendonça oitenta alqueires de farinhas de trigo que lhe emprestou postas na villa de Santos que no tal tempo valiam a quatrocentos e oitenta réis que faz somma de trinta e oito mil e quatrocentos réis 38$400

Deve Antonio Pires de Medeiros por ficar obrigado a pagar por Pedralves já defunto tres mil e duzentos réis 3$200

E sendo lançadas as dividas que a esta fazenda se devem como acima e atrás parece mandou o dito juiz fazer somma do que a fazenda importava lançada neste inventario para depois se lançarem as que a fazenda deve e serem abatidas de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado em cumprimento do mandado do dito juiz se fez conta e som-

ma da fazenda lançada neste inventario a qual importa ao todo um conto e duzentos e sessenta mil e duzentos réis como pelas addições atrás parecem e feita a dita somma de . . . . 1:260$200
mandou o dito juiz que se lançassem as dividas que esta fazenda deve para se abaterem do monte-mor de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião que o escrevi digo tambem escrivão dos orfãos sobredito que o escrevi.

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Domingos Jorge Velho cento e sete mil e cem réis de dinheiro que lhe emprestou. 107$100

Deve mais a João Baruel oitenta e seis mil e quatrocentos réis de dinheiro que lhe emprestou 86$400

Deve a Domingos Coutinho sessenta e quatro mil réis do dinheiro e fazenda que lhe deu 64$000

Deve a Gaspar dos Reis Belem dezenove mil réis de fazenda que o defunto comprou ao dito Gaspar dos Reis 19$000

Deve a Lourenço Castanho Taques de resto de contas do dinheiro de emprestimo vinte e um mil réis 21$000

Deve a Francisco Borges Rosa de dinheiro e fazenda que emprestou vinte e dois mil réis 22$000

Deve a Diogo Rodrigues de dinheiro e fazenda cincoenta e um mil e cento e vinte réis . . . 51$120

Deve a Joseph Barbosa de obras de alfaiate dois mil e novecentos réis . . . 2$900

Deve a Lucas Pedroso de obras de ourives cinco mil e cento e vinte réis . . . 5$120

Sommam as dividas que esta fazenda deve conforme as addições acima e atrás a quantia de trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta réis que abatidos de um conto e duzentos e sessenta mil e duzentos réis resta liquido oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta . . . 881$560

Da qual quantia atrás tirada a terça que importa a quantia de cento e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e seis réis fica liquido duzentos e noventa e tres mil e oitocentos e cincoenta e tres digo e quatro réis da ametade . . . 293$854 que tocava á parte do defunto da qual terça se abateram cento e vinte mil réis em que as casas da villa de São Paulo foram avaliadas por serem avaliadas digo dadas e doadas a Domingos Jorge Velho como consta do testamento do defunto por assim lhe ser julgado por sentença do juiz ordinario da villa de São Paulo João de Godoy Moreira como da dita sentença consta da qual terça resta vinte e seis mil e novecentos e vinte e seis réis para satisfação dos legados e

manda que o dito defunto deixa a uma orfã que tinha em sua casa por nome Sebastiana Ventura e para o que falta para satisfação dos ditos legados e manda que á dita menina se deixa sé obrigou a dita viuva por sua pessoa e bens a todo o cumprimento de que o dito juiz mandou fazer este termo de obrigação em que o dito juiz assignou e pela dita viuva não saber escrever assignou por ella a seu rogo seu irmão e procurador João Baruel e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida** — Assigno por minha irmã e como seu procurador **João Baruel.**

Lançou-se mais neste inventario um conhecimento que se acha haver feito o defunto Diogo Coutinho de Mello a Matheus Alvres traspassado a Raphael de Oliveira de quantia de doze mil réis como delle consta o qual fazendo-se inventario dos bens do dito Raphael de Oliveira foi lançado á parte dos orfãos seus filhos.

Declaro que fica de fora da somma que se fez do corpo da fazenda deste inventario as addições atrás da carregação que João Rodrigues Pinto levou por ser necessario averiguarem-se primeiro contas com elle para se saber o que fica liquido de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Terras

Lançou-se uma carta de data de terras de sesmaria sitas na mesma paragem do sitio por diante e atrás dada pelo capitão-mor que foi Antonio de Aguiar Barriga dadas ao dito defunto e outras pessoas conteudas nella como nella consta a qual o dito juiz mandou entregar á dita viuva da qual ella se houve por entregue.

Lançou-se mais uma seara de trigo semeado de novo de quarenta e seis alqueires de sementeira.

Peças forras que se lançaram neste inventario.

Bastião — Christovão — Gaspar — Joseph — outro Gaspar — Ascenso — Rodrigo — Baptista — Raphael — Polycarpo — Lazaro — Pedro — Manuel — João — Simão — Adão — Miguel — Affonso — João grande — Gabriel — Jorge — Andrezio — Anastacio — Daniel — Gonçalo — Amaro — Alberto — Martinho — Baptista — outro Manuel — Anacleto — outro Martinho — André — Lazaro — outro Alberto — outro Lazaro — Athanazio — Silvestre — Lourenço — outro Silvestre — Garcia — Salvador — Bartholomeu — Tobias — Thomé — Joaquim — Braz — Bastião — Leandro — Bernardo — Ignacio — outro Ignacio — outro Lourenço — outro João — Valerio — Aleixo — Luiz — Antão — Daniel — outro Antão — Francisca — Magdalena — Escholastica — Angela — An-

dreza — Thereza — Estacia — Esperança — Beatriz — Gracia — Joanna — Martha — Anna — Christina — Camilla — Luzia — outra Thereza — Domingas — Catharina — Potencia — Mauricia — Generosa — Violante — Damazia — Clemencia — Camilla — Ascensa — Lucrecia — Clara — Ignez — Justina — Perina — Jeronyma — Sabina — Fabiana — outra Sabina — Cecilia — Natalia — Andreza — Generosa — Maria — Violante.

As quaes casas lançadas neste inventario fazem somma de cento e duas das quaes tirada a terça da ametade que tocava ao defunto dezesete digo que são dezesete peças restam trinta e quatro e as que cabem da outra ametade são cincoenta e uma as quaes umas e outras ficaram todas entregues á dita viuva e assim mais toda a fazenda lançada neste inventario por ella dizer se queria obrigar a todas as dividas mandas e legados conteudos e declarados na verba do testamento e a todo o cumprimento da esmola que o dito seu marido deixava á menina atrás declarada assim nas peças dar-lh'as vivas a tempo que se casasse como em tudo o mais para o que dava por seu fiador e principal digo fiadores e principaes pagadores a seus irmãos João Baruel e Domingos Jorge Velho os quaes por estarem presentes disseram ambos juntos e cada um in solidum que elles queriam fiar a dita viuva sua irmã a todo o conteudo no termo atrás dividas mandas e legados para o que obrigavam suas pessoas bens moveis e de raiz havidos e por haver e pela dita viuva foi dito que

ella tambem obrigava sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo aos ditos seus fiadores o que visto pelo dito juiz lhe acceitou os ditos fiadores e lhe mandou entregar todos os bens moveis e de raiz e peças assim da terra como de Guiné de que tudo ella se houve por entregue e empossada com declaração que protestou de que a todo tempo que se achasse alguma cousa por lançar neste inventario não se lhe passar tempo para o lançar nem incorrer nas penas da lei de que de tudo fiz este termo em que assignou pela dita viuva Lourenço Castanho Taques por ella não saber assignar com o dito juiz e fiadores e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida** — Assigno pela viuva Agostinha Rodrigues **Lourenço Castanho Taques — João Baruel — Domingos Jorge Velles.**

E desta maneira houve o dito juiz este inventario por feito e acabado com declaração que do monte-mor mandou que se tirasse o salario dos officiaes de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Com declaração que se assignou o dito juiz e eu sobredito o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida.**

Salario dos officiaes do que trabalharam neste inventario.

Aos avaliadores ambos de cinco dias que gastaram de ida e vinda e assistencia quatro mil e oitocentos. Ao escrivão de tudo que escreveu e dias que gastou e preca-

toria que passou para a villa de São Paulo de tudo dois mil setecentos e oitenta — E a mim juiz dois mil e oitocentos por a fazenda passar de quatrocentos mil réis. Feita esta conta por mim juiz com declaração que tudo faz somma de dez mil trezentos e oitenta réis hoje 18 de setembro 654 annos. — *Luiz Castanho de Almeida.*

Em os treze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida ante elle appareceu Roque Dias Pereira nesta villa morador e por elle foi dito ao dito juiz que sua mercê estava para ir fazer o inventario conforme lhe haviam dito dos bens e fazenda que ficaram por morte do defunto Diogo Coutinho de Mello pelo que requeria a sua mercê da parte de Sua Magestade não mandasse deitar em inventario as peças que o dito defunto em seu poder tinha que havia cobrado do defunto Frederico de Mello (*) porquanto pertenciam a Antonia de Escobar mãe do defunto Frederico de Mello e que tambem pertenciam aos mais herdeiros seus porquanto havia annos que estavam em deposito em mão do defunto Diogo Coutinho de Mello e elle as não quizera entregar nunca e que outrosim protestava de que a nenhum tempo se lhe passasse tempo de poder requerer sua justiça como procurador que disse ser bastante de Antonia de Escobar // e

(*) Frederico ou Fradique de Mello Coutinho; os escrivães empregavam ora um, ora outro nome.

sendo em os dezenove dias do dito mez em pousadas do mesmo juiz appareceu o dito procurador da parte Antonia de Escobar, Roque Dias Pereira e por elle foi dito ao dito juiz que sua mercê era vindo de fazer o inventario dos bens e fazenda que se achou por morte do dito defunto Diogo Coutinho de Mello e lhe não havia mandado deitar as peças nomeadas acima no dito inventario mas antes a parte lh'as sonegava pelo que de novo protestava de em nenhum tempo se lhe passar tempo de requerer de sua justiça e vir com outro libello para mostrar sua justiça e cobrar as ditas peças e o serviço dellas o que protestava haver e cobrar conforme os capitulos de correição dos ouvidores geraes que inviolavelmente se guardavam e outrosim requeria ao dito juiz lhe mandasse tomar seus protestos e requerimentos assim um como outro e lh'os mandasse lançar neste inventario para a todo tempo constar o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe tomasse um e outro requerimento e protesto de que fiz este termo eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que se assignou com o dito juiz sobredito o escrevi. — Diz a entrelinha «lançar» sobredito o escrevi. — **Roque Dias Pereira — Luiz Castanho de Almeida.**

Termo de como se apresentaram as quitações.

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa

de Santa Anna da Parnaiba pelo capitão desta capitania Gonçalo Couraça de Mesquita foram apresentadas ao juiz ordinario Luiz Castanho de Almeida as quitações que ao diante se seguem dos legados gastos no inventario dos officios que se fizeram pelo defunto o capitão Diogo Coutinho de Mello e outrosim dividas que pelo dito defunto se pagaram. Primeiramente uma quitação de Pedro de Moraes Madureira de quantia de cem pesos — outra quitação de Diogo Rodrigues de duzentos alqueires de farinha de trigo que lhe era a dever o dito defunto — outra quitação de Antonio Lourenço como curador dos orfãos que ficaram de Gabriel Antunes de cinco mil e trezentos e quarenta réis — outra quitação do padre prior do Carmo frei Francisco de Sousa e do padre frei Angelo de quantia de dois mil réis e de doze patacas para missas — outra quitação do padre vigario da villa de São Paulo de quantia de oito mil réis e tres patacas de officios e acompanhamento — outra quitação do padre Manuel da Camera de uma pataca do acompanhamento — outra quitação do padre Matheus Nunes de uma pataca tambem do acompanhamento — outra quitação do padre Sebastião de Freitas de outra pataca do acompanhamento — outra quitação do padre Marcos Mendes de outra pataca do acompanhamento — outra quitação do padre Salvador de Lima de pataca e meia do acompanhamento — outra quitação de frei Agostinho de Jesus de dois tostões de uma missa — outra quitação do padre Manuel da Camera de uma missa — outra quitação do padre Matheus Nunes de outra missa — outra quitação de

pataca e meia de esmola que se deu ao thesoureiro da confraria do Espirito Santo do acompanhamento — outra quitação do padre Marcos Mendes da esmola de uma missa e outra quitação do padre Anacleto Lobo de uma pataca que lhe deram do acompanhamento — outra quitação de Estevão Fernandes Porto como thesoureiro da confraria de Nossa Senhora de uma pataca do acompanhamento — outra quitação de Francisco Dias de Faria como thesoureiro da confraria das almas de uma pataca do acompanhamento — outra quitação que me parece ser de Domingos Coutinho de quantia de dez mil réis que o dito defunto deixou aos frades de São Francisco e o dito Domingos Coutinho os recebeu como seu syndico — outra quitação do dito Domingos Coutinho de quantia de onze mil e duzentos réis da cêra que se gastou no enterro e officios — ou-outra quitação do padre vigario Domingos Gomes Albernás de quantia de dezeseis mil réis de dois officios que se fizeram pelo dito defunto — outra quitação do padre Manuel da Camera de meia pataca de uma missa — outra quitação do padre Marcos Mendes de meia pataca de uma missa — outra quitação do padre Matheus Nunes de dois tostões de uma missa — outra quitação do padre Salvador de Lima de dois tostões de uma missa — outra quitação do padre vigario Domingos Gomes Albernás de quinze patacas que se disseram em missas pela alma do dito defunto — outra quitação de Domingos Coutinho de quantia de setenta e um mil e trezentos e noventa réis que o dito defunto lhe era a dever — outra quitação de Lourenço Castanho

Taques de quantia de vinte e um mil réis que se lhe pagou pelo dito defunto as quaes quitações as tornou a levar outra vez o dito capitão-mor e em seu poder estão dè que fiz este termo em que o dito juiz assignou e eu Ignacio Gomes Velles tabellião que o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida.**

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz or dinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida appareceu Ignez Dias Diniz, e por ella foi dito ao dito juiz que a ella lhe era a dever, a fazenda do defunto Diogo Coutinho de Mello, trinta patacas que lhe havia dado para seis milheiros de telha pelo que lhe requeria a elle dito juiz, lhe mandasse lançar em inventario a dita quantia para que do bem parado da fazenda do dito defunto, ella fosse paga, e satisfeita o que visto pelo dito juiz mandou, a mim tabellião e escrivão dos orfãos lançasse a dita divida, como lhe era requerido de que fiz este termo em que o dito juiz assignou e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida.**

Termo de certas cousas que foram de novo lançadas neste inventario.

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba ante o juiz or-

dinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida appareceu Domingos Jorge Velho, e por elle foi dito que quando se fez o inventario atrás, do defunto seu cunhado Diogo Coutinho de Mello, por inadvertencia se não lançara nelle um pouco de gado, e assim mais umas cadeiras, as quaes cousas, ora por descargo de sua consciencia, e por a viuva sua irmã, Agostinha Rodrigues não incorrer nas penas da lei elle como seu procurador, vinha pôr em ordem e a dita sua irmã a declarar, e dar a inventario as ditas cousas, requerendo-lhe, a elle dito juiz as mandasse lançar, e avaliar pelos avaliadores, o que visto pelo dito juiz mandou logo chamar, os avaliadores Manuel Paes Farinha e Antonio Tavares, encommendando-lhe que sob cargo do juramento que tinha de seus officios, avaliassem as cousas que pelo dito Domingos Jorge Velho lhe fossem declaradas, e elles o prometteram assim fazer, de que de tudo fiz este termo, em que todos assignaram, com o dito juiz, e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Domingos Jorge Velho —** —De **Manuel** + **Paes Farinha — de Antonio Tavares.**

Avaliação

Foram avaliadas dezenove vaccas e um touro a quatro patacas umas pelas outras somma dinheiro vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
Foram avaliadas mais oito crias das ditas vaccas, a dois cruzados cada	

uma somma dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400
Foram avaliadas dez cadeiras a mil réis cada uma que tudo faz somma 10$000

Desta maneira houve o dito juiz esta avaliação por feita e acabada em que fiz este termo que o dito juiz assignou, e eu Ignacio Gomes Velles tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Gonçalo Courassa de Mesquita, capitão-mor governador desta capitania, que para bem de sua justiça lhe é necessario, mandar-lhe vossa mercê dar pelo tabellião Ignacio Gomes Velles, o testamento que se fez por morte, e fallecimento do capitão Diogo Coutinho de Mello, que Deus tem, antecessor delle supplicante e porque tem que requerer com o mesmo testamento

Pelo que

Pede a Vossa Mercê, elle supplicante, mande ao dito tabellião lhe dê o dito testamento ficando-lhe em seu poder o traslado porque a todo tempo conste. Em vossa mercê o prover R. M.

O tabellião desta villa entregue ao supplicante o testamento como pede ficando o traslado em seu poder. Santa Anna da Parnaiba 20 de março 1655 annos. — **Almeida.**

*
* *

Traslado do pedido na petição.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em quem creio bem e verdadeiramente como fiel christão.

Saibam quantos este publico instrumento de cedula de testamento e manda virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos aos cinco dias do mez de agosto da dita era estando eu Diogo Coutinho de Mello deitado em minha cama doente da doença que Nosso Senhor me deu e em meu perfeito juizo e com grandes dôres temendo a morte e por não deixar embaraços por minha morte por estar mettido nestes mattos tão longe de povoado e vendo-me com grande perigo de morte e temendo-a pedi a meu cunhado Domingos Jorge Velho por não haver outrem que este fizesse lhe pedi e roguei que pelo amor de Deus fizesse elle este para descargo de minha consciencia e visto as pessoas que de presente estavam e se escusarem dizendo serem faltos de vista pela idade e roguei ao dito meu cunhado Domingos Jorge Velho e a minha mulher Agostinha Rodrigues queiram ser meus testamenteiros e fazer por minha alma o que lhes mereço — declaro que sou casado com Agostinha Rodrigues minha mulher em face da igreja

e não tivemos filhos e por eu não ter herdeiro forçado nenhum nomeio a dita minha mulher Agostinha Rodrigues por minha universal herdeira de todos meus bens para que os gose em sua vida como cousa sua e por morte della serão os bens que se acharem repartidos pelos meus parentes mais chegados e pelos della — e sendo Nosso Senhor servido levar-me desta vida presente seja meu corpo sepultado no Mosteiro de São Francisco e se me faça um officio de corpo presente e se me dirá um trintario de missas e deixo a cada mosteiro da villa de São Paulo dez mil réis de esmola a cada convento e á Santa Misericordia dez mil réis e ao Santissimo Sacramento que está na Igreja Matriz dez mil réis deixo a uma menina que criei em minha casa por nome Sebastiana de esmola .... mais dezoito peças do gentio .... para seu casamento e para estas esmolas que deixo ...... a minha mulher para que faça este dinheiro por quanto .... nenhum amoedado — declaro que tenho contas com .... Lucas Pedroso e tem em seu poder quatro .... pequenos dois pratos de cosinha e um jarro e oito de agua ás mãos toda esta obra de prata tem cento ...... pesos de moeda antiga para esta obra tenho-lhe pago em dinheiro de contado quarenta mil réis á conta do feitio — declaro que tenho cento e cincoenta peças do gentio da terra pouco mais ou menos — declaro que me deve João Rodrigues Pinto vinte e cinco mil réis de contas atrazadas mais de uma pipa de vinho que compramos entre ambos por quarenta mil réis e me deve ametade da dita pipa afora o que me levou

para o Rio de Janeiro uma carregação das drogas da terra para me trazer empregado não me trouxe nada — deve desta conta sessenta e quatro mil réis pouco mais ou menos — deu por mim à Luças Pedroso ... covados de bombazina — a mim me deu onze covados de serafina deu-me mais cinco covados de bombazina mais onze covados de bertangil, mais tres covados de cassa mais dois mil réis — declaro que me deve Pero Pantoia da Rocha dezesete mil réis em dinheiro de duas peças de panno de algodão que lhe vendi, assim mais me deve João Rodrigues Pinto nove covados de tela a oito pesos o covado — declaro que me deve João Gomes de Mendonça oitenta alqueires de farinha de trigo postas na villa de Santos a pataca e meia — declaro que me deve João Leite que Deus tem quatro mil réis — deve Fernando de Godoy dez cruzados de obras que lhe mandei fazer — devo a Domingos Coutinho cincoenta e seis mil réis de fazenda que me vendeu para lhe pagar em panno de algodão — deve-me meu compadre Antonio Pires dez patacas que me devia Pedralves e ficou de m'as pagar — devo a Diogo Rodrigues vinte mil réis em farinhas — deve João Nunes sete patacas de obras que lhe mandei fazer — devo mais a Gaspar dos Reis vinte mil réis digo vinte e cinco mil réis — mando que por minha morte se dê as minhas casas da villa a meu cunhado Domingos Jorge Velho por boas obras que delle tenho recebido — e assim se darão mais por morte de ambos .....
. . . .
Manuel Alvres Preto e outra tanta ..... Francisco

Jorge por serem homens pobres de esmola — e desta maneira hei este meu testamento por feito e acabado e assim peço ás justiças de Sua Magestade que lhe dêm inteiro cumprimento por ser esta minha ultima e derradeira vontade o qual assigno com as testemunhas que presentes se acharam Manuel Alvres Preto — Pedro Fernandes Coelho — Paschoal Gonçalves — e o dito meu cunhado Domingos Jorge Velho — e por ser parte remota se não acharam testemunhas pelo que não faça duvida — Domingos Jorge Velho — Diogo Coutinho de Mello — Pedro Fernandes Coelho — Manuel Alvres Preto — Paschoal Gonçalves.

Cumpra-se do vigario da villa de São Paulo.

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo sete de agosto, mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos Albernás.

Cumpra-se do juiz ordinario da villa de São Paulo.

Cumpra-se este testamento como nelle se contém excepto o legado que diz deixa a seu cunhado Domingos Jorge Velho por haver escripto o dito testamento ao qual deixo seu direito guardado pela via ordinaria. São Paulo aos sete de agosto mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos João de Godoy Moreira.

Cumpra-se do juiz ordinario desta villa de Parnaiba.

Se o direito dá logar a que este testamento se cumpra ficando sempre reservado no que havendo partes possam allegar de sua justiça. Santa Anna da Parnaiba dezoito de setembro seiscentos e cincoenta e quatro annos Luiz Castanho de Almeida. O qual traslado eu Ignacio Gomes Velles tabellião do publico judicial e notas nesta villa de Santa Anna da Parnaiba trasladei bem e fielmente do original, que dei ao capitão-mor, conforme o despacho atrás com o qual e com o juiz ordinario Luiz Castanho de Almeida este traslado corri, concertei, e assignei em os vinte e um dias do mez de seiscentos (sic) e cincoenta e cinco annos. — **Ignacio Gomes Velles.**

Concertado commigo tabellião
Ignacio Gomes Velles.

E commigo juiz
Luiz Castanho de Almeida.

*
* *

Luiz Castanho de Almeida juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de Santa Anna de Parnaiba e seu termo este presente anno etc. aos que a presente minha carta precatoria e requisitoria apresentada fôr e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer em especial aos

senhores juizes ordinarios da villa de São Paulo ambos juntos e cada um em particular faço saber em como estou actualmente neste sitio e fazenda que foi de Diogo Coutinho de Mello com os mais officiaes para effeito de fazer inventario dos bens que lhe ficaram e porquanto o não posso acabar sem que primeiro me venham as avaliações das casas e mais bens que o dito defunto lá possuia requeiro a vossas mercês da parte de Sua Magestade e da minha peço muito por mercê que tanto que esta lhes fôr apresentada com toda a brevidade possivel mandem avaliar as ditas casas e mais bens que lhe forem manifestados e me façam enviar as ditas avaliações para com isso poder acabar este dito inventario na forma que Sua Magestade manda e em vossas mercês assim o fazerem farão o que o dito senhor lhes encommenda e eu farei sendo-me da parte de cada qual de vossas mercês pedido requerido e deprecado a semelhante dada neste dito limite sob meu signal e sello que ante mim serve em os dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos e eu Ignacio Gomes Velles tabellião que o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida.**

Valha sem sello ex-causa. — **Almeida.**

Aos dezesete dias do mez de setembro de seiscentos e cincoenta e quatro annos, nesta villa de São Paulo o juiz ordinario Antonio Lopes de Medeiros commigo tabellião ao diante nomeado fomos ás casas da morada que foi do defunto o capitão Diogo Coutinho de Mello em vir-

tude do precatorio atrás do senhor juiz ordinario da villa de Santa Anna da Pernaiba Luiz Castanho de Almeida e por não estarem nesta dita villa os avaliadores Heitor Fernandes Carneiro e Manuel Alves de Sousa, e o dito juiz chamou a Francisco Dias Leme e a Domingos Coutinho moradores nesta dita villa, para effeito de avaluarem as ditas casas, aos quaes deu juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente, e em sua consciencia fizessem a dita avaluação, como Deus lhe désse a entender, o que elles ditos prometteram: e vendo as ditas casas em presença do dito juiz disseram que em Deus e sua consciencia valiam as ditas casas cento e vinte mil réis por estarem algum tanto damnificadas; o que visto pelo dito juiz mandou fazer este termo de avaluação em que todos assignaram Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi. — **Francisco Dias Leme — Domingos Coutinho — Antonio Lopes de Medeiros.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos aos dezesete dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Nesta dita villa, por Domingos Jorge Velho me foi apresentada a mim tabellião ao diante nomeado a petição ao diante por um despacho do juiz ordinario João de Godoy Moreira, como nelle se verá, a qual petição tomei e autuei e é tal como nella se verá, de que fiz este termo de autuamento Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi.

Domingos Jorge Velho, que Vossa Mercê annullou o testamento com que falleceu o defunto o capitão Diogo Coutinho de Mello na parte que toca a elle supplicante .. .... que lhe deixou somente com fundamento de elle escrever .... testamento: e porquanto elle supplicante quer provar indubitavelmente por prova de testemunhas, em como na verdade o dito .... lhe deixou as ditas casas sobradadas nesta villa .... merecer, e ser essa sua ultima vontade, com que falleceu sem se retratar, e assim lh'o ouviram testemunhas que presentes estavam: o que tem logar conforme a direito, ...

Pede a Vossa mercê mande se lhe perguntem as testemunhas que apresentar no caso, e constando desta verdade julgue vossa mercê nesta parte ser testamento nuncupativo; e que seja entregue do dito legado na forma do direito. E. R. M.

Justifique o supplicante o que em sua petição diz. São Paulo 7 de agosto 1654 annos. — **Godoy.**

Aos nove dias do mez de agosto de seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo o inquiridor Heitor Fernandes Carneiro commigo tabellião inquirimos e perguntamos as testemunhas que nos foram chegadas por parte de Domingos Jorge Velho; e seus ditos e testemunhos são os que ao diante se seguem de que fiz este termo Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi.

Manuel Alves Preto morador nesta villa, de idade que disse ser de sessenta e dois annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse; e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor, disse elle testemunha, que estando na fazenda, e sitio do defunto Diogo Coutinho de Mello na paragem chamada Ajapi, distante desta villa, dez ou doze leguas achara ao dito defunto, deitado em uma cama doente, e requerera o dito defunto a elle dito testemunha, pelo amor de Deus lhe fizesse seu testamento porquanto estava em perigo de morte com umas grandes dores que o apertavam da enfermidade que tinha, e elle dito testemunha lhe respondera o não podia fazer por estar impedido da vista e não poder escrever que escassamente fazia o seu signal, e o mesmo requerimento fez o dito defunto aos que de presente estavam e por se escusarem todos de pura necessidade por não morrer sem testamento pediu e rogou a seu cunhado Domingos Jorge Velho lh'o fizesse com toda a brevidade porquanto se lhe ia acabando a vida o que logo o dito Domingos Jorge Velho fez perante as testemunhas nelle nomeadas como pelo dito testamento se verá: e entre as cousas que o defunto declarou assim legados como mandas e obras pias que elle dito testemunha ouvira, deixou ao dito Domingos Jorge Velho com consentimento de sua mulher que presente estava

Agostinha Rodrigues umas casas assobradadas que estão nesta dita villa, dizendo que lh'as deixava por obras bôas que delle tinha recebido: e emquanto ao mais disse elle testemunha se remettia ao dito testamento: e al não disse e assignou com o dito inquiridor, Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi. — **Godoy — Heitor Fernandes Carneiro — Manuel Alvres Preto.**

Pedro Fernandes Coelho estante nesta villa e morador em a capitania do Espirito Santo de idade que disse ser de sessenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse ser cunhado do dito defunto casado com uma irmã sua bastarda por nome Maria Coutinho: mas que comtudo diria verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás do supplicante Domingos Jorge Velho que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor, disse elle testemunha que é verdade que estando elle dito testemunha em casa do dito defunto seu cunhado lhe sobreviera uma enfermidade mortal e estando em cama em seu juizo perfeito pediu .... seu testamento, ou um apontamento em que declarasse sua ultima vontade, e por ser em parte deserta fora de povoado tres leguas e meia, e ver-se o dito defunto em aperto, rogou perante mim testemunha digo perante elle dito testemunha, a seu cunhado Domingos Jorge Velho lhe fizesse seu testamento

ao qual me remetto ...... ser vontade do dito defunto elle o fizesse: e no tocante ás obras pias, esmolas e datas disse elle testemunha que era verdade ouvira dizer ao dito defunto deixava umas casas assobradadas que tinha nesta villa ao dito seu cunhado Domingos Jorge Velho, como no dito testamento se verá e al não disse e assignou com o dito inquiridor Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi. — **Godoy — Heitor Fernandes Carneiro — Pedro Fernandes Coelho.**

Antonio Gonçalves morador nesta villa de idade que disse ser de cincoenta annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do supplicante Domingos Jorge Velho que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que sabe e é verdade pelo ver e ouvir por estar em casa do dito defunto, que em os dois dias do mez de agosto deste presente anno se achara o dito defunto Diogo Coutinho de Mello mui carregado de uma enfermidade mortal que lhe deu, e vendo-se em perigo de morte rogou e pediu pelo amor de Deus lhe fize........... que sua fazenda não perecesse, e por estar seu sitio e morada de sua fazenda distante desta villa dez ou doze leguas, e da de Pernaiba tres e meia, e não haver de presente entre os que no tal tempo se acharam em sua casa quem o tal testamento

fizesse rogou a seu cunhado Domingos Jorge lh'o fizesse, o qual logo fez perante os que presentes estavam e entre outras mandas que deixou que elle dito testemunha ouvira foi dizer ao dito defunto deixava a seu cunhado Domingos Jorge Velho umas casas de sobrado que nesta villa tinha por boas obras que delle recebera, e assim mais ouvira dizer a sua mulher Agostinha Rodrigues que ella consentia na dita manda, e al não disse e assignou com o dito inquiridor Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi. — **Godoy** — da testemunha **Antonio** + **Gonçalves** — **Heitor Fernandes Carneiro.**

Francisco Jorge morador nesta villa de idade que disse ser de cincoenta e seis annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão para dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e perguntado pelo costume disse elle testemunha ser irmão de Domingos Jorge Velho bastardo por parte de seu pae: mas que diria verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do supplicante Domingos Jorge Velho que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor, disse elle testemunha, que estando em casa do dito defunto seu cunhado Diogo Coutinho de Mello, sendo aos dois dias do .... presente anno de seiscentos e cincoenta e quatro lhe sobreviera uma enfermidade tão repentina ao dito defunto, que lhe ouvira dizer elle testemunha, dando grandes vozes que pelo amor de

Deus buscassem quem lhe fizesse seu testamento, porque conhecia que se lhe ia ..... a vida, e por lhe dizerem não haver de presente quem o fizesse se não fosse Manuel Alves Preto que presente estava, elle dito Manuel Alves se escusara dizendo não tinha vista para o fazer, e vendo-se o dito defunto em aperto, olhando para seu cunhado Domingos Jorge Velho lhe pediu e rogou que não permittisse vel-o morrer sem fazer, siquer um apontamento pois não havia quem lh'o fizesse, e que logo o dito Domingos Jorge fez e em algumas mandas que deixou, ouvira dizer elle dito testemunha ao dito defunto deixava a elle dito Domingos Jorge umas casas de sobrado que tinha nesta villa a consentimento de sua mulher Agostinha Rodrigues, e isto é o que sabe e ouviu, e al não disse e assignou com o dito inquiridor, Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi. — **Godoy — Heitor Fernandes Carneiro — Francisco Jorge.**

E tiradas as testemunhas, eu tabellião fiz estes autos conclusos ao juiz ordinario João de Godoy Moreira para nelles deferir com justiça, de que fiz este termo Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi.

Visto a justificação do supplicante Domingos Jorge Velho e por ella mostrar em como o defunto Diogo Coutinho de Mello .... casas de que .... e esta .... e desta .... discrepar julgo haver feito tes-

tamento nuncupativo nesta parte e por tal ....
confirmo, e ao supplicante por legitimo legatario do dito legado. São Paulo 12 de agosto 1654 annos. — **João de Godoy Moreira.**

Foram-me tornados estes autos com o despacho atrás e acima do juiz ordinario João de Godoy Moreira em que manda se cumpra como nelle se contém em o mesmo dia mez e anno ut supra: de que fiz este termo Manuel Soeiro Ramires tabellião o escrevi.

Termo de requerimento

Aos dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos neste sitio e fazenda que foi de Diogo Coutinho de Mello donde se achou o juiz ordinario e dos orfãos Luiz Castanho de Almeida para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram do dito Diogo Coutinho de Mello ....
Domingos Jorge Velho .... elle lhe foi apresentado estes autos de petição e summario de testemunhas .... perguntadas com uma sentença ao pé do juiz ordinario da villa de São Paulo João de Godoy Moreira requerendo o cumprimento della o que visto pelo dito juiz mandou ler a dita petição e summario e sentença por mim tabellião ao diante nomeado e sendo satisfeito por lhe não constar ao dito juiz de consentimento da viuva em razão das casas de que a sentença trata logo deu juramento dos Santos

Evangelhos á dita viuva Agostinha Rodrigues para que bem e verdadeiramente declarasse se de seu moto proprio consentia na dita manda ou se era para o tal constrangida ou obrigada por via alguma e por ella foi dado em resposta que era verdade que .... em presença ...... declarando ...... casas se entregassem .... cunhado Domingos Jorge Velho irmão della dita .... ella disso era contente ...... muito gosto e queria que logo se lhe entregassem sem a isso se pôr duvida alguma de que de tudo dou fé e o dito juiz mandou fazer este termo em que por ella não saber assignar assignou por ella seu irmão João Baruel com o dito juiz e eu Ignacio Gomes Velles tabellião que o escrevi. — **Luiz Castanho de Almeida** assigno por minha irmã Agostinha Rodrigues — **João Baruel.**

Visto em visita tem satisfeito o testamenteiro a sua testamentaria e mando que com elle se não proceda mais. Parnaiba 18 de outubro de 1658. — **Araujo.**

(Seguem-se as quitações de que já atrás ficou um resumo feito pelo tabellião).

LUZIA LEME

TESTAMENTO — 1655

INVENTARIO — 1656

ANNEXO

ANTONIO PEDROSO DE BARROS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1651

INVENTARIO DE LUZIA LEME

. . . .

o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por morte e fallecimento da defunta Luzia Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente estado do Brasil aos vinte e um dias do mez de fevereiro da era acima declarada nesta dita villa em pousadas da defunta Luzia Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel Alvres de Sousa e Manuel de Aguiar para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram por morte da dita defunta e sendo lá deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Pedro Vaz de Barros seu filho sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte da dita sua mãe ficaram assim moveis como de raiz dinheiro, ouro, prata, peças, escravas e da terra, encommendas e seus procedidos escripturas conhecimentos cartas de datas e todos e quaesquer papeis ou bens que a

este inventario pertençam ....
....
....
.... e declarou ..... testamento o qual ...
.... e que os filhos e herdeiros eram os abaixo declarados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Dom Simão de Toledo Piza.**

Titulo dos filhos

Valentim de Barros já defunto seus filhos orfãos a saber, Fernando e João cujas idades consta no inventario de seu pae que Deus tem.

Antonio Pedroso de Barros já defunto seus filhos orfãos em seu logar a saber Pedro, Antonio, Ignez, Luzia, cujas idades consta no inventario de seu pae.

Luiz Pedroso ausente casado com Leonor de Siqueira.

Lucrecia Pedroso já defunta.

Pedro Vaz de Barros de trinta e sete annos.

Fernão Paes de Barros de idade de vinte e tres annos.

Bastião Paes de Barros de idade de vinte
....

Testamento

Em nome .... Padre e Filho ......
.... um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este .... como no anno do Nascimento de Nosso Senhor .... mil e

seiscentos e cincoenta e cinco annos ...... vinte e nove dias do mez de novembro eu Luzia Leme estando em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu doente em cama, e temendo-me da morte desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si; faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas pois que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que aspiramos dar o premio delles que é a gloria: e peço e rogo á gloriosa Virgem Nossa Senhora Santa Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda, e á Santa do meu nome, e a todos os santos queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto de morrer e viver em a santa fé catholica, e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meus filhos Pedro Vaz de Barros e Fernão Paes de Barros por serviço de Nosso

Senhor queiram ser meus testamenteiros e fazer por minha alma o que eu por elles fizera.

Meu corpo será sepultado no convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo no cruzeiro .... religião e me acompanharão os religiosos .... me acompanharão o reverendo padre vigario ..... e todos os mais reverendos ....
...... a esmola costumada.

Peço .... da mesa da Santa Misericordia .... meu corpo na sua tumba e toda a irmandade .... bandeira da santa .... por isto se lhe dará ..... mil réis de esmola.

Por minha alma mando se me façam tres officios de nove lições dois no convento de Nossa Senhora do Carmo e um na Igreja Matriz .... dará a esmola acostumada.

E outrosim mando se me digam seiscentas missas as quaes meus testamenteiros repartirão cincoenta ao reverendo padre vigario e as mais á disposição de meus testamenteiros, e assim mais fora as missas que tenho apontadas para que se me digam nos conventos desta villa, meus testamenteiros me mandarão dizer mais quatrocentas missas em Lisbôa.

Declaro que eu fui casada com o capitão Pedro Vaz de Barros já defunto de quem tive sete filhos machos e uma fêmea; a saber Jeronymo Pedroso; Valentim de Barros; ..... Pedroso de Barros; Luiz Pedroso de Barros, Pedro Vaz de Barros, Fernão Paes de Barros; Sebastião Paes; e Lucrecia Pedroso.

Declaro que dos sobreditos meus filhos Jeronymo Pedroso morreu sem herdeiro; Valentim de Barros foi inteirado do que lhe ficou por morte de seu pae e por elle ser morto seus filhos herdarão na parte do que por minha parte digo morte ... o que lhes couber; Antonio Pedroso de Barros se lhe dará por minha morte não só o que lhe tocar mas tudo o que por morte de seu pae lhe coube o que tudo se entregará a seus filhos por elle ser morto o sobredito meu filho; Luiz Pedroso já lhe tenho dado o que lhe coube por morte de seu pae e por minha morte se lhe dará o que lhe tocar; declaro que minha filha Lucrecia Pedroso já está inteirada do que lhe coube por morte de seu pae e se lhe deu fora isso seu dote de casamento .... que a ella lhe tocam se darão a sua filha ....

Declaro que os mais filhos que são Pedro Vaz de Barros .... Paes de Barros Sebastião Paes ainda não .... de suas legitimas e assim se lhes darão ....

Mando que meus testamenteiros ....
....
....

E por esta ser minha ultima vontade mando que .... justiças de Sua Magestade ...... cumprimento pelo melhor modo que .... pelo padre frei Angelo dos Martyres religioso de Nossa Senhora do Carmo provincial desta villa e convento della. — **Frei Angelo dos Martyres.**

Declaro que tenho algum algodão de partes de que meus testamenteiros darão razão; e quero

minha terça depois de cumpridos meus legados o que restar se reparta igualmente por meus herdeiros.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos, nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa em pousadas de Luzia Leme dona viuva donde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá appareceu digo achei a dita Luzia Leme em uma cama doente de mal que Nosso Senhor foi servido dar-lhe, e me deu da sua mão á minha esta cedula de testamento, pedindo-me lh'o approvasse tanto quanto de direito podia, o qual testamento vae feito pelo padre frei Angelo dos Martyres religioso de Nossa Senhora do Carmo o qual testamento vae escripto em duas laudas ..... sem borrão nem entrelinha

....

....

seu perfeito juizo ...... ultima vontade, e pedia ás justiças de Sua Magestade seculares como ecclesiasticas lhe dêm e mandem dar seu devido cumprimento em fé do que me assignei neste approvamento de testamento de meus signaes publico e raso que taes são e vae cosido e lacrado com quatro lacres sendo presentes por testemunhas: Jacintho Nunes, Pedro Leme o moço, Pantaleão de Sousa, Diogo Ferreira, e Manuel Lopes, pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram: e eu Manuel Soeiro Ramires

tabellião o escrevi. *(Está o signal publico do tabellião).* — **Jacintho Nunes** — **Pedro Leme** o moço — **Pantaleão de Sousa** — **Diogo Ferreira** — **Manuel Lopes** — **Manuel Soeiro Ramires.**

Cumpra-se na forma delle. São Paulo 22 de novembro 655 annos. — Como vigario **Lobo.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo .... novembro de 655. — **Antonio** ....

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos avaliadores e partidores Manuel Alveres de Sousa e Manuel de Aguiar que debaixo de seus juramentos avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Manuel de Aguiar** — **Manuel Alvres de Sousa.**

Bens

Seis armações de cadeiras de estado todas em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Quatro cadeiras de estado velhas todas em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Quarenta libras de lã em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Uma caixa de seis palmos velha em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Uma frasqueira de tres palmos e meio

. . . .

Louça

Duas duzias e dez pratos de louça do reino todos em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200

Um alguidar de louça do reino em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Tres pratos e uma tijella de louça da india tudo em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Casas da villa

Dois lanços de casa da villa de sobrado com seu corredor e quintal e outro meio lanço terreiro tudo de taipa de pilão cobertos de telha na rua que vae para o collegio que de uma banda partem com casas de Manuel Fernandes Gigante e da outra com casas de João Vieira da Silva tudo em sua avaliação de cento e dez mil réis digo cento e trinta mil réis 130$000

Prata

Um jarro e um saleiro e uma tamboladeira pequena e quatro colheres tudo de prata que pesou tudo quarenta e sete onças que a dinheiro somma dezoito mil e oitocentos réis 18$800

E todos os bens lançados neste inventario foram entregues ao capitão Pedro Vaz de Barros para delles dar conta todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedido de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros.**

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada os Pinheiros sitio e fazenda que ficou da defunta Luzia Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel Alveres de Sousa e Manuel de Aguiar a quem o dito juiz mandou continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. **Toledo — Manuel Alvres de Sousa — Manuel de Aguiar.**

Bens do sitio dos Pinheiros

Sete varas de panno de algodão fino cada vara em sua avaliação de cento

e sessenta que a dinheiro somma mil e cento e vinte réis 1$120

Trinta e duas varas de panno de algodão fino cada vara a cento e sessenta réis que a dinheiro somma cinco mil cento e vinte réis 5$120

Duas varas e meia de ruão cada vara em sua avaliação de trezentos e vinte que a dinheiro somma seiscentos e quarenta réis $640

Tres varas de panno .... cada vara em sua avaliação de quatrocentos e quarenta réis que a dinheiro somma mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Quatro lençoes de panno de linho novos cada um em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma seis mil e quatrocentos réis 6$400

Dois lençoes de panno de algodão de meio uso ambos em sua avaliação de mil réis 1$000

Seis toalhas de agua ás mãos entre de linho e ruão já usadas todas em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Tres toalhas de agua ás mãos duas de panno de linho e outra de ruão em sua avaliação todas de dois mil réis 2$000

Sete toalhas de agua ás mãos de panno de algodão cinco novas e outra usada todas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Uma toalha de mesa com sua sobremesa de panno de algodão de meio

uso em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Um pavilhão de panno de algodão de meio uso em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Sete toalhas de agua ás mãos de panno de algodão cinco novas e outra usada todas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Uma toalha de mesa com sua sobremesa de panno de algodão de meio uso em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Um pavilhão de panno de algodão de meio uso em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Um cobertor de papa novo em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis 4$500

Outro cobertor de papa usado em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Uma colcha da india branca velha em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Uma rêde .... abrolhos em sua avaliação de oitocentos réis $800

Uma caixa de oito palmos com sua fechadura e pés em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Outra caixa de seis palmos com sua fechadura e duas argolas nas cabeças em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Louça do reino

Seis duzias e meia de louça do reino cada duzia em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis digo toda a louça	2$600
Um prato grande de louça de cosinha em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Um jarro de louça do reino em oitenta réis	$080
Uma garrafa da mesma louça em sua avaliação cem réis	$100

Gado vaccum

Vinte e quatro vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma quarenta e oito mil réis	48$000
Vinte e uma vacca solta cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis	36$600
Dezesete bois cada um em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma trinta e quatro mil réis	34$000
Dezesete novilhos cada um em sua avaliação de mil réis que a dinheiro somma dezesete mil réis	17$000
Onze novilhas cada uma em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma quatorze mil e oitenta réis	14$080

Sal

Vinte e cinco alqueires de sal cada alqueire a quinhentos réis que a dinheiro somma doze mil e quinhentos réis 12$500

Dinheiro

Em dinheiro de contado quinhentos e dezesete mil réis 517$000

Sitio dos Pinheiros

O sitio donde vivia a defunta nos Pinheiros umas casas de tres lanços de taipa de pilão que estão principiadas que lhe falta o pôr-se-lhe a madeira e duas moradas de casas de taipa de mão cobertas de telha com uma olaria de fazer telha já desmantelada com sua vinha e parreiras suas arvores de espinho e algumas arvores de fructo os quintaes cercados de taipa de pilão tudo em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

E toda esta fazenda junta neste inventario foi entregue a Pedro Vaz de Barros para della dar conta todas as vezes que pelo juiz dos orfãos lhe fôr pedida e de como se houve por entregue de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pedro Vaz de Barros.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como a requerimento do capitão Pedro Vaz de Barros passei tres precatorios e ultimamente outro que são quatro para que as justiças da Ilha de Angra dos Reis mandassem citar a dom João Matheus Rendon como curador dos orfãos filhos que ficaram do capitão Valentim de Barros para as partilhas deste inventario de que passei a presente aos vinte e tres dias do mez de junho de seiscentos e cincoenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo os avaliadores Manuel Alveres de Sousa e Antonio Barbosa Taborda vieram da paragem chamada Rio Pequeno de avaliar o gado e mais bens que acharam na dita paragem de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa.**

Bens do Rio Pequeno

Uma escrava do gentio de Angola por nome Gracia de meia idade em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Tres bacias de latão todas em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440

Gado vaccum

Vinte e sete vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil

réis que a dinheiro somma cincoenta e quatro mil réis 54$000

Vinte e tres vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma trinta e seis mil e oitocentos réis 36$800

Dez novilhas cada uma em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma doze mil e oitocentos réis 12$800

Quatro novilhos de dois annos cada um em sua avaliação de mil réis que somma quatro mil réis 4$000

Dezoito bois digo quatorze bois capados cada um em sua avaliação de dois mil duzentos e quarenta réis que junto somma trinta e um mil trezentos e sessenta réis 31$360

Quatro bois de semente cada um em sua avaliação de dois mil duzentos e quarenta réis que somma oito mil novecentos e sessenta réis 8$960

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo, e no termo della paragem chamada Itacoatiara sitio e fazenda que ficou da defunta Luzia Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel de Aguiar e Antonio Barbosa Taborda a quem o dito juiz mandou continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assi-

gnaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Manuel de Aguiar — Antonio Barbosa Taborda.**

Uma tacha de cobre que pesou noventa e duas libras cada libra a duzentos e quarenta réis que a dinheiro somma vinte e dois mil e oitenta réis	22$080
Um tacho de cobre que pesou vinte e uma libra cada libra a duzentos e quarenta réis que somma a dinheiro cinco mil e quarenta réis	5$040

Aos oito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Itacoatiara sitio e fazenda que ficou da defunta Luzia Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel de Aguiar e Antonio Barbosa Taborda a quem mandou o dito juiz continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel de Aguiar — Antonio Barbosa Taborda — Toledo.**

Estanho

Quatro pratos de estanho de meia cosinha que pesaram doze libras cada libra em sua avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840

Mais dinheiro

Lançou-se mais em dinheiro de contado oitenta e sete mil e novecentos réis 87$900
Uma caixa de oito palmos com sua fechadura e pés em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Mil e quinhentas telhas todas em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920
Uma casa de trigo de quatrocentos alqueires e outra de quatrocentos e cincoenta e outra de duzentos e cincoenta todas pouco mais os menos que junto faz somma de mil e cem alqueires tudo digo avaliado cada alqueire a oitenta réis que faz somma a dinheiro de oitenta e oito mil réis 88$000

O tapanhuno velho

Francisco negro de Angola já de meia idade em sua avaliação de trinta mil réis 30$000
Tres machados já velhos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve o capitão Pedro Vaz de Barros em dinheiro de contado de emprestimo duzentos mil réis. 200$000

Dividas que deve esta fazenda

Deve a ....na Borges trinta e dois mil novecentos e sessenta réis	32$960
Deve a Fernão Paes noventa e quatro mil quatrocentos e dez réis	94$410
Deve a Estevão Fernandes Porto dezoito mil e setecentos réis	18$700
Deve aos orfãos de Antonio Pedroso sessenta e um mil setecentos e vinte réis	61$720
Deve a Sebastião Paes dois mil réis	2$000
Deve a Pedro Vaz de Barros quinze mil setecentos e vinte réis	15$720
Deve a Pero Leme do Prado oito mil réis	8$000
Deve de dizimo a Lourenço Castanho nove mil réis	9$000
Deve-se ao contractador Francisco Rodrigues da Guerra quatro mil e oitocentos réis	4$800

Aos nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo e no termo della paragem chamada Itacoatiara sitio e fazenda que ficou da defunta Luzia Leme donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel de Aguiar e Antonio Barbosa Taborda a quem mandou o dito juiz continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Aguiar — Antonio Barbosa Taborda — Toledo.**

Gente forra

Domingos coti com sua mulher, Antonio solteiro, Antonio peva, Gaspar, Jaguaerenda, com sua mulher, Duarte, com sua mulher, Fernando pecu com sua mulher, Felippe solteiro, Unugahi, Roque com sua mulher, Innocencio enteado do dito, Thomé Caseru, Bento pecu, Rodrigo com sua mulher, João com sua mulher, Gabriel e Satinga solteiro, Alexandre com sua mulher, Gonçalo com sua mulher, Bastião solteiro, Ambrosio com sua mulher, Christovão e sua mulher, Domingos e sua mulher, Gabriel e sua mulher, Manuel solteiro, Miguel solteiro, João e sua mulher, Gabriel solteiro, Gabriel um vintem solteiro, Miguel e sua mulher, Domingos solteiro, Gaspar merim solteiro, Silvestre solteiro, Gabriel e sua mulher, Paulo solteiro, Matheus solteiro, Baptista solteiro, Bastião Candu doente com sua mulher .... solteiro, Aleixo com sua mulher, Thomé e sua mulher, Antonio e sua mulher, Matheus solteiro, Matheus atamombi com sua mulher, Matheus coriga, Francisco e sua mulher, Lucas e sua mulher, Miguel enteado de Lucas, Mauricio com sua mulher, Antonio e sua mulher, João Peva e sua digo solteiro, Paulo e sua mulher, Manuel e sua mulher, Ambrosio e sua mulher, Bastião e sua mulher, Matheus solteiro, Alonso peva solteiro, Belchior e sua mulher, Ignacio grande e sua mulher, Paulo, Bento, Guiraro, com sua mulher, Francisco solteiro, Igncfre e sua mulher, Bartholomeu e sua mulher, Antão solteiro, Domingos solteiro, Hippolito e sua mulher, Domingos solteiro, Ra-

phael solteiro, João solteiro, Miguel solteiro, André pecu e sua mulher, João e sua mulher, Francisco e sua mulher, Lazaro solteiro, Paulo digo Bastião com sua mulher, André solteiro, José grande e sua mulher, Bernardo filho de José solteiro, Belchior solteiro, Rodrigo solteiro, Arthur e sua mulher, Ascenso alfaiate, Miguel alfaiate, Thomé irmão do alfaiate, Marcos serrador com sua mulher, Raphael merim solteiro, João e sua mulher, Marcos solteiro, Christovão com sua mulher, Matheus solteiro, Arthur e sua mulher, Bastião e sua mulher, Bastião acibá solteiro, Matheus e sua mulher, André solteiro, Apollinario solteiro, Bartholomeu e sua mulher, Bento e sua mulher, João e sua mulher, Thomé solteiro, Paschoal e sua mulher, Antonio sapateiro, Raphael solteiro, Domingos solteiro, Manuel solteiro, Mathias com sua mulher, Domingos e sua mulher, José e sua mulher, Antonio e sua mulher, Ocre garulho, solteiro, Diogo e sua mulher, Salvador e sua mulher, Lourenço goanos solteiro, Bastião e sua mulher, Miguel e sua mulher, José solteiro, Francisco solteiro, Heitor e sua mulher velha, Martinho e sua mulher, Alonso e sua mulher, Domingos e sua mulher, Simão solteiro, José e sua mulher, Cornelio, Izabel solteira, Domingas solteira, Angela solteira, Violante solteira, Izabel solteira, Clemencia solteira, Izabel solteira, Izabel solteira, Thereza solteira, Apollonia solteira, Generosa solteira, Iria solteira, Juliana solteira, Agostinha solteira, Luzia solteira, Apollonia solteira, Valeria solteira, Bastiana solteira, Martha solteira, Fructuosa solteira, Maria fugida solteira, Luiza solteira, José sol-

teiro, Marcos com sua mulher, Raphael e sua mulher Matheus com sua mulher, Lourenço com sua mulher, Lucas solteiro, João solteiro.

Termo de curador á lide aos orfãos filhos que ficaram de Antonio Pedroso de Barros.

Aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e seis annos nesta villa de São Paulo e no termo della na paragem chamada Itacoatiara sitio e fazenda que ficou da defunta Luzia Leme onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores para effeito de continuar no beneficio deste inventario e sendo lá deu juramento dos Santos Evangelhos ao alferes Francisco Rodrigues Penteado sob cargo do qual lhe encarregou que nestas partilhas fizesse officio de curador á lide e procurasse todo o direito e justiça por parte dos orfãos filhos de Antonio Pedroso de Barros o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Francisco Rodrigues Penteado.**

Termo de curador á lide á orfã filha de Antonio de Almeida Pimentel.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás escripto pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Leite sob cargo do qual lhe encarregou que nestas partilhas pro-

curase todo o direito e justiça por parte da orfã Maria filha do defunto Antonio de Almeida Pimentel e elle o prometteu fazer bem e verdadeiramente de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João Leite da Silva.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como citei para estas partilhas a João Leite curador á lide da orfã Maria filha do defunto Antonio de Almeida Pimentel pelo qual me foi dito que elle não queria nada, e outrosim citei ao alferes Francisco Rodrigues Penteado e a Pedro Vaz de Barros e Fernão Paes de Barros e a Bastião Paes e a Leonor de Siqueira e a dom Francisco de Lemos como procurador bastante de dom João Matheus Rendon tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Valentim de Barros pelos quaes todos juntos me foi dito que queriam herdar de que passei a presente aos dez dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel de Aguiar e Antonio Barbosa Taborda sommassem a fazenda lançada neste inventario e della déssem partilha aos herdeiros o que prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Manuel de Aguiar — Antonio Barbosa Taborda.**

Somma a fazenda lançada neste inventario como das addições delle consta, um conto e quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta réis 1:576$860

Da qual quantia se abate de dividas duzentos e quarenta e sete mil trezentos e dez réis 247$310

Fica para se terçar um conto trezentos e vinte e nove mil quinhentos e cincoenta réis 1:329$550

Da qual quantia se tira a terça que somma quatrocentos e quarenta e tres mil cento e oitenta e nove réis 443$189

De que se abate de legados e suffragios esmolas duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis 249$400

Fica de remanescente da terça cento e noventa e tres mil setecentos e oitenta e nove réis 193$789

Que juntos aos oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e um real faz tudo somma de um conto e oitenta mil seiscentos e cincoenta réis 1:080$650

Os quaes partidos entre seis herdeiros vem a cada um cento e oitenta mil cento e oito réis 180$108

De que foram inteirados da maneira seguinte:

Quinhão que coube á terça

Lhe deram em dinheiro de contado noventa e sete mil e setecentos e trinta e seis réis 97$736

Lhe deram seis armações de cadeiras em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Lhe deram quarenta libras de lã em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram uma caixa de seis palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram a frasqueira em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram um catre em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Lhe deram duas duzias de pratos de louça em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram o alguidar de louça em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram tres pratos e uma tijela de louça em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram toda a prata em seu peso de dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Lhe deram trinta e duas varas de panno de algodão fino em sua avaliação de cinco mil cento e vinte réis	5$120
Lhe deram duas varas e meia de ruão em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram tres varas de panno naval em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram quatro lençoes de panno de linho em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis	6$400

Lhe deram quatro toalhas de agua ás mãos de panno de linho e outra mais de ruão em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram sete toalhas de agua ás mãos todas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram a toalha de mesa e a de sobre-mesa em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram o pavilhão em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram o cobertor de papa novo em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis 4$500

Lhe deram outro cobertor de meio uso em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Lhe deram a colcha da India em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram uma caixa de oito palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Lhe deram outra caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram outra caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram seis duzias e meia de louça em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis 2$600

Lhe deram .... grande em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Lhe deram um jarro de louça em sua avaliação de oitenta réis	$080
Lhe deram uma garrafa em cem réis	$100
Lhe deram dez cargas de sal em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram tres bacias em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Lhe deram a tacha de cobre em sua avaliação de vinte e dois mil e oitenta réis	22$080
Lhe deram quatro pratos de estanho em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Lhe deram uma caixa de oito palmos em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram mil e quinhentas telhas em sua avaliação de mil novecentos e vinte réis	1$920
Lhe deram o tapanhuno Francisco em sua avaliação de trinta mil réis	30$000
Lhe deram tres machados em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram onze novilhas nos Pinheiros em sua avaliação de quatorze mil e oitenta réis	14$080
Lhe deram em dinheiro dois mil réis	2$000
Lhe deram no quinhão das dividas oitenta e quatro réis	$084
Lhe deram na mão de Sebastião Paes oitenta e quatro réis	$084

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça o qual foi entregue ao capitão Pedro Vaz de Barros e a Fernão Paes de Barros como testamenteiros da defunta sua mãe de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros — Fernão Paes de Barros.**

Quinhão das dividas

Lhe deram em dinheiro de contado noventa e sete mil setecentos e trinta e seis réis	97$736
Lhe deram dezesete bois no gado dos Pinheiros em sua avaliação de trinta e quatro mil réis	34$000
Lhe deram vinte e sete vaccas com suas crias no gado do Rio Pequeno em sua avaliação de cincoenta e quatro mil réis	54$000
Lhe deram dez novilhas no gado do Rio Pequeno em sua avaliação de doze mil e oitocentos réis	12$800
Lhe deram quatorze bois ..... no gado da mesma paragem em sua avaliação de trinta e um mil trezentos e sessenta réis	31$360
Lhe deram quatro bois de semente na mesma paragem em sua avaliação de oito mil novecentos e sessenta réis	8$960
Lhe deram um tacho de cobre que pesou vinte e uma libra em sua avaliação de cinco mil e quarenta réis	5$040

Lhe deram sete cargas de sal em sua avaliação de tres mil e quinhentos réis 3$500
E por digo torna ao quinhão da terça oitenta e seis réis $086

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue a Pedro Vaz de Barros para as pagar de que fiz este termo que assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Pedro Vaz de Barros.**

Quinhão dos orfãos filhos que ficaram do defunto Antonio Pedroso.

Lhe deram em dinheiro de contado cento e oitenta mil cento e oito réis 180$108

E por esta maneira ficaram cheios os orfãos de seu quinhão e foi entregue a seu curador o capitão Pedro Vaz de Barros de que fiz este termo que assignou com o juiz e tutor á lide Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Francisco Rodrigues Penteado — Toledo.**

Quinhão dos orfãos que ficaram de Valentim de Barros.

Lhe deram em dinheiro de contado cento e oitenta mil cento e oito réis 180$108

E por esta maneira ficaram cheios os orfãos de seu quinhão o qual foi entregue a dom Francisco de Lemos e a Francisco Rodrigues da Guerra procuradores bastantes de dom João Matheus Rendon curador por provisão do governador geral deste Estado o conde de Athouguia sob obrigação de tudo darem conta todas as vezes que lhe fôr pedido de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra — Dom Francisco de Lemos — Pedro Vaz de Barros — Toledo.**

Quinhão de Luiz Pedroso de Barros.

Lhe deram as casas da villa em sua avaliação de cento e trinta mil réis	130$000
Lhe deram duzentos alqueires de trigo em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram duas cargas de sal em mil réis	1$000
Lhe deram sete varas de panno de algodão fino em sua avaliação de mil cento e vinte réis	1$120
Lhe deram dois lanços de panno de algodão em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram seis toalhas de agua ás mãos de ruão e linho em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram quatro cadeiras em sua avaliação de dois mil réis	2$000

Lhe deram em dinheiro de contado vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito réis 26$988

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Luiz Pedroso o qual foi entregue a sua mulher Leonor Siqueira em presença de seu procurador Francisco Rodrigues da Guerra que com ella assignou e com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Toledo — Leonor de Siqueira — Francisco Rodrigues da Guerra.**

Quinhão do capitão Pedro Vaz de Barros.

Lhe deram em dinheiro de contado noventa e sete mil setecentos e trinta e seis réis 97$736
Lhe deram vinte e quatro vaccas com suas crias no gado dos Pinheiros em sua avaliação de quarenta e oito mil réis 48$000
Lhe deram vinte e uma vaccas soltas na mesma paragem em sua avaliação de trinta e tres mil e seiscentos réis 33$600
Lhe deram uma rêde usada com seus abrolhos em sua avaliação de oitocentos réis $800
E tornará que leva de mais a seu irmão Sebastião Paes vinte e oito réis $028

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Pedro Vaz de Barros o qual lhe foi entregue

de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Toledo.**

Quinhão de Fernão Paes de Barros.

Lhe deram em dinheiro de contado noventa e sete mil setecentos e trinta e seis réis	97$736
Lhe deram o sitio dos Pinheiros em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Lhe deram dezesete novilhos no gado dos Pinheiros em sua avaliação de dezesete mil réis	17$000
Lhe deram tres cargas de sal em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Tornará que leva de mais a seu irmão Bastião Paes cento e vinte e oito réis	$128

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Fernão Paes de Barros o qual lhe foi entregue de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Fernão Paes de Barros.**

Quinhão de Bastião Paes

Lhe deram em dinheiro cem digo noventa e sete mil setecentos e trinta e seis réis	97$736

Lhe deram a tapanhuna Gracia em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Lhe deram vinte .... vaccas soltas em sua avaliação no Rio Pequeno de trinta e seis mil e oitocentos réis	36$800
Lhe deram quatro novilhos na mesma paragem em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram tres cargas de sal em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Lhe deram no quinhão de Fernão Paes cento e vinte e oito réis	$128
Lhe deram no quinhão de Pedro Vaz vinte e oito réis	$028

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Bastião Paes e de como o recebeu assignou com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Sebastião Paes de Barros.**

Partilhas da gente forra

Quinhão das peças que coube a Luiz Pedroso de Barros.

Matheus e sua mulher, Izabel solteira, Miguel solteiro, Sebastião e sua mulher, Luiz solteiro, Antonio solteiro, Felippe solteiro, Sebastião solteiro, Diogo e sua mulher, Generosa solteira, Izabel mulata solteira, Juliana solteira, Gabriel e sua mulher, Paulo solteiro, Thomé e sua mulher, Apollonia solteira, Francisco e sua mulher,

João e sua mulher, Marcos solteiro, João e sua mulher, André solteiro, Affonso solteiro, Matheus e sua mulher, Cornelio solteiro, Luiz e sua mulher, e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças de Luiz Pedroso de Barros o qual foi entregue a sua mulher Leonor Siqueira e de como as recebeu assignou ella e seu procurador o capitão Francisco Rodrigues da Guerra com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Leonor de Siqueira — Toledo.** (*)

Quinhão das peças que coube a Fernão Paes de Barros.

José solteiro, Miguel solteiro, Gabriel solteiro, Matheus solteiro, Domingos solteiro, Matheus solteiro, André solteiro, Merenda solteiro, Bastião e sua mulher, Joanna solteira, Belchior solteiro, José solteiro, Lazaro solteiro, Domingos solteiro, Gabriel e sua mulher, Matheus solteiro, Manuel solteiro, Marqueza solteira, João e sua mulher, Domingas solteira, Gaspar solteiro, Silvestre solteiro, Paula, Gonçalo e sua mulher, Alexandre e sua mulher, André e sua mulher, João solteiro, Maria solteira, e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças de Fernão Paes o qual recebeu de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão Paes de Barros — Toledo.**

(*) Não está a assignatura do capitão Francisco Rodrigues da Guerra. A assignatura de Leonor Siqueira é do proprio punho, sendo de notar que é a primeira mulher que apparece nestes inventarios sabendo escrever.

Quinhão das peças que coube a Sebastião Paes.

Duarte e sua mulher, João e sua mulher, Luiza solteira, Sebastiana solteira, Bastião solteiro, Christovão e sua mulher, Matheus solteiro, Iria solteira, Agostinha solteira, Maria solteira, Domingos e sua mulher, Luzia solteira, Francisco e sua mulher, Baptista solteiro, Lourenço e sua mulher, Salvador e sua mulher, Barbara solteira, Domingos e sua mulher, Luiza solteira, Antonio solteiro, Thereza solteira, Izabel solteira, Maria solteira, Mathias e sua mulher, Clara solteira, Simão solteiro, Ambrosio solteiro, Christovão e sua mulher, e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças que couberam a Sebastião Paes e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Sebastião Paes de Barros**.

Quinhão das peças que couberam aos orfãos de Valentim de Barros.

Bastião e sua mulher, José solteiro, Matheus solteiro, João, Raphael e sua mulher, Marcos e sua mulher, Izabel solteira, Heitor, Martinho e sua mulher, Domingos e sua mulher, Diogo, José e sua mulher, Matheus e sua mulher, Arthur e sua mulher, Alonso e sua mulher, Ambrosio e sua mulher, Paulo e sua mulher, Miguel e sua mulher, Leonardo e sua mulher, João e sua mu-

lher, Lucas e sua mulher, e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos que ficaram de Valentim de Barros o qual foi entregue ao capitão Francisco Rodrigues da Guerra e a Domingos de Lemos procuradores do tutor dom João sob obrigação de darem conta os ditos procuradores das ditas peças de que fiz este termo que assignaram com o juiz dos orfãos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra — Dom Francisco de Lemos — Toledo.**

Quinhão das peças que couberam aos orfãos de Antonio Pedroso de Barros.

Antonio e sua mulher, Joanna, Ursula, Apollinario, Bartholomeu e sua mulher, Marqueza, Domingos e sua mulher, Helena, Lucas, Manuel, Ascenso, Pedro, Miguel e sua mulher, Victoria, Manuel, Hyppolito e sua mulher, Martha, Christina, Raphael, Antão, Bento e sua mulher, Ursula, Belchior e sua mulher, Jeronyma, Bastião e sua mulher, Hilaria, Matheus, Paulo e sua mulher, Custodia, Miguel e sua mulher, Christina, digo Catharina, João e sua mulher, Catharina, Gaspar e sua mulher, Alvaro, e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças que couberam aos orfãos filhos de Antonio Pedroso de Barros o qual foi entregue ao curador Pedro Vaz de Barros com o curador á lide Francisco Rodrigues Penteado em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Fran-**

cisco Rodrigues Penteado — Pedro Vaz de Barros.

Quinhão das peças que couberam ao capitão Pedro Vaz de Barros.

Ignacio e sua mulher, Paulo, Antonio, Thomé, Innocencio, Bastião, Gabriel, Roque e sua mulher, Joanna, Arthur e sua mulher, Esperança, Bento e sua mulher, Mauricia, Ascenso e sua mulher Anna, Mauricio e sua mulher, Marqueza, Domingos, Inofre e sua mulher, Monica, Apollonia, Clemencia, Francisco, Aleixo e sua mulher, Bastiana, Alonso, Fructuosa, Violante mulata Bartholomeu e sua mulher, Branca, Bento e sua mulher, Paschoal e sua mulher, Paula, Angela, e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças que couberam ao capitão Pedro Vaz de Barros as quaes recebeu de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo** — **Pedro Vaz de Barros**.

E logo pelos partidores e avaliadores foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario com declaração que havendo algum erro nellas a todo tempo se desfariam de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Barbosa Taborda — Manuel de Aguiar.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão fiz estes autos de inven-

tario conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão para nelles prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas com as partes citadas na forma do estylo e haverem sido conformes e unanimes a que se désse as casas ao herdeiro Luiz Pedroso e aos orfãos uns e outros suas legitimas em dinheiro confirmo e julgo a dita partilha por firme e valiosa e mando se cumpra sob declaração que o escrivão destes autos notifique ao capitão Francisco Rodrigues da Guerra e a dom Francisco de Lemos procuradores bastantes do curador dom João Matheus Rendon não alheiem nem traspassem ou vendam peça alguma dos ditos orfãos e tenham tudo que lhes toca em bôa guarda sob pena de pagarem tudo anoveado e de todas as perdas e damnos que os orfãos receberem se haver pelo melhor parado de seus bens e da diligencia que fizer porte sua fé e condemno as partes nas custas dos autos. São Paulo 11 de outubro 656 annos. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi publicada a sentença acima e atrás escripta pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo em presença das partes e mandou se cumprisse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé em como notifiquei todo o conteudo na sentença acima a Francisco Rodrigues da Guerra e a dom Francisco de Lemos procuradores bastantes do curador dom João de que passei a presente por me ser mandada passar em os onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos. — **Luiz de Andrade.**

E logo pelo capitão Pedro Vaz de Barros foi dito que elle protestava de que vindo-lhe á noticia alguma cousa que por esquecimento lhe ficasse por lançar a todo o tempo a lançaria e não incorreria nas penas da lei de que fiz este termo digo o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu protesto de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Pedro Vaz de Barros.**

E no mesmo dia mez e anno acima e atrás escripto ante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu dom Francisco de Lemos e Francisco Rodrigues da Guerra e bem assim Leonor de Siqueira mulher de Luiz Pedroso pelos quaes foi dito que elles protestavam por todas as

perdas e damnos de toda a fazenda sonegada e mais peças de haverem de tudo sua parte. O que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu protesto de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco de Lemos — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos doze dias do mez de outubro de mil e e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo e no termo della ante o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Sebastião Paes de Barros pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que elle protestava em qualquer tempo que os herdeiros innovassem alguma cousa de não perder seu direito e de requerer delle e de ser o testamento de sua mãe nullo havendo outro em que lhe deixava a sua terça e que outrosim protestava por tudo aquillo que ficasse por lançar neste inventario de tudo haver o que lhe pertencesse o que visto pelo dito juiz lhe mandou tomar seu protesto de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Paes de Barros.**

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Illustrissimo Senhor Prelado Administrador foram apresentados estes autos de testamento e inventario da defunta Luzia Leme de quem é testamenteiro o capitão Pedro Vaz de Barros os quaes fiz conclusos ao dito senhor para mandar o que

lhe parecer em seu cumprimento e eu Antonio Raposo escrivão dos residuos o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 28 de janeiro 662. — **O Prelado Administrador**.

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista

Consta pelas quitações juntas a este testamento da defunta Luzia Leme, ter seu testamenteiro o capitão Pedro Vaz de Barros satisfeito os legados pios a saber missas e mais suffragios do .... e não tem clareza de como se pagaram uns cincoenta mil réis a um moço por nome João, mameluco, que a testadora deixa se lhe dêm, isto é o que consta do testamento, pelo inventario consta que se devem algumas dividas que se lançaram nelle, e se fez quinhão para as pagarem, e não consta estarem pagas e são as seguintes:

Deve a Antonio Borges	32$960
A Fernão Paes	94$410
A Estevão Fernandes Porto	18$700
Aos orfãos de Antonio Pedroso	61$720
A Sebastião Paes	2$000
A Pedro Vaz de Barros	15$720
A Pedro Leme do Prado	8$000

A Lourenço Castanho do dizimo 9$000
Ao contractador Francisco Rodrigues da Guerra 4$800

De todas estas dividas não ha clareza que estejam pagas, mande V. S.ª ao testamenteiro mostre clareza de como estão pagas estas dividas aliás lhe dê cumprimento. São Paulo 28 de janeiro de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao dito senhor de que fiz este termo Antonio Raposo que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro ao que pede o promotor em termo de 8 dias aliás se procederá .... — São Paulo 28 de janeiro 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista deste testamento da defunta Luzia Leme a seu testamenteiro para responder dentro no tempo que lhe manda o dito senhor o padre Antonio Raposo o escrevi.

Vista ao testamenteiro.

Ajuntou o testamenteiro as quitações que faltavam neste testamento, e não falta mais que uns quinze mil réis que devem ao mesmo testamenteiro. o capitão Pedro Vaz de Barros que como testamenteiro não será necessario quitação.

De uns sessenta e um mil réis que se devem aos orfãos do defunto Antonio Pedroso deve o testamenteiro dar clareza e com ella lhe pode V. S.ª mandar passar a quitação geral e desobrigar o testamenteiro. São Paulo 13 de março de 662. — O **promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illustrissimo Senhor Prelado de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Visto que consta deste testamento quitações e mais papeis juntos com a resposta do promotor mostra-se ter o testamenteiro satisfeito todos os legados e obrigações delle porque supposto não ajunte quitação dos orfãos filhos de Antonio Pedroso como o testamenteiro é seu tutor e curador, com os mais bens que tem em seu poder lhe fará entrega quando fôr tempo, e assim tambem não é necessaria quitação sua que deve estar satisfeito pelo que julgo o testamento por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado da quantia della, e da fazenda dos orfãos dará conta quando pelos ministros a que tocar a seu tempo lhe fôr pedida, e assim mando com pena de excommu-

nhão maior ipso facto incurrenda a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas lhe não peçam mais conta deste testamento porquanto a deu neste nosso juizo competente, o escrivão lhe passe sua quitação geral e pague as custas. São Paulo 17 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

Conta que dá o capitão Pedro Vaz de Barros das peças do gentio da terra e dinheiro que em seu poder tem dos orfãos que ficaram do defunto Antonio Pedroso de Barros.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos tomou conta o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço, ao capitão Pedro Vaz de Barros como tutor de seus sobrinhos, na maneira seguinte: lhe perguntou o dito juiz que do dinheiro que a seus curadores coubera désse delle conta, em que estado estavam, ao que respondeu, que os tinha em seu poder.

E perguntando-lhe pelas peças do gentio da terra, declarou que eram mortas digo vivas // Antonio // Apollinario // Marqueza // Lucas // Miguel e sua mulher // Natalia // Belchior e sua mulher Jeronyma, e que as mais eram mortas, e perguntando-lhe sobre as peças que ficaram em poder da defunta Luzia Leme que seu filho An-

tonio Pedroso de Barros deixou declaradas em verba de seu testamento, de que por morte da dita sua mãe se faria menção, declarou e disse que as seguintes que se acharão ao presente vivas; Sebastião e sua mulher Generosa e Marqueza, e por esta maneira lhe houve o dito juiz a conta por tomada para fazerem dellas partilhas, e o dinheiro mandou que ficasse em seu poder para o entregar aos orfãos seus curados visto estarem já dois emancipados e as fêmeas para tomarem estado por cuja razão se não dá ao presente a ganho, e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de contas em que assignou com o dito curador eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — Com declaração que declarou mais um negro por nome Christovão, com que fazem somma de quatro peças. Sobredito o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — Lourenço Castanho Taques** o moço.

Declaração das peças acima

Aos trinta dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço mandou fazer este termo de declaração, em como as peças atrás declaradas entraram nas partilhas que se fizeram e dellas se terçou na forma declarada no dito auto de partilhas, assim que estão juntas as ditas peças com os mais e não tem direito algum as ditas peças, para se tirarem de fora partes por todas ficaram muito juntas como dito é e por verdade se fez este termo em que assignou o dito juiz

e eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. Com declaração que as peças que declara o defunto Antonio Pedroso de Barros em seu testamento que ficaram em poder de Ignez Monteiro ainda se não fez partilha dellas por as ter em si conforme a verba do testamento do dito defunto e com esta declaração se assignou. Sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques.**

Recebi tres patacas do acompanhamento de tres cruzes das Onze Mil Virgens no enterro de Luzia Leme, que Deus tem, de Pedro Vaz seu testamenteiro e por assim passar na verdade dei esta por mim feita e assignada neste convento de Santo Ignacio hoje 21 de novembro de 655. — O mestre do estudo *Antonio Pinto.*

Recebi uma pataca da cruz das almas de Pedro Vaz de Barros do acompanhamento de sua mãe como testamenteiro e por se passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 28 de novembro de 655 annos. — *Manuel Alvres de Sousa.*

Recebi pataca e meia de Pedro Vaz de Barros do acompanhamento de sua mãe como testamenteiro e por assim passar na verdade passei este por mim feito hoje 28 de novembro de 655. — O Padre *Lima.*

Recebi pataca e meia do capitão Pedro Vaz de Barros do acompanhamento da defunta sua mãe como seu testamenteiro e por verdade passei a presente hoje 28 de novembro de 655. — .... *Nunes.*

Recebi duas patacas do acompanhamento de duas cruzes .... de todos os santos .... Luzia.

Leme que Deus tem do capitão Pedro Vaz seu testamenteiro e como thesoureiro que sou das ditas duas confrarias lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 28 de setembro de 655 digo do mez de novmbro da dita era. — *Manuel Duarte da Silva.*

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros uma pataca de acompanhamento. da cruz de São Benedicto de quando se enterrou o corpo da senhora Luzia Leme e por o dito senhor ser testamenteiro lhe passei esta quitação hoje vinte e nove do mez de novembro de 1655 annos. — *Domingos de Sousa.*

Recebi do senhor capitão Pedro Vaz de Barros dois mil réis do acompanhamento do guião do Santissimo que se fez á defunta sua mãe Luzia Leme que Deus haja em gloria e assim mais pataca e meia da cruz da dita confraria e assim mais de dezeseis velas da terra seiscentos e quarenta e assim mais duas libras e meia de cêra do reino dois mil e quinhentos réis e como testamenteiro que o dito senhor é da defunta lhe dei esta quitação para sua descarga assignada por mim em São Paulo hoje 29 de setembro de 1655 annos. — *Domingos Coutinho.*

Recebi de Domingos Coutinho por ordem que teve de Pedro Vaz como testamenteiro de sua mãe Luzia Leme, quatro patacas, a saber tres do meu acompanhamento e cruz e uma mais dos responsos, e estancias que se fizerem e por passar na verdade lhe passei esta quitação. São Paulo 29 de novembro 1655 annos. — Como vigario *Anacleto Lobo de Oliveira.*

Recebi de Domingos Coutinho por ordem do capitão Pedro Vaz de Barros como testamenteiro de sua mãe Luzia Leme uma pataca da cruz deste mosteiro de São Bento e por passar na verdade lhe dei esta quitação. São Paulo 29 de novembro de 655 annos. — *Frei Jeronymo do Rosario.*

Recebi uma pataca do capitão Pedro Vaz de Barros da cruz de Santa Luzia do acompanhamento que fez á defunta Luzia Leme sua mãe e como testamenteiro e por assim passar na verdade passei este por mim assignado hoje 29 de novembro 1655. — Como thesoureiro da Confraria *Antonio Fernandes Sarzedas.*

Certifico eu frei Jeronymo do Rosario presidente do mosteiro de São Bento desta villa de São Paulo que é verdade que o capitão Pedro Vaz de Barros mandou dizer neste nosso convento quinhentas missas como testamenteiro de sua mãe a senhora Luzia Leme que Deus tem e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje o primeiro de junho de 656 annos. — *Frei Jeronymo do Rosario.*

Declaro que estou pago de toda a esmola das missas. — *Frei Jeronymo do Rosario.*

Certificamos que recebemos do capitão Pedro Vaz de Barros como testamenteiro da defunta sua mãe Luzia Leme quarenta e sete mil e novecentos e vinte réis a saber seis mil réis pela cova, dois pelo acompanhamento, dezeseis por dois officios .... de esmola de cem missas e mil e novecentos e vinte réis mais por dez missas que a dita defunta tinha encommendado em sua vida o que tudo faz a quantia dos quarenta e sete mil novecen-

tos e vinte réis e por verdade passamos a presente neste convento do Carmo de São Paulo em 27 de fevereiro de 1656 annos. — *Frei Francisco de Sousa* vigario — *Frei Angelo dos Martyres.*

Certificamos .... frei Duarte .... sachristão-mor deste convento .... de Lisboa que eu recebi quinze mil réis por trezentas missas pela alma de Luzia Leme moradora que foi na villa de São Paulo que mandou dizer o capitão Mathias Lopes por ordem dos testamenteiros da dita Luzia Leme das quaes ...... esmola a meio tostão por cada missa e por passar na verdade o juro in verbo sacerdotis. Lisboa 4 de novembro 656. — *M. Fr. Antonio* .... — *Frei Duarte de* .... sachristão.

Certifico eu frei Antonio da Porciuncula sachristão .... convento .... que nosso irmão .... do capitão Mathias Lopes quinze mil réis que são de esmola de trezentas missas resadas que mandou dizer neste convento todas por a alma da defunta Luzia Leme moradora que foi na villa de São Paulo; as quaes mandou dizer o dito senhor acima, por ordem dos testamenteiros da dita Luzia Leme, e deu de esmola a meio tostão cada uma em que se monta os ditos quinze mil réis em fé do que dou este sellado do sello desta casa hoje 4 de novembro de 656. — *Frei Antonio da Porciuncula* sachristão.

Recebi do senhor capitão Pedro Vaz de Barros oito mil réis em dinheiro que tantos deu de esmola por um officio de nove lições que fiz com os mais sacerdotes pela alma da defunta Luzia Leme sua mãe, e por assim ser verdade lhe passei esta para seu resguardo por mim feita,

e assignada 26 de janeiro 1656 annos. — O vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do senhor capitão Pedro Vaz de Barros como testamenteiro da senhora Luzia Leme defunta sua mãe dez mil réis que deixou de esmola á Santa Misericordia como irmã que era da Santa Casa e como thesoureiro que sou lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 25 de junho 656 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros testamenteiro de sua mãe Luzia Leme quatro mil e oitocentos réis que a dita defunta devia a meu pae Francisco Rodrigues da Guerra de resto das avenças de seu dizimo e por me ser agora pedida esta a passei como herdeiro e testamenteiro que sou do dito meu pae hoje 31 de janeiro 1662 annos. — *Antonio Rodrigues da Guerra.*

Declaro que estou entregue .... na sua terça logo não .... de seu bens, e por agora me ser pedida mandei passar e assignei hoje 30 de janeiro de .... — *Sebastião Paes de Barros.*

E assim mais recebi dois mil reis que consta do inventario e por ser verdade passei esta dia e era acima — *Sebastião Paes de Barros.*

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros como testamenteiro da defunta sua mãe Luzia Leme trinta e dois mil novecentos e setenta réis que tantos me devia como consta do seu inventario; e pelos haver recebido em dinheiro de contado passei esta quitação, rogando a meu cunhado João Rodrigues da Fonseca que por mim a fi-

zesse e assignasse. São Paulo 20 de fevereiro de 1656. — *Anna Borges* — como testemunha *João Ridrigues da Fonseca*.

Recebi do meu irmão Pedro Vaz de Barros ...... 'mil e novecentos e dez réis que me devia minha mãe que Deus tenha em gloria, como consta do inventario que se fez por sua morte, como tambem recebi cincoenta mil réis que minha mãe deixou de esmola ao moçó João porquanto elle é de menor idade e está em minha casa, por asim ser verdade passei esta quitação por mim feita e assignada em 22 de fevereiro de 1662. — *Fernão Paes de Barros*.

.... capitão Pedro Vaz de Barros nove mil réis em dinheiro de contado .... senhora Luzia Leme procedido de dizimos e por estar pago e satisfeito passei a presente hoje 10 de março 662 annos. — *Lourenço Castanho Taques*.

Diz Estevão Fernandes Porto morador nesta villa de São Paulo que a elle lhe é a dever dezoito mil e tantos réis Luzia Leme já defunta, como consta do inventario, que por sua morte se fez

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que da fazenda que por sua morte ficou, se lhe pague E. R. M.

Haja vista ao capitão Pedro Vaz de Barros. São Paulo 17 de abril 661. — **Toledo.**

Não ponho duvida á divida que constar no dito inventario. — *Pedro Vaz de Barros.*

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo eu escrivão fiz esta petição e resposta concluso ao juiz dom Simão de Toledo para nella prover com justiça de que fiz este termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto não haver duvida passe mandado. 18 de abril 661. — **Toledo.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo á revelia das partes e mandou se cumprisse como nelle se contém em dito dia acima declarado de que fiz este termo Domingos Machado tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao capitão Pedro Vaz de Barros que sendo-lhe apresentado dê e entregue ao capitão Estevão Fernandes Porto a quantia de dezoito mil e tantos réis visto não pôr duvida á vista que lhe foi dada e com quitação ao pé deste do dito Estevão Fernandes Porto lhe será levado em conta nas que der cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos dezoito dias do mez de abril de mil

e seiscentos e sessenta e um annos Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Recebi do senhor capitão Pedro Vaz de Barros o conteudo no mandado atrás, e de como o recebi lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 19 de abril 1661 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

O padre Pedro Leme do Prado, que no testamento de Luzia Leme declara dever ao defunto seu pae Pedro Leme certa quantia

Pede a Vossa Mercê mande ver o dito testamento a quantia que é, e dar vista ao capitão Pedro Vaz de Barros, para conforme .... passar mandado para que se lhe paguue E. R. M.

Haja vista o capitão Pedro Vaz de Barros e com ella torne. ....2 de março ..... — **Raposo.**

Não ponho duvida pagar ao reverendo padre Pedro Leme do Prado o que na verdade se achar no inventario da divida que allega. — *Pedro Vaz de Barros.*

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos eu escrivão ao diante nomeado fiz esta petição conclusa ao juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira para nella prover e mandar o que fôr justiça de que fiz este

termo Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto o curador não pôr duvida passe-se mandado para o supplicante ser pago. São Paulo ... de março de 662. — **Antonio Raposo da Silveira**.

O capitão Antonio Raposo da Silveira cavalleiro professo do habito de Santiago juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao capitão Pedro Vaz de Barros que sendo-lhe este apresentado logo com effeito dê e pague ao padre Pedro Leme do Prado oito mil réis que tanto consta dever-se-lhe no inventario da defunta Luzia Leme que Deus tem e com quitação sua ao pé deste lhe será levado em conta nas que der cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos cinco dias do mez de março Domingos Machado escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e sessenta e dois annos. — **Antonio Raposo da Silveira.**

Recebi do capitão Pedro Vaz de Barros .... e por verdade lhe passei esta por mim feita e assignada. 5 de março 1662 annos. — O Padre *Pedro Leme do Prado*.

*
* *

Os herdeiros da fazenda que ficou por fallecimento da defunta Luzia Leme que Deus tem que vossa mercê

tem processado inventario dos ditos bens e para se effectuarem as partilhas falta um herdeiro que é Luiz Pedroso o qual se não sabe logar onde assista

Pede a Vossa Mercê mande fazer summario de ausencia e não constando de logar certo onde possa ser citado para as ditas partes o seja por alvará de editos para que a dita fazenda não vá em diminuição E. R. M.

Tirem-se as testemunhas que os supplicantes pedem e satisfeito me venham os autos conclusos. São Paulo 18 de setembro 656. — **Toledo.**

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e seis digo de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo commigo escrivão inquirimos as testemunhas que nos foram apresentadas e seus ditos e testemunhos são os abaixo declarados de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Inquirição

Luiz Dias Setuval morador nesta dita villa de São Paulo de idade de quarenta e seis annos pouco mais ou menos a quem o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos em

que pôz sua mão direita sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse nada Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no auto atrás que todo lhe foi lido e declarado pelo dito juiz disse elle testemunha que não sabia logar certo donde esteja Luiz Pedroso de Barros e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — De **Luiz + Dias Setuval — Toledo.**

Pantaleão de Sousa morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de trinta e tres annos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no auto que todo lhe foi lido e declarado pelo dito juiz disse elle testemunha que não sabia logar certo donde esteja Luiz, Pedroso e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Pantaleão de Sousa Pereira.**

Diogo Ferreira morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de vinte e sete annos a quem o juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita sobre um livro delles e prometteu dizer verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no auto atrás que todo lhe foi lido e declarado pelo dito juiz disse elle testemunha que não sabia logar certo donde esteja Luiz Pedroso de Barros para poder ser citado e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Diogo Ferreira.**

Antonio Pardo morador nesta villa de idade de quarenta e um annos a quem o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre livro delles e prometteu dizer verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no auto atrás que todo lhe foi lido e declarado pelo dito juiz disse elle testemunha não sabia logar certo donde esteja Luiz Pedroso para poder ser citado e al não disse e assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — de **Antonio + Pardo.**

João de Campos Carvajal morador nesta villa de São Paulo de idade de quarenta e quatro annos a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou dissésse a verdade do que perguntado lhe fosse e do costume disse nada.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no auto atrás que todo lhe foi lido e declarado pelo dito juiz disse elle testemunha que não sabia logar certo donde esteja Luiz Pedroso de Barros para poder ser citado e al não disse e se assignou com o dito juiz Luiz de Andrade es-

crivão dos orfãos o escrevi. — **João de Campos Carvajal — Toledo.**

E tiradas as ditas testemunhas eu escrivão fiz este auto de summario concluso ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para nelle prover como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto estes autos e não constar delles logar ou parte certa donde esteja Luiz Pedroso para poder ser citado mando se passe carta de editos de nove dias na forma costumada. São Paulo 18 de setembro 656. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Foi publicado o despacho acima pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo e mandou se cumprisse aos dezoito dias do mez de setembro de mil seiscentos e cincoenta e seis annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Editos

Dom Simão de Toledo juiz dos orfãos proprietario nesta villa de São Paulo e seu termo pelo marquez de Cascaes e bem assim por Sua Magestade etc. aos que esta minha carta de editos de nove dias virem ....
....
.... de inventario que foram ordenados

por morte e fallecimento de Luzia Leme de cujos bens se ha de fazer partilha entre os herdeiros e porque um delles é Luiz Pedroso de Barros ausente e porque se não sabe logar ou parte certa donde esteja para poder ser citado como consta do summario de testemunhas que sobre isso tirei pelo que mando a todas as pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam deste meu contorno e limite e ás mais de de fora jurisdicção rogo e peço que sabendo de Luiz Pedroso lh'o façam a saber de como ..... e chamo para as ditas partilhas ás quaes acudirá por si ou por seu sufficiente procurador dentro dos primeiros nove dias que lhe assigno por termo preciso e peremptorio que se começarão do dia da fixação deste em diante e por que venha á noticia de todos mando este se fixe no pelourinho desta dita villa ao pé do qual será aprégoado na forma da Ordenação dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos dezoito dias do mez de setembro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. -- Dom Simão de Toledo Piza / valha sem sello ex-causa - Toledo // o qual traslado de carta de editos de nove dias eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo trasladei do proprio original que fixei no pelourinho donde foi apregoado na forma da Ordenação a que me reporto em todo e por todo e vae na verdade sem cousa que duvida faça corri e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado em os dezoito dias do mez de setembro de mil e

seiscentos e cincoenta e seis annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz de Andrade.**

Concertado por mim escrivão
Luiz de Andrade.

E commigo escrivão das execuções
Luiz Barbosa Taborda.

INVENTARIO DE ANTONIO PEDROSO DE BARROS (*)

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por morte e fallecimento da defunta Maria Pires mulher de Antonio Pedroso de Barros.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil aos vinte dias do mez de maio da era acima declarada em pousadas de Pedro da Silva onde o dito juiz dos orfãos veiu com os partidores e avaliadores Francisco Sutil e Manuel Alveres de Sousa onde o dito juiz achou a Antonio Pires de Medeiros e lhe

(*) O inventario não está completo. Os cadernos descoseram-se e restam apenas, poucas folhas avulsas.

deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que visto não estar nesta villa o cabeça de casal Antonio .... seu cunhado ....

....

....

ao presente .... na verdade .... pudesse dar a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento da defunta sua irmã Maria Pires como elle o poderia fazer e declarar e debaixo do dito juramento prometteu declarar tudo na verdade e que declarasse os filhos que ficaram da defunta sua irmã e se fizera testamento e declarou que a dita defunta não fizera testamento por morrer de uma morte ......rada e que os filhos que lhe ficaram eram os abaixo declarados de que de tudo fiz este auto em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Pires de Medeiros — Antonio de Madureira Moraes.**

Titulo dos filhos

Pedro de idade de sete annos.
Ignez de idade de cinco annos.
Luzia de idade de tres annos.
Salvador de idade de um anno.
Todos pouco mais ou menos.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Sutil e Manuel Alveres de

Sousa para que bem e verdadeiramente avaliassem todas as cousas que lhe fossem mostradas tocantes e pertencentes a este inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Sutil** — **Manuel Alvres de Sousa** — **Moraes.**

Bens da villa

Dois lanços de casas nesta villa que são as que se lhe deram em dote com seu corredor e quintal pequeno que de uma parte partem com casas de sua sogra Ignez Monteiro e da outra com casas que o dito Antonio Pedroso comprou a Estevão de Brito Cassão em sua avaliação de trinta e dois mil réis **32$000**

As casas que comprou Antonio Pedroso de Barros a Estevão de Brito Cassão que são dois lanços sem corredor com seu quintal cobertas de telha de taipa de pilão em sua avaliação de trinta e dois mil réis **32$000**

Seis braças de chãos nesta villa que de uma parte partem com casas de Francisco Rodrigues da Guerra e da outra com casas que ficaram de Pedro Vaz de Barros na rua Direita de Santo Antonio em sua avaliação de quarenta mil réis **40$000**

Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça meirinho ou alcaide desta dita villa logo com effeito vão ao sitio e fazenda do capitão Pedro Vaz de Barros e o notifiquem appareça pessoalmente quarta feira que são vinte e quatro deste presente no sitio e fazenda que ficou da defunta sua cunhada Maria Pires mulher de seu irmão o capitão Antonio Pedroso de Barros que por estar ausente convém ao serviço de Sua Magestade achar-se presente para effeito de se inventariarem todos os bens e peças que da dita defunta ficaram e dado caso que se não ache o dito capitão seja notificado seu irmão Fernão Paes de Barros e da notificação que se lhe fizer se passará certidão ao pé deste para que a todo tempo conste da diligencia que se ha feito cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos vinte dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta e um annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Em cumprimento do mandado acima do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes certifico eu Francisco Preto meirinho do campo em como é verdade que eu fui á fazenda do capitão Pero Vaz de Barros e o notifiquei em sua pessoa o conteudo no dito mandado assim como nelle se contém elle me respondeu que elle viria para se achar no dito inventario e por me ser mandado passar certidão da diligencia a passei

por mim feita e assignada hoje vinte e dois dias do mez de maio de seiscentos e cincoenta e um annos. — **Francisco Preto.** Declaro que gastei tres dias nesta diligencia.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo e no termo della sitio da defunta Maria Pires Monteiro paragem chamada Juqueri donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes com os partidores e avaliadores atrás declarados para effeito de continuarem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Ignez Monteiro mãe da dita defunta e a João Pires Monteiro irmão da defunta e ao capitão Pedro Vaz de Barros irmão do viuvo Antonio Pedroso de Barros e a todos juntos e a cada um delles por si in solidum lhes encarregou que debaixo do dito juramento que recebido tinham declarassem todos os bens e fazenda que por morte da dita defunta ficaram assim bens moveis como de raiz peças escravos dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos sentenças conhecimentos titulos de bens, dividas que a este casal se devam ou pelo conseguinte as que a outrem fôr devedor e por Antonio Pires de Medeiros haver declarado que a defunta não fizera testamento e declarar os filhos que da dita defunta ficaram elles promet-

teram declarar tudo debaixo de seu juramento o que soubessem em suas consciencias de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e outrosim que declarassem as peças do gentio da terra obrigatorias a serviço deste casal Luiz de Andrade o escrevi. — **Pedro Vaz de Barros — João Pires Monteiro —** Assigno pela senhora minha mãe Ignez Monteiro **João Pires Monteiro — Antonio de Madureira Moraes.**

Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por impedimento do proprietario dom Simão de Toledo ...., que esta minha carta precatoria e a dita ..... fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja pertencer em especial aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa de Angra dos Reis da Ilha Grande faço saber que a mim me enviou a dizer por sua petição o capitão Pedro Vaz de Barros morador nesta dita villa como cabeça de casal que ficara dos bens que por morte e fallecimento de sua mãe Luzia Leme que Deus tem ficaram que elle queria dar a inventario os ditos bens para delles se fazerem partilhas entre os mais herdeiros e porquanto a dita partilha se não podia fazer sem primeiro ser citado o capitão dom João Rendon de Quebedo como tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram do capitão Valentim de Barros e netos da dita defunta o qual vivia em Tacurusaa fora do termo desta villa e que me pedia mandasse passar precatoria para que o dito dom João fosse citado para a partilha dos ditos bens

como tutor e curador dos ditos orfãos menores aliás se fariam á sua revelia e que receberia mercê a qual petição sendo vista por mim nella mandei por meu despacho se passasse precatoria na forma que o supplicante pedia em virtude do qual meu despacho se passou a presente pela qual requeiro a vossas mercês da parte de Sua Magestade e da minha peço muito por mercê que tanto que esta lhes fôr apresentada a cumpram e mandem cumprir e em seu cumprimento mandem um official de ante si á fazenda do dito capitão dom João Matheus Rendon de Quebedo e o citem para que por si ou seu bastante procurador venha a este meu juizo assistir as partilhas que se hão de fazer da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Luzia Leme conteuda na petição atrás como tutor que é dos filhos que ficaram do capitão Valentim de Barros e o citarão para que da dita citação a um mez ou o mais cedo que possivel fôr appareça ante mim para se fazerem como dito é as ditas partilhas e não vindo se farão á sua revelia de que passará certidão nas costas deste para constar de como foi citado e em vossas mercês assim o fazerem e mandarem cumprir farão o que por seus honrados cargos são obrigados e Sua Magestade lhes encommenda o que eu tambem farei sendo-me por vossas mercês pedido deprecado e mandado dado nesta dita villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos e eu Luiz de Andrade o fiz escrever e subscrevi. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Cumpra-se como nelle se contém e se faça a diligencia e do dia della feita a dois mezes sendo citado o capitão dom João Matheus Rendon para que dentro no dito tempo appareça por si ou seus procuradores no tribunal do juiz dos orfãos da villa de São Paulo para as partilhas de que faz menção. Angra dos Reis 4 de junho 656. — **Pompeu.**

Certifico que eu fui chamado do juiz ordinario Antonio Pompeu de Almeida á fazenda de dom João Rendon e o notifiquei em sua pessoa assim e da maneira que requer o precatorio do juiz dos orfãos da villa de São Paulo que aqui vae acostado e de como lhe fiz a dita citação pedi ao tabellião Gaspar da Costa Ferreira que esta por mim fizesse e assignasse por não saber ler em quinze de junho de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos. — Do alcaide + **Gonçalo Fernandes** — **Gaspar da Costa Ferreira.**

INDICE